

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP

Bruno Ricardo Cyrilo Pinheiro Machado Cogan

**A possibilidade ética do Processo Penal brasileiro: lições da filosofia
espinhosana**

Doutorado em Direito

São Paulo

2019

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP

Bruno Ricardo Cyrilo Pinheiro Machado Cogan

**A possibilidade ética do Processo Penal brasileiro: lições da filosofia
espinosana**

Tese apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob orientação do Professor Doutor Marco Antonio Marques da Silva

Doutorado em Direito

São Paulo

2019

Banca Examinadora

*Por vezes sentimos que aquilo que fazemos
não é senão uma gota de água no mar. Mas o
mar seria menor se lhe faltasse uma gota. -*

Madre Teresa de Calcutá

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho busca realizar um ato crítico. Ao passar o Brasil por graves problemas de corrupção, voltou-se à necessidade de radical pensamento do Direito Processual Penal e da sua forma de estudo.

Discute-se se há Ciência do Direito. Ou se os estudos são Filosóficos. E dentro deste ensejo, vem por necessário compreender conhecimento, filosofia e ciência, e entender as particularidades e a importância de cada área, que são por certo complementares.

Superado este ponto, sugere-se um referencial teórico: Baruch de Espinosa. Sua doutrina baseia-se nos descobrimentos científicos que levaram a uma Revolução das Ciências. Todavia, está inserida numa sociedade fortemente religiosa e impregnada por forte misticismo. E ainda assim Espinosa logrou superar as amarras de seu tempo e fundar um filosofia da liberdade e da felicidade, compreendendo com absoluto rigor a pessoa, o mundo e o conhecimento.

Esses elementos são grandemente demandados para o Direito Processual Penal brasileiro. Os recentes casos de corrupção levaram toda autoridade do Estado brasileiro a afundar-se numa crise. Por isso surgiu condição ótima para repensar e apresentar uma linha doutrinária que possa dar algumas sugestões e certamente fundar críticas.

Assim, apresentados superficialmente os fundamentos teóricos da doutrina de Baruch de Espinosa, dois elementos iniciais serão sugeridos para análise da atual circunstância em que se encontra o Processo Penal brasileiro numa condição ruim para os jurisdicionados: 1) método geométrico e 2) imanênciam.

Palavras-chave:

Processo Penal - Ciência e Filosofia - Espinosa - crítica - prática e teoria

ABSTRACT

The present work seeks to perform a critical act. As Brazil passed through serious problems of corruption, it turned to the need for radical thought of Criminal Procedural Law and its form of study.

It discusses if there is Law Science. Or if the studies are Philosophical. And within this opportunity, it is necessary to understand knowledge, philosophy and science, and understand the particularities and importance of each area, which are certainly complementary.

Having overcome this point, a theoretical reference is suggested: Baruch de Espinosa. Its doctrine is based on the scientific discoveries that led to a Science Revolution. Nevertheless, it is inserted in a society strongly religious and impregnated by strong mysticism. And yet Espinosa managed to overcome the chains of his time and found a philosophy of freedom and happiness, understanding with absolute rigor the person, the world and knowledge.

These elements are greatly demanded for the Brazilian Criminal Procedure Law. The recent cases of corruption have led all authority of the Brazilian State to sink into a crisis. That is why it was an excellent condition to rethink and present a doctrinal line that could give some suggestions and certainly found criticism.

Thus, superficially presented the theoretical foundations of the doctrine of Baruch de Espinosa, two initial elements will be suggested for analysis of the current circumstance in which the Brazilian Criminal Procedure is in a bad condition for the jurisdictions: 1) geometric method and 2) immanence.

Key words:

Criminal Procedure - Science and Philosophy - Espinosa - criticism - practice and theory

SOMMARIO

Il presente lavoro cerca di eseguire un atto critico. Passando il Brasile per gravi problemi di corruzione, si è rivolta alla necessità di pensiero radicale del diritto di procedura penale e la sua forma di studio. Discute se esiste la scienza della legge. O se gli studi sono filosofici. E all'interno di questa opportunità, viene conoscenze necessarie per comprendere, la filosofia e la scienza, e capire le peculiarità e l'importanza di ogni area, che sono certamente complementari. Superato questo punto, si suggerisce un riferimento teorico: Baruch de Espinosa. La sua dottrina si basa sulle scoperte scientifiche che hanno portato a una rivoluzione scientifica. Tuttavia, è inserito in una società fortemente religiosa e impregnata da un forte misticismo. Eppure Spinoza è riuscito a superare le catene del tempo e ha trovato una filosofia di libertà e felicità, comprendere con precisione assoluta la persona, il mondo e la conoscenza. Questi elementi sono molto richiesti per la legge sulla procedura penale brasiliana. I recenti casi di corruzione hanno portato tutte le autorità dello Stato brasiliano a sprofondare in una crisi. Così è venuto condizione ottimale di ripensare e presentare una linea dottrinale che può dare alcuni suggerimenti e certamente trovato critica. Così, la superficie presentato i fondamenti teorici della dottrina di Baruch Espinosa, i primi due elementi sono suggeriti per l'attuale circostanza in cui l'analisi è procedura penale brasiliano per un brutto condizione di giurisdizione: 1) metodo geometrico e 2) immanente

parole chiave:

Procedura penale - Scienza e filosofia - Spinoza - Critica - Pratica e teoria

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
1.1. Contextualização geral do problema: crise ética.....	10
1.2. Contextualização específica do problema: crise ética e processo penal brasileiro, tempos de reforma e ética espinosana.....	21
1.3. Metodologia.....	31
1.4. Objetivos.....	35
2. ASPECTOS DA SOCIALIDADE DO SER HUMANO.....	37
2.1. Socialidade do ser humano.....	37
2.2. Conhecimento humano.....	42
2.3. A filosofia.....	55
2.4. A ciência.....	67
3. ÉTICA ESPINOSANA.....	83
3.1. Grafia do nome: Baruch de Espinosa.....	83
3.2. Biografia de Baruch de Espinosa	85
3.2.1. Cronologia.....	98
3.3. Método geométrico.....	100
3.4. Pontos fundamentais da ética espinosana.....	102
4. APRESENTAÇÃO DA POSSIBILIDADE ÉTICA DO PROCESSO PENAL.	112
4.1. Método geométrico e processo penal.....	114
4.2. Imanência no processo penal.....	116
4.3. À guisa de conclusão: a possibilidade ética do Processo Penal brasileiro.....	122
5. CONCLUSÕES.....	125
6. REFERÊNCIA....	127

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização geral do problema: crise ética

Os tempos recentes têm mostrado uma volta da discussão sobre a ética no cenário jurídico, político, econômico, social, empresarial, acadêmico. Não por terem surgido questões novas que a ponham num estado de dúvida teórica, mas pela grande distância entre o pensado, o falado e o agido.

Vê-se na Mesopotâmia (séc. XVII a.C.) que a malversação da qualidade de oficial superior, em detrimento do subalterno, era punida com a morte do criminoso.¹ Segundo a Lei das XII Tábuas, na formação do Direito Romano, em 450 a.C., punia-se com a morte o juiz ou árbitro que, indicado pelo magistrado, recebesse dinheiro para julgar a favor de uma parte, em prejuízo da outra².

Ou seja, a simples existência de tipos legais punitivos demonstra que as condutas descritas no suporte fático abstrato concretizaram-se no mundo fático tanto antes (impondo a atividade legiferante) como depois da normatização (impondo sua incidência e aplicação)³. Ou seja, eram práticas recorrentes, não atos isolados.

¹ Código de Hamurabi, Manual dos Inquisidores, Lei das XII Tábuas, organizador Renato Gomes da Silva, 1ª edição, São Paulo: Editora Nilobook, 2013, p. 15, número 34º do Código de Hamurabi: “Se um oficial superior furta a propriedade de um oficial inferior, prejudica-o, faz este oficial trabalhar por ninharia, entrega-o em um processo a um poderoso, furta o presente que o rei deu ao oficial, aquele deverá ser morto”.

²Ibidem, p.94, Tábua Nona - Do Direito Público, número 3: “Se um juiz ou um árbitro indicado pelo magistrado receber dinheiro para julgar a favor de uma das partes em prejuízo de outrem, que seja morto.”

³ Como Pontes de Miranda afirma: “A lei, digamos, portanto, em último remate, produ-la a consciência coletiva, auxiliada pelas condições de necessidade, que a determinam em parte. As legislações copiam o espírito dos povos, e entre elas as semelhanças estão *na razão direta da origem e parecenças psíquicas das sub-raças que as forjaram*, entesoirando-as em códigos repassados de religião como Deuteronômio, ou tescalastes à *razão inversa do progresso intelectual e moral*: o que progride, individua-se; e as raças, avolumando conhecimento, desleixando a moral ou acrisolando, ao revés, suas sentenças, disseminando instrução ou desparzindo a religiosidade, atentando a força bélica ou empenhorando tradições guerreiras, insensivelmente se diversificam pela desenvoltura, por modo que os povos, ascendendo a escala da divisão do trabalho, diferenciam-se, progredindo, e progridem, individualizando-se...” (*À margem do direito (ensaio de Psicologia Jurídica)*, revisto e prefaciado por Vilson Rodrigues Alves, 3ª edição, Campinas: Bookseller, 2005, p.83, grifos no original).

Semelhantemente, Émile Durkheim expõe a opinião majoritária assim: “Para Wagner e Schmoller a sociedade é, pelo menos em parte, uma máquina que pode se mover para o exterior; com Schäffle ela se torna realmente um ser vivo que se move do interior. O legislador não inventa suas leis; pode apenas entendê-las e formulá-las com clareza. Elas se manifestam dia a dia, progressivamente, nas nossas relações diárias, na medida em que sentimos sua necessidade; expressam as condições de nossa adaptação mútua. Mas não se pode prever ou calcular *a priori* tais condições. Pode-se apenas observá-las e estabelecê-las com uma precisão tão acurada quanto possível quando estão em equilíbrio. São, portanto, o trabalho comunitário de uma sociedade; os legisladores não têm na sua formação o papel significativo que lhes atribuíram os socialistas acadêmicos, e esse papel se reduz na medida em que cresce o da sociedade.” (*Ética e sociologia da moral*, tradução de Paulo Castanheira, São Paulo: Martin Claret, 2016, p. 29) Não obstante não

Aristóteles já escrevia que muitos governos, ao invés de expor seus bons feitos ao povo, mostram-se “mais ávidos por lucros que de honrarias”⁴.

Semelhantemente, os publicanos, desde o período da República em Roma, eram considerados “símbolo de avidez e falta d’escrúpulos”⁵.

Sêneca, no ensejo de discutir a dignidade de receber e dar benefícios⁶, já havia percebido que piratas, ladrões e reis podem ter o mesmo ânimo: “Se eu recebesse algo de um tirano cruel e irascível, que ficaria aborrecido facilmente com a ofensa: não aceitar? No mesmo lugar estão o ladrão, o pirata e o rei com ânimo de ladrão e pirata.”⁷

Diz-se ainda que São Francisco Xavier, questionado por D. João III, contou que os governadores das províncias da Pérsia eram designados por *sátrapas*. Ao explicar a etimologia da palavra, esclareceu que o termo latino “sátrapa” era formado por “sat” e “rapio”. Formou-se, pois, o termo porque roubavam assaz.⁸

Porém, desde os tempos antigos, parece que apenas os pequenos criminosos são responsabilizados por seus atos. Os grandes -por vezes- bradam austeridade, e fazem cumprir com rigor as leis: *para alguns*. Daí fazer-se célebre, senão profética⁹, passagem de Diógenes, que observava pequeno ladrão ser levados à forca, de acordo com esta: Em uma ocasião, depois de ver os hieronemos¹⁰ que prenderam alguém que havia roubado uma taça do erário, ele disse: "Os ladrões grandes levam o ladrão pequeno".¹¹

Após ataques ao casamento, assim conclui Francis Bacon (2001, p.38) numa analogia com a corrupção:

O celibato convém aos eclesiásticos porque a caridade dificilmente regaria a terra se tivesse primeiramente que encher um regato próprio. Quanto aos juízes e magistrados, é indiferente se contraem ou não matrimônio, pois se forem

deixa o autor de lançar sua censura: “Se a sociedade fosse um organismo construído com base em ideias claras, ela seria dotada de uma enorme maleabilidade, capaz certamente de atrair a ação do legislador.” (op. cit, p. 30)

⁴ARISTÓTELES. *A Política*, tradução de Nestor Silveira Chaves, 2^a edição revista, Bauru, São Paulo: Edipro, 2009, 1321a-1321b, p. 222-223.

⁵CORRÊA, Alexandre Augusto de Castro. Notas sobre a história dos impostos em direito romano. *in Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 66, p. 97-104, jan. 1971, p. 102.

⁶ Veja-se o livro *De beneficiis*, em SÊNECA. *Complete Works of Seneca* (Illustrated). Delphi Classics. Edição do Kindle.

⁷ Tradução livre; no original: “Dat tyrannus crudelis et iracundus, qui munus suum fastidire te iniuriam iudicaturus est: non accipiam? eodem loco latronem pone, piratam, regem animum latronis ac piratae habentem” (SENECA. *Complete Works of Seneca* (Illustrated). Delphi Classics. Edição do Kindle, Locais do Kindle 47738-47739). Com a mesma interpretação, VIEIRA, Antônio. *Sermão do bom ladrão*, Bauru, SP: Edipro, 2008, p. 35-36.

⁸ VIEIRA, Antônio. *Sermão do bom ladrão*, Bauru, SP: Edipro, 2008, p. 52-53.

⁹VIEIRA, Antônio. *Sermão do bom ladrão*, Bauru, SP: Edipro, 2008, p. 38.

¹⁰ Hieromenos são “conservadores de arquivos sagrados” (cfr. nota em ARISTÓTELES. *A Política*, tradução de Nestor Silveira Chaves, 2^a edição revista, Bauru, São Paulo: Edipro, 2009, 1321b, p. 224).

¹¹ RIVANO, Juan. *Diogenes* (Spanish Edition).Ediciones Satori. Edição do Kindle, locais do Kindle 1411-1414, tradução livre.

complacentes e corruptos tereis um servidor cinquenta vezes pior do que uma esposa.¹².

Não obstante, a ética não envolve apenas cuidado com a coisa pública. Vai muito além, sendo campo integrante da socialidade, e requisito mesmo da sociabilidade. Aqueles foram apenas o motivo recente que reapresentou a temática para nova discussão nos meios de comunicação e nos círculos jurídicos, políticos e acadêmicos no País.

A história é repleta de exemplos. Lembre-se da Reforma Protestante, originada, entre outros motivos, pela venda de cargos e indulgências religiosos, pela ostentação e crueldade dos padres e pela concupiscência no seio da Igreja Católica, cujas críticas se iniciaram no século XIV, mas com Martinho Lutero encontraram voz firme quando pregou suas 95 teses na igreja de Wittenerb em 31 de outubro de 1517.¹³

Veja-se a expressividade das teses 27 e 28 de Martinho Lutero contra a corrupção:

27. Pregam doutrina humana os que dizem que, tão logo tilintar a moeda lançada na caixa, a alma sairá voando [do purgatório para o céu].

28. Certo é que, ao tilintar a moeda na caixa, podem aumentar o lucro e a cobiça; a intercessão da Igreja, porém, depende apenas da vontade de Deus.¹⁴

Por outro lado, veja-se a ironia. Grande defensor da moralidade institucional dos organismos religiosos, Martinho Lutero era grandemente antisemita, tendo sugerido assassinato de judeus e destruição de sinagogas.

São eles grandes mentirosos, cachorros raivosos que desvirtuaram e *falsificaram as Escrituras* com suas calúnias e inverdades. (...) Nunca o sol iluminou um povo tão sanguinário e vingativo, e ainda se julga o povo eleito de Deus!¹⁵

Assim Deus sempre considerou os filhos de Israel, através dos seus profetas, como prostituta enganadora, para, sob falsa aparência, praticar maldades e bruxaria, como lastima *Oséias* (...). É agradável quando uma mulher ou uma virgem se veste bem se comporta com bons modos. Mas se for uma prostituta, seus adornos ficariam melhor numa porca enlameada, como disse Salomão. Vangloriar-se abertamente das leis de Moisés, desrespeitadas abertamente pelo não cumprimento da lei da obediência, condenável os faz sete vezes mais indignos de ser povo de Deus do que os pagãos o são.¹⁶

Primeiro devíamos incendiar suas sinagogas (ou escolas) e o que não queimar, devia ser soterrado definitivamente, para honra de Nosso Senhor da cristandade, mostrando a Deus que não toleramos ofensas a seu filho, nem a quem o segue. Porque o que fizemos até agora, por ignorância, (*eu mesmo não sabia*) Deus

¹² BACON, Francis. *Ensaios sobre moral e política*, tradução, introdução e notas de Edson Bini, Bauru, SP: Edipro, 2001, p. 38.

¹³ CROFTON, Ian. *50 ideias da história do mundo que você precisa conhecer*, tradução de Elvira Serapicos, 1^a edição, São Paulo: Planeta, 2016, p. 88-91

¹⁴LUTERO, Martinho. *95 Teses de Lutero*, LL Library. Edição do Kindle, (Locais do Kindle 37-39).

¹⁵ LUTERO, Martinho. *Dos judeus e suas mentiras*, tradução n/c, Porto Alegre, RS: Revisão Editorial, 1993, p. 11.

¹⁶Ibidem, p. 13.

perdoara. Mas agora que o sabemos, ainda temos que guardar suas casas, tolerar suas mentiras e blasfêmias?¹⁷

Semelhantemente, os exemplos de comportamentos antiéticos na iniciativa privada são bem conhecidos. As exigências puramente mercadológicas, voltadas a resultados e desvinculadas da maneira pela qual se há de atingir um objetivo são questões a serem pensadas à luz da ética¹⁸.

Daí o desrespeito com o consumidor, o ágio exorbitante, a propaganda enganosa e abusiva, as fraudes contábeis, como consequências.

Neste ponto, observa-se uma distinção entre a *conceituação* e a *aplicação* de regras éticas. É o conhecido espaço que separa a teoria da prática. Quanto à aplicação especificamente, ainda dentro do mundo corporativo, outro enfoque surge: ou se refere à conduta orgânica, ou se refere às práticas em negócios e ao alcance de metas e resultados. Neste último - e neste último apenas, haveria um dilema para a empresa, com claro prejuízo para o comportamento ético.¹⁹

Isto é, não há dúvidas de que o empregado subtrair bens da empresa ou de que o gerente assediar outros funcionários seriam antiéticos. Todavia, naquilo que toca o mundo exterior - o relacionamento da empresa com as demais empresas e pessoas em geral - haveria uma maior permissividade dentro dessa malfadada lógica corporativa.

O mesmo se deu para o tópico de confiança e ética nas relações interpessoais. Ainda que sejam, na prática, julgados como “relevantes” para o desempenho da empresa, são percebidos como de “moderada importância” para os resultados da sociedade.²⁰

Também, a corrupção na família e na educação, tão mais graves porque constituem o próprio fundamento da sociedade.²¹

Educação e ética são inseparáveis. Transformar aquela em simples transferência de conhecimentos é limitar a formação humana e ética do aluno - e também do professor.

A necessária promoção da ingenuidade à criticidade não pode ou não deve ser feita à distância de uma rigorosa formação ética ao lado sempre da estética. Decência e boniteza de mãos dadas. (...) Uma crítica permanece aos desvios fáceis com que somos tentados, às vezes ou quase sempre, a deixar as dificuldades que os *caminhos*

¹⁷Ibidem, p. 21-22.

¹⁸CORTELLA, Mario Sergio. BARROS FILHO, Clovis de. *Ética e vergonha na cara*, Campinas, SP: Papirus, 2014, p. 17-25.

¹⁹RAMACCIOTTI, Claudio. *A ética e a confiança nas organizações*: um estudo descritivo junto a profissionais da Grande São Paulo. 2007. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo, p 154-155.

²⁰Ibidem, p 155-156.

²¹Por todos, vejam-se BISKER, Shimshon. *Pequenas Lições Grandes Valores I: Baseado Na Ética dos Pais* (Coleção Ética dos Pais), não consta, Edição do Kindle, locais do Kindle 196-201 e CORTELLA, Mário Sergio. BARROS FILHO, Clóvis de. *Ética e vergonha na cara*, Campinas, SP: Papirus, 2014, p. 84-94.

verdadeiros podem nos colocar. Mulheres e homens, seres histórico-culturais, nos tornamos capazes de comparar, de valorar, de intervir, de escolher, de decidir, de romper, por tudo isso, nos fizemos seres éticos. Só somos porque estamos sendo. Estar sendo é condição, entre nós, para ser. Não é possível pensar os seres humanos longe, sequer, da ética, quanto mais fora dela. Estar longe ou, pior, fora da ética, entre nós, mulheres e homens, é uma transgressão. É por isso que transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico é amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador.²² (FREIRE, 2015, p.34).

Para ensinar, exige-se, primeiro, desejo do aluno e do professor de formar -formar a si e ao outro. Por isso, diz-se que “(...) para educar bem-te-vi é preciso gostar de bem-te-vi, respeitar o seu gosto, não ter projeto de transformá-lo em urubu.”²³.

E é pela educação para a democracia que as crises humanas serão superadas; não por mudanças de sistemas ou regimes. A educação tem por meta desenvolver a autonomia individual, como ato de dentro para fora, e nesse processo reflete o contexto social, o qual, segundo John Dewey, reconstrói ou reorganiza as experiências visando facultar a direção das experiências subsequentes; é criar o homem integral.²⁴

Não por menos, Montesquieu coloca as leis da educação como as primeiras recebidas e que preparam as pessoas para serem cidadãos. E reconhece que o princípio formador do povo estende-se a suas partes; e assim a educação será diferente em monarquias, repúblicas e em Estados despóticos.²⁵

Na visão de Hannah Arendt, é exatamente por isso que, em todas as utopias políticas, a educação tomou papel fundamental. Por outro lado, política e educação devem manter-se apartadas, no sentido de que política não se presta a educar adultos, nem ideologias políticas devem orientar a educação.²⁶

Conclui a autora que o problema atual da educação se inicia por uma generalizada perda de autoridade na sociedade; tão mais grave por quanto é na educação que se decide tanto assumir responsabilidade pelo mundo como amar suficientemente as crianças de modo a prepará-las para renovar o mundo.²⁷

²² FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*, 51ª edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p. 34.

²³ ALVES, Rubem. *Estória de quem gosta de ensinar: o fim dos vestibulares*, Campinas: Papirus Editora, 2000, p. 74.

²⁴ RIBEIRO JUNIOR, João. *Democracia e educação (pressupostos de uma educação para a democracia)*, Tese de Doutorado em Filosofia da Educação, Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, orientador Professor Doutor Newton Aquiles von Zuben, 204 folhas, Campinas, 1986, p. 140-146 e 149-151.

²⁵ MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Barão de. *Do Espírito das Leis*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martin Claret, 2010, p. 48.

²⁶ ARENDT, Hannah, “The crisis in education”, p. 493-513, in PHILLIPS, William; RAHV, Philip (editors). *Partisan Review*, volume 25, nº 4, New York, Phanteon Books, 1958, p.495-498.

²⁷ Ibidem, p. 500-501, 510-513.

Semelhante crise enfrentam as ciências médico-biológicas (chamadas ciências da vida) e à contínua inovação, manuseio e exploração dos recursos naturais. Nessas está a ética ambiental²⁸, naquelas, a bioética²⁹, ambas como estudos e práticas do bom comportamento nesses campos.

Não se olvide que o medo da aniquilação nuclear³⁰ foi uma realidade vivida durante toda a Guerra Fria, e recentemente tem sido revivido em razão do aumento das tensões na Península Coreana. Tem-se aí a ética na esfera política internacional.

Por isso, as famosas manifestações em defesa da paz de Albert Einstein³¹ e de Niels Bohr³², renomados físicos do século XX, no contexto da pós-Segunda Guerra Mundial, são tão atuais quanto à comédia Lisístrata³³, de Aristófanes, que data da Guerra do Peloponeso e retrata mulheres gregas que, fartas da guerra entre Esparta e Atenas, trancam-se na Acrópole e fazem greve de sexo com o fim de impelir os maridos a retomar as tratativas de paz: é problema ético que parece não largar a humanidade.

Não obstante a gravidade da crise ética em tempos de guerra, o problema da cegueira moral não está a ela limitada. Pelo contrário, é atual e permeia o cotidiano.

Zygmunt Bauman afirma existirem, ao longo dos tempos, três razões para o medo: a ignorância, a impotência e a humilhação (esta última é uma forma derivada das outras duas). E por isso se poderia dizer que o medo veio para ficar e, apoiado em Sigmund Freud, acredita que o sofrimento é mais frequentemente vivenciado; poderia ele advir seja de um poder superior da natureza, seja da fragilidade de nossos corpos, seja de outros seres humanos. Com

²⁸ NALINI, José Renato. *Ética ambiental*, 3^a edição, Campinas: Millennium, 2010, p. XXVI-XXX.

²⁹ Veja-se: SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite. *Equilíbrio de um pêndulo: bioética e a lei: implicações médico legais*, São Paulo: Ícone Editora, 1998, p. 37-47.

³⁰ Sobre o tema, veja-se APEL, Kalr-Otto. La situación del hombre como problema ético, in PALACIOS, Francisco; JARAUTA, Xavier (editores). *Razón, ética y política: el conflicto de las sociedades modernas*, Barcelona: Anthropos, 1989, p.23-27. Em síntese, aponta que o risco comum para toda a humanidade de destruição, seja pela guerra nuclear, seja pela destruição da biosfera e do ecossistema, impõe adoção de uma responsabilidade ética comum, sob bases consequenciais em vista das repercussões planetárias; daí uma crise da humanidade em face da situação ética do homem em geral, e a consequente necessidade, para o autor, de uma norma ética fundamental.

³¹EINSTEIN, Albert. *Como Vejo o Mundo*, tradução H. P. de Andrade, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, capítulo II - Política e Pacifismo, p. 59 e seguintes.

³² Além de ganhador do prêmio Nobel de Física em 1922, Niels Bohr ficou conhecido por ajudar na fuga de perseguidos pelo regime nazista na Dinamarca, bem como por intensa luta pela paz e pelo uso não militar da energia nuclear, defendendo, neste ponto, o acesso de todas as nações aos seus benefícios. (v. ABDALLA, Maria Cristina B. *Bohr - o arquiteto do átomo*, 2^a edição, São Paulo: Odysseus Editora, 2006 (Imortais da Ciência/coordenação Marcelo Gleiser), pp. 131-150 e 159-162; e "Niels Bohr - Biographical". *Nobelprize.org*. Nobel Media AB 2014. Acesso em: 26 Nov 2017.http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/physics/laureates/1922/bohr-bio.html).

³³ ARISTÓFANES. *Lisístrata ou a greve do sexo*. Tradução de Antonio Medina Rodrigues, Adaptação de Anna Flora, Ilustrações de Eduardo Rocha, São Paulo: Editora 34, 2002.

efeito, vislumbra maior possibilidade de ajustar as relações dos homens na família, no Estado e na sociedade do que aperfeiçoar a saúde ou controlar a natureza.³⁴

A civilização - cujo processo civilizatório remonta a marcha rumo a um modo de ser “mais hospitalero e menos perigoso” - consiste numa permuta entre indivíduo e sociedade, na qual se criam lados antagônicos com demandas individuais e demandas sociais. Vê-se claramente o aspecto do equilíbrio entre liberdade e segurança, que pende entre o caos e a escravidão.³⁵

Para Zygmunt Bauman, o medo maior dos tempos anteriores vinha da falta de liberdade. Porém, atualmente vem da falta de segurança: medo do desemprego, do orçamento familiar, da dívida, das garantias para a velhice, da fragilidade dos vínculos humanos. Há uma “cultura do medo”, encabeçada pela noção de finitude.³⁶

Partindo de um fato como a necessidade de água, o autor mostra que o medo permanece o mesmo, mas sua figura se altera de acordo com as sociedades. Se antes recaía sobre seu acesso direto, hoje se tem o próprio acesso como bem de consumo. Então, o receio hodierno está na lógica e nas regras de mercado, e com o uso político que dele se faz (inclusive malfadadas promessas de evitar essas vulnerabilidades) e respectivas amplificações. Nessa linha, a necessidade de segurança se espreita por toda vida, em seus diversos aspectos, e cria uma forma de círculo vicioso e obsessivo.

E conclui que essa busca por segurança não é incompatível com a ética, a despeito de ser atualmente difícil de visualizar: exige boa vontade, dedicação, diálogo, respeito mútuo e aversão à humilhação.³⁷

Tempos antes, Georg Simmel observou elemento comum nas lutas da humanidade. Em tempos remotos, o foco estava na luta pela existência corporal; no século XVIII, estava pelo livre desenvolvimento e pela superação dos resquícios históricos impregnados no Estado, na religião e na economia; no século XIX, estava pela liberdade, ao lado da individualidade dentro do contexto social. Tal era “a resistência do sujeito a ser nivelado e consumido em um mecanismo social-técnico”.³⁸

³⁴ BAUMAN, Zygmunt. *A perda da sensibilidade na modernidade líquida*, Leônidas Donskis, tradução de Carlos Alberto Medeiros, 1^a edição, Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 118-120.

³⁵ Ibidem, p. 119-120.

³⁶Ibidem, p. 122-123.

³⁷Ibidem, p. 125-128.

³⁸ SIMMEL, Georg. As grandes cidades e a vida do espírito, pp. 311-329, in BOTELHO, André (organização e introdução). *Essencial sociologia*, 1^a edição, São Paulo: Penguin Classics, Companhia das Letras, 2013, p. 311-312.

Nesse sentido, notou-se tensão, nas grandes cidades, entre a personalidade e elementos exteriores supra-individuais, que provoca uma forma de *intensificação nervosa* produzida pela dinamicidade da vida cognitiva de quem vive nas cidades; pautando a vivência na *intellectualização* das situações e das relações, e não no *sentimento* como ocorre nas pequenas cidades ou no campo. Houve transformação de valores qualitativos em valores quantitativos, baseadas em padronizações supra-individuais.³⁹

A esse fenômeno de dessensibilização chamou-se atitude *blasé*. Seria um resultado de distanciamento afetivo entre as pessoas, gerado pela proximidade entre eles na cidade; poder-se-ia dizer num *afastamento aproximado*.⁴⁰ É, portanto, a “incapacidade (...) de reagir a novos estímulos com uma energia que lhes seja adequada”.⁴¹

A despeito de desenvolvida no ensejo do desenvolvimento das grandes cidades no começo do século XX, tal visão ultrapassa os intentos do autor e é “totalmente contemporânea”⁴². Com tanto mais razão diante do desenvolvimento dos meios de comunicação, que permitem o conhecimento praticamente instantâneo de todas as desgraças vividas.

Os sociólogos chamam esses tempos novos, que se seguiram à década de 1970, de Pós-Modernidade. Vieram no ensejo da perda da confiança nos cientistas, especialistas, profissionais e políticos diante de crises ambientais e nucleares, guerras e genocídios. Assim, as pessoas não esperam mais por mudanças históricas estruturadas - como no marxismo, em que o capitalismo seria substituído pelo socialismo-; vive-se um fluxo contínuo de ideias, valores e experiências, muitas vezes estranhos aos ouvintes. Poder-se-ia dizer que o mundo não é mais organizado pelos Estados Nacionais, já que se perderam as identidades de classe e constituíram-se sociedades multiculturais. Para isso, deve-se lembrar que há conexão incessante entre os indivíduos, em muito facilitada à mídia de massa pelas tecnologias de informação, na qual o fato em si e sua representação equiparam-se em importância na hiper-realidade.⁴³

³⁹ Ibidem, p. 312-316.

⁴⁰ Ibidem, p. 317.

⁴¹ Id Ibid, p. 317.

⁴²GOMES, Isabelle Sena; CAMINHA, Iraquitan de Oliveira. Atitude blasé e inteligência: uma breve descrição do habitat do metropolitano. *Conexões*, Campinas, SP, v. 11, n. 4, p. 147-158, dez. 2013. ISSN 1983-9030. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8637596>>. Acesso em: 06 ago. 2018. doi:<https://doi.org/10.20396/conex.v1i4.8637596>, p. 151.

⁴³ GIDDENS, Antony. SUTTON, Philip W. *Conceitos essenciais da Sociologia*, traduzido por Cláudia Freire, 2ª edição, São Paulo: Editora UNESP, 2017, p. 27-30.

Não se deve olvidar o que alguns sociólogos chamam de aspectos positivos da pós-modernidade: a valorização da liberdade e da igualdade e a abordagem racional a problemas sociais; da mesma maneira, apontam-se certos

Veja-se preciso sumário traçado por Jean-François Lyotard⁴⁴:

A condição pós-moderna é, todavia, tão estranha ao desencanto como à positividade cega da deslegitimação. Após os metarrelatos, onde se poderá encontrar a legitimidade? O critério de operatividade é tecnológico; ele não é pertinente para se julgar o verdadeiro e o justo. Seria pelo consenso, obtido por discussão, como pensa Habermas? Isto violentaria a heterogeneidade dos jogos de linguagem. E a invenção se faz sempre no dissenso. O saber pós-moderno não é somente instrumento dos poderes. Ele aguça nossa sensibilidade para as diferenças e reforça nossa capacidade de suportar o incomensurável. Ele mesmo não encontra sua razão de ser na homologia dos *experts*, mas na paralogia dos inventores.

É nesse ensejo que veio o termo pós-verdade (*post-truth*): “se refere a ou que denota circunstâncias cujos fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública do que apelos à emoção ou a crenças pessoais”; exatamente por isso julgada a palavra do ano de 2016 pelo instituto *Oxford Dictionaries*⁴⁵.

Zygmunt Bauman observou com desconfiança o acréscimo da partícula “pós” a “Modernidade”. Tem que não se pode falar num término ou fim da modernidade; não houve abandono do projeto de modernização incessante, ainda que se tenha limitado a perspectiva gerencial de controle da sociedade. Essa chamada “era da pós-modernidade” permitiria a compreensão de que o trabalho crítico seria interminável; por isso afirmar que a pós-modernidade seria a “modernidade menos suas ilusões”, isto é, o reconhecimento de que os modelos explicativos da sociedade jamais seriam definitivos.⁴⁶

Tem-se, sob estas perspectivas, um enfoque que se poderia dizer *objetivo*⁴⁷ acerca dos comportamentos antiéticos. Vale dizer, é a forma como se vê o comportamento antiético, e como as pessoas reagem diante dele no mundo contemporâneo.

exageros como a perda do papel das classes sociais na posição social do indivíduo e nas oportunidades de vida das pessoas bem como no domínio exercido pela mídia (op. cit., p. 30-31).

Note-se ainda que a referência à década de 1970 como início da pós-Modernidade é, de certa forma, arbitrária, porque envolve somatório ou aglomerado de mudanças sociais. Por isso que Jean-François, por exemplo, refere-se ao final dos anos 50 (*O pós-moderno*, tradução de Ricardo Corrêa Barbosa, Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986, p. 3).

⁴⁴ *O pós-moderno*, tradução de Ricardo Corrêa Barbosa, Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986, p. XVII.

⁴⁵ Entrada “post-truth” em *English Oxford Living Dictionaries*, disponível em <https://en.oxforddictionaries.com/definition/post-truth>, acessado em 04/11/2018, tradução livre. No original: “Relating to or denoting circumstances in which objective facts are less influential in shaping public opinion than appeals to emotion and personal belief.”

⁴⁶ BAUMAN, Zygmunt. *Bauman sobre Bauman: diálogos com Keith Tester*, tradução de Carlos Alberto Medeiros, Rio de Janeiro: Zahar, 2011, p. 83-88.

⁴⁷ A polissemia de “objetivo”, com abre possibilidade de inúmeras compreensões e sob diversas óticas filosóficas, sugere imediata explicação do sentido buscado, ou prévio acordo semântico. Neste caso, preferiu-se a primeira opção. O mesmo se poderá dizer sobre o termo “subjetivo”.

Válida a crítica de Karl Marx a uma pretensa objetividade: “Em sua ingenuidade crítica, o senhor Bruno [Bauer] separa ‘a pena’ do sujeito que escreve do próprio sujeito que escreve, na condição de ‘escritor abstrato’ do homem histórico e vivo que escrevia. E, dessa maneira, pode se exaltar acerca da força maravilhosa da ‘pena’. Da mesma maneira poderia pedir-nos que lhe citássemos um movimento histórico que não tivesse sido prefigurado pelas ‘aves’ e pela ‘pastorinha dos gansos’.” (MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A sagrada família*,

Também, importante a compreensão de que o mal não é restrito a uma personalidade arquetípica de Mal. Todos têm potencial de agir bem e de agir mal. Inclusive e principalmente a pessoa comum, capaz de grandes bens e de grandes males. Não se deve perder nas ideias generalizantes dos absolutos morais apriorísticos, tanto mais se individualizados numa pessoa. É a ótica *subjetiva*, ou seja, daquele que pratica o ato.

Hannah Arendt já mostrou que o “demônio”, o genocida pode ser um homem comum, até medíocre.

Esse foi o achado acerca de Otto Adolf Eichmann, membro do Partido Nazista e da SS (“*Schutzstaffeln*”, esquadrão de proteção em português), responsável, principalmente, pela logística de transporte de prisioneiros aos campos de concentração.

Era ele o mais velho dos cinco filhos de Karl Adolf Eichmann e Maria Née Schefferling, um típico casal de classe média. Não era afeito à metafísica; em verdade, não conseguiu se formar no ensino médio, mas preferiu culpar seu fracasso supostamente por problemas financeiros de seus pais. Famoso por distorções que diminuíssem sua falta de talento, ou que escondessem o fato de “não ser exatamente o mais trabalhador”. Trabalhou como vendedor na Companhia Elektrobau e na Companhia de Óleo Vacuum, ambas situadas na Áustria, e antes fora minerador em empresa montada por seu pai; após, ingressou nos quadros da SS, onde atingiu o posto de *SS Obersturmbannführer* (equivalente a tenente-coronel). Afirmou que sua opção pela SS não se deu por convicção, mas pelo desemprego e pelas consequências do Tratado de Versalhes, bem assim alega nunca ter lido a obra *Mein Kampf*, de Adolf Hitler. Era, assim, um frustrado na vida civil, que apenas no Partido Nazista encontrou sucesso como burocrata. Durante o julgamento, foi submetido a exame psiquiátrico e considerado são.⁴⁸

Não se considerava “desgraçado de coração” ou “filho da mãe de coração” (“*inner Schweinhund*”, que em português significa literalmente “cão de porco interior”), senão mero “recebedor de ordens” (*Befehlsempfänger*).⁴⁹

ou, *A crítica da Crítica contra Bruno Bauer e consortes*, tradução, organização e notas de Marcelo Backers, 1ª edição, revista, São Paulo: Boitempo, 2011, p. 119)

Semelhantemente, FOURCZ, Gérard. *A construção das ciências*: Introdução à Filosofia e à Ética das Ciências. Tradução de Luiz Paulo Rouanet, São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995, p. 49: “Os objetos ‘, independentemente de todo contexto cultural. Contudo, não são construções *subjetivas* no sentido corrente das palavras, isto é, ‘individuais’: é justamente graças a uma maneira comum de vê-los e descrevê-los que os objetos são objetos. (...) Não posso descrever o mundo apenas com minha subjetividade; preciso inserir-me em algo mais vasto, uma *instituição social*, ou seja, uma visão organizada admitida comunitariamente. (...) Para ser ‘objetivo’ é preciso que eu me insira nessa rede social; é isto que me permitirá comunicar as minhas visões aos outros (...).”

⁴⁸ ARENDT, Hannah. *Eichmann in Jerusalem: A report on the banality of evil*, with a new introduction by Amos Elon, New York: Penguin Books, 2006, p.21-35.

⁴⁹Ibidem, p.25-27.

Eichmann negou qualquer participação em matanças; inclusive, e talvez mais digno de espanto no sentido da banalização das atrocidades, está o fato tão reiterado pelo réu de “não ter nada contra os judeus”.

Em julgamento, considerou-se “não culpado no sentido das acusações”, que corresponderam a quinze imputações por crimes de guerra, crimes contra a humanidade e crimes contra o povo judeu, cometidos durante o regime, especialmente durante a Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, seu advogado, Robert Servatius, afirmou que “Eichmann considerava-se culpado perante Deus, mas não perante a lei”⁵⁰.

Tais notas -evidentemente não exaustivas- fazem-se particularmente importantes dentro do estudo da possibilidade ética do processo penal, que é instituto por excelência punitivo. Deve-se dar especial atenção não apenas aos institutos, mas também aos atores envolvidos- tanto aqueles que poderiam ser chamados de membros do sistema de justiça criminal, como vítimas, testemunhas e réus; e até mesmo outros que vivam os efeitos diretos e indiretos do processo penal.

Essa rápida transformação do mundo e das relações sociais traz reflexo em todos os campos humanos. E por óbvio, como universo inteiramente humano, devem-se incluir o Direito e a Ética nessas mudanças.

Com efeito, o estudo da ética não pode limitar-se à questão pulsante e pontual que ensejou sua “redescoberta”, sob pena de má compreensão quanto instituto. Isto é, não pode ser reduzida a crimes e respectiva investigação e processamento, porquanto se olvidaria o fato de ela imbricar-se nas relações interpessoais mesmas: seria confundir o todo com a parte, o gênero com a espécie, o continente com o conteúdo.

Esse tipo de limitação haveria de alhear a compreensão da ética de sua sistematicidade, organicidade, complexidade, e quiçá de sua valoratividade e normatividade. Portanto, o estudo que ora se desenvolve não deve, para a compreensão geral do instituto, limitá-lo artificialmente; mas, em sua aplicação, tornar-se-á ao campo específico do Direito Processual Penal - como corte metodológico e objetivo específico do trabalho.

Disso, reafirma-se que a atividade acadêmica não se pode limitar a devaneios puramente teóricos, que não resultem em bases para o agir, já que sua essência põe-se na sociabilidade do ser humano.⁵¹

Com esses prolegômenos é que se coloca o presente trabalho: sob bases filosóficas e científicas, almeja-se aumentar os horizontes da consciência e do conhecimento, num

⁵⁰ ARENDT, Hannah.2006, p.21.

⁵¹ FREIRE, Paulo, op. cit. p. 39-41 e 63-64.

caminho contínuo para melhorar a vida das pessoas, num agir ético das figuras do Processo Penal brasileiro.

É nesse sentir que vem a fábula de a andorinha e a serpente de Esopo:

Uma andorinha tinha feito seu ninho dentro de um tribunal. Tendo se ausentado, uma serpente foi até o ninho e devorou-lhe os filhotes. Quando voltou e viu o ninho vazio, aterrada pela dor, pôs-se a chorar. Uma andorinha amiga tentou consolá-la, dizendo-lhe que não era a única a quem acontecia tal desgraça. Mas a mãe desconsolada respondeu:

— O que me aflige é menos a perda de meus filhos que o fato de ser vítima desse crime num lugar em que os ultrajados geralmente são assistidos.

Nossa infelicidade é tanto maior quando vem de onde não esperamos.⁵²

É com essas advertências, que rememoram a grave importância da Justiça Criminal, que se terá em mente a presente tese.

1.2. Contextualização específica do problema: crise ética e processo penal brasileiro, tempos de reforma e ética espinosana

É lugar comum dizer-se que política e boa-fé não fazem parte das virtudes políticas; e isso não é apenas crítica a demagogos, senão, como se afirma, aos homens de Estado, para quem as mentiras foram e são instrumento necessário e legítimo.⁵³

Na atualidade, de maneira uníssona, afirma-se que o Brasil tem vivo graves problemas éticos, que dão impressão de generalização da corrupção.

Poder-se-iam rastrear os problemas institucionais ao *cunhadismo*⁵⁴, instituição social que moldou a formação do povo brasileiro. Era prática dos velhos índios dar ao estranho à comunidade uma moça, com quem ele deveria casar-se, obtendo nela *temericó*, ou seja, receberia dela todos os parentes, com as relações próprias por geração (pais e sogros; irmãos e cunhados; filhos e genros). Serviu aos europeus como forma de recrutamento de mão-de-obra e de angariar prisioneiros de guerra para pedir resgate (ao invés do destino tradicional - morte

⁵² ESOPO. 200 *Fábulas de Esopo*, tradução de Antonio Carlos Vianna, seleção das fábulas de Júlia da Rosa Simões, Posto Alegra, RS: L&PM, 2017, p. 27.

⁵³ ARENDT, Hannah. *Verdade e Política*, traduzido por Manuel Alberto, Lisboa: Relógio d'Água Editores, 1995, p. 9.

⁵⁴ Por óbvio, diante do foco que se dá, deixaram de ser elencados os pontos que poderiam ser julgados como positivos do cunhadismo. Entre eles poderiam ser mencionados o reconhecimento do “estranho” como pessoa digna de respeito e aceitação, o pluralismo social, político, étnico e cultural, a variabilidade genética do povo, entre outros.

em ritual canibalístico); aos índios, permitiu obterem os desejados produtos europeus.⁵⁵ Inequivocamente, é confusão de laços familiares com gestão da coisa pública.⁵⁶

Segundo Darcy Ribeiro, a escravidão e a desigualdade social geraram um abismo no seio da sociedade, até hoje não resolvido. Apartaram-se estratos sociais, como em castas e guetos, e as mudanças de classe raramente ocorrem (dos poucos exemplos estão às lutas dos índios e negros por liberdade, a Cabanagem e o Contestado), havendo uma visão quase sagrada de privilégio. Criou-se inclusive uma visão da elite de revolução preventiva, iniciada desde o medo da rebeldia do escravo até as recentes ditaduras (vistas como mal menor); daí a obsessão dos privilegiados por ordem e o constante recurso à violência.⁵⁷ Inegáveis os reflexos para a atual política de segurança pública, entre outros.

Em terras brasileiras, mas antes de ser Brasil, o primeiro documento escrito em língua portuguesa trouxe exemplo de nepotismo diretamente da pena de Pero Vaz de Caminha:

E pois que Sñor he certo que asy neeste careguo que levo como em outra qualqr coussa que de vosso serviço for vossa alteza ha de ser de my mujo bem servida. a ela peço que por me fazer simgular merçee māde vijr da jilha de Sam Jorge de Osorio meu jenrro. o que dela rreceberey em mujta merçee.⁵⁸

Padre Antônio Vieira, ao condenar os desvios da coisa pública, inicia um sermão afirmando que deveria fazer a pregação da Capela Real, e não da Igreja da Misericórdia de Lisboa.⁵⁹ Afirmou com veemência que o pequeno ladrão não vai nem arrasta outros ao inferno, mas os ladrões de alto calibre e da alta esfera vão e arrastam os semelhantes ao inferno.⁶⁰

Diferentes problemas históricos poderiam ser mencionados, porém se fugiria dos objetivos desta tese, porquanto se buscam perceber problemas atuais do Direito Processual Penal Brasileiro e propor, com base na filosofia espinosana, soluções.

Nem se imagina traçar o completo desenvolvimento da noção de corrupção - até porque este trabalho não se resume à temática da corrupção.

⁵⁵ RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p.72-76.

⁵⁶ Não se confunde, por certo, o modelo moderno de Estado e demais instituições com as encontradas pelos colonizadores. Vejam-se estas sobre o assunto: CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*, 10^a edição, São Paulo: Ática, 1998, p. 377-379; MONTEIRO, John Manuel. *Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*, Tese (livre-docência), Unicamp - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Antropologia, 233f., Campinas, 2001, p. 18-52; BICALHO, Poliene Soares dos Santos. *Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009)*, Tese (doutorado), Universidade de Brasília, instituto de Ciências Humanas, Departamento de História, orientação Albene Miriam Ferreira de Menezes, 468f., Brasília, 2010, p. 36-49.

⁵⁷ Ibidem, p.20-23.

⁵⁸ CASTRO, Silvio. *A carta de Pero Vaz de Caminha*, Porto Alegre: L&PM, 2015, p. 66 (grafia como no original de 1500).

⁵⁹VIEIRA, Antonio. *Sermão do bom ladrão*, Bauru, SP: Edipro, 2008, p. 17.

⁶⁰ Ibidem, p. 37

Registrem-se apenas suas origens. Na Grécia antiga, corrupção remetia à ideia de *decomposição*, “fruto da metamorfose natural que se processa na microestrutura do ser”⁶¹. Passada ao campo moral significaria a quebra de valores viris e austeros para cair no luxo e complacência - como acontecera com Sócrates, condenado por corromper a juventude.⁶²

Na visão de Aristóteles, apenas as coisas mundanas submetiam-se à geração e corrupção, não as divinas. Isso pode ser percebido nesta síntese em *De Mundo* (Sobre o céu):

Depois do Elemento Etéreo e Divino, que mostramos ser governado por leis fixas e ser, além do mais, livre de perturbação, mudança e influência externa, segue imediatamente um elemento que é sujeito a influência e perturbações externas e é, numa palavra, corruptível e perecível. Na parte externa disso ocorre a substância que é feita de pequenas partículas e é ígnea, sendo acesa pelo elemento etéreo devido a seu tamanho superior e à rapidez de seu movimento.⁶³

Aristóteles traça ampla análise dos pensadores sobre o assunto⁶⁴. Inclusive criticando seu mestre Platão, porque teria tratado de geração e corrupção apenas em termos gerais (ligadas aos elementos), calando-se sobre alteração e crescimento e sobre carne, ossos e outros semelhantes⁶⁵.

Afirma o estagirita que existem quatro mudanças que a matéria pode sofrer. A primeira de *qualidade* ou *propriedade passiva*, “alteração”. A segunda de *quantidade*, “aumento” e “diminuição”. A terceira de *lugar*, “translação”. Já nos casos em que nada persiste de propriedades passivas ou de acidentes em geral- o que se poderia nomear como mudança de *substância*⁶⁶-, há *geração* (vir a ser) e *corrupção* (cessar de ser).⁶⁷

Tem-se que corrupção, nas origens gregas e romanas, era processo natural de *fratura*, ou seja, de quebra do todo; passando por processo de interferência, e então se ligando a doença - passagem para processo natural ou biológico. Finda-se com a noção cristã de corrupção como

⁶¹ FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. “Corrupção: ética ou política”, pp. 15-28, in Revista USP, nº 110 (julho, agosto, setembro de 2016), São Paulo: Universidade de São Paulo. Superintendência de Comunicação Social, 2016, p. 18.

⁶² Ibidem, p. 18.

⁶³ ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated), Delphi Ancient Classics Book 11, Delphi Classics, Edição do Kindle, Locais do Kindle 16159-16162.

No original: “After the Ethereal and Divine Element, which we have shown to be governed by fixed laws and to be, moreover, free from disturbance, change, and external influence, there follows immediately an element which is subject throughout to external influence and disturbance and is, in a word, corruptible and perishable. In the outer portion of this occurs the substance which is made up of small particles and is fiery, being kindled by the ethereal element owing to its superior size and the rapidity of its movement.”

⁶⁴ ARISTÓTELES. *Da geração e corrupção*, tradução, textos adicionais e notas de Edson Bini, São Paulo: Edipro, 2016, livro I, capítulos I e II, 314a1-315B1, p. 41-47.

⁶⁵Ibidem, ,livro I, capítulo II, 315a1, p. 46.

⁶⁶ Neste sentido, REALE, Giovanni. *Introdução a Aristóteles*, tradução de Eliana Aguiar, Rio de Janeiro: Contraponto, 2012, p. 82-85.

⁶⁷ ARISTÓTELES. Op. cit. livro I, capítulo 4, 319b1-320a1, p. 61-63.

degeneração moral, e portanto de afastamento dos preceitos religiosos - corrupção moral e política, pelo que se seguiu ao conceito moderno do termo.⁶⁸

Ao lado da corrupção na vida pública, está a corrupção na vida privada em geral⁶⁹. Tem-se discutido, como reflexo desse problema, a criminalização de condutas de corrupção entre particulares.

No cenário internacional, há tendência de criminalizar tanto atos de corrupção envolvendo agentes públicos, o que faria parte de uma noção moderna tradicional do termo, mas também de corrupção em áreas eminentemente privadas.

Em 27 de janeiro de 1999, o Conselho da Europa promulgou a Convenção Penal sobre corrupção que, de maneira significativa, estabeleceu no artigo 7º a “corrupção ativa no sector privado”, estabelecendo que

Cada Parte adoptará as medidas legislativas e outras que entenda necessárias para classificar como infracção penal, nos termos do seu direito interno, o facto de uma pessoa, intencionalmente, no âmbito de uma actividade comercial, prometer oferecer ou entregar, directa ou indirectamente, qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa que seja dirigente ou que trabalhe para entidades do sector privado, em benefício próprio ou de terceiros, para que essa pessoa pratique ou se abstenha de praticar um acto com violação dos seus deveres.⁷⁰

Do outro pólo da relação material, o artigo 8º da Convenção Penal sobre Corrupção prevê a “corrupção ativa no sector privado”, cambiando apenas a conduta para os núcleos verbais “solicitar” ou “receber”.

A Organização das Nações Unidas, após inúmeras discussões que se iniciaram em 1996⁷¹, apresentou em Mérida, México, de 9 a 11/12/2003, o texto que veio a ser aprovado

⁶⁸ MARTINS, José Antônio. *Corrupção*, São Paulo: Globo, 2008, p. 11-24

⁶⁹ REALE JÚNIOR, Miguel. “Corrupção privada”. *Estadão*, 01/09/2012, acessado em 14/05/2018. Disponível em <http://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,corrupcao-privada-imp-,924422>. Afirma o autor: “Essa realidade sentida na vida cotidiana de empresas reflete uma atmosfera de desprezo pelos valores da confiança e da correção, registrável nesta sociedade de consumismo desenfreado, em que a busca pela fama ou pela fruição de bens de luxo justifica o esquecimento de limites morais. Prevalece, então, acendrado individualismo, que compromete a consideração pelo outro, para se sobrepor o interesse próprio ao interesse social ou das entidades que se integra. (...) Sem firme valorização da lealdade no exercício de emprego ou profissão aberta estará a porta para a prevalência da busca do sucesso financeiro a qualquer custo. Justifica-se, portanto, criminalizar a corrupção passiva e ativa no setor privado, como reafirmação de valores essenciais ao sadio tecido social, para se afrontar o mal do locupletamento, grandemente entranhado em nossa cultura.”

⁷⁰ CONSELHO DA EUROPA. Convenção Penal sobre a Corrupção, concluída em 27/01/1999 em Estrasburgo, com início de vigência internacional em 07/01/2002. Disponível em http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/convencao_penal_sobre_corrucao.pdf, Acessado em 06/08/2018.

⁷¹ Conforme informações previstas no sítio do UNODC - United Nations Off on Drugs and Crime, órgão da Organização das Nações Unidas. Disponível em <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/corrupcao/convencao.html>, Acessado em 06/08/2018.

como Convenção Internacional contra a Corrupção⁷². Em seu artigo 12 e 21, trouxe previsões sobre o setor privado e respectivos atos de suborno. Ficou entendida a conduta como ação intencional, em atividades econômicas, financeiras ou comerciais, de prometer, oferecer, conceder, solicitar ou aceitar, qualquer benefício indevido para si ou para outrem, envolvendo dirigente de entidade do setor privado, com o fim de que este falte para com dever inerente a seu ofício.⁷³

O tema vem ao encontro do cotidiano brasileiro.

Ainda que as notícias recentes revelem especial torpeza diante do despojo do erário, do desvio de dinheiro, do recebimento de propinas, há que se perceber a corrupção em

⁷² A convenção foi promulgada e publicada pelo Brasil através do decreto 5.687, de 31 de janeiro de 2006, e aprovada pelo decreto legislativo 348, de 18 de maio de 2005; foi ratificada em 15/06/2005 e entrou em vigor internacional e para o Brasil em 14/12/2005.

⁷³Artigo 12. Setor Privado.1.)Cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, adotará medidas para prevenir a corrupção e melhorar as normas contábeis e de auditoria no setor privado, assim como, quando proceder, prever sanções civis, administrativas ou penais eficazes, proporcionadas e dissuasivas em caso de não cumprimento dessas medidas. 2.)As medidas que se adotem para alcançar esses fins poderão consistir, entre outras coisas, em: a) Promover a cooperação entre os organismos encarregados de fazer cumprir a lei e as entidades privadas pertinentes; b) Promover a formulação de normas e procedimentos com o objetivo de salvaguardar a integridade das entidades privadas pertinentes, incluídos códigos de conduta para o correto, honroso e devido exercício das atividades comerciais e de todas as profissões pertinentes e para a prevenção de conflitos de interesses, assim como para a promoção do uso de boas práticas comerciais entre as empresas e as relações contratuais das empresas com o Estado; c) Promover a transparência entre entidades privadas, incluídas, quando proceder, medidas relativas à identificação das pessoas jurídicas e físicas envolvidas no estabelecimento e na gestão de empresas; d) Prevenir a utilização indevida dos procedimentos que regulam as entidades privadas, incluindo os procedimentos relativos à concessão de subsídios e licenças pelas autoridades públicas para atividades comerciais; e) Prevenir os conflitos de interesse impondo restrições apropriadas, durante um período razoável, às atividades profissionais de ex-funcionários públicos ou à contratação de funcionários públicos pelo setor privado depois de sua renúncia ou aposentadoria quando essas atividades ou essa contratação estejam diretamente relacionadas com as funções desempenhadas ou supervisionadas por esses funcionários públicos durante sua permanência no cargo; f) Velar para que as empresas privadas, tendo em conta sua estrutura e tamanho, disponham de suficientes controles contábeis internos para ajudar a prevenir e detectar os atos de corrupção e para que as contas e os estados financeiros requeridos dessas empresas privadas estejam sujeitos a procedimentos apropriados de auditoria e certificação; 3.) A fim de prevenir a corrupção, cada estado parte adotará as medidas que sejam necessárias, em conformidade com suas leis e regulamentos internos relativos à manutenção de livros e registros, à divulgação de estados financeiros e às normas de contabilidade e auditoria, para proibir os seguintes atos realizados com o fim de cometer quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção: a) O estabelecimento de contas não registradas em livros; b) A realização de operações não registradas em livros ou mal especificadas; c) O registro de gastos inexistentes; d) O juízo de gastos nos livros de contabilidade com indicação incorreta de seu objetivo; e) A utilização de documentos falsos; e f)A destruição deliberada de documentos de contabilidade antes do prazo previsto em lei. 4.)Cada Estado Parteitará a dedução tributária relativa aos gastos que venham a constituir suborno, que é um dos elementos constitutivos dos delitos qualificados de acordo com os Artigos 15 e 16 da presente Convenção e, quando proceder, relativa a outros gastos que tenham tido por objetivo promover um comportamento corrupto. **Artigo 21.** Suborno no setor privado. Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas e de outras índoies que sejam necessárias para qualificar como delito, quando cometido intencionalmente no curso de atividades econômicas, financeiras ou comerciais: a) A promessa, o oferecimento ou a concessão, de forma direta ou indireta, a uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar; b) A solicitação ou aceitação, de forma direta ou indireta, por uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um benefício indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar.

detrimento da administração pública como espécie, cujo gênero é significativamente mais amplo⁷⁴.

Há tentações eleitorais, alianças comprometedoras irreversíveis, violações de programas políticos, desídias parlamentares, além de corrupção em sentido estrito, que alheiam os partidos políticos e seus membros da vida efetiva do povo; senão quando coloca os interesses deste (legítimos) e daqueles (corporativos, egoísticos) em rota de colisão⁷⁵.

Não obstante, é de se confessar que, efetivamente, a corrupção pública mostra-se como caso particularmente hediondo de comportamento antiético porque é tão mais chocante que as demais, talvez apenas comparada a certos crimes cruentos.

E explica-se: o serviço público é, em verdade, um dispêndio não apenas de dinheiros, mas de energia em geral dos membros da coletividade, dirigidas a certas pessoas que haveriam de obrar pelo bem comum⁷⁶.

Por isso, chega-se ao ponto de afirmar, em pleno século XX, que um juiz, ao adentrar no Tribunal, imporia por sua toga, e não por suas qualidades pessoais, o sinal de respeito dos demais de levantarem-se; semelhantemente estariam as cerimônias de posse dos Presidentes da República, as vestes dos militares, entre outros. Isso porque suas figuras corresponderiam às de personagens mitológicos⁷⁷.

Edgar Morin distingue *sociedade*, como reunião de pessoas em suas relações e interesse, conflitos, rivalidades e competições, de *comunidade*, como alinhamento em atitude e em reações ante o estrangeiro, que possui caráter histórico-cultural e constitui uma “comunidade de destino”; bem assim, tem a *nação* elementos de sociedade e de comunidade.⁷⁸ Nessa confluência designada como *comunidade de destino*, seus laços fazem-se tão mais profundos quanto for à fraternidade mitológica: toma-se da Nação a substância feminina e materna do amor, e do Estado à substância masculina e paterna da autoridade absoluta e incondicional. Obtém-se do Estado-Nação a fraternidade mística dos “filhos da pátria”.⁷⁹

⁷⁴ SILVA, Juremir Machado da. “Corrupção pública e privada”. *R7 Notícias*, 06/01/2017, acessado em 14/05/2018, disponível em <http://www.correiodopovo.com.br/blogs/juremirmachado/2017/01/9443/corrupcao-publica-e-privada/>. Conclui o autor: “(...) a corrupção não faz parte do DNA da atividade pública. Tudo depende de controles, fiscalização e cultura.”

⁷⁵ TELLES JUNIOR, Goffredo. *O povo e o poder*, 3ª edição, São Paulo: Saraiva, 2014, p. 80

⁷⁶ BEVILAQUA, Clóvis. *Obra Filosófica*, II - filosofia social e jurídica, introdução de San Thiago Dantas, São Paulo: Grijalbo, EDUSP, 1975, p. 61-63.

⁷⁷ CAMPBELL, Joseph. *O poder do mito*, com Bill Moyers ; org. por Betty Sue Flowers ; tradução de Carlos Felipe Moisés. São Paulo: Palas Athena, 1990, p. 25.

⁷⁸MORIN, Edgard. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*, tradução de Eloá Jacobina, 5ª edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p. 66-67.

⁷⁹Ibidem. p. 67-68.

Outros fatores podem ainda majorar tal percepção. Lembra Émile Durkheim que o exército francês ganhou foros míticos após a perda da Guerra Franco-Prussiana de 1870.

As lembranças de 1870, o desejo de vingar a derrota, fazem que a França dedique a seu exército, instrumento necessário da desforra, um culto realmente supersticioso. (...) Isso fez que o exército deixasse de ser uma profissão como as demais; tornou-se algo intangível e sagrado. O mero fato de submetê-lo à crítica da razão aparece como impiedade.⁸⁰

Os grandes escândalos percebidos no Brasil não trouxeram, portanto, temas inovadores: trata-se de atos de corrupção -em sentido lato- de funcionários públicos ligados a agentes econômicos da iniciativa privada. Nada que já não existisse desde os tempos remotos.

Todavia, a dimensão das empreitadas criminosas e o número e status dos envolvidos são ímpares. Note-se que parece contrassenso falar-se, num Estado Democrático de Direito republicano, em *status* dos envolvidos: é teoricamente um vício aos referidos regimes e sistemas, mas a realidade não deixa calar a verdade por um cego formalismo.

Portanto, a despeito de se alargar o sentido jurídico de corrupção para admitir atos próprios da iniciativa privada, o fato social pulsante é eminentemente no setor público, ou a este diretamente relacionado.

Nessa linha, duas investigações, e seus respectivos processos penais, trouxeram peculiar interesse jurídico, social, político, econômico e ético: são os popularmente conhecidos “Caso do Mensalão”⁸¹ e “Lava Jato”⁸².

O Mensalão foi considerado um divisor de águas. Formou o *precedente* mais claro de atuação dos órgãos do Processo Penal Brasileiro contra o que se convencionou chamar de corrupção. Quer dizer, não se fez -nem se poderia fazer- uma luta ontológica contra a essência da corrupção, que é uma ideia; senão se atuou, em casos concretos de crimes envolvendo funcionários públicos - aí sim, de maneira *sem precedentes* no Brasil.

⁸⁰ DURKHEIM, Émile. *Ética e sociologia da moral*, tradução de Paulo Castanheira, São Paulo: Martin Claret, 2016, p. 92.

⁸¹ Pode-se apontar, como marco recente, a ação penal 470, do Supremo Tribunal Federal, conhecida como “mensalão”.

⁸² Segundo diversas fontes, como o jornal The Guardian (disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2017/jun/01/brazil-operation-car-wash-is-this-the-biggest-corruption-scandal-in-history> acesso em: 16/06/2017), a CNN (disponível em: <http://money.cnn.com/2017/04/05/news/economy/odebrecht-latin-america-corruption/index.html> acesso em 16/06/2017), a Transparency International (disponível em: https://www.transparency.org/news/feature/brazil_open_data_just_made_investigating_corruption_easier, acesso em: 16/06/2017), o United States Attorney General (disponível em <https://www.justice.gov/usao-edny/pr/odebrecht-and-braskem-plead-guilty-and-agree-pay-least-35-billion-global-criminal>, acesso em: 16/06/2017), a Operação Lava Jato revelou o maior esquema de corrupção de que até então se teve conhecimento. É claro que o critério de avaliação é particular de cada um desses veículos, mas fica evidente o vulto da operação.

Rigor técnico não é pedantismo. Lembrar-se que investigações e processos enfrentam *casos concretos* impõe afastar qualquer generalização, idealização ou interpretação ideológica da realidade fenomênica. É o que Espinosa (2015, p. 97) chama de realidade: “Não falamos aqui da beleza e de outras perfeições que os homens por superstição e ignorância quiseram chamar de perfeições. Mas por perfeição entendo apenas a realidade, ou seja, o ser”.⁸³

Note-se que o Processo Penal se aplica à realidade; na verdade, é parte da realidade. Por isso, impõe-se rigor técnico e eterna atividade crítica para evitar erros, generalizações ou reducionismos: vidas são julgadas.

Contrariamente, o País pode não se afigurar entre os países mais corruptos do mundo. Em 2017, a Transparência Internacional classificou o Brasil como o 79º com menor percepção de corrupção, dentre os 176 participantes. Porém, recebeu 40 pontos, numa escala que vai do 0 (pior) até 100 (melhor). Num geral, apenas um terço dos avaliados tiveram pontuação superior a 50, ou seja, da média aritmética entre máximo e mínimo.⁸⁴ Fica evidente a dimensão universal da corrupção, e da ética e seus desvios: é crise que ignora fronteiras geográficas e temporais.

Segundo a World Audit Organization, o Brasil encontrar-se-ia na 62ª colocação entre os menos corruptos, num universo de 154 países pesquisados em 2015⁸⁵

Certamente, tais resultados não devem ser tomados como encômios ao Brasil. Senão como crítica ao mundo: os países, em geral, têm baixíssimas expectativas éticas, expectativas estas de advém do dia a dia das pessoas (tanto como *sujeito-percebedor* como *sujeito-atuante*).

Bem assim, deve-se lembrar de que as baixas expectativas éticas correspondem a modelos comportamentais ruins, qualquer que seja o paradigma assumido. E assim, verifica-se um definhamento da coesão social.

Todavia, rememore-se que as pontuações se baseiam num ideário da corrupção, ou, como o primeiro documento aponta acertadamente, na percepção da corrupção. Por isso, o

⁸³ ESPINOSA, Baruch de. *Princípios da filosofia cartesiana e Pensamentos metafísicos*, tradução de Homero Santiago, Luís César Guimarães Oliva, 1ª edição, Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, PFC, I, 7, lema I, nota II, p. 97.

⁸⁴ Neste sentido, vejam-se as seguintes pesquisas: os dez países mais corruptos eleitos pela Revista Forbes em 2017 (disponível em <https://www.forbes.com/pictures/eedh45gffgi/1-somalia/#7ab59e4a58af>, acesso em: 15/06/2017); os quinze países mais corruptos eleitos pela The Cheat Sheet em junho de 2017 (disponível em: <http://www.cheatsheet.com/culture/ranking-worlds-corrupt-countries.html/?a=viewall>, acesso em: 15/06/2017), entre outras.

⁸⁵ World Democracy Adit, (disponível em: <http://www.worldaudit.org/corruption.htm>, acesso em: 16/06/2017).

enfrentamento da corrupção, em especial a chamada Operação Lava Jato, foi responsável pela piora no desempenho do Brasil nesses rankings.

Mas inegavelmente, é lícito afirmar que o País vive uma crise ética.⁸⁶ Ocorre que compreender o sentido de tal assertiva é, por si, empreendimento árduo, mas que, cingido ao campo do Direito Processual Penal brasileiro, se tencionará enfrentar.

No ponto, vem à baila a opção pela ética espinosana. Inegavelmente, trata-se de paradigma arbitrário: escolher Baruch de Espinosa, e não qualquer outro filósofo, contém forte dose de subjetivismo.

Entra, nessa toada, a corrente filosófica conhecida como racionalista. Nasceu dos escritos de Descartes, passando por Espinosa e, finalmente, encerrando seu triunvirato, com Leibniz. Enquanto escola, prima pela razão especialmente guiada pelo método matemático, que foi transposto das ciências naturais, onde obteve grande êxito em descobertas, para a filosofia.⁸⁷

O racionalismo, por outro lado, não nega a contribuição fatos para o conhecimento, como se este fosse atividade exclusiva da razão. Apenas liga aos elementos sensíveis, capturados direta e imediatamente, uma atividade da razão, com seus processos próprios como os da lógica, na busca por agregar *certeza* aos fatos.⁸⁸

Não obstante, Espinosa é tido como o mais fiel dos racionalistas, sendo chamado de “racionalista absoluto”. Quer dizer, pelo intelecto a totalidade do real pode ser conhecida; é uma luta contra rejeitando todo irracionalismo, superstição e servidão.⁸⁹

De fato, Espinosa afirma e demonstra que a totalidade do real é inteligível e pode ser inteiramente conhecida por nosso intelecto, não havendo no mundo lugar para mistérios, milagres e coisas ocultas. Por esse motivo, seu pensamento é uma crítica radical a todas as formas de irracionalismo e superstição, seja na religião, na política, seja na filosofia.⁹⁰

Tal afirmação deve ser entendida como recurso estilístico, quiçá uma hipérbole, em função da libertação do monopólio religioso do real.

⁸⁶ WEF, *The Global Competitiveness Report 2016-2017*, disponível em: <http://reports.weforum.org/global-competitiveness-index/competitiveness-rankings/#series=GCI.A.01.01.02>, acessado em: 16/06/2017.

⁸⁷ Por todos, MAGEE, Bryan. *The story of philosophy*, edição revisada, Londres: Penguin Random House, 2016, p. 83. ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*, volume VI, 3^a edição, tradução de Antonio Ramos Rosa, Lisboa: Presença, 1982, p. 97-99.

⁸⁸ REALE, Miguel. *Introdução à filosofia*, 4^a edição, São Paulo: Saraiva, 2002, p. 77-79.

⁸⁹ Por todos, CHAUÍ, Marilena. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 34-37; PELLANDA, Nize Maria Campos. *Tão longe e tão perto: as Nize(s) dialogam com Espinosa*, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005, p. 12.

⁹⁰ CHAUÍ, Marilena. Op. Cit. p. 34.

A intenção de Espinosa foi, de fato, oceânica na tentativa de interpretar o mundo, e a religião em particular, sob as luzes da razão. Ele inicia sua *Ética* a esclarecer que Deus possui infinitos modos, dos quais os homens conhecem dois: extensão e pensamento.

Por Deus entendo o ente absolutamente infinito, isto é, uma substância que consta de infinitos atributos, cada um dos quais exprime uma essência terna e infinita. (E, I, def. VI).

Resulta em segundo lugar: Que a coisa extensa e a coisa pensante são ou atributos de Deus, ou (*pelo axioma I*) afecções dos atributos de Deus. (E, I, proposição XIV, corolário II).

E na abertura da Parte II, da *Ética*, Espinosa o reafirma:

Passo agora a explicar aquelas coisas que deveram seguir-se necessariamente da essência de Deus, isto é, do Ente eterno e infinito. Contudo, não as explicarei todas; demonstrarei, efetivamente, na *propositio 16* da Parte I, que da essência de Deus resultavam coisas infinitas em número infinito de modos; mas explicarei apenas aquelas que podem conduzir-nos, como que pela mão, ao conhecimento da alma humana e da sua beatitude suprema. (E, II).

Portanto, reconhece o poder da razão, mas a limita diante da infinitude divina. Lembre-se: *Deu Sive Natura*. A questão do conhecimento humano e da razão será abordada mais adiante.

Desta forma, não se almeja panaceia para todos os males. Mas, de certo, a compreensão da realidade, mormente da realidade jurídica de um país que se poderia dizer em crise ética⁹¹, perpassa pela compreensão racional do fenômeno jurídico - dos fatos, valores e normas na dicção de Miguel Reale⁹² ou do processo de adaptação social que é o Direito à maneira de Pontes de Miranda⁹³.

Não que com isso se pretenda reduzir o Direito à Razão. Mas adotar uma linha filosófica coesa permitirá criticar a realidade jurídica, e daí se perseguirem alguns frutos.

E o desenvolvimento histórico do Estado e do Direito é também um desenvolvimento do conhecimento e da razão.

A racionalidade é uma das ferramentas, coloque-se assim, para o agir do Estado moderno: daí se negar perfil profético (Estado laico, artigo 19, inciso I, da Constituição Federal), se exigirem leis para obrigar o indivíduo (princípio da legalidade, artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal), se proibirem penas de morte em regra, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento ou cruéis (artigo 5º, inciso XLVII, da Constituição Federal),

⁹¹ E qual não estaria? Pode-se tanto entender essa *crise* como fenômeno normal do movimento, na terminologia aristotélica, ou da dialética histórica (Hegel e Marx), ou como aspecto negativo e que deve ser extirpado de modo a permitir construir em Terra algo próprio daquilo almejado. Este último sentido parece tautológico, mas é o empregado.

⁹² REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*, 5ª edição, revista, atualizada e aumentada, São Paulo: Saraiva, 1994, capítulo 6.

⁹³ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Introdução à Política Científica*. Rio de Janeiro: Forense, 1983, parte II.

se obrigarem os juízes a fundamentar suas decisões (artigo 93. Inciso IX, da Constituição Federal), se exigir da administração pública legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal).

Em verdade, é de se atentar que os fins do Estado são meios para o indivíduo. Veja-se: prover segurança, saúde, educação, de fato, corresponde às chamadas atividades-fim do Estado, mas estas são para o indivíduo senão atividades-meio ou facilitadoras de seu *eu*; este se há de expressar pelo desejo de constituir família, pela invenção de máquinas, pelo prazer do sossego, pelo esporte que lhe emociona, ou por qualquer outro desejo que não seja proibido: por isso tanto se discute a *liberdade*.⁹⁴

Nesse sentido, torna-se à necessidade de se adotar como paradigma uma filosofia que efetivamente preza pela racionalidade. Com justiça, optou-se por Espinosa.

Com isso, note-se, não se criam expectativas descabidas. Certamente, e se há de analisar calmamente a questão, serão encontrados limites às ideias de Espinosa, até mesmo em razão do desenvolvimento tecnológico e científico vivido. Mas, ainda assim, permanece o núcleo duro da doutrina espinosana, que há de ser o suporte filosófico para entender como o Direito Processual Penal brasileiro deve-se portar (sugestão de ética normativa), ou mesmo como ele é, no contexto espaço-temporal brasileiro de hoje.

1.3. Metodologia

Esta tese, como exposto, enfrentará problemas atuais do Direito Processual Penal brasileiro sob a luz da doutrina de Baruch de Espinosa.

Como na imagem de uma estrada em que se observa uma falsa rota, dentre todas aquelas que se podem seguir para o destino buscado, o pensamento problemático revela aí primeira e suma importância.⁹⁵

Portanto, o primeiro enfoque será dogmático. Daqui surgirão duas linhas mestras: uma endógena à obra espinosana, que postulará por seu esclarecimento ideológico-conceitual; a outra, exógena, que primará pelo método de preferência de Baruch de Espinosa na elaboração de seu *corpus* filosófico, qual seja, o método geométrico, e pela crítica diante de suas concepções-chave do Direito Processual Penal brasileiro.

⁹⁴ TELLES JUNIOR. Goffredo. *O povo e o poder*, 3^a edição, São Paulo: Saraiva, 2014, p. 27-29.

⁹⁵ KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*, tradução de J. Rodrigues de Merege, Edição Especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017 (coleção Clássicos para Todos) pp. 79-80.

O estudo, naturalmente, recairá sobre a *Ética*, porque mais próxima do objetivo desta tese. Porém, não apenas. Primeiro porque a compreensão dessa obra depende de aspectos teóricos desenvolvidos noutros textos, como *Tratado Político* e *Tratado Político-Teológico*. Segundo porque temas grandiosos, como o método mesmo, acabaram sendo tratados com louvor em outros trabalhos, como *Princípios da filosofia cartesiana* e *Pensamentos metafísicos*. Terceiro porque há temas apresentados e explanados com simplicidade alhures, que constituem prolegômenos à *Ética*, e como introdução revelar-se-iam mais simples de compreender, como o *Breve Tratado* e *Tratado da Emenda do Intelecto*.

Ciente destas preliminares, apresentar-se-ão as linhas mestras da obra espinosana, sem jamais tencionar a grandes críticas ou debates acadêmicos sobre temas controvertidos. Isso porque se busca maior segurança para o objetivo deste trabalho, e assim às lições que a ética de Baruch de Espinosa possa trazer para o Processo Penal brasileiro.

Também, diante da grandiosidade da doutrina espinosana, mister parafrasear assertiva lançada sobre o Talmud por Emmanuel Levinas: os textos apresentados “não podem ser estudados impunemente de maneira amadorística (...). No mar do *Talmud* [e, dir-se-ia, da obra de Baruch de Espinosa], preferimos navegar perto da costa, escolhendo, para comentar, passagens que suportam, por assim dizer, uma exegese relativamente fácil.”⁹⁶

Ao fim, importante compreender a evidente limitação das ideias apresentadas. Com efeito, a obra espinosana pode e irá apresentar grandes compreensões, quiçá possíveis avanços ao Processo Penal brasileiro, mas seria injusto imaginá-la arma definitiva contra o “mal”, ou qualquer outro vício dessa área: como sói acontecer, uma ideia - que é produto de seu tempo - deve deixar o campo da cogitação e transformar-se em ação para mudar o mundo.

Nessa afã, a compreensão adequada de um autor demanda diálogo entre seu pensamento e o de seus predecessores, contemporâneos e sucessores, alinhados ou não com seu pensamento⁹⁷. Assim se desenhará a recepção de seus pensamentos. Desta forma, não se olvidará o confronto das ideias de Baruch de Espinosa com outros autores, quando necessário; sem prejuízo, o enfoque filosófico principal será dispensado ao filósofo amsterdamês.

⁹⁶ LEVINAS, Emmanuel. *Quatro leituras talmúdicas*, tradução de Fábio Landa e Eva Landa, 1ª edição, reimpressa, São Paulo: Perspectiva, 2017, p. 23-24.

⁹⁷O desenvolvimento cronológico, via de regra, representa movimentos externos maiores. Todavia, sem rigidez, posto que a coerência, nos estudos históricos, por vezes, obsta a sequência puramente cronológica, já que é ignorada a conveniência do cronista. (RUSSEL, Bertrand. *História do pensamento ocidental: a aventura dos pré-socráticos a Wittgenstein*; tradução de Láura Alves e Aurélio Rebello - especial. Ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016, p. 46-47)

Não se olvidará ao próprio pensamento dogmático a devida atividade crítica. Não o fazer seria negar a filosofia e cair em dogmatismo⁹⁸; e seria a maior das ofensas contra Baruch de Espinosa.

Assim, nem absolutamente zetético nem absolutamente dogmático⁹⁹. Este trabalho tateia entre a zetética pura e aplicada e a dogmática, sempre numa linha crítica¹⁰⁰, prestigiando-se a busca por diagnósticos e prognósticos.

Não obstante, lembra Kant que, por vezes, pode ocorrer de não se permitir responder com segurança uma questão - dar uma malfadada *resposta definitiva* -, inequivocamente. Porém, desde já, o pensamento especulativo afasta ideias erradas e desenvolver pensamentos corretos, de modo que sempre abre portas para que se dê um passo além no vigente estado do conhecimento. Tal a magnitude da especulação, que de forma alguma perde seu brilho ou relevância diante de outros campos do saber.¹⁰¹

⁹⁸ Lembre-se da lição de Kant, que se acolhe: “A Crítica não se opõe ao *procedimento dogmático* da razão no seu conhecimento puro como ciência (pois esta tem que ser sempre dogmática, isto é, provando rigorosamente a partir de princípios seguros a priori), mas sim ao *dogmatismo*, isto é, à pretensão de progredir apenas com um conhecimento puro a partir de conceitos (o filosófico) segundo princípios há tempo usados pela razão, sem se indagar contudo de que modo e com que direito chegou a eles. Dogmatismo é, portanto, o procedimento dogmático da razão pura *sem um crítica precedente de sua própria capacidade.*” (*Crítica da razão pura*, tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger, São Paulo: Abril Cultural, 1980, p. 19.)

⁹⁹ Entende-se por zetética a investigação cuja especulação assume tônica maior de modo que a atividade questionadora não encontra fronteiras; isto é, as perguntas seguem rumos infinitos, tendo apenas alguns limites zetéticos, vale dizer, longínquos temas que não se submetem a críticas - que podem ser a teoria do conhecimento, ou a lógica formal, ou a realidade empírica, ou a metafísica. Já por dogmática, ao contrário, tem-se aquela investigação com objetos limitados, cujos pontos de partida são inegáveis, e que aumenta a vivência do sujeito dentro dos limites do campo designado (FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*, 4^a edição, São Paulo: Atlas, 2003, p.44 51).

Na mesma linha: “A função social da dogmática jurídica está no dever de limitar as possibilidades de variação na aplicação do direito e de controlar a consistência das decisões, tendo por base outras decisões. Só a partir de um estudo científico-jurídico é que se pode dizer o que é juridicamente possível. O ideal dos juristas é descobrir o que está implícito no ordenamento jurídico, reformulando-o, apresentando-o como um todo coerente e adequando-o às valorizações sociais vigentes.” (DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*, 8^a edição, atualizada, São Paulo: Saraiva, 1995, p. 180-181).

¹⁰⁰ “Pela indagação dogmática, intenta-se o conhecimento científico do Direito pela construção sistemática dos princípios, conceitos e nexos essenciais. Pela indagação crítica, orientam-se as reformas dos diplomas legais.” (LYRA, Roberto. *Introdução ao Estudo do Direito Criminal*, Editora Nacional de Direito Ltda, 1946, p. 57) Semelhantemente, Paulo Freire: “Na verdade, a curiosidade ingênua que, ‘desarmada’, está associada ao saber do senso comum, é a mesma curiosidade que, criticizando-se, aproximando-se de forma cada vez mais metódicamente rigorosa do objeto cognoscível, se torna *curiosidade epistemológica*. Muda de qualidade mas não de essência. (...) Os cientistas e os filósofos superam, porém, a *ingenuidade* da curiosidade do camponês e se tornam epistemologicamente curiosos.” (*Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*, 51^a edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p. 33)

¹⁰¹ Com tanto mais razão ao ter-se em mente que todo conhecimento é provisório. Os limites do conhecimento humano são alvo de inúmeras análises de diversas áreas. Inclusive há indícios que a incerteza é parte integrante do próprio conhecimento, como se verá no item 3.6.

Veja-se Edgar Morin: “A descoberta dos limites do conhecimento é muito mais que a descoberta dos limites. Constitui uma aquisição capital para o conhecimento. Indica-nos que o conhecimento dos limites do conhecimento faz parte das possibilidades do conhecimento e realiza essa possibilidade. Ultrapassa os limites do conhecimento limitado que se julgava ilimitado. (...) A ideia de que nosso conhecimento era é ilimitado é uma ideia limitada. A ideia de que nosso conhecimento é limitado é uma ideia ilimitada.” (*O Método. III/1. O*

Por outro lado, mister identificar problemas atuais do Direito Processual Penal brasileiro. E nesse sentir, haverá de se partir a investigação da realidade, impondo-se-lhe valoração de práticas, normas, órgãos e finalidades; juízos, com efeito, axiológicos e relativísticos. Tomar-se-á o paradigma da experiência jurídica concreta – e, portanto, neste particular, guiar-se-á pelo método empírico. Tais constatações serão, ao fim, confrontadas com aqueles achados iniciais, extraíndo-se daí as conclusões ao fim elencadas.

Este trabalho é, pois, fruto de uma dupla percepção. A primeira de cunho acadêmico, de tecnólogo que detecta no mundo externo¹⁰² um problema, como os noticiados no Brasil, em especial por atos de corrupção em diversos níveis na esfera pública. A segunda de cunho pessoal e profissional, verdadeiramente de um vivente, que rejeita toda objetividade artificial e que conhece por experiência corrosões no tecido social, cujo reparo urge porquanto se deseja um mundo melhor, mais feliz, mais justo. Mais ético.

E tudo isso começa pelo estudo, mas se lhe deve seguir *a prática do dia a dia*, ou, como afirma Aristóteles, o *hábito*¹⁰³.

Ou, à maneira de Espinosa, *ao domínio das paixões pelo conhecimento*:

Enquanto não somos dominados por paixões que são contrárias à nossa natureza, temos o poder de ordenar e concatenar as afecções do corpo segundo a ordem do entendimento.

Demonstração - As paixões que são contrárias à nossa natureza, isto é (*Prop. XXX, p. IV*), más, são más na medida em que impedem a alma de conhecer (*Propor. XXVI, p. IV*). Enquanto, pois, não somos dominados por paixões que são contrárias à nossa natureza, a potência da alma, pela qual ela se esforça por conhecer (*Prop. XXVI, p. IV*) não é impedida, e tem portanto, até então, o poder de formar idéias claras e distintas e de deduzi-las umas das outras (*Prop. I*), até então, temos o poder de ordenar e concatenar as afecções do corpo segundo a ordem do entendimento. Q. E. D. (E, V, prop. X e escólio)¹⁰⁴

É assim que se muda o mundo.

conhecimento do conhecimento, tradução de Maria Gabriela de Bragança, s/ cid., Portugal: Publicações Europa-América, 1986, p. 208).

¹⁰²A opção pelas bases filosóficas de Espinosa determina a inexistência de realidades autônomas: o mundo é uno; por isso “Deus sine natura”. Assim, falar em mundo exterior e interior deve ser compreendido como imprecisão terminológica, ou como metonímica (por expor relação entre parte e todo) ou até como perífrase (ressaltar conteúdo marcante de um objeto, qual seja, a apontada exterioridade). Assim, ao afastar-se do núcleo duro da metafísica espinosana e aproximar-se da *natureza naturada* e da relevância dos referenciais (relatividade), torna-se legítima tal referência.

¹⁰³ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, tradução de Pietro Nassetti, São Paulo: Martin Claret, 2007, p. 40, 1103a.

¹⁰⁴ESPINOSA, Baruch de. *Ética*, tradução e prefácio de Lívio Xavier, Rio de Janeiro: Editora Tecnoprint, s/d, p. 197.

1.4. Objetivos

Primeiro, ou de maneira preliminar, é esclarecer o objetivo, através do tipo de trabalho que se apresenta. É estabelecer: trata-se de trabalho científico ou filosófico.

Dentro dessa premissa, que demandará esclarecimento terminológico e nocional, é que se estabelecerá a natureza filosófica ou científica. Por óbvio, o valor intrínseco do produto não se revelará por sua adequação tipológica, ou seja, não é na colocação de etiqueta que se aufera valor; porém, o percurso seguro demanda conhecimento não apenas do predicado investigado, mas do sujeito e de seus instrumentos. É nesse afã que se buscará compreender aquilo que se faz.

Por outro lado, deve ficar evidente que tanto um como outro não são estanques. Ou seja, o conhecimento não é estático nem unilateral, e por isso a completa e perfeita compreensão de um fenômeno demanda abordagens igualmente complexas e multifacetárias. À natureza é ignorada a limitação do conhecimento humano, ou quaisquer dificuldades acadêmicas, institucionais, políticas, financeiras; mas nem isso pode ser tomado em extremos, pois, em seus limites, há forte ligação entre conhecimento e existência, que começa a ser desvendado.

Com efeito, filosofia e ciência estarão em constante contato e provoção recíprocas. Assim como todos os fenômenos marcadamente humanos. Mas também todos os fenômenos em geral - que repercutem e são repercutidos, influenciam e são influenciados necessariamente uns em relação aos outros.

Superado esse problema essencial (i. é, que se poderia dizer *de essência* da investigação), e desta forma parte da própria investigação, tornar-se-á ao problema social em tela, particularmente jurídico: o Direito Processual Penal brasileiro contemporâneo, sob o enfoque proposto.

Desses prolegômenos, uma meta clara: trazer críticas ao Direito Processual Penal brasileiro, com fundamentos éticos na doutrina espinosana, com vistas a trazer provocações e sugestões de ordem prática, que permitam um caminho seguro à realização dos princípios constitucionais e legais no dia a dia.

Ao lado das críticas, sugestões: é assim que se propõe uma continuidade harmônica do mundo vivo, numa irrecusável dialética de opostos à maneira hegeliana, quiçá alimentando uma busca de sínteses. Sempre se atentando aos limites de cada sistema filosófico, mas sem

embaraços para tomar-lhes as grandes lições. Como Newton afirmou: “Se enxerguei mais longe foi por subir nos ombros de gigantes”¹⁰⁵. Que o Brasil enxergue longe.

Com isso, não se há de contrariar a natureza humana - que é racional e irracional. Ao se ressaltar a natureza política e racional do homem jamais se há de olvidar a natureza inconsciente, irracional ou animal que são parte do homem, espaços de cisão meramente teorética de uma unidade fenomênica.

Deve-se, sim, no agir do Estado, prestigiar a racionalidade, que há de induzir emoções positivas, as quais podem superar as emoções negativas; e, a julgar a realidade como ela é, e pelo paralelismo entre as manifestações psíquicas e físicas¹⁰⁶, nota-se o quanto urgente é repensar o Direito Processual Penal brasileiro em sua totalidade, com vistas a fazê-lo mais eficiente e humanizado; mais ético.

¹⁰⁵ No original: “If I have seen further it is by standing on the shoulders of Giants”. Passagem de carta de Sir Isaac Newton a Robert Hooke, em 15/02/1676, in NEWTON, Sir Isaac. *Delphi Collected Works of Sir Isaac Newton* (Illustrated) (Delphi Series Six Book 26).,Delphi Classics.Edição do Kindle, (Locais do Kindle 97-99).

¹⁰⁶ DAMASIO, Antônio R. *Looking for Spinoza: joy, sorrow, and the feeling brain*, 1ª edição, Orlando: Harcourt Inc, 2003, p. 11-13.

2. ASPECTOS DA SOCIALIDADE DO SER HUMANO

2.1. Socialidade do ser humano

A maneira mais simples de apresentar a socialidade está no animal político de Aristóteles, como descrito no Livro I de *A Política*.

É evidente, pois, que a cidade faz parte das coisas da natureza, que o homem é naturalmente um animal político, destinado a viver em sociedade, e que aquele que, por instinto, e não porque qualquer circunstância o inibe, deixa de fazer parte de uma cidade, é um ser vil ou superior ao homem.¹⁰⁷

Poder-se-ia também mencionar Adão e Eva como a instauração da socialidade. Primeiro como pessoa: “Criou Deus, pois, o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou.” (Gen, 1:27) Depois como humanidade: “E Deus os abençoou, e lhes disse: Sêde fecundos, multiplicai-vos, enchei a terra e sujeitai-a; dominai sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus, e sobre todo animal que rasteja pela terra.” (Gen, 1:28).

Esse, de todos os princípios sociológicos e jurídicos fundamentais, é, para Miguel Reale, dos que se sobrepõem em importância.¹⁰⁸

Daí legitimamente afirmar-se que o homem é fruto de um ato social - a procriação; e desde seu nascimento é exposto à vida em sociedade, seja porque incapaz de sobreviver só nos primeiros anos de sua vida, seja porque por toda sua vida jamais será autossuficiente em relação a bens materiais, corporais e espirituais.¹⁰⁹

A socialidade, verdadeiramente, já estava criada nos animais (Gen, 1: 20, 21, 22). Portanto, verifica-se já no mito um momento anterior à socialidade humana.

A vida possui larga extensão semântica. Na unidade tem-se indivíduo e espécie, inovação e continuação, inovação e repetição. Se estender o conceito a transformações, qualquer alteração atômica ou molecular seria vida; alargar a torna inútil. Por isso alguns preferem admitir definições que não excluem outras. Sua noção, por outro lado, deve ser intensiva (foco no indivíduo vivo), extensiva (abraçar a totalidade da biosfera), organizacional

¹⁰⁷ ARISTÓTELES. *A Política*, tradução de Nestor Silveira Chaves, 2^a edição revista, Bauru, São Paulo: Edipro, 2009, p. 16, 1253a.

¹⁰⁸ REALE, Miguel. *Fundamentos do Direito*, introdução de Theóphilo Cavalcanti Filho, 2^a edição, revista, São Paulo: RT e Editorada Universidade de São Paulo, 1972, p. 3.

¹⁰⁹ VILELA, Orlando (Padre). *A pessoa humana no mistério do mundo*, segunda edição revista e aumentada, Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1971, p. 314-315.

(basear-se na arrumação fundamental, a celular e as formas metacelulares que lhe seguem), atentando-se a sua complexidade.¹¹⁰

O paradigma da vida deve ser toda a vida, desde a dimensão celular até a antropossocial, porquanto até mesmo a mais diminuta parcela faz parte de toda a “formidável complexidade organizacional”, que goza de qualidades e aptidões de reprodução, disseminação, adaptação, evolução, invenção.¹¹¹

Nas ciências, a compreensão da noção de vida parte de uma análise sistêmica da realidade fenomenológica, o que equivale a observar o organismo vivo na inteireza das interações mútuas. Torna-se às mútuas contradições entre mudança e constância; veja-se que as células, que são serem vivos, se regeneram a partir de seus próprios componentes (trifosfato de adenosina, glicogênio, glicose ou ácido ribonucleico de transferência). Centra-se a vida, pois, na automanutenção da vida num mecanismo de autoregeneração interno; vale dizer, “(...) a vida constrói a si mesma a partir de dentro”.¹¹²

Por esses motivos, uma pergunta singela, *onde está a vida na célula ou na pessoa?*, torna-se difícil de responder. Na verdade, se procurado, esse objeto (se é que poderia ser chamado de objeto), não pode ser encontrado: a vida está na rede de interações. Por outro lado, o ser vivo é um sistema operacional fechado, ou seja, toda aquela informação que particularmente lhe caracteriza como uma partícula viva está contida em si, e não no ambiente. Por outro lado, o mesmo ser cujas informações estão cerradas em si depende estreitamente do ambiente: precisa do meio para obter nutrientes e energia, o que o torna um sistema termodinamicamente aberto.¹¹³

Humberto Maturana desenvolveu a ideia de autopoiese que explicaria a unidade mínima de vida, advinda da noção fundamental de processos metabólicos constituam essa partícula viva. Desenvolvendo a ideia central, estabeleceu-se primeiro que o mínimo vivente cerrava-se numa rede fechada de produções moleculares, cujos produtos geravam, por suas vezes, a mesma rede de produções moleculares e as especificavam. Segundo, a dinâmica celular reproduzia continuamente a própria produção molecular na célula, em sistema autopoietico. Terceiro, o sistema autopoietico molecular é fechado em sua dinâmica autopoietica, porém aberta ao fluxo molecular e energético através de si. Finalmente, o viver depende da

¹¹⁰ MORIN, Edgar. *O Método. II. A Vida da Vida.* Tradução de Maria Gabriela de Bragança, 2^a edição, Mira-Sintra, Portugal: Publicações Europa-América, 1980, p. 325-326.

¹¹¹ MORIN, Edgar. 1980, p. 327-328.

¹¹² CAPRA, Fritjof; LUISI, Pier Luigi. *A visão sistêmica da vida: uma concepção unificada e suas implicações filosóficas, políticas, sociais e econômicas,* tradução de Mayra Teruya Eichemberg e Newton Roberval Eichemberg, São Paulo: Cultrix, 2014, p. 169-173.

¹¹³ CAPRA, Fritjof; LUISI, Pier Luigi. 2014, p. 73-75.

autopoiese molecular, isto é, é esse processo dinâmico o responsável pela vida. Disso, duas decorrências: os seres vivos existem no domínio do viver próprio e no domínio do viver relacional.¹¹⁴

Desses apontamentos, parece claro que a vida não existe sozinha. Parece legítimo dizê-lo. Deve-se, pois, dar um passo seguinte. Como partir da vida, particularmente da vida humana, individualmente considerada, para a vida humana em vivência autopoética com o meio e, o que nos interessa mais, com outros seres humanos.

De outra forma: rumo-se à socialidade.

A começar pelo aspecto mais evidente: a reprodução. Após a fertilização, que consiste na junção do óvulo com o espermatozoide, ocorre uma sequência de divisões celulares que resultam na formação do embrião. Na terceira semana de gestação, este embrião sofre um processo chamado gastrulação, o qual determina a formação de três camadas de células germinativas: ectoderma, mesoderma e endoderma. Cada uma dessas três camadas dá origem a todos os tecidos e órgãos do ser humano. Durante a quarta semana de gestação, o ectoderma do embrião sofre neurulação, isto é, a formação do tubo neural. Esta estrutura dará origem ao tecido cerebral.

O tecido nervoso formado apresenta dois componentes principais: os neurônios e outros tantos tipos de células que fornecem sustentação aos neurônios. As células nervosas ou neurônios são formadas por um corpo celular do qual partem dois tipos de prolongamentos: os dendritos, prolongamentos numerosos especializados em receber estímulos de outros neurônios e células, e os axônios, prolongamentos especializados na condução de impulsos que transmitem informações do neurônio para outras células -neurônios, células musculares e glandulares.¹¹⁵

A transmissão do impulso nervoso de um neurônio para o outro depende de estruturas chamadas de sinapses. Consistem na região de contato entre o axônio de um neurônio e o dendrito de outro, onde ocorrem as sinapses, com a liberação de substâncias químicas pelo axônio, os neurotransmissores, que se ligam a receptores localizados nos dendritos, garantindo a transmissão do impulso entre os neurônios.

A condução dos impulsos nervosos através das sinapses determina o funcionamento do tecido cerebral, permitindo que cada região anatômica do cérebro exerça sua função peculiar. O cérebro é dividido em dois hemisférios: direito e esquerdo. Na porção medial, na região

¹¹⁴ MATURANA, Humberto; YÁÑEZ, Ximena Dávila. *Habitar humano em seis ensaios de biologia-cultural*, tradução de Edson de Araújo Cabral, São Paulo: Palas Athenas, 2009, p. 261-262.

¹¹⁵ MOORE, Keith L.; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, Mark. *Embriologia básica*, Tradução de Karina Carvalho et al, 8^a edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 20-51

situada na parte interna entre os dois hemisférios, é possível identificar um grupo de estruturas que formam, em conjunto, o lobo límbico.

O lobo límbico é um anel de tecido cerebral contínuo constituído pelas estruturas giro do cíngulo, giro para-hipocampal e hipocampo. Esse lobo possui conexões com o fórnix, corpos mamilares e tálamo, formando um circuito fechado denominado Circuito de Papez. Esse circuito tem conexões com áreas cerebrais adjacentes tais como corpo amigdalóide, área pré-septal e córtex pré-frontal, constituindo assim o chamado Sistema Límbico.¹¹⁶

O sistema límbico é responsável por regular os *processos emocionais* -comportamento, bom senso e ética- e os *processos motivacionais* essenciais à sobrevivência da espécie e do indivíduo, tais como fome, sede e atividades sexuais. Lesões nessa região cerebral podem resultar distúrbios do comportamento, tais como agressividade, isolamento social e hipersexualidade.¹¹⁷

Em 1980, estudos com *functional magnetic resonance imaging* permitiram estudar a organização e o funcionamento do cérebro, permitindo a compreensão da atividade de células nervosas e do consumo de oxigênio. Isso permitiu aos cientistas relacionar processos mentais a caminhos neurais específicos. Estabeleceram-se assim três camadas interdependentes do cérebro: a reptílica, mais profunda e antiga, responsável pela alimentação, respiração e instinto de fuga-e-luta, dividida com répteis, pássaros e peixes; a “old mammalian”, ou sistema límbico, responsável por percepções e comportamentos sociais já mencionados; e o neocôrte, que promove atividades dirigidas a fins determinados e pensamentos conscientes, mas também movimentos motores e interpretação da visão. Afirmou-se ainda que os sentimentos seriam produto da mente inconsciente, que seriam experienciados como emoções.

Seguindo na empreitada científica, pesquisadores descobriram que haveria ligação entre a proporção do neocôrte no cérebro e o tamanho do grupo social. As conclusões foram as seguintes: os gorilas formavam grupos com aproximadamente dez animais da espécie; os macacos, com quarenta; e os humanos, com cento e cinquenta. Contrariamente, o isolamento social poderia gerar dor, porquanto viria a afetar o cíngulo anterior do córte - ACC, instalando-se confusão emocional na pessoa, o que foi interpretado como dor social.¹¹⁸

¹¹⁶JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, JOSÉ. *Histologia Básica*, 11^a edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1999, p. 154-158.

¹¹⁷MACHADO, Angelo. *Neuroanatomia Funcional*, 2^a edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2000, p. 277-284.

¹¹⁸MLODINOW, Leonard. *Subliminar: como o inconsciente influencia nossas vidas*, 1^a edição, tradução de Cláudio Carina, Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 115-143.

Ainda no campo dos estudos experimentais, foi realizado estudo nos Estados Unidos, envolvendo dilemas morais, com seis pacientes que sofreram dano na região ventromedial do córtex pré-frontal, doze com danos cerebrais noutras áreas e outros doze sem qualquer dano. Foram apresentadas situações como matar uma pessoa que planejava infectar outros com risco de morte, e obteve-se a seguinte constatação: os dois sentimentos principais, quais sejam, compaixão e empatia, guiaram os dois últimos grupos, cujos membros não optaram pelo raciocínio referido por *lógico*, ou chamado “utilitarista”, diferentemente dos primeiros, que sofreram dano na região ventromedial do córtex pré-frontal: estes preferiram juízos lógicos em detrimento dos juízos e dilemas morais. Noutras casos que lhes foram apresentados, em que não havia dilema moral, as respostas não destoaram.

Os autores Marc Hauser, Ralph Adolphs e Antonio Damásio concluíram que o experimento teria demonstrado a interferência das emoções na formação dos juízos morais; e com o dano na região ventromedial do córtex pré-frontal, ter-se-ia retirado o conflito moral. Desse modo, teriam estes pacientes uma interação social anormal por déficit de compaixão e empatia, ainda que isso não os torne amorais.¹¹⁹

Levantaram-se, diante dos achados, duas questões filosóficas. A primeira: se juízos morais seriam sociais ou individuais. Segundo, sendo os seres humanos incapazes de tomar decisões estritamente “utilitaristas”, se poderia a neurociência compatibilizar a natureza humana e posições filosóficas distintas.¹²⁰

Diante de todo o exposto, retomando a noção inicial de autopoiese, ou simplesmente da necessidade de o ser vivo formar seu metabolismo e reproduzir-se¹²¹, duas consequências essenciais para este trabalho exsurgirão.

De um lado, a individualidade e a manutenção da vida nessa operacionalidade fechada, num processo sistemático e - porque não- imanente (como se irá analisar sob a ótica espinosana). Do outro, a necessária inter-relação com o mundo externo, em especial com os demais seres humanos, de maneira a estabelecer-se o complexo e rico mundo social humano (o animal político de Aristóteles) - com suas implicações necessárias: conhecimento, filosofia, ciência, ética e direito.

¹¹⁹ KOENIGS, Michael; YOUNG, Liane; ADOLPHS, Ralph; TRANEL, Daniel; CUSHMAN, Fiery; HAUSER, Marc; DAMASIO, Antonio. *Damage to the prefrontal cortex increases utilitarian moral judgements*, in Revista Nature, Volume 446, Issue 7138, pp. 908-911 (2007).

¹²⁰ PADDOCK, Catherine. *Brain Damage Demonstrates Emotional Nature Of Moral Decisions*, publicado em: 22/03/2007 na revista eletrônica Medical News Today, disponível em <<http://www.medicalnewstoday.com/articles/65860.php>>, acessado em 07/08/2017.

¹²¹ GLEISER, Marcelo, *Metabolismo e reprodução são propriedades essenciais*, in Folha de S. Paulo, caderno Ciência, edição de 12 de abril de 2009.

2.2. Conhecimento humano

Numa brevíssima colocação, há diversas teorias que explicam o surgimento do Universo e os demais grandes temas da humanidade. A própria compreensão do homem no Universo e das relações estabelecidas entre as pessoas umas com as outras varia segundo os momentos do próprio conhecimento. É o “perder-se no infinito das realidades cósmicas e históricas” de Karl Jaspers.¹²²

Pode-se dizer que a filosofia, enquanto atividade problematizadora, é imemorável. Sócrates marca uma grande virada em direção a problemas humanos. Daí longamente discutir ele sobre verdade, ética, política, direito, religião. Por isso é considerado um divisor de águas.

Detesto que nos mandem ter o espírito nas nuvens, enquanto temos o corpo à mesa. Não quero que nela o espírito se pregue, nem que chafurde, mas quero que se aplique, que se sente à mesa, não que se deite. Aristipo defendia só o corpo, como se não tivéssemos alma: Zenão só abraçava a alma, como se não tivéssemos corpo. Ambos errados. Pitágoras, dizem, seguiu uma filosofia toda de contemplação: Sócrates, toda de moral e de ação: Platão encontrou o meio-termo entre as duas. Mas dizem isso para nos iludir. E a verdadeira justa medida encontra-se em Sócrates; e Platão é mais socrático do que pitagórico, o que lhe cai melhor. Quando danço, danço, quando durmo, durmo.¹²³

Mas a filosofia é *uma* das formas de conhecimento; talvez seja forma, ou campo ou atividade, do pensar por excelência.

Conhecer é “representar-se uma cousa (...), tornar um objeto presente à imaginação ou à inteligência (...), sentir perceber, imaginar ou pensar um objeto.”¹²⁴ É o resultado da operação

¹²² JASPERS, Karl. *Introdução ao pensamento filosófico*, tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota, 9ª edição, São Paulo: Cultrix, 1997, p. 35.

¹²³ MONTAIGNE, Michel de. *Os ensaios: Uma seleção*, organização de M. A. Screech, tradução de Rosa Freire D’Aguiar, edição do Kindle, sem cidade: Penguin-Companhia, 2010, local do Kindle 7308-7313.

Importante atentar-se que se aponta a Sócrates interesse por “moral” e “ações”. Noutra tradução, constaram os termos “costumes” e “atos” (v. MONTAIGNE, Michel de. *Ensaios*, 1ª edição, tradução de Sérgio Milliet, coleção Os Pensadores, volume XI, São Paulo: Abril Cultural S.A., 1972, p. 500).

A diferença entre uma e outra é perceptível, de modo que se faz necessário tornar-se ao original, do qual consta assim: “Je hay qu'on nous ordonne d'avoir l'esprit aus nues, pendant que nous avons le corps à table: ie ne veux pas que l'esprit s'y cloue, ny qu'il s'y veautre; mais ie veulx qu'il s'y aplique; qu'il s'y seye, non qu'il s'y couche. Aristippus ne defendoit que le corps, comme si nous n'avions pas d'ame; Zenon n'embrassoit que l'ame, comme si nous n'avions pas de corps: tous deux vicieusement. Pythagoras, disent ils, a suivy une philosophie toute en contemplation; **Socrates, toute en meurs et en action** (g.n.); Platon en a trouvé le temperament entre les deux. Mais ils le disent pour en conter. Et le vray temperament se trouve en Socrates; et Platon est bien plus socratique que pythagorique, et luy sied mieux.” (MONTAIGNE, Michel de. *Essais de Montaigne*, suivis de sa correspondance et de la servitude volontaire d'Estienne de la Boètie, édition variorum, accompagnée d'une notice biographique, de notes historiques, philologiques, etc. et dum index analytique par Charles Louandre, tome quatrième, Paris: Charpentier, Librairie-Editeur, 1862, disponível em https://books.google.com.br/books?id=pMlxAQAAQAAJ&pg=PA323&dq=%22et+Platon+est+bien+plus+Socratique+que+Pythagorique%22&hl=en&sa=X&ved=0ahUKEwib_Km2qM3XAhWKf5AKHc3IAzYQ6AEIKzAA#v=onepage&q=%22et%20Platon%20est%20bien%20plus%20Socratique%20que%20Pythagorique%22&f=false), acessado em 20/11/2017, p. 322-323.)

¹²⁴ TELLES JÚNIOR, Gofredo. *Tratado da Consequência - Curso de Lógica Formal*, 5ª edição, São Paulo: José Bushatsky Editor, 1980, p.7.

psíquica que torna um objeto realidade para um sujeito pensante.¹²⁵ Não existe sujeito sem objeto, nem objeto sem sujeito.¹²⁶

É, em poucas palavras, apreensão - portanto, um ato- por um *sujeito que quer conhecer* de um *objeto a ser conhecido*, operação esta que se dá dentro de uma relação; se numa relação, é *relativo* a tal operação. Pode recair sobre objeto individual, quando será concreto; ou sobre objetos gerais ou universais, quando será abstrato.¹²⁷

O conhecimento pode ser *sensível*, consistente em percepções, sensações e imagens, ou *intelectual*, ou seja, consistente em ideias e juízos. Estas operações intelectivas de apreensões e juízos são operadas pelo raciocínio.¹²⁸ Ou, poder-se-ia afirmar que o conhecimento origina a sensibilidade é a intuição, e o que origina a intelecto é o conceito.¹²⁹

Para Kant, porém, as diversas formas de conhecimento reposam sobre a consciência, que é condição de toda forma lógica, e que será clara ou obscura. A Lógica apenas trabalha com concordância da consciência, e por isso ocupa-se apenas das formas claras. E, todo conhecimento depende de representações, mas estas ainda não consistem em conhecimento, e não podem ser definidas porque dependeriam necessariamente de outra representação.¹³⁰

Por sua vez, racionalidade é uma forma de organização e concatenação e compatibilização das ideias.¹³¹

Baruch de Espinosa comprehende razão como o ato concreto de conhecimento, que se refere a algum evento que se poderia dizer, noutra terminologia, fenomênico. Por isso, a ideia verdadeira é aquela que corresponde ao objeto [modo] da Natureza.¹³²

O entendimento, finito ou infinito em ato, deve compreender os atributos de Deus e as afecções de Deus, e nada mais.

Demonstração - A idéia verdadeira deve concordar com o objeto de que é idéia (*Axioma VI*), isto é (como é evidente), o que é contido objetivamente no entendimento deve ser necessariamente ser dado na Natureza; ora, não é dada na Natureza (*Corol. I, Prop. XIV*), senão uma substância única, a saber, Deus; e não há em outras afecções (*Prop. XV*), senão aquelas que existem em Deus e (mesma Prop.) não podem existir, nem ser concebidas sem Deus; portanto, o entendimento, finito ou infinito em ato, deve compreender os atributos de Deus e afecções de Deus e nada mais. Q. E. D.[E, II, prop. XXX e demonstração]

¹²⁵ Ibidem, p. 7-8.

¹²⁶ JASPERS, Karl. *Introdução ao pensamento filosófico*, tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota, 9^a edição, São Paulo: Cultrix, 1997, p. 36-37.

¹²⁷ ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*, 3^a edição revisada, São Paulo: Moderna, 2005, p. 99.

¹²⁸ TELLES JÚNIOR, Gofredo. op cit. .p. 8-24.

¹²⁹ KANT, Immanuel. *Manual dos cursos de Lógica Geral*, tradução de Fausto Castilho, 3^a edição, Campinas: Editora da Unicamp, 2014, p. 73-75.

¹³⁰ Ibidem, p. 69-71.

¹³¹ ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. op.cit., p. 101.

¹³² ESPINOSA, Baruch de. *Ética*, tradução e prefácio de Lívio Xavier, Rio de Janeiro: Editora Tecnoprint, s/d, p. 34-35.

O entendimento em ato, quer seja finito quer infinito, como também a vontade, o desejo, o amor, etc., devem ser referidos à Natureza Naturada, e não à Natureza Naturante.

Demonstração - Por entendimento, com efeito, entendemos (como é evidente), não o pensamento absoluto, mas certo modo do pensamento o qual difere dos outros, tais como o desejo, o amor, etc., e deve, pois (*Def. V.*), ser concebido mediante o pensamento absoluto; deve ser concebido, digo (*Prop. XV e Def. VI*), por meio de um atributo de Deus que exprima a essência eterna e infinita do pensamento, e isso de tal maneira que não possa existir nem ser concebido sem este atributo e, por essa razão (*Escól., Prop. XXIX*), deve ser referido à Natureza Naturada, e não à Natureza Naturante, da mesma maneira que os outros modos de pensar. Q. E. D.

Escólio - A razão pela qual falo aqui de um entendimento em ato, não é que admite eu a existência de algum entendimento em potência; mas, desejando evitar toda confusão, quis falar somente da coisa que é percebida mais claramente por nós, a saber, a própria ação de conhecer (*intellectio*) que é o que nós percebemos mais claramente. Pois não podemos conhecer coisa alguma que não conduza a um conhecimento maior da ação de conhecer. (E, II, prop. XXXI, demonstração e escólio)

Pode-se dizer que o conhecimento estabelece uma relação dúplice: numa do objeto que se relaciona à representação, noutra do sujeito que se relaciona com a consciência. Há, portanto, no ato de conhecer um objeto, que é sua matéria, e uma maneira pela qual se conhece, que é sua forma.¹³³

Por outro lado, esta visão eminentemente binária de sujeito-objeto, significante-significado vem recebendo novos influxos de modernos campos do saber e mesmo de descobertas¹³⁴.

Num deles está a filosofia peirceana. Nesta, há inter-relacionamentos triádicos sucessivos. Seja no aspecto categorial -terceiridade, segundadade e primeiridade; seja no raciocínio- dedução, indução e abdução ou inferência; seja na natureza dos enunciados lógicos -real, possível e necessário; seja entre os signos -ícone, índice e símbolo; seja sobre os caracteres lógicos -singular, duplo e plural; seja nas categorias da mente -primeira ou sentimento (consciência passiva da qualidade), segunda ou ação e reação (relação, sentido de resistência, de fato externo ou outra coisa, consciência de interrupção da consciência) e terceira ou síntese ou mediação (aprendizado, consciência sintética).¹³⁵

Longe de se exaurir o tema, até porque transita entre posições das mais ortodoxas, perpassando por novos campos - como o da teoria da informação e das culturas dos

¹³³ KANT, Immanuel. *Manual dos cursos de Lógica Geral*, tradução de Fausto Castilho, 3ª edição, Campinas: Editora da Unicamp, 2014, p. 69.

Veja-se o exemplo de Kant revelador da distinção entre matéria e forma do conhecimento: um silvícola e um conhecedor de uma casa qualquer (ou seja, alguém que tem conhecimento de uma casa) são tomados como observadores de uma residência; ambos verão o mesmo objeto, que despertará neles intuição, porém o último construirá também conceito. (op. cit, p. 69)

¹³⁴ Vide “Limites do sistema espinozano”, item 3.8 infra.

¹³⁵ PEIRCE, Charles Sanders. *Semiótica*, tradução de José Teixeira Coelho Neto, coleção Estudos, nº 46, São Paulo: Perspectiva, 2012, p. 9-18.

conhecimentos-, findando-nos mais destoantes, como aquela que admite como conhecimento qualquer nível de relação de um organismo com o mundo.¹³⁶

Neste ponto, é de se observar a questão do conhecimento num aspecto macroscópico, isto é, não do relacionamento de estudiosos com o tema (análise autoral), mas do relacionamento do conhecimento com a sociedade concretamente considerada.

Augusto Comte classifica o sistema intelectual, ou social, do homem em três fases distintas. No primeiro, o teológico, concebem-se todos os fenômenos como consequência direta e contínua de agentes sobrenaturais; só se concebe a ação pessoal sobre outros seres e não se prestigiam as pesquisas puramente teóricas. Na segunda, a metafísica, estuda-se a força abstrata própria a cada evento, permitindo que se raciocine independentemente de causas sobrenaturais; foi fase essencial, e criou as condições necessárias, para a passagem do primeiro ao terceiro estágios de pensamento. Na terceira, a positiva ou física, rejeitam-se questões metafísicas, devendo o cientista buscar unicamente a lei que se revela em cada fenômeno, não as causas; deve primar pela observação e pela experiência do mundo sensível. Por isso, coloca sucessivamente as fases como provisória, transitória e definitiva.¹³⁷

Seguindo semelhante pensamento, Ivan Lins aponta que a filosofia surge para livrar o homem de sua animalidade primitiva, e em sua primeira fase estariam às escolas fictícias. E dentro destas, haveria o feiticismo (levado do português “feitiço”, “feiticismo” para o francês “fétiche”, e posteriormente reincorporado ao português como “fetichismo”), marcado pelo uso intensivo da analogia da vontade da natureza em relação à vontade do homem, e o teologismo, influenciado pela ação de divindades sobre o mundo¹³⁸. Seguir-se-iam as escolas filosóficas abstratas, focadas no estudo dos atributos ou propriedades de cada corpo, as quais seriam independentes e distintas daquele mesmo corpo, e, por fim, as escolas positivas, que rejeitam todos os temas metafísicos e creem na primazia do método científico. O positivismo de

¹³⁶ BURKE, Peter. *O que é história do conhecimento?*, tradução Cláudia Freire, 1ª edição, São Paulo: Unesp, 2016, p. 18-22.

Sob a ótica etimológica, oportuna a síntese do autor: “Até mesmo o conceito de conhecimento varia conforme o local, época e, acima de tudo, idioma. Em grego antigo, havia uma divisão entre *techne* [saber como], *episteme* [saber que], *praxis*[prática], *phronesis*[diligência] e *gnosis* [perspicácia]. Em latim, distinguia-se *scientia* [saber que] de *ars* [saber como], ao passo que *sapientia* [derivado de *sapere*, ‘saber’] significava sabedoria e *experiencia* se referia ao conhecimento derivado da experiência. Em árabe, traduzia-se *episteme* como ‘ilm’ (plural de ‘ulum, ‘as ciências’, logo os eruditos eram conhecidos como ‘ulema). O equivalente a *gnosis* era *ma’rifah* e o equivalente a *sapientia* era *hikma*. Na China, *zhi* significava conhecimento em geral, enquanto *shixue* se referia à habilidade.” (op. cit, p. 21)

¹³⁷ COMTE, Augusto. *Opúsculos de Filosofia Social*, tradução de Ivan Lins e João Francisco de Souza, Porto Alegre: Globo; São Paulo: Ed da universidade de São Paulo, 1972, p. 139-176.

¹³⁸ LINS, Ivan. *Escolas Filosóficas ou Introdução ao Estudo da Filosofia*, 4ª edição, Rio de Janeiro: Livraria São José, 1966, pp. 15-17 e 27-28.

Augusto Comte seria resumido, na expressão de Diderot, pela substituição do *porque* pelo *como*¹³⁹.

Com a consolidação da filosofia e, posteriormente, das ciências, não apenas o conhecimento de mundo se alterou. Alterou-se toda a fundamentação do pensar, inclusive da ética e da política.¹⁴⁰

Essas leituras parecem continuação daquilo que já antevisto por Giambattista Vico. O autor napolitano introduziu a abordagem histórica aos estudos filosóficos, visando desenvolver a *história ideal eterna*, cuja ferramenta por excelência é a filologia dos mitos, fábulas, poemas, tradições antigas.

(...) a filosofia compromete-se a examinar a filologia (isto é, a doutrina de tudo o que depende da vontade humana; por exemplo, todas as histórias das línguas, costumes e ações de povos na guerra e na paz), por causa das obscuridades deploráveis das causas e a quase infinidade de variados efeitos, a filosofia quase teve um horror de tratar; e a reduz à forma de uma ciência, descobrindo nela o desenho de uma história eterna ideal atravessada no tempo pelas histórias de todas as nações; assim, diante deste segundo aspecto principal, nossa Ciência pode ser considerada uma filosofia de autoridade. Pois, em virtude de novos princípios da mitologia aqui revelados como consequências dos novos princípios da poesia ora encontrados, mostra-se que fábulas eram verdadeiras e confiáveis histórias dos costumes dos mais antigos povos da Grécia.¹⁴¹

Para estabelecer as bases da Ciência Nova, Vico retomou princípio segundo o qual a mente humana é de natureza indeterminada. Diante disso, onde vige a ignorância, o homem tomar-se-ia a si como referência, imaginando que todos os demais pensariam de maneira semelhante a sua. Desta forma, ignorar-se-iam soluções radicalmente distintas para problemas semelhantes.

Quando os homens ignoram as causas naturais que produzem as coisas e não podem nem mesmo explicá-las por analogia com coisas semelhantes, eles atribuem sua própria natureza a elas. Os vulgares, por exemplo, dizem que o ímã adora o ferro.

Este axioma é abraçado pelo primeiro: a saber, que a mente humana, por sua natureza indefinida, onde quer que esteja perdida na ignorância, torna-se a regra do universo em relação a tudo o que não sabe.

A física do ignorante é uma metafísica vulgar pela qual eles referem-se às causas das coisas que eles não conhecem à vontade de Deus sem considerar os meios pelos quais a vontade divina opera.

Essa é uma verdadeira propriedade da mente humana que Tácito aponta onde ele diz que "as mentes uma vez intimidadas são propensas à superstição" (*móbiles ad superstitionem perculsae semel mentes*). Uma vez que os homens são tomados por uma superstição assustadora, eles se referem a tudo o que imaginam, vêem ou fazem.¹⁴²

¹³⁹ Ibidem, 55-56, 108-113 e 114.

¹⁴⁰ SALDANHA, Nelson. *Teológico, metafísico e positivo : filosofia e epistemologia no ocidente moderno*; prefácio de Marcos Vinicios Vilaça, Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2010, p. XII.

¹⁴¹VICO, Giambastistta. *The New Science of Giambatistta Vico*, traduzido da 3º edição (1744) por Thomas Goddard Bergin e Max Harold Fisch, Ithaca, NY: Cornell University Press, 1948, p. 6, §7, tradução livre.

¹⁴²Ibidem, p. 63, §§180-183.

Ao longo deste livro, será mostrado que apenas os poetas sentiram pela primeira vez a sabedoria vulgar que os filósofos mais tarde entenderam da sabedoria esotérica; de modo que pode dizer-se que os primeiros foram o sentido e os segundos o intelecto da raça humana. O que Aristóteles disse sobre o homem individual é verdadeiro, desta forma, para a humanidade em geral: *Nihil est in intellectu quin prius uerit in sensu*. Isto é, a mente humana não entende nada do que não tenha tido uma impressão anterior (que nossos modernos metafísicos chamam de "ocasião") dos sentidos. Agora a mente usa o intelecto quando, a partir de algo que percebe, reúne algo que não caia sob os sentidos; e este é o significado próprio do verbo latino *intelligere*.¹⁴³

Mediante rigorosa análise de textos históricos, Vico concluiu que há o que chamou de *história ideal das nações*, que transita entre três fases, marcadas pelo *corsi* e *ricorsi*. Note-se que tal conclusão não parte das ideias claras e distintas de Descartes, mas do verdadeiro (*verum*) e do feito (*factum*), que são coincidentes, e autorizam o estudo da história pela Nova Ciência. Seguindo, verifica que há uma era dos deuses, marcada por oráculos e auspícios, na qual a mente humana relaciona fenômenos naturais a divindades; seguem-se famílias e o estabelecimento de regras de conduta baseadas em ritos religiosos. Também, há uma era dos heróis, cuja característica especial era a reunião de famílias e a formação de cidades, a marcar-se certa superioridade natural aristocrática sobre o homem comum; donde o Direito criado é intimamente ligado a religião. Por fim, existe uma era dos homens, donde reinava a igualdade entre os homens e o governo, republicano ou monárquico, marcava-se pela laicidade e isonomia.¹⁴⁴

¹⁴³Ibidem, p. 98, §363.

¹⁴⁴ABRÃO, Bernardette Siqueira. *História da Filosofia*, revisto por Mirtes Ugeda Coscodai, São Paulo: Nova Cultural, 1999, p. 264-265. COSTELLOE, Timothy, "Giambattista Vico", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.), <https://plato.stanford.edu/archives/fall2018/entries/vico/>, Acesso em 17/01/2019.

Sobre conhecimento humano, veja-se esta passagem de Vico:

"Essa história das idéias humanas é notavelmente confirmada pela história da própria filosofia. Porque o primeiro tipo de filosofia grosseira usada pelos homens era a autópsia ou a evidência dos sentidos. Mais tarde, foi usada por Epicuro, pois ele, como filósofo dos sentidos, satisfazia-se com a mera exposição das coisas à evidência dos sentidos. E os sentidos das primeiras nações poéticas eram extremamente vivos, como vimos no relato das origens da poesia. Depois veio Esopo, ou os filósofos morais que chamaríamos de vulgar. (Como observamos acima, Esopo precedeu os Sete Sábios da Grécia.) Esopo ensinou pelo exemplo e, como viveu no que ainda era a era poética, tirou seus exemplos de similitudes fictícias. (O bom Menenius Agrippa usou um para reduzir à obediência a plebe romana rebelde.) Um exemplo desse tipo, ou melhor ainda, um verdadeiro exemplo, é ainda mais persuasivo para a multidão ignorante do que o mais impecável raciocínio por máximas. Depois de Esopo chegou Sócrates, que introduziu a dialética, empregando a indução de várias coisas relacionadas à coisa posta em dúvida. Antes de Sócrates, a medicina, por indução de observações, nos dera Hipócrates, princípio de todos os médicos tanto em mérito como em precedência, que ganhava o elogio imortal: 'Ele não engana ninguém nem é enganado por nenhum' (*Nec fallit quenquam, nec falsus ab ullo est*). A matemática pelo método unitivo [indutivo] chamado sintético fez, no tempo de Platão, seu maior progresso na escola italiana de Pitágoras, como podemos ver no Timeu. Assim, em virtude desse método unitivo, Atenas, na época de Sócrates e Platão, foi resplandecente em todas as artes pelas quais o gênio humano pode ser admirado: poesia, eloquência e história, além de música, fundição em bronze, pintura, escultura e arquitetura. Então veio Aristóteles e Zeno. O primeiro ensinava o silogismo, um método que exibe os universais em suas particularidades, em vez de unir os detalhes para formar universais. Este último ensinou os sorites, que, como o método dos filósofos modernos, torna as

Paralelamente, estabeleceram-se três formas básicas de expressão linguística. Primeiro, linguagem muda, baseada principalmente em sinais e expressões icônicas própria da era dos deuses. Segundo, linguagem heroica, a qual era expressa por metáforas, imagens ou similitudes, característica da era dos heróis. Terceiro, linguagem humana, formada por símbolos linguísticos estabelecidos mediante acordo pelas pessoas, indiferentemente, traço marcante da era dos homens.¹⁴⁵

Há três tipos de caracteres.

Os primeiros eram divinos, propriamente chamados de hieróglifos, usados, como mostramos acima, por todas as nações em seus começos. E eles eram certos universais imaginativos, ditados naturalmente pela propriedade inata da mente humana de se deleitar com o uniforme (sobre o qual estabelecemos um axioma [204]). Quando eles não conseguiram isso por abstração lógica, eles o fizeram por representação imaginativa. Para esses universais poéticos, eles reduziram todas as espécies particulares pertencentes a cada gênero, como a Júpiter tudo o que concerne aos auspícios, a Juno tudo que toca ao casamento, e assim por diante.

Os segundos eram personagens heroicos, que também eram universais imaginativos para os quais eles reduziram a várias espécies de coisas heróicas, como para Aquiles todas as ações de lutadores valentes e para Ulisses todos os dispositivos de homens inteligentes. Esses gêneros imaginativos, como a mente humana mais tarde aprendeu a abstrair formas e propriedades de sujeitos, passaram para gêneros inteligíveis, que prepararam o caminho para os filósofos, de quem os autores da Nova Comédia, que veio nos tempos mais civilizados da Grécia, pegaram os gêneros inteligíveis dos costumes humanos e os retrataram em suas comédias.

Finalmente, inventaram-se os caracteres vulgares que acompanhavam as línguas vulgares. Os últimos são compostos de palavras, que são gêneros, como se fossem partículas anteriormente empregadas pelas línguas heróicas; como, para repetir um exemplo citado acima, da frase heróica "o sangue ferve em meu coração" eles fizeram a palavra "eu estou com raiva". Semelhantemente, de cento e vinte mil caracteres hieroglíficos (o número ainda usado, por exemplo, pelos chineses) fizeram algumas letras, para as quais, quanto ao gênero, reduziram cento e vinte mil palavras (das quais o chinês vulgar falado é composto).¹⁴⁶

Vico foge, portanto, ao fatalismo, em consonância com seu desprendimento à doutrina cartesiana. E, nesse sentir, pode-se afirmar que a lei dos ciclos históricos¹⁴⁷ não é universal ou necessária, mas efetivamente uma *possibilidade objetiva*, cuja queda dependerá de a razão cair na esterilização do saber, particularmente pela abstração e pela sofisticação, e, desta forma, tornar-se incapaz de alimentar as fontes da vida¹⁴⁸.

mentes sutis, mas não afiadas. Nenhum deles rendeu qualquer outra nota digna da vantagem da raça humana. Por isso, com grande razão, Bacon, grande como filósofo e estadista, propõe, elogia e ilustra o método indutivo em seu *[Novum] Organum*, e ainda é seguido pelos ingleses com grande proveito na filosofia experimental (VICO, Giambastistta. *The New Science of Giambattista Vico*, traduzido da 3º edição (1744) por Thomas Goddard Bergin e Max Harold Fisch, Ithaca, NY: Cornell University Press, 1948, p. 150-151, §499, tradução livre)

¹⁴⁵ Ibidem, p. 264-265; COSTELLOE, Timothy, "Giambattista Vico", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.), <https://plato.stanford.edu/archives/fall2018/entries/vico/>, Acesso em 17/01/2019.

¹⁴⁶ VICO, Giambastistta. Op. cit. 307, §932-935.

¹⁴⁷ VICO, Giambastistta. Op. cit. 7 e 383, §§9 e 1110-1111.

¹⁴⁸ REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia: de Spinoza a Kant*, v. 4, São Paulo: Paulus, 2004, p. 207-208.

Assim, seguem-se, em linhas gerais, três grandes linhas da evolução do pensamento. Primeiro, nas sociedades de baixa complexidade cultural, que vão do despertar da consciência até o surgimento da escrita; seus membros colocam-se muito próximos da natureza, de maneira quase atemporal, e, desta forma, seus horizontes se fazem estreitos e pouco se fala de tempos antigos, que já considerariam mitológicos em questão de gerações; a atividade humana baseava-se nas habilidades pessoais, especialmente na caça e na guerra. Segundo, que vai do período de 3500 a.C., na Mesopotâmia, até o Renascimento europeu, espalhando-se por todo mundo; há fortalecimento da consciência humana e forte aumento na complexidade cultural; a comunicação escrita se desenvolve, de modo a permitir o registro de fatos antigos e a evolução paulatina dos conhecimentos. Por fim, o período moderno, que se desenvolveu na Europa renascentista, e segue até os dias atuais; formaram-se as bases do desenvolvimento da pesquisa e da experimentação científica; máquinas foram criadas e controlou-se a energia.¹⁴⁹.

Impossível calar-se, à vista do movimento histórico, acerca da dialética hegeliana.

O tema é exposto por Hegel em diversas passagens de suas obras. Mas grande notoriedade ganhou na parábola do Senhor e do Escravo¹⁵⁰.

Com a *Fenomenologia do espírito*, Hegel busca demonstrar a fundamentação absoluta do saber como processo cujo observador acessa mediante sucessivas oposições, em movimento dialético, entre certeza do sujeito e verdade do objeto. Há, nesse sentir, um sujeito histórico que se reconhece a si mesmo numa certeza sensível *hic et nunc*, em cuja ‘aparição’ dissolve-se a verdade do objeto na correspondente certeza na qual o sujeito a quer fixar. Em outras palavras, o fenômeno que Kant centra no objeto, Hegel centra no sujeito, enquanto personagem histórico. Note-se que constam *figuras paradigmáticas*, e não meramente empíricas, e que o *momento* descreve a ordem lógica do movimento dialético ou lógica imanente.¹⁵¹

E particularmente no mito do Senhor e do Escravo, o foco é a luta dialética pelo reconhecimento da consciência-de-si “(...) como estágio no caminho pelo qual a consciência-de-si alcança a sua universalidade efetiva e pode pensar-se a si mesma como portadora do

¹⁴⁹ CAMPBELL, Joseph. *Mito e transformação*; organização e prefácio de David Kudler, tradução de Frederico N. Ramos, São Paulo: Ágora, 2008, p. 53-54. Semelhantemente, SALDANHA, Nelson. *Teológico, metafísico e positivo : filosofia e epistemologia no ocidente moderno*; prefácio de Marcos Vinicios Vilaça, Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2010, p. 9-22.

¹⁵⁰ HEGEL. Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*, tradução de Paulo Meneses com a colaboração de Karl-Heinz Efken e José Nogueira Machado, 9ª edição, Petrópolis, RJ e Bragança Paulista: Vozes e Editora Universitária São Francisco, 2014, §§178-196, p. 142-151. O tema vem trazido no capítulo IV - A verdade da certeza de si, Subcapítulo A - Independência e dependência da consciência de si: dominação e escravidão.

¹⁵¹ VAZ, Henrique C. Lima. “Senhor e escravo: uma parábola da filosofia ocidental”, pp. 7-29, in Síntese, v. 8, n. 21, 1981, p. 10-12.

desígnio de uma história sob o signo da Razão, vem a ser, de uma sociedade do consenso universal”¹⁵²

Em síntese, Hegel afirma a relação entre o Senhor, que é o vitorioso, e o Escravo, sobre quem aquele tem poder de vida e de morte.

É essa a dialética apresentada por Hegel na *Fenomenologia do espírito*, dos apontados §§189 a 196, que será analisada agora por aqueles que se arriscarem.

A consciência de si tem o Eu simples como objeto absoluto, para quem a consciência de si mediação absoluta num momento essencial de independência subsistente. A dissolução dessa unidade simples transforma a consciência de si pura em consciência de si e consciência de um Outro, ou seja, consciência de uma coisidade. Esta distinção gera formas desiguais e opostas consciência: na primeira, o ser-para-si é sua essência numa consciência independente para a qual o ser-para-si é essência; na segunda, a essência da consciência depende do outro, é um ser para um Outro. (§189)

O senhor é consciência para si essente mediatizada consigo através de outra consciência, sintetizada com a coisidade em geral; assim, o senhor relaciona-se com o objeto e com a consciência do objeto de desejo. O senhor é, enquanto conceito, tanto consciência-de-si em relação imediata com a ser-para-si como também mediação (ser-para-si mediante um Outro), que se relaciona imediatamente com os dois momentos e mediatamente com um através do outro. Portanto, de forma mediata, o senhor relaciona-se com o escravo porque este está retido nessa relação; e diante da negatividade que é o escravo, que se encontra por baixo do senhor, formando-se o silogismo da dominação. Igualmente, o senhor relaciona-se mediatamente com a coisa através do escravo, que em sua negatividade também se relaciona com a coisa; porém, essa negação não elimina a coisa, que lhe é independente, permitindo-lhe apenas trabalhá-la. Há de um lado a independência da coisa, onde o escravo foi introduzido entre a coisa e o senhor, donde para o senhor relação imediata vem-a-ser pura negação da coisa ou gozo; se antes não conseguia o senhor destruir a

¹⁵²Ibidem, p. 19.

coisa porque apenas desejo (independência da coisa), com a colocação do escravo, passa a gozá-la enquanto o senhor se torna dependente, e a independência em relação à coisa fica relegada ao escravo, que apenas a trabalha. (§190)

Nisso, o senhor vem-a-ser reconhecido mediante a consciência do escravo, a qual é, na elaboração da coisa e na dependência de um ser-aí, inessencial, e por não alcançar a negação absoluta, reconhece-se como ser-para-si. Como o agir do escravo é o agir do senhor, percebe-se que o escravo é potência negativa, não é um agir puro, mas um agir inessencial. Nesta oportunidade há apenas um reconhecimento unilateral e desigual. (§191)

A verdade do senhor é a consciência inessencial e sua respectiva ação. (§192)

A consciência independente tem na consciência escrava sua verdade. Todavia, a dominação tem em sua essência realizar inteiramente o inverso do que pretende ser; a escravidão acaba por entrar em si como consciência recalculada, depois se converterá em independência. (§193)

Doutro lado, à parte da análise da escravidão em face da dominação, tem-se a consciência escrava em si e para si, que tem no senhor sua essência, verdade que não está em si; todavia, de fato, o escravo tem em si a verdade da pura negatividade e do ser-para-si, já experimentados. A consciência escrava sente angústia por toda essa sua essência, que sente medo da morte. Isso faz a consciência escrava tremer por inteiro, e nisso abalar o que havia de fixo: é movimento universal puro, fluidificar-se, essência simples da negatividade absoluta na consciência escrava, mas também é um ser-para-si puro, porque no senhor há objeto dessa consciência escrava.

Ao servir, a consciência escrava toma para si sua aderência ao ser-aí natural. Porém, ao trabalhar, elimina-o. (§194)

A consciência escrava é para ela mesma, mas não é o ser-para-si. Encontrar-se-á pelo trabalho, porque este forma; só que seu desejo nega puramente o objeto. Essa relação negativa da consciência

escrava com o objeto irá se transformar numa forma permanente. Essa singularidade é puro ser-para-si da consciência escrava para si e desta maneira uma intuição do ser independente. (§195)

O formar é positivo, porque puro ser-para-si, e negativo, diante do medo, que vira então objeto; todavia, porque dominação, transformar-se-á em seu oposto: torna-se para-si-essente.

No senhor, o ser-para-si é somente para si, de modo que o escreve vê aquele como um Outro. O ser-para-si do escravo se forma como seu próprio, consciente de si para si e no trabalho vem-a-ser sentido próprio. Para isso, mister o momento do medo e do serviço e o momento do formar. (§196).¹⁵³

É, portanto, uma complexa articulação entre ser, essência, consciência, desejo e trabalho que, de forma lógica -não numa lógica aristotélica, que é binária- de afirmação, contrariedade e síntese, vivem dialeticamente na história. Vale dizer que o ocupante da tese é confrontado, no momento do medo e do serviço e no momento do formar, pelo ocupante da antítese, sobrevindo uma síntese.

É essa a essência de toda crítica marxista ao direito positivado do chamado mundo capitalista. Afirma-se que direito é processo que se desenvolve historicamente, e engrandece-se com liberação de classes e outros grupos e definha-se com a exploração e opressão, num agir dialético.¹⁵⁴

Ainda, de se rememorar que a tradicional visão, que se convencionou chamar filosofia da ciência, até então fortemente influenciada por orientação positivista, veio a encontrar em Thomas Kuhn novo rumo¹⁵⁵.

Em *A estrutura das revoluções científicas*, o autor questionou a natureza e gênese das revoluções científicas. Negou a ideia de cúmulo linear de informações, como resultado de adições ao conhecimento científico. Explicou que, em verdade, as revoluções científicas são quase totalmente invisíveis, e a impressão que se tem em sentido contrário advém da própria fixação dos avanços e conceitos em fontes de autoridade, quais sejam, manuais científicos, textos de divulgação e obras filosóficas. Desta forma, pela análise presente daquilo que

¹⁵³ HEGEL. Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*, tradução de Paulo Meneses com a colaboração de Karl-Heinz Efken e José Nogueira Machado, 9ª edição, Petrópolis, RJ e Bragança Paulista: Vozes e Editora Universitária São Francisco, 2014, §§189-196, p. 147-151.

¹⁵⁴ LYRA FILHO Roberto. *O que é Direito*, 7ª edição, São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 121-123.

¹⁵⁵ BIRD, Alexander, "Thomas Kuhn", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2013 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <https://plato.stanford.edu/archives/fall2013/entries/thomas-kuhn/>, acessado em 21/10/2017.

aconteceu no passado (ou seja, da própria revolução científica), tem-se impressão de que houve simples e decisivo cúmulo de informações.¹⁵⁶

Questão chave é a de *paradigma*. Paradigma é, no sentido tradicional, um modelo ou padrão aceito; mas diante das especificidades do assunto *revolução científica*, a característica do conceito geral de ser ‘reprodutor de exemplos’ não pode ser estendida ao paradigma científico. O status de *paradigma* é atribuído apenas a noções mais bem sucedidas que as anteriores na resolução de conflitos: não de todos, mas de alguns, abrindo possibilidade para que outros conflitos possam ser, então, resolvidos; muitos problemas que não se encaixam nos limites do paradigma são muitas vezes ignorados por essa comunidade científica. Traz-se assim uma promessa de sucesso, para a qual a maior parte dos cientistas haverá de envidar esforços e suas carreiras no sentido de dar acabamento ao paradigma -é a isso (atividade de acabamento de um paradigma) que o autor chama “ciência normal”. E esse processo permanece enquanto o paradigma continuar a fornecer respostas adequadas em geral.¹⁵⁷

O paradigma possui, então, função natureza normativa e cognitiva; e até mesmo constitutiva da atividade científica. Por isso, as mudanças paradigmáticas não implicam apenas em alterações de teorias, métodos e padrões científicos, mas verdadeiramente adoção de novos critérios de legitimidade.¹⁵⁸

Thomas Kuhn assentou que as revoluções científicas alternam-se entre períodos de calmaria e de agitação, que representam não um acréscimo linear ao conhecimento sedimentado, mas verdadeira ruptura: daí insurge a noção de quebra de paradigma, porquanto o estabelecido não mais se presta a responder as questões que lhe são postas. Nesse processo de incertezas e turbulências, estabelece-se um novo paradigma, mais refinado, num círculo contínuo.¹⁵⁹

¹⁵⁶ KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*, tradução Thais Vianna Boeira e Nelson Boeira, 13^a edição, São Paulo: Perspectiva, 2017, p.231-235.

Neste sentido, assim resume o autor: “Enquanto pedagogia, essa técnica de apresentação (por manuais simplificadores) está acima de qualquer crítica. Mas quando combinada com a atmosfera geralmente a-histórica dos escritos científicos e com as distorções ocasionais ou sistemáticas examinadas acima, existem grandes possibilidades de que essa técnica cause a seguinte impressão: a ciência alcançou seu estado atual através de uma série de descobertas e invenções individuais, as quais, uma vez reunidas, constituem a coleção moderna dos conhecimentos técnicos. O manual sugere que os cientistas procuram realizar, desde os primeiros empreendimentos científicos, os objetivos particulares presentes nos paradigmas atuais. Num processo frequentemente comparado à adição de tijolos a uma construção, os cientistas juntaram um a um os fatos, conceitos, leis ou teorias ao caudal de informações proporcionado pelo manual científico contemporâneo.” (*op cit*, p. 236-237)

¹⁵⁷ KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*, tradução Thais Vianna Boeira e Nelson Boeira, 13^a edição, São Paulo: Perspectiva, 2017, p. 87-89.

¹⁵⁸ Ibidem, p. 196-199.

¹⁵⁹ Ibidem, p. 159-176.

Note-se que não é qualquer mudança ou inovação que pode ser considerada uma revolução científica, mas apenas aquela que muda o mundo-não se vive mais no mesmo mundo que antes. É mudança de concepção do mundo.¹⁶⁰

Com efeito, ainda que pensada para as ciências, e certamente por ser mais visível para as ciências diante da mensurabilidade que lhes é própria, a construção de Thomas Kuhn não parece ser exclusiva e integralmente limitada às ciências. Parece adequadamente aplicável a todos os campos que envolvem a inteligência humana, ao menos.

Pontes de Miranda é taxativo em afirmar que o grau de conhecimento do mundo reflete o mundo social. Bem assim, cada mentalidade jurídica corresponde a um tipo de direito; e a psicologia dos povos está refletida nos respectivos sistemas jurídicos. Daí, traça duas considerações. Uma, no sentido de criticar nos corpos jurídicos a gênese das regras jurídicas: captadas por empiria, apriorismo ou ciência, a que corresponderão os métodos intuitivo, dedutivo e experimental-indutivo. Duas, as características dos povos vêm insertas nas regras, tanto sob o aspecto de literatura e de pensamento.¹⁶¹

Tão mais particular e pulsante o objeto de estudo, mais urgente é a retomada e crítica de seus fundamentos. Afirma-se que a noção preliminar de conhecimento é imprescindível para a compreensão de trabalhos jurídicos “(...)pois, para entendermos a ciência jurídica, é mister que esboçemos, sucintamente, algumas noções fundamentais sobre o conhecimento, visto que ciência é conhecimento.”¹⁶²

Almeja-se, nesse afã, simplesmente trazer à consciência certos movimentos maiores ou linhas-mestras do conhecimento cósmico pelo qual passou à humanidade, e aquilo que ficou imortalizado na expressão a vida *dos direitos*¹⁶³. Entre as ferramentas, campos ou atividades do conhecimento, temos dois que atraem especialmente os olhos diante de nossa missão: a

¹⁶⁰ Ibidem, p. 201-230.

¹⁶¹ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Fontes e Evolução do Direito Civil Brasileiro*, Rio de Janeiro: Pimenta de Mello, 1928, p.26-27.

¹⁶²DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*. 8ª edição, atualizada, São Paulo: Saraiva, 1995, p. 11.

¹⁶³RAO, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*, 1º volume - O Direito, São Paulo:Max Limonad, 1952, p 97-98: “O direito positivo, por atender às necessidades peculiares de cada coletividade constituída em Nação e Estado, por exteriorizar uma particular conceituação, ou um modo particular de aplicação da justiça, é eminentemente nacional.

Assim sucede, porque o direito, deste modo concebido, nasce dos fatos *-ex facto oritur jus-* e, deles nascido, passa a regê-los, sujeitando-os à disciplina que lhes impõe.

Ora, os fatos variam, com maior ou menor intensidade, de povo a povo, segundo as condições próprias de cada um, determinadas pela raça com seus respectivos caracteres físicos e psíquicos, pelo meio geográfico, por motivos de ordem ideológica, histórica, religiosa, política, econômica e, sempre, em consequência desses fatores, por seu grau de desenvolvimento, que está longe de ser uniforme, entre os povos.”

filosofia e a ciência. Inclusive para compreender-se qual a meta, qual a metodologia, qual o material de um trabalho acadêmico.

Com efeito, o Direito e o Direito Processual Penal vigente igualmente demandam compreensão desses movimentos do pensamento. Com especial consideração à natureza pendular: revela-se primeiramente o contrassenso de supor uma reta temporal, do passado ao presente, rumo à civilização. Certamente não há qualquer reta aí: e é isso que nos basta, compreender que o conhecimento, a sociedade e o fenômeno jurídico são, ao menos, históricos em suas expressões.

Expressão disso é que, ao passo de vencerem-se, por exemplo, as ordálias, tornou-se à barbárie dos massacres e da justiça de mão própria; vence-se o misticismo da ira dos deuses, mas se caiu na racionalização, egoísmo e vaguidade argumentativa que tornam impossível o controle social dos atos do Estado.

2.3. A filosofia

A filosofia nasce como num embate entre a razão humana e a irracionalidade e o misticismo que caracterizavam -e, por que não, caracterizam- o ser humano.

A humanidade pensa, discuti, debate, prognostica, cria, desenvolve, imaginando uma pretensa superioridade em relação aos demais seres vivos diante da transformação que logrou impor ao meio ambiente e a si mesmo. Não obstante, seu diminuto conhecimento de mundo trazia à mente a necessidade de respostas, que inicialmente se apresentavam sob vestes místicas, miraculosas, sobrenaturais.

Dessa busca, em V a.C., Pitágoras de Samos trouxe a junção das palavras gregas *philos* e *sophia* -portanto, amizade, amor fraterno, respeito entre iguais, e sabedoria. Tem-se a origem do termo ‘filosofia’¹⁶⁴.

Enquanto atividade inicia-se no começo do século VI a.C.¹⁶⁵, com a corrente chamada pré-socrática, naturalista¹⁶⁶ ou cosmológica¹⁶⁷, que se focava grandemente em questões metafísicas, de explicação racional do mundo.

¹⁶⁴ CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*, 10ª edição, São Paulo: Atica, 1998, p .19.

¹⁶⁵Vide Aristóteles, em *Física*, livro VIII - Sobre os Céus, II, 13:“Others say the earth rests upon water. This, indeed, is the oldest theory that has been preserved, and is attributed to Thales of Miletus.” (Aristotle. *Complete Works Of Aristotle* (ShandonPress) (Locais do Kindle 11899-11900). Edição do Kindle).

¹⁶⁶ PADOVANI, Humberto; CASTAGNOLA, Luís. *História da Filosofia*, 3ª edição, São Paulo: Melhoramentos, 1958, p. 44. COLLINSON, Diané. *50 grandes filósofos da Grécia antiga ao século XX*, tradução de Maurício Waldman e Bia Costa, 3ª edição 3ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2011, p. 9-10.

¹⁶⁷ CHAUI, Marilena. Op.cit, p. 34-5.

Indiscutivelmente, o termo filosofia é de origem grega: φιλοσοφία (*/filosofia/*). É, como exposto, a significativa junção terminológica e semântica de φίλη (*/fili/*, amigo), φιλία (*/filia/*, amizade) a σοφία (*/sofia/*, amizade). Porém, mesmo que outras civilizações tenham praticado a filosofia, e até de maneira profunda e detida, coube aos gregos o *quid* que os tornou reconhecidamente os pais da filosofia.¹⁶⁸

É conhecida a crítica de Platão à postura dos filósofos frente aos problemas mundanos. No diálogo entre Sócrates e Teodoro, em *Teeteto*¹⁶⁹, narra-se que Tales - um dos Sete Sábios da Grécia e incluído entre os físicos ou cosmólogos - em seus devaneios, olhava os céus e, por isso, deixou de ver um buraco no chão. Caiu, então, num poço, e por isso se seguiu uma risada da rapariga trácia, que disse que “na ânsia de conhecer as coisas do céu, deixa escapar o que tinha à frente, debaixo dos pés”¹⁷⁰.

Sócrates explica que o chiste aplica-se a todos que se dedicam à filosofia¹⁷¹. Não sabem ofender seus detratores porque não têm experiência nisso, não diferenciam elogios a reis e tiranos e a porqueiros, guardadores de rebanhos, pastores ou boieiros; não entendem a dimensão de alguém possuir uma propriedade de 900 hectares, porque olham a terra inteira; nem se surpreendem com a riqueza da sétima ancestralidade de qualquer um, uma vez que olham a eternidade e pensam nos milhares de avós que cada um teve¹⁷².

Talvez a observação seja justa apenas contra aqueles que se perdem nas nuvens: observe-se que a própria argúcia de Sócrates ao enunciar esses problemas parece colocá-lo fora dessas críticas.

Daí a próxima relação entre o conhecimento teórico e a prática; neste sentido, afirmava-o Xenofontes acerca de Sócrates:

¹⁶⁸ Neste sentido, leia-se de Laércio: Dicen algunos que la Filosofía, excepto el nombre, tuvo su origen entre los bárbaros; pues como dicen Aristóteles en su Mágico, y Soción, en el libro XXIII De las sucesiones, fueron los magos sus inventores entre los persas; los caldeos entre los asirios y babilonios; los gimnosofistas entre los indios; y entre los celtas y galos, los druidas, con los llamados semnoteos. Que Oco fue fenicio; Zamolxis, tracio; y Atlante, lóbico. Los egipcios dicen que Vuleano, hijo del Nilo, fue quien dio principio a la Filosofía, y que sus profesores eran. sacerdotes y profetas. Que desde Vuleano hasta Alejandro Macedón pasaron cuarenta y ocho mil ochocientos sesenta y tres años; en cuyo espacio hubo trescientos setenta y tres eclipses de sol, y ochocientos treinta y dos de luna. Desde los magos (el primero de los cuales fue Zoroastro, persa) hasta la destrucción de Troya pasaron cinco mil años, según Hermodoro Platónico en sus escritos de Matemáticas. (...) Los que esto dicen atribuyen ignorantemente a los bárbaros las ilustres acciones de los griegos, de quienes tomó principio no sólo la filosofía, sino también el género humano.” (LAERCIO, Diogenes. VIDAS, *OPINIONES Y SENTENCIAS DE LOS FILOSOFOS MAS ILUSTRES* (Spanish Edition) . Edição do Kindle, posição 2 a 9 do kindle)

¹⁶⁹ PLATÃO. *Teeteto*, 3ª edição, Tradução de Adriana Manuela Nogueira e Marcelo Boeri, prefácio de José Trindade Santos, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010, 173a-176a, p. 246-250

¹⁷⁰. PLATÃO. *Teeteto*, 3ª edição, Tradução de Adriana Manuela Nogueira e Marcelo Boeri, prefácio de José Trindade Santos, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010, 174a, p. 248.

¹⁷¹ Id Ibid, 174b, p. 248.

¹⁷² Id Ibid, 174b-175a p. 248 -249.

Assim, os homens sábios praticam acções belas e boas, e os que não são sábios não só não o fazem, como, mesmo que o tentassem, não conseguiram. De modo que, se todas as acções justas e também as belas e as boas se praticam por causa da virtude, é óbvio que quer a justiça quer qualquer outra dessas qualidades é sabedoria.¹⁷³

Semelhantemente, no diálogo entre Sócrates e Gláucon, narrado por Platão em *A República*, livro VII, expõe-se a Alegoria da Caverna. Ao fim, arremata-se o dever dos filósofos para com seus concidadãos, qual seja o de governá-los porque os filósofos viram o belo, o justo e o bom em suas verdadeiras essências.¹⁷⁴

Mas a vós outros pusemos nós no mundo para serdes chefes da colmeia, reis de vós mesmos e do resto da cidade, melhor e mais completamente educados que aqueles e mais capazes, portanto, de participar dos assuntos públicos e da filosofia. (...) E assim nossa e vossa cidade viverá a luz do dia e não entre sonhos, como hoje vive a maior parte delas, onde os homens lutam uns com os outros por sombras sem substância ou disputam o poder como se este fosse um grande bem.¹⁷⁵

Vê-se, pois, novamente, crítica dos filósofos clássicos ao pensamento cosmológico. Semelhantemente se colocava Aristóteles na crítica aos filósofos físicos.¹⁷⁶

As perguntas dos pré-socráticos, por outro lado, seriam futuramente vistas como das “melhores” a serem feitas, porque constituiriam os fundamentos da ciência moderna.¹⁷⁷

Importante lembrar que a Grécia Antiga não está entre as mais antigas das civilizações. Ainda assim, logrou reunir - seja por invasões, imigrações e comércio, como por outras questões geográficas, políticas e culturais - conhecimentos vivos dos egípcios, mesopotâmios, babilônicos¹⁷⁸, hindus, judeus e chineses¹⁷⁹, os quais formaram paulatinamente o espírito grego.

Particular relevância há de ser dado à educação do homem grego, que criou condições de amalgamento e assimilação do conhecimento herdado de outras civilizações, que vão dos temas abstratos aos concretos relativos à existência humana; e particularmente enquanto

¹⁷³ XENOFONTES. *Memoráveis*, tradução do grego, introdução e notas de Ana Elias Pinheiro, Coimbra: Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 2009, Livro III, p. 202.

¹⁷⁴ PLATÃO, *A República*, tradução de Leonel Vallandro, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016, p. 282.

¹⁷⁵ Ibidem, p. 282.

¹⁷⁶ Aristóteles. *Ética a Nicômaco*, tradução de Pietro Nassetti, São Paulo: Martin Claret, 2007, 1141b, p. 135: “Das considerações anteriores resulta claramente que a sabedoria filosófica é conhecimento científico combinado com a razão intuitiva daquelas coisas que são as mais elevadas por natureza. Por isso dizemos que Anaxágoras, Tales e homens como eles têm sabedoria filosófica, mas não prática, quando vemos que eles ignoravam aquilo que lhes era vantajoso, e também dizemos que eles conheciam coisas notáveis, maravilhosas, difíceis e divinas, mas improíscuas, porque não eram os bens humanos que eles buscavam.”

¹⁷⁷ Timoty Williamson, “Must do better”, in GREENOUGH, Patrick. LYNCH, Michael P (editors). *Truth and Realism*, Clerandon Press: New York, 2006, p. 177.

¹⁷⁸ RUSSELL, Bertrand. *História do pensamento ocidental: a aventura dos pré-socráticos a Wittgenstein*, tradução de Laura Alves, Aurélio Rebello, especial. ed, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016, p. 13-17.

¹⁷⁹ Mencionando opiniões doutrinárias que aproximam filósofos gregos a tais contatos com outras civilizações, com certa crítica, veja-se NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *A filosofia na época trágica dos gregos*, texto integral, tradução de Antonio Carlos Braga, São Paulo: Ed. Escala, 2008, p. 17-21

convivência na *pólis*, porquanto era na *ágora* e nas assembleias que os interesses comuns eram debatidos¹⁸⁰. Assim, foi-se formando o *ethos* grego; e nesse papel educador, pode-se considerar a *pólis* como agente de atividade educativa e total, das quais se destacaram Esparta e Atenas, cada qual com sua particularidade.¹⁸¹

Nos estádios primitivos do seu crescimento [do homem grego], não teve a ideia clara dessa vontade [da *paideía*]; mas, à medida que avançava no seu caminho, ia-se gravando na sua consciência, com clareza cada vez maior, a finalidade sempre presente que a sua vida assentava: a formação de um elevado tipo de Homem. A ideia de educação representava para ele o sentido de todo esforço humano. Era a justificação última da comunidade e individualidade humanas. O conhecimento próprio, a inteligência clara do grego encontrava-se no topo do seu desenvolvimento. (...) E foi sob a forma de *paideía*, de “cultura”, que os gregos consideraram a totalidade da sua obra criadora em relação aos outros povos da Antiguidade de que foram herdeiros. (...) Sem a concepção grega de cultura não teria existido a “Antiguidade” como unidade histórica, nem “mundo da cultura” ocidental.¹⁸²

Num sentido especulativo, e idealizado a uma sociedade perfeita (“espécie de cidade e forma de governo que qualifico de boa e justa”¹⁸³), Platão trata da *Paidéia* nos livros V a VII d’ *A República*¹⁸⁴, de modo que essa obra vai além de um tratado de política, sendo julgado uma das mais finas obras sobre educação pública¹⁸⁵. Inclusive, há dúvidas se a obra visava estabelecer um conceito de Justiça platônico ou reformar o sistema educacional e político vigentes¹⁸⁶.

Há quatro virtudes fundamentais encontradas na cidade: a prudência do estadista, a coragem (encontrada principalmente no soldado), a temperança (que faz a cidade valorosa) e a justiça (fazer cada um o que lhe compete). E a alma, assim como a cidade, rege-se em torno de três princípios: o racional, o apetitivo ou irracional e o colérico ou impetuoso, a serem exercitados pela música e pela ginástica¹⁸⁷.

¹⁸⁰ MOURA, Romilso Mizael de. *Uma leitura histórico-contextual da escola de tempo integral*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, SP, p. 102, 2014, p. 15-22.

¹⁸¹ Ibidem, p. 102, 2014, p. 20.

¹⁸² JAEGER, Werner Wilhelm. *Paidéia: a formação do homem grego*, tradução de Arthur M. Pereira, adaptação do texto para a edição brasileira de Monica Stahel, revisão do texto grego de Gilson Cesar Cardoso de Souza, 6^a edição, São Paulo: Editora MWF Martins Fontes, 2013, p.5.

¹⁸³ PLATÃO, A República, tradução de Leonel Vallandro, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016, Livro V, p. 184.

¹⁸⁴ AGUIAR, Heloíse Cardoso da Silva, *Mousikê e Paidéia na República de Platão*, *Pólemos*, Brasília, vol. 2, n. 4, p. 125-137, dezembro 2013, p. 126.

¹⁸⁵ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emile*, traduzido por Barbara Foxley, 10^a edição, n/c cidade: Project Gutenberg, ebook, 2004, p. 7.

¹⁸⁶ SILVA, Rosimary Marinho da. *A Justiça na República de Platão*, 138 páginas, dissertação (Mestrado em Filosofia) / Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007, p. 14.

¹⁸⁷ PLATÃO, A República, tradução de Leonel Vallandro, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016, Livro IV, p. 142-183.

Daí falar-se em alma concupiscível ou vegetativa, alma irascível ou sensitiva e alma racional ou inteligente, todas reunidas no homem.¹⁸⁸

Essa formação física e intelectual era julgada de “grande, ou melhor, de capital importância para a cidade”¹⁸⁹. Platão mostra que é inseparável a educação da administração, conservação e defesa da *polis* e, ultimamente, da própria justiça.

Na trilha de desvendar a formação do homem grego, veio Aristóteles, em cuja obra, diferentemente de Platão (ao menos naquilo que foi preservado), não há sistematicidade no trato da educação. Por isso, mister recorrer-se ao livro VIII d’ *A Política* e a passagens da *Ética a Nicômaco*.

Para Aristóteles, o fim último de todas as coisas é o sumo bem - qual seja a felicidade - a qual se realiza na *polis*; daí a grandeza da ciência política. Esta visa especificamente à ação, e não apenas o conhecimento. O homem que foi bem educado conhece os princípios do que é nobre e justo, e em geral da ciência política.¹⁹⁰

Ainda, Aristóteles crê em duas espécies de virtude: uma intelectual, outra moral. Aquela poderia desenvolver-se pelo ensino, enquanto esta pelo hábito¹⁹¹. Assim, sendo pela conduta que uma pessoa será considerada virtuosa, ou não, ressalta-se a importância do papel dos mestres, que haverão de incutir bons hábitos nos alunos¹⁹²; e para esse fim serão usados os lemes do prazer e do sofrimento.¹⁹³

Defende, ainda, que existam leis que dirijam a educação desde a infância, pois viver resolutamente uma vida temperada não seduz as pessoas em sua maioria; por isso a importância da lei, que tornaria pelo hábito menos penoso essa atividade, certo de que as pessoas em geral obedecem mais à necessidade que aos argumentos, assim como mais aos castigos que ao sentimento nobre.¹⁹⁴

Aristóteles assevera que a educação deveria ser encargo público, como em Esparta, porém na omissão da comunidade deveriam assumi-la os pais e amigos; não obstante, vê alguma vantagem na educação privada em detrimento da pública diante da possibilidade de maior atenção daquela ao aluno.¹⁹⁵

¹⁸⁸ Por todos, PADOVANI, Humberto; CASTAGNOLA, Luís. *História da Filosofia*, 3^a edição, São Paulo: Melhoramentos, 1958, p. 66.

¹⁸⁹ PLATÃO, Op. cit, Livro V, p. 185.

¹⁹⁰ ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, tradução de Pietro Nassetti, São Paulo: Martin Claret, 2007, p. 17-20, 1094a - 1095b.

¹⁹¹ ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, tradução de Pietro Nassetti, São Paulo: Martin Claret, 2007, p. 40, 1103a.

¹⁹²Ibidem, p. 41, 1103b.

¹⁹³Ibidem, p.216, 1172 a.

¹⁹⁴ ARISTÓTELES, 2007, p. 235, 1179b e 1180.

¹⁹⁵ ARISTÓTELES, 2007, p. 236-237, 1180a - 1180b.

Depois, ressalta que a educação deve ser dirigida de acordo com a forma de governo para que as crianças e as mulheres honrem a virtude, E sendo estes parte da família, e esta parte do Estado, a virtude da parte é aquela do todo; portanto, urge assegurar que o Estado, as crianças (viveiro do Estado) e as mulheres (metade das pessoas livres) honrem a virtude.¹⁹⁶

No afã de construir um governo perfeito, a virtude dos homens bons será idêntica à virtude dos bons cidadãos. E com essas mesmas virtudes, constituir-se-á um Estado aristocrático ou monárquico. Dessa forma, a educação e os costumes do homem bom deverão ser semelhantes aos do rei e do cidadão.¹⁹⁷

Até os cinco anos de idade, as crianças não deverão ser postas aos estudos ou a trabalhos pesados; deverão apenas ouvir contos e fábulas, cuja adequação será objeto de controle por magistrados. Dos cinco aos sete anos, deverão receber educação na casa paterna. Fiscais serão responsáveis por vigiar os jovens, garantindo que não permaneçam tempo demais com escravos, bem como para impedir sejam afetados por palavras indecentes ou representações e pinturas obscenas.¹⁹⁸

Ademais, Aristóteles rememora que há um único objetivo para a cidade, e por isso deve haver uma única educação, que não deveria ser deixada por conta dos particulares. Isso porque o cidadão não pertence a si mesmo, mas todos pertencem à cidade, uma vez que todos são membros da cidade. Ainda, atenta-se para que ensinos “mecânicos” - isto é, aqueles que não deixam liberdade nem dignidade ao pensamento- não sejam ministrados.¹⁹⁹

Por fim, explica que a educação de seu tempo compreenderia gramática, ginástica, música e, às vezes, desenho. Mas defende que se ensinasse música, meramente útil para o descanso. Estas seriam disciplinas *úteis*, mas buscar apenas coisas úteis, não conviria a homens livres.²⁰⁰

Diante dessas colocações, pode-se afirmar que a visão grega foi profundamente marcada pela *areté* (excelência), a qual influenciou a imagem do herói: de um lado herói guerreiro e, de outro, herói fundador das cidades. São a *areté* guerreira e a civilizadora que com o passar dos tempos passarão dos heróis para os sábios, seguindo o declínio da aristocracia guerreira e o fortalecimento democrático²⁰¹.

¹⁹⁶ARISTÓTELES. *A Política*, tradução de Nestor Silveira Chaves, 2ª edição revista, Bauru, São Paulo: Edipro, 2009, 1260a - 1260b, p. 36-37.

¹⁹⁷ARISTÓTELES. 2009, 1288a - 1288b, p. 117.

¹⁹⁸ARISTÓTELES. 2009, 1336a - 1337^a, p. 263-265.

¹⁹⁹ARISTÓTELES. 2009, 1337 a, p. 267-268.

²⁰⁰ARISTÓTELES. 2009, 1337b -1338b , p. 269-271.

²⁰¹VAZ, Henrique C. de Lima. *Antropologia Filosófica I*, 7ª edição, São Paulo: Edições Loyola, 2004, p. 28-29.

Ademais, não se observou um emaranhado de conhecimentos ou sabedoria, como entre os antigos indígenas, hindus, chineses. Os gregos criaram verdadeiros sistemas racionais, lógicos e sistematizados da realidade humana e natural, e por isso a eles é atribuída à origem da Filosofia.²⁰²

Assim, criaram-se as condições ótimas para o culto da razão e instaurou-se, com efeito, o campo de discussão por excelência de temas humanos. Deu-se o salto inicial à conhecida cultura ocidental, e lançou sementes a toda a humanidade.

Para David Hume, a filosofia pode ser tratada de duas maneiras diferentes. Na primeira, toma o homem como ser nascido principalmente para a ação, e, influenciando-o para a ação, dirige sua conduta para certas finalidades, e desvia-o de outras; geralmente é exposta de uma maneira de simples compreensão e de forma eloquente, atraiendo o público para aquilo que julga ser o caminho da virtude. Na segunda, julga-se ser o homem mais um ser racional do que ativo; procedendo de forma especulativa; e analisam-se os princípios e fundamentos da conduta, do entendimento, da moral, buscando antes formar o entendimento a influenciar nos costumes.²⁰³

Semelhantemente, Immanuel Kant, ao fim de sua *Crítica da Razão Pura*, após traçar as balizas de sua teoria do conhecimento, chegou à conclusão de que os três objetos fundamentais da especulação - liberdade da vontade, imortalidade da alma e existência de Deus - guardam sua importância não exatamente ao *saber*, mas ao *prático*. Isto é, para tudo aquilo que é possível através da liberdade, mediante uso regulativo da razão, mediante leis pragmáticas do comportamento livre - vale dizer, as leis morais, que ditarão *o que se deve fazer*²⁰⁴. Posteriormente, foram desenvolvidos esses temas em *Metafísica dos costumes* e *Crítica da Razão Prática*.

Para Miguel Reale, filosofar é uma atividade de um incansável pesquisador, que, como o verdadeiro cientista, busca respostas que sejam condição das demais; isto é, atingir juízos com os quais se possa legitimar outros tantos juízos numa série integrada e com propensão à

²⁰² CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*, 10ª edição, São Paulo: Atica, 1998, p .20-21.

Semelhantemente, Pandovani e Castagnola negam sistematicidade e racionalidade às filosofias da China, Pérsia e Egito, mas reconhecem à filosofia india; negam-lhe, porém, seja acabada e ordenada, porque os objetos de pesquisa -o mundo e a vida- fariam parte do Absoluto, o qual não poderia ser explicado, e que gerou certo desprezo pelo mundo fenomênico, sensível, natural, empírico. (²⁰² PADOVANI, Humberto; CASTAGNOLA, Luís. *História da Filosofia*, 3ª edição, São Paulo: Melhoramentos, 1958, p. 5-6 e 11-13)

²⁰³ HUME, David. *Ensaio sobre o Entendimento Humano* (Portuguese Edition) (Locais do Kindle 11). Edição do Kindle.

²⁰⁴ KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*, tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger, São Paulo: Abril Cultural, 1980, p. 390-391.

universalidade, num agir puramente especulativo²⁰⁵. É desenvolver problemas relativamente autônomos, seguindo três grandes linhas de seus problemas mais significativos: conhecimento, valores e fundamentação geral do ser. Aí está a teoria geral do conhecimento, a axiologia e a metafísica.²⁰⁶

Duma e outra, tomadas como exemplos significativos apenas, extraímos duas vertentes: numa, obtenção de conhecimento que se pode dizer puro; noutra, ação.

Wittgenstein afirma que filosofia não é uma teoria, mas uma atividade, cujo objeto é a clarificação lógica de ideias num trabalho essencialmente de elucidação²⁰⁷- ainda que sob as bases que viriam a formar o Círculo de Viena.

Na filosofia greco-romana, desde Sócrates e Platão, passando por Sêneca e Cícero, havia estreita ligação entre o pensar e o viver, entre a teoria e a prática; isso se perdeu, em parte, no chamado mundo Ocidental, especialmente no moderno, no qual o filósofo cuida do saber²⁰⁸.

É fora de dúvidas que Immanuel Kant foi o filósofo mais renomado pela concatenação lógica de sua meta de trabalho: primeiro a estabelecer o que pode ser conhecido, para seguir-se então ao conhecimento do mundo e do homem e a ação devida. Por isso trouxe ao público *as três críticas* (*die drei Kritiken*²⁰⁹), que iniciava com a *Critica da Razão Pura*, que discorria sobre as possibilidades do conhecimento humano e da razão e da sensibilidade; após, ingressará, com a *Critica da Razão Prática*, na conduta conforme a razão, e findará a trilogia com a *Critica da Faculdade do Juízo*, na qual investiga a ligação entre regras geral e casos particulares e discute juízos estéticos e juízos teleológicos. Há, portanto, uma sequência lógica do que se pode conhecer; conhecendo, de como se deve agir segundo a lei moral; e conhecendo e agindo, de quais as possibilidades do juízo do gosto e das finalidades.

²⁰⁵ REALE, Miguel. *Introdução à filosofia*, 4^aedição, 4^a tiragem, São Paulo: Saraiva, 2002, p. 3-7.

²⁰⁶CARVALHO, José Maurício de. *Miguel Reale: ética e filosofia do direito*, Porto Alegre: EdiPUCRS, 2011, p. 97-98.

²⁰⁷ WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, translated from the German by C. K. Ogden, with an introduction by Bertrand Russel, edição eletrônica para Kobo, London: Kegan Paul, Trench, Trubner & Co Ltd; Chiron Academic Press, 2016, proposição 4.112, posição 117-118.

²⁰⁸ SALDANHA, Nelson. *Teológico, metafísico e positivo : filosofia e epistemologia no ocidente moderno*; prefácio de Marcos Vinicios Vilaça, Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2010, p. 8.

²⁰⁹Consta, inclusive, edições que reúnem as três obras, tomando, obviamente, esse título -“As três críticas” -“Die Drei Kritiken”. Veja-se KANT, Immanuel. *Die drei Kritiken: Kritik der reinen Vernunft (1781-87), Kritik der praktischen Vernunft (1788) und Kritik der Urteilskraft (1790)*, Köln: Anaconda, 2015.

Essa concatenação entre o conhecer e o agir não havia passado despercebida por autores como Platão e Aristóteles. Todavia, enquanto conhecimento organizado e sistematizado, imputam alguns a Descartes e Espinosa sua origem.²¹⁰

Talvez injusta se pensar na obra aristotélica, que além de vastíssimos campos, meditou largamente sobre o conhecimento e fundou nesse percurso a própria Lógica em seus *Analíticos* -que são ferramentas do pensamento²¹¹.

Mas a relação direta entre o pensamento e a prática, teoria e ação, não passou despercebido. Notou-a particularmente Karl Marx. Para bem ou para mal - seja pela arrebatada inicial que o socialismo científico provocou na busca por igualdade e justiça, seja pela polarização política, ideológica, cultural, militar, partidária, que findaria na Guerra Fria.

Essa perspectiva de filosofia como atividade (e atividade prática especificamente) já fora antevista e defendida nas *Teses sobre Feuerbach*, nº 8 e 11, porquanto compreendia que a filosofia não poderia a viver de jovialidades ou frivolidades. É atividade prática, além de teórica.

8 A vida social é essencialmente prática. Todos os mistérios que seduzem a teoria para o misticismo encontram a sua solução racional na praxe humana e no compreender desta praxe.

11 Os filósofos têm apenas interpretado o mundo de maneiras diferentes; a questão, porém, é transformá-lo.²¹²

E não se limitam os exemplos às personalidades de longa data. Pontes de Miranda disserta sobre os motivos pelos quais a defesa da liberdade prosperou rapidamente na Inglaterra e depois na França; e apenas mais tarde passou-se aos demais povos até a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. Tem para si que a filosofia marcante de cada povo fora o motivo determinante.

Quando se procura investigar a causa da diferença do trato da liberdade entre os povos da Europa, verdadeiramente só um se encontra, de ordem filosófica. A Inglaterra teve o influxo de Oxford, Universidade fundada por frades franciscanos, nominalistas; Paris teve a sua Universidade que recebeu, no nascedouro, a mesma filosofia. Portugal dos séculos passados, desde a fundação da Universidade de Lisboa.

²¹⁰ ZILLES, Urbano. *Teoria do conhecimento e teoria da ciência*, 1ª edição, 3ª reimpressão, São Paulo: Paulus, 2015, p. 7.

²¹¹ Neste sentido, Aristóteles assim abre os *Analíticos Primeiros*:

“WE must first state the subject of our inquiry and the faculty to which it belongs: its subject is demonstration and the faculty that carries it out demonstrative science. We must next define a premiss, a term, and a syllogism, and the nature of a perfect and of an imperfect syllogism; and after that, the inclusion or no inclusion of one term in another as in a whole, and what we mean by predicating one term of all, or none, of another.

A premiss then is a sentence affirming or denying one thing of another. This is either universal or particular or indefinite. By universal I mean the statement that something belongs to all or none of something else; by particular that it belongs to some or not to some or not to all; by indefinite that it does or does not belong, without any mark to show whether it is universal or particular, e.g. ‘contraries are subjects of the same science’, or ‘pleasure is not good.’” (ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11). Delphi Classics. (Edição do Kindle, posição do Kindle 1121 a 1124)

²¹² MARX, Karl. *Teses sobre Feuerbach* (Portuguese Edition) (Locais do Kindle 23-24 e 26). Edição do Kindle.

Depois, há a luta entre as duas filosofias (metafísica e filosofia científica), o que impediu que a ciência se desenvolvesse em Portugal como na Inglaterra e em França.²¹³

Os problemas humanos, portanto, são parte integrante da noção de filosofia: “A verdadeira filosofia ... ensina que, mesmo em meio aos mais tristes desastres e às mais amargas dores, podemos estar sempre contentes, desde que saibamos como usar nossa razão.”²¹⁴

Não obstante, há alguns desvios: como já se expôs, costuma-se colocar a filosofia pré-socrática entre aquelas cujo problema central era o mundo e as coisas que o rodeavam, relegando-se a uma posição de menor destaque as questões puramente humanas²¹⁵. Porém, entender o mundo em que se vive, ou as forças máximas que comandam as pessoas (sejam os deuses, seja o Sol, seja um vulcão) dificilmente poderia ser considerado um assunto não-humano. Talvez estas críticas, quando lançadas, tenham visto o problema excessivamente de perto, perdendo de vista a questão maior.

Critica-se, também, que a filosofia moderna, pós-Kant, tornou-se ramo para profissionais da filosofia, ou seja, pessoas com formação específica nesse ramo do conhecimento e que se acostumaram com textos herméticos.

Um exemplo disso pode ser extraído do juízo de Stephen W. Hawking, para quem a *Crítica da Razão Pura*, de Immanuel Kant, é monumental, mas também “obscura”²¹⁶.

Na mesma linha, Karl Popper já trabalhou a natureza da filosofia, e trouxe largo rol do que ele entende *não consistir* filosofia: solução de quebra-cabeças linguísticos, trabalho de arte de descrição do mundo, a antiguidade de um sistema filosófico como garantidora de comprovação da verdade, esclarecimento, análise e explicação de conceitos, palavras ou linguagens, maneira de ser esperto, terapia intelectual para curar uma perplexidade filosófica, estudo para expressar-se com claridade e precisão, suprimento de estruturas ou fundações para resolver problemas atuais ou futuros e expressão do espírito de uma época.²¹⁷

²¹³ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *História e Prática do Habeas Corpus*, tomo I, Direito Constitucional e Processual Comparado, atualizado por Vilson Rodrigues Alves, 1ª edição, Campinas, SP: Bookseller, 1999, p. 167.

²¹⁴ Por todos, veja-se DESCARTES, René. *Oeuvres de Descartes*, v. 4, Paris: L Cerf, 1897, p. 314, *apud* Rutherford, Donald, "Descartes' Ethics", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Spring 2013 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <https://plato.stanford.edu/archives/spr2013/entries/descartes-ethics/>, acessado em 15-07-2017: "True philosophy... teaches that even amidst the saddest disasters and most bitter pains we can always be content, provided that we know how to use our reason".

²¹⁵ Por todos, VITA, Luís Washington. *Pequena história da filosofia*, São Paulo: Saraiva, 1968, p. 12-16.

²¹⁶ HAWKING, Stephen William. *Uma breve história do tempo*: do Big Bang aos buracos negros, tradução de Maria Helena Torres, Rio de Janeiro: Rocco, 1985, p. 26.

²¹⁷ POPPER, Karl Raymund. *A lógica das ciências*, 3ª edição, traduzido por Estevão Rezende Martins, Apio Cláudio Muniz Acquarone Filho e Vilma de Oliveira Moraes e Silva, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004, p.

Semelhantemente, os regozijos intelectuais, que não direcionam o trabalho filosófico às grandes perguntas da humanidade, contrariam as expectativas do homem comum ou não profissional neste ramo, e assim não valeriam nada.²¹⁸

Contrariamente, há aqueles que defendem a hermeticidade dos textos filosóficos. A filosofia, em especial a filosofia analítica, não ataca diretamente estas questões básicas esperadas pelos homens comuns: *há livre arbítrio? Existe alma ou mente separada do corpo? Há certo e errado?*, etc. Julga-se que, mesmo compreensível, seja infundada a crítica do leigo, porque, no processo, se faz claro o caminho rumo à atividade de pensar o mundo, ainda que não vá além disso; de outra forma, *miram-se* aquelas perguntas, de uma forma ou de outra. Assim, a base de toda filosofia está na filosofia da linguagem, que, a partir de Frege, em 1879, relacionou-a intimamente às inferências, às estruturas do discurso e à lógica matemática. E atualmente, não há mais que se falar numa filosofia do pensamento alheia à filosofia da linguagem²¹⁹.

Pode-se ver, portanto, uma prévia da especialização da filosofia que, naturalmente, cria linguagem técnica própria. Desta forma, pode-se tornar de difícil compreensão àqueles estranhos ao campo. A despeito de haver um reflexo humano essencial, os problemas concretos não devem ser olvidados, e a palavra ao educando não deve tornar-se oca; o conhecimento e a educação não podem ser fonte de alienação²²⁰.

Noutra linha, afora as grandes questões doutrinárias da filosofia, mister tonar-se ao chão, à maneira como a filosofia há de tocar a cidadania e a pessoa humana em si.

Critica-se, também, a distância entre o ensino prático da filosofia no Brasil, que tem previsão na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1994 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional²²¹, e a realidade meramente profissionalizante da educação²²².

90-92. Para o autor, filosofia é o seguinte: “Todos os homens e todas as mulheres são filósofos. Se eles não têm consciência de seus problemas filosóficos, de qualquer maneira eles têm preconceitos filosóficos. Na maioria das vezes trata-se de teorias que eles tomam como certas: eles absorvem as mesmas através do meio ambiente intelectual ou pela tradição. (...) É uma apologia para a existência da filosofia profissional os homens terem que examinar criticamente estas teorias tão poderosas e difundidas.” (op. cit., p. 91-92)

²¹⁸ ALBERGARIA, Miguel Soares de. *A filosofia, os seus outros... e a Razão do Leigo*, Covilhã, Portugal: LusoSofia Press, 2009, disponível em:

http://www.lusosofia.net/textos/albergaria_miguel_soares_de_a_filosofia.pdf, Acesso em: 30/03/2018, p. 15-16.

²¹⁹ DUMMETT, Michael. *The Logical Basis of Metaphysics*. 3^a impression, Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1994, p. 1-3.

²²⁰ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*, 60^a edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016, p. 103-111.

²²¹ Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;IV - a compreensão dos

E, em geral, a educação foca em vencer na vida pela assunção de cargos elevados, ou seja, pela dominação, e não pela convivência²²³.

Noutra ótica, a vida da filosofia também observou corrupção. Alguns filósofos curvaram-se aos poderes estabelecidos e acataram e até defenderam visões filosóficas contrárias a seus pensamentos. Vale dizer, puseram em prática o velho lema da corrupção: “faça o que eu falo, não faça o que eu faço”.

É o caso de Martin Heidegger, que, ao deixar a morada do saber para dar-se aos assuntos mundanos, aliou-se ao regime nazista e, talvez de maneira pior, tentou esquivar-se das torturas e massacres cometidos pelo regime.²²⁴

Em verdade, recentemente se confirmou não apenas ser membro do Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães como também com este dividir as mesmas linhas de pensamento. Há, inclusive, cartas que o filósofo trocou com seu irmão, a comprová-lo.²²⁵

Talvez seja inconveniente, mas dificilmente seria chocante: Heidegger não era apenas um membro do Partido Nazista, mas também um nazista. Ele também não era apenas um "anti-semita metafísico" - ele também não gostava de judeus. Vamos torcer para que isso resolva o problema.²²⁶

Com efeito, a despeito dos percalços, pode-se afirmar a marca da filosofia ser propriamente os assuntos humanos, analisados à luz da razão. E como qualquer projeto humano, coloca-se à mercê das tentações e fraquezas; não obstante, é poderosa arma em defesa da humanidade.

Tornando ao fundamento teórico essencial deste trabalho, vê-se, de maneira muito próxima à discutida, que para Espinosa é através da filosofia que o homem vai buscar o

fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: § 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

²²²CESAR, Renata Paiva. O ensino de filosofia no Brasil. *Revista Pandora Brasil*, nº 38, p. 1-11, Janeiro de 2012, p. 10-11.

²²³ OLIVEIRA, Paulo Cesar de. Educação e emancipação: reflexões a partir da filosofia de Theodor Adorno. *Theoria - Revista eletrônica de Filosofia da Faculdade Católica de Pouso Alegre*, Pouso Alegre, Minas Gerais, edição 01, p. 37-44,2009, p. 43.

²²⁴ ARENDT, Hannah. *Homens em tempos sombrios*, tradução Denise Bottmann, posfácio Celso Lafer, São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 88-290.

²²⁵ SOBOCZYNSKI, Adam; CAMMANN, Alexander. *Martin Heidegger: Ein moralisches Desaster*, Zeit Online [jornal eletrônico], publicado em 12/10/16, disponível em <https://www.zeit.de/kultur/literatur/2016-10/martin-heidegger-briefe-antisemitismus>, acessado em 07/05/18.

²²⁶ ZIELINSKI,Luisa. *In His Own words: Newly revealed letters from Heidegger confirm his Nazism—not that there was any doubt*, The Paris Review [jornal eletrônico], publicado em 18/10/2016, disponível em <https://www.theparisreview.org/blog/2016/10/18/in-his-own-words/>, acessado em 07/05/18, tradução livre.

conhecimento: sua ética é uma de alegria, felicidade, contentamento intelectual e de liberdade individual e política.²²⁷

Quanto maior número de coisas conhece a alma pelo segundo e terceiro gêneros de conhecimento, tanto menos é afetada pelas paixões más, e menos teme a morte.

A essência da alma consiste no conhecimento (*Prop. XI, p. II*); à medida, pois, que a alma conhece maior número de coisas pelo segundo e terceiro gêneros de conhecimento, maior é a parte que dela permanece (*Prop. XXIX e XXIII*) e, por consequência (*Prop. preced.*) maior é a parte dela mesma que deixa de ser atingida pelas paixões que são contrárias à nossa natureza (*Prop. XXX, p. IV*), isto é, más. Quanto maior número de coisas, pois, a alma conhece pelo segundo e terceiro gêneros de conhecimento, tanto maior é a parte dela própria que fica ilesa, e consequentemente tanto menos é afetada pelas paixões, etc. Q. E. D. (E, V, prop. XXXVIII e demonstração)²²⁸

Pelo Desejo originado da Razão seguimos diretamente o bem e indiretamente fugimos ao mal (E, IV, corolário da prop. LXIII).²²⁹

Portanto, é uma filosofia que, de um lado busca a contemplação intelectual e, do outro, a ação: “Agir por virtude absolutamente não é senão (*Def. VIII*) agir pelas leis da própria natureza. Mas somos ativos somente enquanto conhecemos (*Porp. III, p. III*); portanto, agir por virtude não é senão em nós agir, viver e conservar seu ser sob a direção da razão, e isso (*Corol., Prop XXIII*), segundo o princípio da procura da utilidade própria. Q.E.D.” (E, IV, demonstração da prop. XXIV)²³⁰

2.4. A ciência

O termo “ciência” vem do latim *scientia, scientiae*, que significa “ciência”, “conhecimento”, “habilidade”. Daí *scientia atque usus*, que significa “conhecimentos teóricos e práticos” e *cognitionis et scientiae cupiditas*, “desejo de conhecer e saber”.²³¹

Etimologicamente, alguns romanistas apontam também o sentido de “arte”, “saber”, “erudição”, tendo como exemplo a expressão *scientia linguae*, “conhecimento de uma língua”²³², ou, com suporte em Cícero, de “o conhecimento” e “especulação”.²³³

²²⁷ CHAUÍ, Marilena. *Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa*, São Paulo: Cia das Letras, 2011, p. 67.

²²⁸ ESPINOSA, Baruch de. *Ética*, tradução e prefácio de Lívio Xavier, Rio de Janeiro: Editora Tecnoprint, s/d., p. 209.

²²⁹ Ibidem, p. 175.

²³⁰ ESPINOSA, Baruch de, p. 153.

²³¹ Dicionário de latim-português português-latim, dicionários acadêmicos, ISBN 978-972-0-01216-6, Porto: Porto Editora, 2010, p. 455, entrada “scientia, scientiae”

²³² TORRINHA, Francisco. Dicionário Latino-Português, 3ª edição, Porto: Edições Marâmus, 1945, p. 773, entrada “scientia, scientiae”.

²³³ FARIA, Ernesto (org). *Dicionário escolar latino-português*, com a colaboração de Maria Amélia Pontes Vieira, Sieglinde Monteiro Autran, Ruth Junqueira de Faria e outros, 3ª edição, Rio de Janeiro: Artes Gráficas Gomes de Souza, 1962, p. 898, entrada “scientia, scientiae”.

De fato, Cícero, em *Academica*, livro I, refere-se à ciência como “o conhecimento”²³⁴, em *De partitionibus Oratoriae*, como “especulativo”²³⁵.

Nesse afã, conhecimento científico para Platão iniciava-se de uma dualidade metafísica: havia objetos da razão e objetos da sensação. Considerando distinção genésica e fundamental entre mundo das ideias e mundo sensível, natural que Platão tomasse o conhecimento racional como superior ao conhecimento sensível; por consequência, os objetos da razão colocavam-se em posição superior aos objetos da sensação, porquanto estes representavam mera externalização imperfeita do perfeito mundo das Ideias.

Em A República, no livro VI, Platão desenha uma linha, com duas divisões, e, da uma, com outras duas subdivisões; na primeira grande divisão estão os reflexos imperfeitos das ideias; na segunda, as ideias em si, que foram refletidas no primeiro grupo. É a imagem do conhecimento e as formas de obtê-lo, em linha crescente. Tem-se, assim, o conhecimento mais baixo, que é o conhecimento da sombra, seguido da crença, do pensamento e da inteligência, o mais elevado.²³⁶

²³⁴ “For as I saw that philosophy had been explained with great care in the Greek language, I thought that if any of our countrymen were engrossed by the study of it, who were well versed in Greek literature, they would be more likely to read Greek treatises than Latin ones: but that those men who were averse to Greek science and to the schools of the Greek philosophers would not care the least for such matters as these, which could not be understood at all without some acquaintance with Greek literature. (CICERO, Marcus Tullius. *Delphi Complete Works of Cicero*(Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 23), Delphi Classics. Edição do Kindle, locais do Kindle 46161-46165)

²³⁵ “There are, as I said at the beginning, two kinds of questions: one of which, that which is limited to times and persons, I call the cause; the other, which is infinite, and bounded neither by times nor by persons, I call the proposition. But consultation is, as it were, a part of the cause and controversy. For in the definite there is what is infinite, and nevertheless everything is referred to it. Wherefore, let us first speak of the proposition; of which there are two kinds: one of investigation; the end of this science, as for instance, whether the senses are to be depended upon; the other of action, which has reference to doing something: as if any one were to inquire by what services one ought to cultivate friendship. Again, of the former, namely, of investigation, there are three kinds: whether a thing is, or is not; what it is; of what sort it is. Whether it is or not, as whether right is a thing existing by nature or by custom. But what a thing is, as whether that is right which is advantageous to the greater number. And again, what sort of a thing anything is, as whether to live justly is useful or not.” (CICERO, Marcus Tullius. *Delphi Complete Works of Cicero*(Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 23), Delphi Classics, Edição do Kindle, locais do Kindle 37753-37760)

²³⁶ PLATÃO, *A República*, tradução de Leonel Vallandro, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016, p. 270-273. Como complementação temos as seguintes passagens: “Não ignoras que os estudantes de geometria, de aritmética e outras ciências afins dão por supostos (...) adotam-nas como hipóteses, procedendo como se as conhecessem, e não se julgam no dever de dar qualquer explicação, nem a si mesmos, nem aos outros, a respeito do que consideram evidente para todos; e, partindo daí, prosseguem de maneira coerente, até levar a termo a

Assim: há duas subdivisões, na primeira das quais a alma usa como imagens aquelas coisas que antes eram imitadas, partindo de hipóteses e encaminhando-se, assim, não para o princípio, mas para a conclusão; e na segunda, partindo também de uma hipótese, mas para chegar a um princípio não hipotético, leva a cabo sua investigação unicamente com a ajuda das ideias tomadas em si mesmas e sem recorrer às imagens, como no caso anterior.²³⁷

Na verdade, poder-se-ia traçar as linhas remotas da questão até a maneira analítica - que não seria a mais adequada - de conhecimento da justiça feita no livro IV, de *A República*, ou seja, justiça como correta da proporção entre coragem, moderação e sabedoria, até o conhecimento ou ciência da justiça dos futuros guardiões da cidade, no livro VI, de *A República*. O tema seria retomado também no *Fédon*, onde se apontou que mesmo ciências inexatas pressuporiam noções de magnitude e quantidade, que adviriam de ciência exata. Tem-se, do exposto, o método das ciências exatas e afins, que é “o segundo melhor”, não obstante seja empregado também em ciência política; acima dos demais, o método dialético, “o melhor”.²³⁸

Nessa linha, nota-se certo desprezo pelos fatos observáveis, e coerentemente a ciência que os estuda não haveria de se colocar no ápice da hierarquia do conhecimento.

E dessa classe de objetos [estudados pela geometria e ciências afins] dizia eu que era inteligível, se bem que em sua investigação a alma se veja obrigada a servir-se de hipóteses; e, como não pode elevar-se acima destas, não se encaminha para o princípio, mas usa como imagens aqueles mesmos objetos que são imitados pelas sombras e reflexos da região inferior e que, em relação a estes, apresentam mais nitidez e, portanto, possuem maior valia.²³⁹

Por outro lado, o bem supremo demandaria uma forma específica de conhecimento. Vem então, a dialética: método supremo de conhecimento que parte de ideias, versando sobre ideias, até chegar a ideias cada vez mais perfeitas.

Pois bem, aprende agora que coloco na segunda subdivisão do segmento inteligível aquilo que a razão alcança por si mesma, valendo-se do poder dialético e considerando as hipóteses não como princípios, mas como verdadeiras hipóteses, isto é, pedestais e trampolins que lhe permitem elevar-se ao não hipotético, ao princípio de tudo; e, apegando-se a este e ao que dele depende, passará de uma

investigação que se propunham.” (op. cit., p. 271)“(...) e assim as coisas que traçam ou modelam, e que têm suas próprias sobras e imagens refletidas na água, são por sua vez empregas por eles como imagens no afã de chegar àquelas coisas em si, que só podem ser contempladas com o olho do pensamento?” (op. cit., p. 272)

²³⁷ Ibidem, p. 271.

²³⁸ [8] TAIT, W. W. “Noesis: Plato on Exact Science” pp. 11-31, ,in MALAMENT, David B. (ed.), *Reading Natural Philosophy: Essays in the History and Philosophy of Science and Mathematics*. Chicago: Open Court, 2002, p. 11-13.

²³⁹ PLATÃO, 2016, pg. 272

dedução a outra e descerá novamente às conclusões, sem recorrer ao auxílio de qualquer objeto sensível, mas partindo unicamente de ideias para passar a ideias e terminar em ideias.²⁴⁰

Portanto, para Platão é através da dialética que se atinge a fronteira do inteligível até alcançar o bem em si, empreitada impossível sem o estudo de ciências preliminares, porque a mente possui duas partes, cada qual com duas divisões como já apontado: a opinião, *δόξα* (/doxa/), que se refere à crença e à percepção das sombras -geração portanto-, e a inteligência, *ἐπιστήμη* (/episteme/), à conhecimento e à compreensão -essência pois-. Esse tema foi aprofundado na famosa alegoria da caverna, livro VII, de *A República*.²⁴¹

Ainda que “o segundo melhor método”, revelar-se-ia grandemente importante para a ciência moderna a tentativa de ler a natureza através da matemática e ciências afins.²⁴²

Naturalmente, segue-se Aristóteles. É conhecido o interesse de Aristóteles pelo estudo das coisas mundanas, além das puramente intelectuais.

A Física de Aristóteles, ou *filosofia segunda*, estuda a realidade sensível, caracterizada pelo movimento. Contrariamente, há o livro *Metafísica*, que estuda assuntos trans-físicos, que buscam superar o universo das sensações e empírico e atingir o metaempírico, não sujeito ao movimento porque eterno e perfeito.²⁴³

Verdadeiramente, o termo *Metafísica* não foi empregado por Aristóteles, que preferiu “filosofia primeira” ou “teologia”; ocorre que Andrônico de Rodes no século I a.e.c. assim o nomeou, de modo que “metafísica” e “filosofia primeira” referem-se indistintamente a quatro possibilidades: causas e princípios primeiros; ser enquanto ser; substância; e Deus e substância suprassensível.²⁴⁴

Até mesmo se pode verificar que metafísica pode referir-se simplesmente àquilo que vem depois da física. Basta notar que o livro *Física* antecede aquele de vem depois de si, ou seja, o livro *Metafísica*. Como pode ser igualmente jogo linguístico a somar esse primeiro significado literal do aspecto material da obra com o assunto em tela²⁴⁵. A questão do sufixo -

²⁴⁰ Id Ibid.

²⁴¹ PLATÃO, 2016, p. 300-303.

²⁴² Id Ibid.

²⁴³ REALE, Giovanni. REALE, Giovanni. *Introdução a Aristóteles*, tradução de Eliana Aguiar, Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. P. 53-54, 81-85.

²⁴⁴ REALE, Giovanni. Op. cit. p.53-54.

²⁴⁵ Por todos, W. D. Ross, introdução a Metafísica em ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11) .Delphi Classics. Edição do Kindle, Posição 37568

meta repete-se no original grego: “Φυσικὴ ἀκρόασις”, *Física* (literalmente *aulas ouvidas de física*²⁴⁶), e “τὰ μετὰ τὰ φυσικά”, *Metafísica*.

A diferenciação entre Física e Metafísica exsurgiu como necessidade correlata à teoria das ideias de Platão. Porque, havendo um mundo das ideias e outro das sensações, o estudo de um e de outro haveria de ser distinto.¹²⁴⁷

Aristóteles é nomeado para alguns o pai do método indutivo. Tem-se como ideal aristotélico de ciência como um corpo doutrinário cujas essências dos objetos devem ser perfeitamente conceituadas. Tais conceitos serão obtidos através do método indutivo, os quais, após serem relacionados, permitirão a criação de uma enciclopédia dedutiva - porque se deduziriam os resultados de interconexões e definições já estabelecidas.²⁴⁸

De fato, o método indutivo - e portanto o apego à realidade sensível- transformou a busca pelo conhecimento como atividade não apenas da palavra, ou da busca da ideia pela ideia: iniciou-se tradição de pesquisa de campo, de análise do mundo fenomênico.

É isso que se lê no livro primeiro da *Física*:

Quando os objetos de uma investigação, em qualquer departamento, têm princípios, condições ou elementos, é por meio destes que o conhecimento, isto é, o conhecimento científico, é alcançado. Pois, não pensamos saber qualquer tanto até estarmos familiarizados com suas condições primárias ou primeiros princípios, e levamos nossa análise adiante até seus elementos mais simples. Claramente, portanto, na ciência da Natureza, como em outros ramos de estudo, nossa primeira tarefa será tentar determinar o que se relaciona com seus princípios. A maneira natural de fazê-lo é partir das coisas que são mais fáceis de conhecer e óbvias para nós, e prosseguir em direção àquelas que são mais evidentes e fáceis de conhecer por natureza; pois as mesmas coisas não são "reconhecíveis relativamente a nós" e

²⁴⁶ ENGLISH OXFORD LIVING DICTIONARIES, disponível em:

<https://en.oxforddictionaries.com/definition/acroasis>, entrada acroasis, acessado em 25/01/2019.

²⁴⁷ REALE, Giovanni. REALE, Op. cit., 81-82; W. D. Ross, Introdução à Metafísica em ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11). Delphi Classics. Edição do Kindle, Posição 37559-37563.

²⁴⁸ POPPER, Karl Raimund. *O mundo de Parmênides: ensaios sobre o Iluminismo pré-socrático*, Tradução de Roberto Leal Ferreira, 1^a edição, São Paulo: Editora Unesp, 2014, p. XXVII-XXVIII.

Escreve o autor: Creio, porém, que, com a teoria de Aristóteles de que a ciência, *episteme*, é (demonstrável e, portanto) *conhecimento certo*, pode-se dizer que a grande aventura do racionalismo crítico grego chegou ao fim. Aristóteles matou a ciência crítica, para a qual ele mesmo fez contribuição capital. “A filosofia da natureza, a teoria da natureza, as grandes tentativas originais em cosmologia sucumbiram depois de Aristóteles, em razão, sobretudo, da influência de sua epistemologia, que exigia provas (inclusive de ordem indutiva).” (op. cit, p. XXVIII)

"conhecíveis" sem qualificação. Assim, na presente investigação, devemos seguir este método e avançar do que é mais obscuro por natureza, contudo mais claro para nós, em direção ao que é mais claro e mais conhecível por natureza.

Ora, o que para nós é claro e óbvio a princípio é uma massa um tanto confusa, cujos elementos e princípios se tornam conhecidos para nós posteriormente pela análise. Assim, devemos avançar de generalidades para particulares; pois, é um todo que é mais conhecido pela percepção sensorial, e uma generalidade é um tipo de todo, compreendendo muitas coisas dentro de si, como partes.²⁴⁹

Em verdade, naqueles assuntos de compreensão da realidade sensível, Aristóteles critica com veemência o uso do indevido da dialética. Quiçá poder-se-ia, numa visão peripatética, lançar-se pecha de erro metodológico ou mesmo postura anticientífica para os que cometesse tal erro, considerando que o método do Estagirita aproxima-se do modernamente adotado pela Ciência; não obstante, qualificá-lo como cientista poderia não ser bem compreendido por Aristóteles, já que ele se considerava filósofo no sentido de amante da sabedoria.²⁵⁰

É nossa falta de experiência que causa a incapacidade de experimentarmos uma visão de conjunto dos fatos aceitos. Aqueles, portanto, que estão mais entrosados nos fenômenos naturais são mais habilitados para a tarefa de estabelecer princípios que possibilitem coesão e maior abrangência; quanto aos que, desprezando o que existe de factual, empreendem discursos prolixos, traem-se facilmente como homens de pouca visão. Isso nos revela igualmente a expressiva diferença entre os que têm como meta em sua investigação os fenômenos naturais e os que recorrem à dialética.²⁵¹

A genialidade e o grande poder de observação de Aristóteles permitiram-lhe relacionar partes de animais e vegetais -suas estruturas- com suas respectivas funções. Asas para o voo; estômago para digestão; rins para processar a urina. Vem a tona o raciocínio teleológico, que não permanecerá restrito a animais e vegetais, mas será estendido a todo mundo físico - mas não apenas do mundo físico, a *causa final* será tratada também na Metafísica, e orientará até mesmo a ideia do *motor imóvel*.²⁵²

Para Aristóteles, ciência é um corpo de conhecimento que se distingue por ser demonstrativo e explicar as causas de seu objeto, sendo que este há de ser estudado por

²⁴⁹ ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11) .Delphi Classics. Edição do Kindle, Posição 8263-8271, Tradução livre.

²⁵⁰ BYRNUM. William. *Uma breve história da ciência*, tradução de Iuri Abreu, Porto Alegre, RS: L&PM Pocket, 2017, p. 31-33

²⁵¹ ARISTÓTELES. *Da geração e corrupção*, tradução, textos adicionais e notas de Edson Bini, São Paulo: Edipro, 2016, p. 48, 316a1.

²⁵² BYRNUM, 2017, p. 35-38.

determinado gênero de ciência; há três grandes ramos da ciência: teórica, prática e poiética, cada qual se dividindo noutros tantos subgrupos. É corpo sistemático e dedutivo de conhecimentos pautados por princípios indemonstráveis, cujas explicações consistirão na exposição das causas dos fenômenos. Doutro lado, ciência, como uma das virtudes, também é um hábito.²⁵³

Se de um lado o método das ciências exatas era “o segundo melhor” para Platão, para Aristóteles é rebaixada a instrumento de quantificação, não mais de explicação qualitativa. As investigações aristotélicas partem da análise do conhecimento sobre o assunto, e logo parte para observações e experimentos.²⁵⁴

Para fornecer explicações científicas, então, o argumento deveria ter duas qualidades. A primeira é a correção lógica, segundo as regras traçadas nos *Analíticos Primeiros* e *Analíticos Segundos*, numa análise eminentemente formal. A segunda é a validade científica, isto é, explicar as *causas*²⁵⁵ de maneira que o argumento corresponda aos achados investigados por correspondência. Tem-se num validade e noutro verdade, sendo que a ciência deve limitar-se a descrever as regularidades mediante conceitos formados através da sensação e da razão.²⁵⁶

Nessa linha, expôs em *Analíticos Primeiros* (livro I) e *Analíticos Segundos* (livro I), respectivamente:

Devemos primeiro declarar o assunto de nossa investigação e a faculdade à qual ele pertence: seu assunto é demonstração e a faculdade que a realiza demonstra ciência. Devemos definir em seguida uma premissa, um termo e um silogismo, e a natureza de um silogismo perfeito e de um imperfeito; e depois disso, a inclusão ou

²⁵³ PELLEGRIN, Pierre. Vocabulário de Aristóteles, tradução de Cláudia Berliner, revisão técnica de Marcos Ferreira de Paula, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010, p. 21-23.

²⁵⁴ ZINGANO, Marco. *Platão & Aristóteles: o fascínio da Filosofia*, 2^a edição, coleção Os Imortais da Ciência, coordenação de Marcelo Gleiser, São Paulo: Odysseus, 2005, p. 66-69.

²⁵⁵ A demonstrar a explicação científica pelas causas e a importância da atividade experimental, veja-se: “Of all the figures the most scientific is the first [knowledge of fact, like a physician, not the knowledge of reasoned facts, like a geometer]. Thus, it is the vehicle of the demonstrations of all the mathematical sciences, such as arithmetic, geometry, and optics, and practically all of all sciences that investigate causes: for the syllogism of the reasoned fact is which enables us to pursue knowledge of the essence of a thing. In the second figure no affirmative conclusion is possible, and knowledge of a thing’s essence must be affirmative; while in the third figure the conclusion can be affirmative, but cannot be universal, and essence must have a universal character: e.g. man is not two-footed animal in any qualified sense, but universally.

Finally, the first figure has no need of the others, while it is by means of the first that the other two figures are developed, and have their intervals close packed until immediate premisses are reached. Clearly, therefore, the first figure is the primary condition of knowledge.” (ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11). Delphi Classics. Edição do Kindle, posição 3392 3401, Prior Analytics, book 1, 14)

²⁵⁶ZINGANO, Op. cit, p. 88-94.

não inclusão de um termo em outro como um todo, e o que entendemos por predicar um termo do todo, ou nenhum, ou de outro.²⁵⁷

Mas há outra maneira também em que o fato e o fato raciocinados diferem, e é quando eles são investigados respectivamente por diferentes ciências. (...) Aqui, o trabalho dos observadores empíricos é conhecer o fato, o dos matemáticos é de conhecer o fato raciocinado; pois, os últimos estão de posse das manifestações de acordo com as causas, e muitas vezes ignoram o fato: assim como muitas vezes temos uma visão clara de um universal, mas por falta de observação somos ignorantes de algumas de suas instâncias particulares. Essas conexões têm uma existência perceptível, embora sejam manifestações de formas. Porque para as ciências matemáticas importam formas: elas não demonstram propriedades de um substrato, uma vez que, embora os sujeitos geométricos sejam predicáveis como propriedades de um substrato perceptível, não é tão predicable que o matemático demonstre as propriedades deles. Como a óptica está relacionada à geometria, outra ciência está relacionada à óptica, ou seja, a teoria do arco-íris. Aqui o conhecimento do fato está dentro da área do filósofo natural, conhecimento do fato raciocinado dentro da área do oculista, seja como oculista ou como oculista matemático. Muitas ciências que não estão nessa relação mútua entram nela em pontos; por exemplo, medicina e geometria: é da conta do médico saber que as feridas circulares curam mais lentamente e do geômetra saber o motivo.²⁵⁸

Daí compreender-se o motivo de imputar-se a Aristóteles o princípio das investigações científicas de maneira sistematizada²⁵⁹.

Postos estão os gérmenes para a ciência moderna de dois filósofos. Mas deve-se explicar melhor o porquê deste retrospecto.

Tem-se que a ciência moderna nasceu e permanece até a presente data dos trabalhos de Galileu, que inaugurou o raciocínio científico e enfrentou a grande autoridade de Aristóteles, cujas obras como *Mecânica* trabalhavam com método intuitivo, amplamente aceito na Europa.²⁶⁰

Poder-se-ia pensar que as sementes longínquas tiveram importância distante. Mas seria um erro. A independência da ciência em relação à filosofia, como campos do conhecimento,

²⁵⁷ ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11). Delphi Classics. Edição do Kindle, posição 1121.

²⁵⁸ ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11). Delphi Classics. Edição do Kindle. 3380-3392.

²⁵⁹ ANDERSEN, Hanne and HEPBURN, Brian, "Scientific Method", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2016 Edition), Edward N. Zalta (ed.), <https://plato.stanford.edu/archives/sum2016/entries/scientific-method/>, acessado em: 26/03/2018.

²⁶⁰[30] EINSTEIN, Albert; INFELD, Leopold. *A evolução da física*, tradução de Giasone Rebuá, 3ª edição, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976, p. 15-16.

foi parte de um processo de desenvolvimento e especialização²⁶¹ daquilo que modernamente se chama de Ciência.

Na verdade, a filosofia visa ao conhecimento sistematizado, uniforme e crítico do saber científico. Porém, alguns assuntos específicos e que são objeto de um conhecimento preciso - como o estudo dos astros e da mente- deixam de se colocar como capítulos da filosofia e tornam-se uma ciência especial - como astronomia e psicologia. Efetivamente, o próprio título da obra magna de Isaac Newton, *Princípios Matemáticos de Filosofia Natural*, é prova disso.²⁶²

Descabe traçar os caminhos históricos das ciências, ou cair nos pormenores da cada ciência particular. Importa primeiro diferenciar ciência de filosofia, e então compreender se está diante de Ciência do Direito ou de Filosofia do Direito.

Por isso, rumar-se-á ao conceito corrente de ciência.

Os dicionaristas modernos acrescem àqueles significados inicialmente apontados o de “soma ou conjunto de conhecimentos variados”, “conjunto de conhecimentos coordenados e relativos a um objeto determinado ou aos fenômenos de uma ordem ou classe” (como ciências físicas, ciências astronômicas), “conhecimentos humanos considerados no seu todo, segundo a sua natureza e progresso”, “tudo o que pode reduzir a regras e preceitos”.²⁶³

Primeiramente, deve-se notar que a ciência é uma construção da mente humana, com conceitos e ideias livremente construídos, e não mero repositório de leis e fatos desconexos. Visa elaborar um quadro da realidade e estabelecer relações com as impressões adquiridas sensorialmente.²⁶⁴

Vê-se que, caso se adote a ciência em seu conceito lato, como sistema de conhecimentos rigorosamente adquiridos e de validade universal e ligados coerentemente, poder-se-ia concluir que a filosofia é uma ciência. Por outro lado, caso se tome o conceito de ciência em

Neste sentido: SHUTTLEWORTH, Martyn. *Philosophy of Science History*. Retrieved from Explorable.com: <https://explorable.com/history-of-the-philosophy-of-science>, publicado em: 04/09/2009, acessado em 26/03/2018, p. 6-8

²⁶² RUSSELL, Bertrand. *Problems of phylosophy*, New York, London: Henry Holt and Company, Williams and Norgate, (1912?), .p. 239-240.

²⁶³ AULETE, Caldas. *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*, volume I, 2^a edição brasileira (5^a edição), revista, atualizada e aumentada pela introdução de termos da tecnologia recente, pelo exaustivo registro dos vocábulos usados no Brasil e pela extensão dos apêndices por Hamílcar de Garcia, com breve estudo por Antenor Nascentes, Rio de Janeiro: Editora Delta, 1964, p. 796, entrada “ciência”.

²⁶⁴ EINSTEIN, Albert; INFELD, Leopold. 1976, p. 235.

seu sentido restrito, acrescida da nota particular da verificação objetiva, de preferência experimental, então afastar-se-ão de si os dois conceitos.²⁶⁵

Coloca-se a filosofia, em relação à ciência, como crítica, que visa uma compreensão global dos fatos (referibilidade axiológica total), e não segundo um setor específico do conhecimento; tem, pois, a filosofia grau mais largo de generalidade que a ciência²⁶⁶. Digno de nota está a colocação dos pressupostos de uma e de outra: a ciência parte de pressupostos particulares, enquanto a filosofia questiona esses mesmos pressupostos.²⁶⁷

Já Richard P. Feynman, de maneira simples e direta, entende por ciência uma maneira de acúmulo de conhecimentos, mas que permite a testabilidade desses achados como forma de garantir que conhecimentos errados não sejam continuamente ensinados e passados a diante.

Então se descobriu um modo de evitar a doença [acúmulo não só de coisas práticas e úteis, mas de preconceitos e coisas estranhas e esquisitas]: duvidar que tudo o que vem do passado seja mesmo verdade e tentar descobrir ab initio, novamente por experiência, qual é a situação, em vez de confiar na experiência do passado sob a forma que é transmitida. E é isso que a ciência é: o resultado da descoberta de que vale a pena conferir de novo com novas experiências diretas, sem confiar necessariamente na experiência da raça vinda do passado. É assim que vejo. É minha melhor definição.²⁶⁸

Roland Omnès explica que ciência é uma representação da realidade. Mas não de qualquer forma: há tantas possíveis, como mágicas, poéticas, ideológicas; é representação, perpetuamente reinterrogada na busca de coerência, a encontrar sucessivamente regras empíricas, princípios e leis.²⁶⁹

O método científico, por sua vez, inicialmente era entendido como meio para construir as ciências, como alguns leram dos escritos de Bacon e Descartes. Por outro lado, vislumbra-se o método como forma de julgar a ciência, dando mais liberdade à forma com que se deve abordar os problemas.²⁷⁰

Essa necessidade de o método não cercear a atividade científica, contrariamente, parece ter sido pensada por Descartes. Por isso estabeleceu apenas quatro regras fundamentais para o

²⁶⁵ REALE. Miguel. *Introdução à filosofia*, 4ª edição, 4ª tiragem, São Paulo: Saraiva, 2002, p. 9.

²⁶⁶ Ibidem, p.18-19 e 26-27.

²⁶⁷ Ibidem, p. 7.

²⁶⁸ FEYNMAN, Richard P.. Os melhores textos de Richard P. Feynman. Editora Blucher. Edição do Kindle, Locais do Kindle 2685-2689.

²⁶⁹ OMNÈS, Roland. *Filosofia da Ciência Contemporânea*, tradução de Roberto Leal Ferreira, São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996, p. 254-260.

²⁷⁰ OMNÈS, Roland, 1996, p. 271-272.

agir científico conceber ideias claras e distintas, quais sejam, 1) nunca aceitar coisa alguma que não seja evidente, 2) dividir cada dificuldade em tantas outras quanto necessário para melhor resolvê-las, 3) conduzir os pensamentos por ordem de dificuldade do mais fácil ao mais difícil, e 4) fazer enumerações tão completas e revisões tão gerais quanto permitido pela certeza.²⁷¹

E lembra Descartes, numa analogia com o Estado, que é melhor poucas regras, que sejam respeitadas a diversas que sejam ignoradas: “E, assim como a multidão das leis fornecem muitas vezes escusas aos vícios, de modo que um Estado é melhor governado quando, tendo poucas, elas são estritamente observadas (...).”²⁷²

Isaac Newton, no livro III, dos Princípios Matemáticos de Filosofia Natural, também trouxe orientações metodológicas, que designou “rules of reasoning in phylosophy” (em português, “regras para raciocinar em filosofia”):

REGRA I. Não admitiremos mais causas naturais que tempo e suficiência para explicar suas aparências.

REGRA II. Para os mesmos efeitos naturais devemos, portanto, na medida do possível, atribuir as mesmas causas.

REGRA III As qualidades dos corpos, que não admitem nem a intenção nem a remissão de graus, e que se entende pertencerem a todos os corpos ao alcance de nossos experimentos, devem ser estimadas como qualidades universais de todos os corpos.

REGRA IV Em filosofia experimental, devemos considerar as proposições coletadas dos fenômenos por indução geral como exatamente verdadeiras ou o mais próximo disso possível, a despeito de quaisquer hipóteses contrárias que possam ser imaginadas, até o momento em que outros fenômenos ocorram, pelos quais elas poderão ser feitas mais precisas, ou sujeitas a exceções.²⁷³

O cientista, segundo Pontes de Miranda, inicia seu trabalho pela observação, lançando-se à indução e depois à experimentação. Admite inversão entre os dois últimos passos, mas

²⁷¹ DESCARTES, René. *Discurso do método*, tradução de Paulo Neves, Porto Alegre, RS: LP&M Pocket, 2017, p.53-58 (segunda parte do Discurso)

²⁷² Ibidem, p. 54.

²⁷³ NEWTON, Sir Isaac. *Delphi Collected Works of Sir Isaac Newton (Illustrated)* (Delphi Series Six Book 26) . Delphi Classics. Edição do Kindle, posições 170700-17107, Tradução livre. No original: “RULE I. We are to admit no more causes of natural things than such as are both time and sufficient to explain their appearances”. “RULE II. Therefore to the same natural effects we must, as far as possible, assign the same causes.” “RULE III. The qualities of bodies, which admit neither intension nor remission of degrees, and which are found to belong to all bodies within the reach of our experiments, are to be esteemed the universal qualities of all bodies whatsoever.” “RULE IV. In experimental philosophy we are to look upon propositions collected by general induction from phaenomena as accurately or very nearly true, notwithstanding any contrary hypotheses that may be imagined, till such time as other phaenomena occur, by which they may either be made more accurate, or liable to exceptions.”

rejeita qualquer aproximação empirista, cujos avanços seriam meros acasos, ou racionalista, que se perderia no apriorismo.²⁷⁴

Arremata o autor: “Não é da confiança que parte a ciência; somente começa onde e quando já não é possível deixar de confiar. Nisto difere das crenças, que confiam *ab initio*.²⁷⁵

Roland Omnès entende primeiramente que método não é projeto de pesquisa, nem formação de base de dados experimental, nem regras para ‘direção do espírito’, nem regras de comportamento. O método de cada ciência particular demanda coerência com o estado do conhecimento em que estiver inserida e com a solidez de seus respectivos fundamentos. Entende que estabelecer um método como um guia para atingir-se a verdade exigiria um conhecimento já quase acabado do Real.²⁷⁶

Por isso afirma que “O método a que nos referimos é o que permite compreender como podemos reconhecer *retrospectivamente* se uma ciência está firmemente estabelecida e se ela chegou a um conhecimento *coerente*.²⁷⁷ Nessa linha desenvolve, para ciências firmemente estabelecidas quatro tempos, que correspondem a estágios históricos de cada ciência, ou estruturas do conhecimento que se completam, ou atividades. São elas o empirismo, concepção (ou conceptualização), elaboração e verificação.²⁷⁸

Outros autores defendem que o método não seja visto como corpo de princípios firmes, imutáveis e rígidos, porque na história da ciência nunca existiu alguma regra fundada na epistemologia que não tenha sido violada. Dessa forma, conclui-se que tal quebra das chamadas regras metodológicas consiste efetiva necessidade para o progresso, e muitas vezes seja aconselhável ignorá-las ou mesmo agir de forma oposta a elas. Chega a concluir que o anarquismo é necessário ao progresso científico, mesmo àquelas ciências pautadas em leis e ordem.²⁷⁹ Expõe ainda a importância de agir contra indutivamente.²⁸⁰

²⁷⁴ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Introdução à Política Científica*. Rio de Janeiro: Forense, 1983, p. 19-20.

²⁷⁵ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. 1983, p. 20.

²⁷⁶ OMNÈS, Roland. *Filosofia da Ciência Contemporânea*, tradução de Roberto Leal Ferreira, São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996, p. 272-274.

²⁷⁷ Ibidem, p. 274.

²⁷⁸ Ibidem, p. 274-276.

Anota Charles Sanders Peirce: “The failures as well as the successes of the predictions must be honestly noted. The whole proceeding must be fair and unbiased. Some persons fancy that bias and counter-bias are favorable to the extraction of truth that hot and partisan debate is the way to investigate. This is the theory of our atrocious legal procedure. But Logic puts its heel upon this suggestion. It irrefragably demonstrates that knowledge can only be furthered by the real desire for it, and that the methods of obstinacy, of authority, and every mode of trying to reach a foregone conclusion, are absolutely of no value. (PEIRCE, Charles Sanders. *Works of Charles Sanders Peirce* . The Perfect Library. Edição do Kindle., posição 2737-2743)

²⁷⁹ FEYERABEND, Paul. *Contra o método*, tradução de César Augusto Mortari, 2ª edição, São Paulo: Unesp, 2011, p. 37-42.

²⁸⁰ FEYERABEND, Paul. Op.cit. 2011, p. 43-47.

Com efeito, apoiado em Niels Bohr, afirma que a ciência não é um processo acabado, e encontra-se antes do evento; e se necessário deve abdicar de critérios como simplicidade, elegância e consistência.²⁸¹

Semelhantemente, -dando luz sobre a missão e o método do cientista- Albert Einstein explica que para o físico teórico demanda-se rigor e exatidão na representação das relações mediante uso da linguagem matemática; porém, no plano concreto, deve restringir-se a análise nas representações dos fenômenos, porque tão mais complexos forem os fenômenos não poderão ser reproduzidos pelo espírito com precisão. Nisso, há uma opção que deve ser feita: nitidez, clareza e certeza geram perda da visão de conjunto. Esse sacrifício de totalidade é escolha, não renúncia de princípio. Desta forma, a tarefa do físico é descobrir as leis elementares mais gerais, e assim desenhar dedutivamente a imagem do mundo. No campo do método, não há caminhos lógicos que permitam atingir tais leis e princípios: é ato de intuição paralela à experiência. Com efeito, não há nenhum percurso lógico das percepções sensoriais aos princípios, mas certamente esse ponto de partida revelou-se superior historicamente aos demais. Nesse afã, a missão maior seria a de descobrir leis gerais que ambicionam ser válidas a todos os eventos, inclusive os da vida, mediante a dedução lógica que permitisse atingir uma imagem global; todavia não é realmente possível responder a todas as perguntas desta maneira, porque este processo supera a capacidade de pensamento humano. Daí, a necessidade de limitar-se o estudo com a mencionada concessão em detrimento da visão de conjunto, mas em prol da precisão, rigor e exatidão.²⁸²

Não obstante, o renomado físico explica que a vida do físico teórico inicia-se com a descoberta dos princípios gerais pelos físicos práticos. Vale dizer, o método dedutivo, e a compreensão das consequências respectivas, apenas entram em jogo após o trabalho indutivo do físico prático, que se inicia com os fatos individuais da experiência. Deste modo, um e outro se questionam num trabalho recíproco de tensão e esforço.²⁸³

Vê-se, assim, a necessidade de complementação e de simbiose entre métodos distintos para apreensão dos fenômenos da natureza, não sendo legítimo elencar, com exclusão dos demais, um por excelência.

²⁸¹FEYERABEND, Paul. Op.cit. 2011, p.38.

²⁸²EINSTEIN, Albert. *Como Vejo o Mundo*, tradução H. P. de Andrade, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 133-136.

²⁸³EINSTEIN, Albert. 2011, p. 136-140.

Relevante é também a linguagem científica. Ainda que a ciência não se limite a sua linguagem, é aspecto de grande importância.²⁸⁴

Há um espaço entre o ente, a captação sensorial desse ser e seu revestimento numa estrutura linguística. Pelo que se percebe que há quatro componentes do conhecimento: sujeito cognoscente, atos de percepção e de julgar, objeto do conhecimento e proposição. Cada uma dessas fases é objeto de estudo de um campo próprio da ciência, seja sociologia, física, biologia, entre outras. O conhecimento, pois, acontece num universo-de-linguagem e dentro de uma comunidade-do-discurso.²⁸⁵

Segue-se a questão do valor da ciência, que não é, em si, assunto propriamente científico. As descobertas científicas terão valor positivo -serão *boas-* se pautadas numa escolha moral. Noutras palavras, o complemento necessário da técnica é o juízo ético que dela se faz inerente, todavia situa a ética fora da ciência²⁸⁶.

Para Charles Sanders Peirce, há ciências cujos resultados são aplicáveis à vida humana quase que imediatamente, mas o verdadeiro investigador científico deve ignorar a utilidade prática e guiar-se pelo avanço da ciência pura.²⁸⁷

De um lado, tem-se a evolução, o progresso e o ganho de conhecimento per si; afirma Henri Poincaré que a ciência valeria por si, por seus achados: “ciência pela ciência”²⁸⁸. Do outro, a postura ética e finalidade social²⁸⁹.

.Sinteticamente, para Poincaré descobrir a verdade é a missão da ciência, cujo conhecimento parte de objetos da experiência, observando as leis constantes que regem as suas relações. Assim constrói-se a ciência de um espírito criador -a construtibilidade (isto é, de uma “sã psicologia”), a qual deverá submeter-se a instância externa reflexiva, filosófica

²⁸⁴ FEYNMAN, Richard P. *Os melhores textos de Richard P. Feynman* (Locais do Kindle 2569). Editora Blucher. Edição do Kindle, posição 2569.

²⁸⁵ VILANOVA, Lourival. *As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo*, prefácio de Geraldo Ataliba, apresentação de Paulo de Barros Carvalho, 4ª edição, São Paulo: Noeses, 2010, p. 1-2.

²⁸⁶ FEYMAN, Richard P. *Os melhores textos de Richard P. Feymann* (livro eletrônico), organizado por Jeffrey Robbins, Tradução de Maria beatriz de Medina, São Paulo: Blucher, E-book Kindle, 2015, posição 2073-2083 e 3604-3633.

²⁸⁷PEIRCE, Charles Sanders, *Collected Papers*, nº 1.619, apud GRADIM, Anabela. *Comunicação e Semiótica: o Sistema Semiótico de Charles S. Peirce*, Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2006, p. 220.

²⁸⁸O valor da ciência, tradução Maria Helena Franco Martins, revisão técnica Ildeu de Castro Moreira, Rio de Janeiro: Contraponto, 1995, p. 172-173.

²⁸⁹EINSTEIN, Albert. Op. cit, 2011, p. 20-21:

“Ora, nossas instituições, nossas leis, costumes, todos os nossos valores se baseiam em sentimentos inatos de justiça. Existem e se manifestam em todos os homens. Mas as organizações humanas, caso não se apoiem e se equilibrem sobre a responsabilidade das comunidades, são impotentes. Devo despertar e sustentar este sentimento de responsabilidade moral; é um dever em face da sociedade.

Hoje os cientistas e os técnicos estão investidos de uma responsabilidade moral particularmente pesada, porque o progresso das armas de extermínio maciço está entregue à sua competência. Por isto julgo indispensável a criação de uma “sociedade para a responsabilidade social da ciência”.”

para estabelecer seu campo de atuação e criar uma Ciência, o que se faz imprescindivelmente numa linguagem própria.²⁹⁰

Não que com isso tenha o autor defendido qualquer comportamento antiético, importante notar-se. Em verdade, noutro trabalho intitulado “La valeur et de la Science”, de 1911, o autor afirma que “Moral e ciência têm seus próprios domínios que tocam, mas não penetram um no outro.”²⁹¹ Nessa linha, completa: “Eles nunca podem se opor porque não podem se encontrar. Não pode haver ciência imoral mais do que pode haver moral científica”.²⁹²

Na mesma linha, afirma-se que

Mas, junto desse poder, a ciência não dá instruções de como fazer o bem e não fazer o mal. Vamos explicar de um jeito muito simples: esse poder não vem com instruções, e, em essência, a questão de aplicar ou não a ciência é o problema de organizar as aplicações de um jeito que não prejudique muito e faça Vamos explicar de um jeito muito simples: esse poder não vem com instruções, e, em essência, a questão de aplicar ou não a ciência é o problema de organizar as aplicações de um jeito que não prejudique muito e faça.²⁹³

Semelhantemente à filosofia, hoje, a consciência social e a comunidade científica firmou-se na seguinte afirmação: a ciência deve estar ligada a uma postura ética e a uma finalidade social²⁹⁴.

Vê-se, pois, que a discussão da permeabilidade da ética dentro da ciência também não achou aí uma solução definitiva²⁹⁵, se é que isso existe. O problema será visto novamente, todavia ligado ao Direito.

²⁹⁰DEL VECCHIO JUNIOR, Jacintho. A filosofia de Henri Poincaré: a natureza do conhecimento científico e os paradoxos da teoria dos conjuntos, Dissertação de Mestrado em Filosofia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo, 2005, p. 23-25.

²⁹¹POINCARÉ, Henri. *Oeuvres de Henri Poincaré* (French Edition) (Locais do Kindle 10524-10525). Editions la Bibliothèque Digitale. Edição do Kindle, tradução livre.

²⁹²POINCARÉ, Henri. *Oeuvres de Henri Poincaré* (French Edition) (Locais do Kindle 10526-10528). Editions la Bibliothèque Digitale. Edição do Kindle, tradução livre.

²⁹³FEYMAN, Richard P. *Os melhores textos de Richard P. Feynman* (livro eletrônico), organizado por Jeffrey Robbins, Tradução de Maria beatriz de Medina, São Paulo: Blucher, E-book Kindle, 2015, posição 1497-1500.

²⁹⁴EINSTEIN, Albert. Op. cit, 2011, p. 20-21:

“Ora, nossas instituições, nossas leis, costumes, todos os nossos valores se baseiam em sentimentos inatos de justiça. Existem e se manifestam em todos os homens. Mas as organizações humanas, caso não se apoiem e se equilibrem sobre a responsabilidade das comunidades, são impotentes. Devo despertar e sustentar este sentimento de responsabilidade moral; é um dever em face da sociedade.

Hoje os cientistas e os técnicos estão investidos de uma responsabilidade moral particularmente pesada, porque o progresso das armas de extermínio maciço está entregue à sua competência. Por isto julgo indispensável a criação de uma “sociedade para a responsabilidade social da ciência”.”

²⁹⁵ A questão tratada foi exposta segundo os limites mínimos de humanidade, dentro daquilo que se tem por razoável. Não é o espaço para aprofundar o tema, mas alguns comentários poderiam ser feitos.

Por outro lado, vem a sociologia da ciência trazer considerações relevantes sobre comunidades científicas. Merton, seu iniciador, apontou que o aspecto da institucionalização das ciências, através de institutos científicos, profissionalização dos cientistas (cientistas profissionais), operou transformação da sociedade de classes e influiu na autonomia da ciência e dos cientistas. Observou que fenômenos econômicos, ideológicos, sociais, religiosos e culturais estimulou a institucionalização das ciências. Nas dinâmicas próprias, as instituições estabeleceram prêmios e recompensas, o que contribuiu para criação de normas de ancoragem de modelos sociais de excelência e para hierarquização em seu interior. Inclusive fixaram-se quatro papéis sociais: pesquisador, professor, administrador e sentinela.²⁹⁶

Com essas colocações, traçaram-se algumas linhas mestras que permitirão oportunamente avaliar a possibilidade científica do Direito.

Ainda hoje se discute a legitimidade do uso das informações obtidas em experiências médicas em campos de concentração nazistas. De um lado, poder-se-ia salvar vidas; por outro, as graves violações aos direitos humanos na coleta dessas informações haveriam de impor sua absoluta imprestabilidade, em respeito às vítimas. Nesta situação, colocou-se o Dr. Richard King, da Universidade de Minnesota, que recentemente desejava acessar dados obtidos de experimentos nazistas envolvendo hipotermia, para os quais centenas de prisioneiros em campos de concentração deram suas vidas. (v. WILKERSON, Isabel. *Nazi Scientists and Ethics of Today*, The New York Times [jornal eletrônico], publicado fisicamente em 21/05/1989, s/d publicação eletrônica, disponível <https://www.nytimes.com/1989/05/21/us/nazi-scientists-and-ethics-of-today.html>, acessado em 07/05/18).

Não se pode esquecer que armas químicas são produto do trabalho de cientistas; veja-se o caso do ganhador do Prêmio Nobel de Química de 1918 Fritz Haber, que ajudou a desenvolver famigerada guerra química. (Fritz Haber - Biographical. Nobelprize.org. Nobel Media AB 2014, disponível em https://www.nobelprize.org/nobel_prizes/chemistry/laureates/1918/haber-bio.html, acessado em 07/05/18). É a ele que se aponta autoria do dito: “Em tempos de paz, o cientista pertence ao mundo, mas, durante a guerra, pertence a seu país.” (HERRLICH, Peter. *The Responsibility of the Scientist: What Can History Teach Us about How Scientists Should Handle Research That Has the Potential to Create Harm?*, US National Library of Medicine - National Institute of Health, EMBO Reports 14.9 (2013): 759–764, disponível em <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3790058/>, acessado em 07/05/2018).

O período do nacional-socialismo foi pródigo em exemplos de imoralidade. Aliando tanto o campo do direito como o médico, podemos rememorar a lei de prevenção de descendência patológica, de 14 de julho de 1933, que permitia esterilização que quem sofresse de enfermidades hereditárias e, segundo o conhecimento médico da época, tivesse alta probabilidade de transferi-la à prole. Estavam no rol de doenças a cegueira grave, a surdez grave, deformidades corporais, alcoolismo grave, entre outras, cujo requerimento poderia partir do doente, de seus representantes legais, de funcionários médicos ou de diretor de centro hospitalar, asilar ou penitenciário. CONDE, Francisco Munhoz. *Edmund Mezger e o Direito Penal de seu tempo: estudos sobre o Direito Penal no Nacional-Socialismo*, tradução de Paulo César Busato da 4^a edição, revisada e ampliada, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005, p. 174-175

²⁹⁶SHINN, Terry; RAGOUET, Pascal. *Controvérsias sobre a Ciência: por uma sociologia transversalista da atividade científica*, tradução de Pablo Rubén Maricondae Sylvia Gemignani Garcia, São Paulo: Associação Filosófica Scientia Studia: Editora 34, 2008, p. 14-18.

3. ÉTICA ESPINOSANA

3.1. Grafia do nome: Baruch de Espinosa

Primeiramente, uma observação sobre o nome do filósofo. Ainda que alguns julguem irrelevante a questão antropônímica²⁹⁷, ou como secundária²⁹⁸, fato é que todo uso linguístico é feito de maneira ideológica. Isto é, existe invariavelmente alguma intenção por trás da escolha de uma forma ou outra.

Veem-se três expressões para designar seu prenome: “Baruch”, “Benedictus” e “Bento”; ele próprio por vezes o abreviou: “B.”, seguindo-se-lhe o sobrenome²⁹⁹.

É possível encontrar, mais recentemente, o emprego de “Benedito”³⁰⁰, mas não parece ter sido usado por ele mesmo, nem em textos que lhe fossem contemporâneos, cuja grafia afeiçoa-se ao português brasileiro³⁰¹. O mesmo se pode dizer da forma castelhana “Benito”³⁰².

Ocorre que o nome de nascimento, tipicamente judeu, era “Baruch”; assim, era essa a grafia e fonética próprias do trato no círculo religioso em que nascera. “Benedictus” corresponde à forma alatinada, com o qual assinou o trabalho *Princípios de filosofia cartesiana*; lembre-se da importância do latim, muito usado entre a intelectualidade da época. “Bento”, por sua vez, remonta as origens portuguesas do autor, inclusive sendo usado para designar o nome empresarial de pessoa jurídica que ele e seu irmão abriram: “Bento y Gabriel

²⁹⁷ CAMPOS, André dos Santos. Spinoza e Espinosa: excursão antropônímico, f. 19-26, in *Revista Conatus - filosofia de Spinoza*, volume 1, número 1, 2007, p. 19

²⁹⁸CARVALHO, Joaquim de. *Sobre o lugar de origem dos antepassados de Baruch de Espinosa*, disponível em: <<http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/39-Sobre-o-lugar-de-origem-dos-antepassados-de-Baruch-de-Espinosa>>, acessado em 09/08/2018.

²⁹⁹ CAMPOS, André dos Santos. Spinoza e Espinosa, 2007, p. 19.

³⁰⁰ Veja-se, por exemplo, SANTOS, Barbara. *Panteísmo por Benedito Espinosa*, disponível em <https://santosbarbara.com/2015/11/18/panteismo-por-benedito-espinosa/>, acessado em 09/08/2018.

³⁰¹ AULETE, Caldas. *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*, volume I, 2ª edição brasileira (5ª edição), revista, atualizada e aumentada pela introdução de termos da tecnologia recente, pelo exaustivo registro dos vocábulos usados no Brasil e pela extensão dos apêndices por Hamílcar de Garcia, com breve estudo por Antenor Nascentes, Rio de Janeiro: Editora Delta, 1964, p. 534, entrada “Benedito” [ainda que se referindo a uma espécie de ave]. No mesmo sentido, o Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa registra o termo “Benedito” como de fonte brasileira. (Ferreira, José Pedro; Correia, Margarita; Almeida, Gladis de Barcellos (orgs.) (2017).*Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa*. Praia: Instituto Internacional da Língua Portuguesa / Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, disponível em <http://voc.cplp.org/index.php?action=lemma&id=172614>, acessado em 09/08/2018)

³⁰²CARVALHO, Joaquim de. *Introdução à Ética de Espinosa*, p. 1, disponível em: <<http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/82-Introducao-a-etica-de-Espinosa>>, acessado em 10/08/2018. Semelhantemente, FRAGOSO, Emanuel Ângelo da Rocha. **O nome de Spinoza**. Disponível em: <<http://www.benedictusdespinoza.pro.br/o-nome-spinoza.html>>. acessado em 10/08/2018.

de Spinoza”.³⁰³ Era também o português a língua familiar e da comunidade portuguesa em Amsterdam.

Quanto ao apelido de família, duas formas têm sido preferidas “Spinoza” e “Espinosa”. A primeira prestigia o critério etimológico, enquanto a segunda o critério histórico e de uso pelo próprio filósofo. Majoritariamente, teriam sido afastadas as grafias que promoveriam a junção da preposição “de” com o respectivo nome, bem como a “Espinosa”.³⁰⁴

Note-se que, num mesmo dia, em 3 de agosto de 1663, teria usado duas formas distintas para assinar: “B. d’ Spinoza” e “B. de Spinoza”³⁰⁵. Já teriam sido registradas trinta e duas formas distintas de registro de seu nome³⁰⁶.

Daí, poderemos notar uma recusa peremptória pelo autor da *Ética* de emprego gráfico uniforme de seu nome; quiçá por uma intrínseca prática do multilinguismo, e de uma inerente de seu meio cultural neerlandês, na qual se mescla sua origem judaica, portuguesa e ibérica. Seria, pois, expressão da diversidade sociocultural do filósofo; e já se teria iniciado desde os tempos de seu pai, Michael, e de Ester, a madrasta de Baruch, que teriam grafado o sobrenome de duas formas (“des pinoza” e “despinoza”), enquanto o oficial teria registrado outras duas (“Espinosa” e “despinosa”)³⁰⁷.

Para André dos Santos Campos, há três formas legítimas para designar o filósofo: Bento de Espinosa, Baruch de Espinosa e Benedictus de Spinoza. Mas tem o comentador, conforme aparente preferência do próprio autor da *Ética* após o *Cherem*, preferência por “B. de Spinoza”, inclusive por sua utilidade em uniformizar o registro entre os estudiosos.³⁰⁸

Marilena Chauí, por sua vez, entende que os judeus sefaradis da Península Ibérica mesclavam português com espanhol, o que viria a formar o ladino - o que poderia ser facilmente visto no texto do *Cherem*. Por esse motivo, observar-se-iam as inconstâncias na grafia do sobrenome do autor. Mas, por entender que seria a convenção para o português, preferiu empregar “Baruch de Espinosa”.³⁰⁹

De nossa parte, esta última forma será preferida porquanto parece ser a que mais agrega informações a respeito do filósofo. Dá, com efeito, indicações de sua origem judaica

³⁰³ Neste sentido, veja-se Homero Santiago, na apresentação feita em SPINOZA, Benedictus de. *Princípios da filosofia cartesianae Pensamentos metafísicos*, tradução de Homero Santiago e Luís César Guimarães Oliva, 1ª edição, Belo Horizonte: Autêntica Editorial, 2015, p. 7.

³⁰⁴ CAMPOS, André dos Santos.,2007, p. 20-24.

³⁰⁵ Ibidem, p. 19-20.

³⁰⁶ Atilano Dominguéz, Benito de Espinosa ou Baruch de Spinoza, in Bulletin de l’Association des Amis de Spinoza, 13, 1984, p. 3-9, apud CAMPOS, André dos Santos. Spinoza e Espinosa: excursão antropônimico, f. 19-26, in *Revista Conatus - filosofia de Spinoza*, volume 1, número 1, 2007, p. 21.

³⁰⁷ CAMPOS, André dos Santos, 2007, p. 20-21.

³⁰⁸ CAMPOS, André dos Santos,2007, p. 25-26.

³⁰⁹ CHAUÍ, Marilena. Espinosa: uma filosofia da liberdade, São Paulo: Moderna, 1995, p. 6.

(“Baruch”) e portuguesa (“Espinosa”), e já adianta uma proximidade natural a uma religiosidade possivelmente ortodoxa (“Baruch” significa, em português, “escolhido”). Neste particular, apresenta, a par do elemento *perseguição*, o da *afirmação e resistência* (de maneira ampla e multifacetária), os quais devem ser entendidos como *estado de espírito*, e que muito marcaram as pessoas que conseguiram rasgar as amarras do hermetismo que as circundava em qualquer área e, consequentemente, o mundo.

Ou seja, resistiram à busca por aceitação e afirmação individual, à pressão de sua própria família e comunidade (inclusive enquanto comunidade religiosa) e à externa (racismo, matanças, perseguições), e nesse processo conseguiram atingir feitos incríveis. E expressão disso é Baruch de Espinosa.

Outra solução demandaria séria pesquisa histórica – ao lado das que já foram feitas –, particularmente difícil pela passagem do tempo e pela busca de documentos (em especial, públicos) há muito perdidos. E nada indica que possa ser exitosa.

Poder-se-ia buscar um consenso. Ou mesmo aceitar-se como inevitável a particularidade das múltiplas grafias, que simplesmente demandariam do pesquisador maior trabalho; ao lado da labuta, conferir-lhe-ia também maior liberdade - para acentuar alguma característica do filósofo.

Seria reflexo, pois, do cosmopolitismo que marca o pensamento de Espinosa, e que se reflete na própria grafia de seu nome. O desejo de síntese, isto é, de buscar uma única forma correta e avalizada parece certo *desejo platônico de pretensa perfeição* (mundo das ideias) ou de *controle* (tentativa de a pessoa dominar os fenômenos que a cercam).

Assim, no limite desta tese, optar-se-á pela forma *Baruch de Espinosa*.

3.2. Biografia de Baruch de Espinosa

A fé judaica iniciou-se no século XVIII a.C. com a busca de Abraão pela Terra Prometida, fazendo do Judaísmo a religião monoteísta mais antiga do mundo. Tem em Deus ser onipresente, onipotente e onisciente, que revelou na Torah, ou Pentateuco, seus dogmas, que são leis para os fiéis - e assim surge a elevada importância dos rituais litúrgicos, particularmente em suas formalidades, e da obediência à vontade divina revelada nos livros sagrados.

Para discorrer sobre o início da fé judaica, pode-se tomar dois métodos de análise histórica. Se interpelarmos na perspectiva religiosa mítica, certamente a via da comunidade da

época de Espinosa, teremos o ano 5779 (referência o ano de 2018). O que nos leva a data de 3761 Antes da Era Comum-a.e.c³¹⁰; é o *anno mundi*. Por outro lado, o que é consenso entre estudiosos judaicos ou cristãos, se baseados em reflexões filológicas, antropológicos, arqueológicas, atingem-se outras datas (e nunca com precisão). Chama-se atenção a duas correntes; uma de John Bright, a indicar algo entre os anos 2000 a 1550 a.e.c³¹¹; outra de Ildo Bohn Gass, a indicar algo entre os anos 1200 a 1000 a.e.c³¹².

Pode-se afirmar que o Judaísmo é constituído num só momento por ética, história e profecia³¹³. É maneira de viver, que pode ser exposta numa tríade que relaciona Deus-Povo-Israel, ou Religião-Cultura-Nação. Isso faz do Judaísmo uma combinação entre elementos e espectros religiosos, culturais e populares, que permitem largo espaço de aproximação e distanciamento entre seus pontos indenitários, indo, portanto, do ultrarreligioso ao secular, em diversas nuances³¹⁴. Essa tensão é parte constitutiva do Judaísmo.

É conhecido o conto do casal que, passando por problemas conjugais, buscou um rabino; e cada qual, a seu turno e separadamente, lhe narrou as questões; e, da mesma forma, ao fim da consulta, o rabino respondeu para cada um dos cônjuges: “você está certo”. Ao chegar em casa, e contar a sua esposa o caso, o rabino fora questionado por ela como seria possível ambos estarem certos, e, após refletir, respondeu: “você está certa”. Esta é uma postura recorrente na tradição judaica, em que se admite que não existe apenas uma resposta correta a uma pergunta.³¹⁵

Inclusive no Talmud (livro de discussões rabínicas acerca da lei, ética, história e costumes religiosos), é recorrente o uso da expressão *teyku*³¹⁶ (“o problema permanece”,

³¹⁰Em alguns meios teológicos, especialmente entre Católicos Romanos, Protestantes e Judaicos Progressistas e Conservativos ou Massorti, passou-se a utilizar a expressão Era Comum – e.c.. – e Antes da Era Comum – a.e.cno lugar do tradicional -e etnocêntrico- “a.C” e “d.C”.

Tomando a referência a.e.c como “forma judaica para ‘antes da era comum’”: KESSLER, Edward. *Em que acreditam os judeus?*, tradução de Marilene Tombini, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.17, nota.

³¹¹ BRIGH, Jonh. *História de Israel*, trad. Euclides Carneiro da Silva; rev. José Carlos Fernandes, Nova coleção bíblica, 7, São Paulo: Ed. Paulinas, 1978, p. 51.

³¹²GASS, Ildo Bohn (org.). *Uma Introdução à Bíblia: Formação do Povo de Deus*, coleção A serviço da leitura libertadora da Bíblia, v. 2, São Paulo: Paulus; Cebi, 2002., p. 8

³¹³ SCHAMA, Siomon. *A história dos judeus: à procura das palavras 1000 a.C.- 1492 d.C.*, tradução Donaldson garschagen, 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 120.

³¹⁴ KESSLER, Edward. *Em que acreditam os judeus?*, tradução de Marilene Tombini, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 11-15.

³¹⁵ KESSLER, Edward. 2010, p. 15-16.

³¹⁶Teku ou teyku é palavra aramaica, cujas origens dão azo a longas discussões. Opina-se pela redução de *tekum* (a questão vai permanecer) ou pela origem folclórica como acrônimo de *Tishbi yetaretz kushiot v-abayot* ou *Tishbite* (Elias vai responder a todas as questões), que, segundo as lendas, seria a primeira providência de Elias ao retornar no ensejo da aguardada era messiânica. (v. MASLIN, Simeon J. ...And turn it again: Theme and Sacred variations, USA (n.c.), Xlibris, Replica Books, 2008, p. 189)

“deixe-se assim”; em inglês “let it stand”), forma reduzida de *Tishbi yetaretz kushyot v’bayot* (“Elias resolverá todas nossas dúvidas e questões”³¹⁷).³¹⁸

O fato é que tanto relatos históricos quanto religiosos, tem como ponto comum certas narrativas. Dentre elas origem do povo judeu com Abrão, que viveu na Mesopotâmia por volta de 1800 a.e.c.³¹⁹.

Pergunta-se por que não seria Adão o marco do judaísmo, e a resposta reside noutra análise religiosa. Abraão tem, no universo divino, como que uma posição central, e é por sua causa que Deus teria criado Adão, pelos méritos de Abraão, a quem coube expiar os pecados do primeiro homem vinte gerações depois (cfr. Éxodo 14, 22, 32, e Gênesis 22); portanto, Abraão é o primeiro convertido³²⁰. Numa ótica religiosa e humanista, extrai-se da Mishná (livro religioso do século II) que existe entre os seres humanos uma origem comum: é todos serem criados à imagem e semelhança de Deus, uma mesma humanidade.³²¹

Um único ser humano foi primeiramente criado pelo bem da paz entre os homens, de modo que nenhuma pessoa pode dizer a outra ‘o meu pai era melhor que o seu’.³²²

Não obstante forte convicção na identidade de origem e criação dos homens, os judeus desde o início apegaram-se a formalidades, ritos, visuais, ornamentos e filosofia. Fizeram-se os judeus assim diferentes dos demais. Havia, como há certa obstinação: os judeus marcam o corpo com a circuncisão, interrompem o trabalho aos sábados, alimentam-se diferentemente, restringem seus cultos, amam a uma Entidade sem rosto. Os gregos, diferentemente, amavam as verdades universais, construíam templos para serem visitados por todos, cultuavam a natureza e a arquitetura; desde então, helenismo e judaísmo enjeitaram-se.³²³ Essa marca não será privativa à antiguidade grega.

Se por vários séculos havia apenas uma tradição oral, em algum momento histórico esse povo irá se distinguir por sistematizar em texto e livros as histórias ancestrais que narravam

³¹⁷ Pode-se entrar assim também: “*Tishbi yetaretzkushyot u-ve’ayot*”, que significa “the Tishbire [Elijah] will resolve difficulties and problems”, em português “Elias irá resolver nossas dificuldades e problemas” (NEWMAN, Louis E. *Past imperatives: studies in the History and Theory of Jewish Ethics*, New York:State University of New York Press, 1998, p. 231.)

³¹⁸EISENBERG, Ronald L. *The GPS Guide to Jewish Traditions*, Philadelphia: The Jewish Publications Society, 2004 (5765), p. 502; KESSLER, Edward. *Em que acreditam os judeus?*, tradução de Marilene Tombini, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 15-17.

³¹⁹ KESSLER, Edward. *Em que acreditam os judeus?*, tradução de Marilene Tombini, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 18.

³²⁰ SKA, Jean-Louis. *Abraão e seus hóspedes: o patriarca e aqueles que crêem no Deus único*, tradução Odila Aparecida de Queirós, revisão Monica Guedes, São Paulo:Edições Loyola, 2001, p. 40.

³²¹ KESSLER, Edward., 2010, p. 17-18.

³²²Apud KESSLER, Edward., 2010, p. 17-18

³²³SCHAMA, Siomon. *A história dos judeus: à procura das palavras 1000 a.C.- 1492 d.C.*, tradução Donaldson garschagen, 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 115-117.

seu surgimento e sua relação com Deus. Consistindo em feito singular dessa comunidade em seu contexto, pode-se ainda creditar outra particularidade -a do monoteísmo, isto é, a crença em um só Deus.

Considerando que tal experiência no seus primórdios era o que se chama de monolatria, pois a crença num deus não excluía a existência de outros, sendo que o monoteísmo será um estágio de decantamento ao longo de vários séculos. Só tempos depois, construiu-se a ideia de um Deus único no sentido que hoje conhecemos e que já era corrente na época de Espinosa, cuja ideia implica os conceitos de onipotência, onipresença e onisciência. Além de sagrada importância das Leis, que deverão ser observadas com zelo e rigores próprios do culto.

Será nesse contexto, numa comunidade muito atenta às regras de como se deve agir, que Espinosa lançará seus empreendimentos filosóficos, dentre eles a *Ética*.

Em detalhes, a comunidade judaica dos tempos de Espinosa e, em certa medida a presente, pode ser descrita nalguns pilares religiosos fundamentais.

Para uns, seriam três: *Teshuvá* (arrependimento), *Tefilá* (prece) e *Tsedacá* (caridade). A *Teshuvá* não significa apenas ‘pesar’, mas verdadeiramente um desejo profundo de corrigir seus erros, voltando às raízes de seu ser e, assim, tornando-se dono de sua vida. A *Tefilá* vai além da formalização de palavras santas; consiste na efetiva ligação com o Divino, no aproximar-se Dele. Por fim, *Tsedacá* origina-se etimologicamente do termo ‘justiça’ em hebraico; ou seja, por justiça deve o judeu doar; dois são os motivos: primeiro porque nada pertence aos homens, apenas a Deus; e segundo porque Deus permitiu que as necessidades fossem providas, e desta forma deve-se retribuir medida por medida, dando aos outros sem nada em troca esperar.³²⁴

Para outros, haveria sete pilares³²⁵. A começar, i) *a Deus tudo pertence*, incluindo pensamentos, coisas, condutas-sejam voluntárias ou involuntárias, conscientes ou inconscientes. Assim, ii) a *liberdade* e livre-arbítrio convivem com a justiça divina, porque sempre é possível ao homem tornar ao caminho de Deus. iii) É relevante a *ação*, mesmo tendo em vista que tudo depende e pertence a Deus; o espaço de ação da pessoa depende e pertence a Deus. iv) o *reverso* também é desígnio divino; ou seja, mesmo quando tudo dá errado, ou são colhidos maus frutos de uma ação ou pensamento, tem-se a expressão de Deus, e assim

³²⁴ CHABAD.ORG (sem autor), “Conceitos: os três pilares do Judaísmo”, disponível em https://pt.chabad.org/library/article_cdo/aid/3128097/jewish/Conceitos-Os-Trs-Pilares-do-Judasmo.htm, acessado em 01/06/2018. MORASHÁ (sem autor). “Tefilá, Tzedacá e Teshuvá”, disponível em <http://www.morasha.com.br/rosh-hashana/tefila-tzedaca-e-teshuva.html>, acessado em 01/06/2018.

³²⁵ BREITER, Yitzchak. “Sete pilares da Fé judaica”, sítio eletrônico de *Instituto Azamra de Jerusalém*, disponível em <https://azamradobrasil.com/2016/02/09/sete-pilares-da-fe-judaica/>, acessado em 02/06/2018.

Ele está a ser revelar para purificar a alma das pessoas. v) *crescimento* é a aproximação espiritual do divino, que depende da possibilidade individual de engrandecer-se, quando estiver pronto. vi) Vem então a *revelação e orientação*, segundo as quais toda mensagem é uma comunicação divina; sejam boas ou ruins, claras ou dúbias, devem sempre ser interpretadas segundo as orientações da Torah. vii) Por fim, a ‘*Tsadic*’ ou o *homem sábio*: para cumprir o destino, Deus envia homens sábios em todas as época, como fez com Moisés, a quem entregou a Torah; e com humildade, ouvindo esses ensinamentos, aprender-se-á o verdadeiro caminho da verdade³²⁶.

O rigor da fé permitiu, por um lado, a perpetuação da religião ao longo dos tempos, a despeito de inúmeras perseguições, e, por outro, manteve relativo isolamento desse grupo, que hoje conta com cerca de 12 a 15 milhões de seguidores.³²⁷

Como já apontado, a fé judaica, como outra qualquer, acaba que por abrir espaço para radicalizações e violência; é uma crise na tensão entre os mencionados três pilares religiosos. Em 1992, o Primeiro-Ministro Yitzhak Rabin foi assassinado por judeu ortodoxo extremista.³²⁸ Outro exemplo, mas de 73 e.c., é o cerco de Massada; após fugirem de Jerusalém, um grupo de pouco menos de mil judeus refugiou-se na fortaleza que se encontrava na região de Massada, nas encostas do Mar Morto; cercados pelos romanos e se aproximando inevitável derrota, os patriarcas acordaram em matar as mulheres e crianças, e depois se matarem, como ato último antes da conquista que se aproximava. Aí se louvou: “(...) concedamos uns aos outros esse glorioso benefício mútuo e preservemos nossa liberdade como um magnífico monumento fúnebre erigido para nós”, palavras posteriormente lembradas no levante do Gueto de Varsóvia de 1943.³²⁹

Espinosa conhecia essas regras comunitárias, intensamente vivida no século XVII pelos judeus que migraram para a Holanda.

E sendo grande conhecedor do Judaísmo e da Torah, uniu-os a seu espírito questionador. Foi assim que se transformou no fundador do que se chama *crítica bíblica*: tomando esse texto como construção histórica elaborada por autores humanos, que o escreveram muitos anos depois do fato retratado.³³⁰

³²⁶ Cf. AMANCIO, Moacir. *O Talmud (exertos)*, apresentação Rabino Henry I. Sobel, São Paulo: Iluminuras. 1992. (3a reimp.) 2015. p. 11 - 24

³²⁷ KESSLER, Edward. *Em que acreditam os judeus?*, tradução de Marilene Tombini, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 17.

³²⁸Ibidem, p. 12.

³²⁹ SCHAMA, Siomon. *A história dos judeus: à procura das palavras 1000 a.C.- 1492 d.C.*, tradução Donaldson garschagen, 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 182-184.

³³⁰Ibidem, p. 58.

A propósito, Espinosa rejeitou oferta -ou propina- de significativa quantia –mil florins anuais– para que calasse suas dúvidas sobre o mundo. Em razão disso, em não aceitar ficar calado, tentaram matá-lo. Falharam, e assim a comunidade judaica o excomungou com todas as maldições do *Deuteronômio*, além da maldição que Eliseu lançou contra seus filhos, que foram despedaçados por ursas: sofreu o *Cherem*, uma expulsão da comunidade, para quem Baruch de Espinosa estaria como que morto.³³¹

Assim, Espinosa foi levado a exercer a profissão de polidor de lentes, com cuja profissão auferia o necessário para manter vida simples e de poucas necessidades, e viveu em relativo isolamento.

Lembre-se que esses costumes religiosos irradiavam-se por toda a vida comunitária, inclusive se estendendo à esfera econômica. Com o *Cherem*, Baruch de Espinosa estava proibido de manter relações comerciais com os membros da comunidade, o que causou insuperável dificuldade para conduzir os negócios da família.

Se por um lado vemos no contexto da comunidade de Espinosa um ataque virulento contra suas ideias, devemos ponderar sobre a comunidade judaica e sua relação com o conhecimento. Aqui o cuidado é necessário para que não se incorra no erro de pensar no Judaísmo como religião contrária ao pensamento filosófico. O contexto de Espinosa e de suas ideias parece ser a forma mais apropriada de compreendermos tal celeuma, posto que eram filhos de refugiados -e se pode dizer que temiam novas perseguições. Do contrário não teríamos vários sábios vinculados a essa fé. Vejamos ao menos um.

Moisés Maimônides (1135-1204) é considerado um dos maiores *halaquistas* (especialista em direito rabínico) de todos os tempos, além de teólogo, filósofo, rabino, juiz e homem público. Assim, suas preocupações iam do mais puro pragmatismo à mais arrojada utopia.³³²

Em suas famosas Epístolas, Maimônides traz ações práticas de todo pensamento teorético. Acalma os judeus forçados à conversão, absolvendo-os pela apostasia, e afirmando que para se manter na religião bastariam boas ações e breves preces -“Epístola sobre a Consolação”. Renega o falso messianismo surgido em distante península em meio a graves perseguições; e explica que o verdadeiro messianismo religioso consiste num eterno aguardar inalcançável, que representará o fim da opressão aos judeus, que irão viver livremente segundo as leis da Torá; assim, qualquer um que pregue ser o Messias deve ser detido, ou

³³¹ RUSSELL, Bertrand. *Obras Filosóficas*. Livro terceiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969, p. 95-6.

³³² HADDAD, Gérard. *Maimônides*, tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira, São Paulo: Estação Liberdade, 2003, p. 57, 107-115.

porque é louco ou porque charlatão -“A carta aos judeus do Iêmen”. Combate com veemência a superstição na ressureição dos mortos, que afligia parte da comunidade e das autoridades espirituais, e não gozava de qualquer fundamento bíblico -“Epístola Sobre a Ressurreição dos Mortos”.³³³

De peculiar importância está a “Epístola sobre a Apostasia”. Conta-se que, judeus intimados a se converter, teriam solicitado conselhos de uma autoridade rabínica, a qual estaria fora da zona de perseguição, possivelmente na França. Esta, por sua vez, entre as opções dadas -conversão ou martírio-, atestou deverem optar inequivocamente pelo martírio, mantendo firmeza na fé. Inquiriram então Maimônides, que, de seu turno, criticou fortemente a opção de alguém em segurança mandar seus irmãos ao massacre; e nessa linha afirmou que não se deveria pestanejar em converter-se para salvar-se a vida. Mas, tão logo a situação permitir, deve o povo fugir da região de perigo e tornar ao culto da fé. Esse é o cerne do marranismo: aceitar na aparência a conversão ao cristianismo, porém praticar secretamente a religião judaica.³³⁴

Essa visão iria influenciar de sobremodo o ambiente judaico de Portugal e Espanha do século XV -país Católicos, que promoveram perseguições e conversões forçadas, aí incluída a família de Baruch de Espinosa.

O marranismo desempenhou um papel considerável no final da Idade Média e no início da era moderna, não só na história judaica, mas igualmente na história europeia; Cervantes, São João da Cruz, Santa Teresa de Ávila, Espinosa, entre outros, eram descendentes de judeus marranos. A estranha postura subjetiva do marrano encontra sua origem nesse texto [“Epístola sobre a apostasia”] maimonidiano.³³⁵

O termo marrano derivaria do árabe “máhram” -*o que é proibido, o que é ilícito*. Seria termo pejorativo tanto para judeus como árabes, que, a despeito de terem-se convertido ao Cristianismo, manteriam a fé original. Das proibições comuns a judeus e muçulmanos estava comer carne de porco; dessa forma, pouco a pouco o signo teria passado a significar *quem não comeria carne de porco* e finalmente *porco* em si. Segue-se que o judeu marrano tivera contato com a fé cristã, e incorporara ideias como paraíso, inferno e martírio, mas contrariamente tomara o Judaísmo sob ótica racionalista, que se lhe afeiçoava assim como desprovido de credices e superstições. Diante desse contato, surgem preconceitos internos na

³³³ Ibidem, p. 47-55.

³³⁴ Ibidem, p. 52-53.

³³⁵ HADDAD, Gérard. *Maimônides*, tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira, São Paulo: Estação Liberdade, 2003, p. 53.

comunidade judaica contra os marranos, os quais, em parte, acabam por compensarem acentuando a ortodoxia e a intolerância.³³⁶

Noutra linha, ter-se-ia *marrano* como palavra do espanhol que significaria *porco*. Por isso, preferem muitos o termo *conversos*, cujo similar em hebraico -*anus*- significa “violado”. Nesse trilhar, a grande deferência de Maimônides pela vida humana teve, na prática, a consequência de imprimir incontornável contato entre a experiência judaica e a cristã, que será definitivo na implantação da laicidade.³³⁷

Retornando a Espinosa, podemos observar, portanto, que, se há um Maimônides, não é isolado que surja outros pensadores que terão saberes que transitam entre a comunidade judaica e as demais comunidades onde vivem.

Nasceu em Amsterdam em 24 de novembro de 1632. Filho de Michael Espinosa, mercador bem-sucedido, e de Débora, que falecera quando Baruch tinha seis anos. O pai se casou, após, com Ester, originária de Lisboa³³⁸. A família residiu em jeitosa casa do Burgwal, perto da Velha Sinagoga Portuguesa. O genitor, depois de enterrar quatro filhos e três esposas, morreu aos vinte e dois anos do filósofo.³³⁹

Provocou reações e entendimentos dos mais extremos: se rejeitado pelos ortodoxos, frequentava círculos de livre pensadores e de cristãos liberais; se acusado de ateísmo, foi julgado como a pessoa que viu Deus de mais perto.

Para Bertrand Russell, a família de Espinosa migrou da Espanha, ou talvez de Portugal (sic)³⁴⁰, para a Holanda, buscando fugir da Inquisição. Em geral, é tido como de família portuguesa pelos autores em geral³⁴¹.

Afirma-se que os antepassados mais distantes de Baruch de Espinosa aparentemente teriam fugido no século XV das perseguições na Espanha, vindo a se fixar em Portugal. Antônio Borges Coelho, por sua vez, teria demonstrado através de pesquisas documentais que

³³⁶ CHAUÍ, Marilena. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 17.

³³⁷ HADDAD, Gérard. Op. cit. p. 109-111.

³³⁸ PAIM, Antonio, PRONTA, Leonardo e RODRIGUEZ, Ricardo Velez. *Curso de Humanidades*. Londrina: Instituto de Humanidades. s/d. p. 72

³³⁹ STRATHERN, Paul. *Spinoza em 90 minutos* (Filósofos em 90 Minutos) (Locais do Kindle 52-54). Zahar. Edição do Kindle.

³⁴⁰ Ignorando pormenores, a aceitando a possibilidade de a família Espinosa vir ou de Portugal ou da Espanha: RUSSELL, Bertrand. *Obras Filosóficas*. Livro terceiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969, p. 95; DELEUZE, Gilles. *Espinosa: filosofia prática*, São Paulo: Escuta, 2002, p. 10-11.

³⁴¹ CARVALHO, Joaquim de. *Sobre o lugar de origem dos antepassados de Baruch de Espinosa*, disponível em <http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/39-Sobre-o-lugar-de-origem-dos-antepassados-de-Baruch-de-Espinosa>, acessado em 09/08/2018; GRISSAULT, Katy. *50 autores-chave de filosofia... e seus testos incontornáveis*, tradução de João Batista Kreuch, Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 118.

a família paterna teria laços em Lisboa e Vidigueira, enquanto a materna em Ponte de Lima e em Porto.³⁴²

Já para Joaquim de Carvalho, o pai de Baruch emigrou de Portugal para a Holanda. A nacionalidade da mãe, Debora, falecida na infância do filho, que contava com cinco anos, era desconhecida. Porém, a madrasta, Ester, era natural de Lisboa³⁴³.

Pouco se tem rememorado da União das Coroas Ibéricas, ocorrida entre 1580 e 1640, que reuniu sob uma única dinastia a península ibérica.

Com o desaparecimento em 1578 do Rei D. Sebastião na batalha de Alcácer Quibir, ou Batalha dos Três Reis, na África, deu-se o fim da Dinastia de Aviz em Portugal -e despontando aí tradição messiânica portuguesa; tradição essa originada na judaica espera do messias, transmitida ao Cristianismo na figura de Jesus, e ressuscitada em Portugal pelo monarca perdido: o sebastianismo. Ascendeu seu tio, o Cardeal Henrique de Portugal, que tinha 70 anos e faleceu em 31 de janeiro de 1580. Reivindicaram o trono os três netos de D. Manuel I de Portugal: Catarina, duquesa de Bragança e a preferida de D. Henrique, António, Prior do Crato, e Filipe II, rei da Espanha. O último recebeu apoio do Conselho de Governadores de Portugal, mas ainda se estabeleceu embate entre António e Filipe, ambos angariando relevante número de apoiadores e chegando a ser aclamados rei. Todavia, o destino selou-se na Batalha de Alcântara de 1580, da qual saíram vitoriosas as forças de Filipe; mas apenas com o sucesso na Baía da Mós, em 1583, o Prior do Crato rendeu-se. Estabeleceu-se a Dinastia Filipina, da casa de Habsburgo portuguesa. Somente com Filipe III (IV da Espanha), que operou aumento de impostos e isolou a aristocracia portuguesa, além de outros problemas, sobreveio insatisfação, que culminou na recusa de João, o 8º Duque de Bragança e neto da infante Catarina, em acatar ordem de combater revoltosos catalães; em 1640, tendo liderado levante, foi aclamado D. João IV de Portugal, dando-se o fim da união das Coroas Ibéricas.³⁴⁴

Esse aspecto certamente auxiliou na dificuldade de identificação da bandeira sob a qual viveria a família Espinosa, diante da confusão geopolítica.

³⁴² Citados em CAMPOS, André dos Santos. Spinoza e Espinosa: excuso antroponímico, f. 19-26, in *Revista Conatus - filosofia de Spinoza*, volume 1, número 1, 2007, p. 21. No mesmo sentido, FRAGOSO, Emanuel Angelo da Rocha. **O nome de Spinoza**. Disponível em: <<http://www.benedictusdespinoza.pro.br/o-nome-spinoza.html>>, acessado em 10/08/2018.

³⁴³ CARVALHO, Joaquim de. *Sobre o lugar de origem dos antepassados de Baruch de Espinosa*, disponível em <http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/39-Sobre-o-lugar-de-origem-dos-antepassados-de-Baruch-de-Espinosa>, acessado em 09/08/2018.

³⁴⁴ RODRIGUES, Bruno Romano. *Exílios Portugueses durante a União das Coroas ibéricas (1604-1605)*, Programa de Pós-Graduação em História Social (dissertação de mestrado), São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2015, p. 28-56.

Veja-se que, numa análise mais profunda, poder-se-ia detectar larga migração dos judeus estabelecidos inicialmente na região da Espanha para diversos cantos, diante da derrota da tolerante gestão islâmica daquela região e subida de Fernando em 1492, o qual impôs rígidas condições aos judeus. Diante desses eventos, alguns autores acreditam que a família Espinosa migrou para a Amsterdam³⁴⁵; para outros, seguiram para Portugal, onde foram, seis anos depois, convertidos a força por D. Manuel o Venturoso, e no final do século XVI, com nova perseguição, acabaram fugindo para Amsterdam³⁴⁶.

Costuma-se afirmar que, nos Países Baixos, reinava o pluralismo³⁴⁷: no aspecto político, econômico, religioso; tinham conquistado a independência definitiva da Espanha em 1648. Havia expansionismo ultramarino, marcado pela criação das Companhias das Índias Orientais de 1602 e Companhia das Índias Ocidentais de 1621.

A autoridade civil haveria de se confirmar pelas mãos do Grande Pensionário Jan de Witt, que extinguiu o *Stathouderat* (chefia militar que detinha comando executivo supremo). Então, o contraste se estendia até no aspecto guerra-paz: relativa tranquilidade interna e expansionismo externo.

Três comunidades judias que residiam em Amsterdam conseguiram unificar-se em 1639 como “Talmud Torá”; além de assuntos religiosos, questões disciplinares eram resolvidas, como de questionadores de visões religiosas correntes: o caso mais famoso é o de Uriel da Costa, que, após processo (de 1623 a 1647), censuras e humilhações, acabou por suicidar-se. Uriel da Costa acreditava que apenas a Lei Escrita seria sagrada, negara a cólera e vontade divinas e a imortalidade da alma e acreditava numa força harmoniosa e racional que regeria a Natureza.³⁴⁸

Em especial, os líderes religiosos compreendiam o Judaísmo numa ortodoxia fechada, que conflitava com a comunidade judaica, cujos membros eram em sua maioria ex-marranos, apegados à fé, mas ligados a pulsante cultura filosófica, científica e médica; mesmo o pai de Baruch, ao lado de seu ceticismo, desempenhava funções na Sinagoga.³⁴⁹

³⁴⁵ DURANT, Will. *A filosofia de Espinosa*, tradução de Maria Theresa Miranda, Rio de Janeiro: Tecnoprint, Ediouro, n/c, p. 11-16.

³⁴⁶ CHAUÍ, Marilene. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 14.

³⁴⁷ Assim, a Holanda era, ao tempo, um lugar de liberdades, mas ainda em tempos de grande força das instituições religiosas e de pouca cultura e liberdade. Desta forma, a cômica colocação de Paul Strathern: “(...) apenas se comparadas à mentalidade Ku Klux Klan que predominava no resto da Europa. (Foi a Inquisição espanhola desse período que inspirou o ridículo uniforme da Ku Klux Klan.) Os judeus ainda não eram cidadãos na Holanda e críticas judaicas à Bíblia poderiam ser vistas como ataques ao cristianismo.” [Spinoza em 90 minutos (Filósofos em 90 Minutos). Zahar. Edição do Kindle, local do Kindle 62-64.]

³⁴⁸ CHAUÍ, Marilene. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 19. RIZK, Hadi. *Compreender Spinoza*, tradução Jaime A. Clasen, Petrópolis-RJ: Vozes, 2006, p. 7-10.

³⁴⁹ DELEUZE, Gilles. *Espinosa: filosofia prática*, São Paulo: Escuta, 2002, p. 11.

O perigo do pensamento livre determinou duro controle sobre os membros da comunidade. Outro caso foi o de Juan de Prado, que afirmou a morte da alma juntamente com os corpos, a inutilidade da fé e a existência unicamente filosófica de Deus; e segundo pesquisas recentes, apontou-se que Juan de Prado e Baruch de Espinosa manteriam estreito vínculo³⁵⁰. Ao lado do caso de Juan de Prado estava o de Daniel Ribeira e o de Baruch de Espinosa, todos a se desenrolar entre 1654 e 1656.³⁵¹

Insta lembrar que, em razão de seu pensamento, Baruch de Espinosa chegou a sofrer sanção de exílio por alguns meses de autoridades civis amsterdameses³⁵², bem como sofrera uma tentativa de homicídio, da qual saíra com pequenas um pequeno arranhão de faca no pescoço.³⁵³

Baruch de Espinosa falava hebraico, latim e holandês, línguas para ele de desenvolvimento científico e filosófico. A língua familiar e a usada na comunidade judaica de Amsterdam eram o português; diante da proximidade cultural da entre os países de ibéricos, acreditava-se ser Baruch de Espinosa versado em espanhol também. Seu *Cherem* fora redigido em português³⁵⁴.

Nunca se casou, como explica seu biógrafo, “(...) fosse porque temesse o mau humor de uma mulher, fosse porque se entregara inteiro à filosofia e ao amor pela verdade.”³⁵⁵

Baruch de Espinosa é judeu de nascimento, e foi excomungado. Cristãos de seu tempo também sentiam a mesma aversão dos judeus ortodoxos. Foi dominado pela ideia de Deus, e ainda assim acusado de ateísmo pelos ortodoxos³⁵⁶, ou desertor do judaísmo e finalmente ateu por outros³⁵⁷.

³⁵⁰Id Ibid

³⁵¹CHAUÍ, Marilene. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 19-20.

³⁵²LUCAS, Jean-Maximilien. *A vida e o espírito de Baruch de Espinosa / Jean-Maximilien. Tratado dos três impostores / Anônimo clandestino do século XVIII*, São Paulo: Martins, 2007, p. 37.

³⁵³DURANT, Will. *A filosofia de Espinosa*, tradução de Maria Theresa Miranda, Rio de Janeiro: Tecnoprint, Ediouro, n/c., p. 30.

³⁵⁴CARVALHO, Joaquim de. *Sobre o lugar de origem dos antepassados de Baruch de Espinosa*, disponível em <http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/39-Sobre-o-lugar-de-origem-dos-antepassados-de-Baruch-de-Espinosa>, acessado em 09/08/2018.

³⁵⁵LUCAS, Jean-Maximilien. *A vida e o espírito de Baruch de Espinosa / Jean-Maximilien. Tratado dos três impostores / Anônimo clandestino do século XVIII*, São Paulo: Martins, 2007, p. 53.

³⁵⁶RUSSELL, Bertrand. *Obras Filosóficas*. Livro terceiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969, p. 95.

³⁵⁷DIDEROT, Denis. D'LAMBERT, Jean Le Rond. *Encyclopédie, ou Dicionário razoado das ciências, das artes e dos ofícios*, volume 6, organizado por Pedro Paulo Pimenta e Maria das Graças de Souza, traduzido por Pedro Paulo Pimenta, Maria das Graças de Souza e Thomas Kawauchi, São Paulo: Editora Unesp, 2017, p. 180.

Em apreciações, Baruch de Espinosa é tomado desde o “mais nobre e mais amável de todos os grandes filósofos”³⁵⁸, supremo do ponto de vista ético³⁵⁹, até ignóbil³⁶⁰, cuja comunidade o expulsou (*Cherem*), e desejou-lhe a mais dura maldição:

Os SSres. do Mahamad fazem saber a V[ossas] M[erce]s como ha diaz q[ue] tendo notícias das más opinioins e obras de Baruch de Espinoza procuraraõ p[or] differentes caminhos e promesas retiral-o de seus maos caminhos e não podendo remedial-o, antes pelo contrario, tendo cada dia mayores noticias das horrendas heregias que practicava e ensinava e ynornes obras q[ue] obrava, tendo disto muintas testemunhas fidedignas que depugeraõ e testemunharaõ tudo em prezensa do dito Espinoza, do q[ue] ficou convensido; o qual tudo examinaraõ en orezensa dos SSrs. Hahamin, deliberaraõ com seu parecer que ditto Espinoza seja enhermado e apartado da naçam de Ysrael como actualmente o poin em herem, com o herem seguinte:

Con sentensa dos Anjos, com ditto dos Santos, nos emhermamos, apartamos e maldiçamoſos e praguejamos a Baruch de Espinoza, com consentimento del Dio Benditto e consentimento de todo este K[ahal] K[ados], diante dos santos Sepharin, estes con os seis centos e treze preceitos que estan escrittos nelles, com o herem que emheremou Jehosuah a Yericho, con a maldissaõ que maldisse Elisah aos Mossos e con todas as madisions que estaõ escrittas na Ley. Malditto seja de dia e maldito seja de noute, malditto seja seu deytar, malditto elle em seu sayr e malditto elle en seu entrar. Não quererá A[donai] perdoar a elle que entonces fumeará o furor de A[donai] e seu zello nesse homen yazerá nelle todas as maldiçōes as escrittas no libro de esta Ley e arremetará Adonai para mal de todas as tribos de Ysrael con todas as maldiçōes do firmamento as escrittas no libro da Ley esta. E vós os

³⁵⁸RUSSELL, Bertrand. *Obras Filosóficas*. Livro terceiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969, p. 95.

³⁵⁹RUSSELL, Bertrand. *Obras Filosóficas*. Livro terceiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969, p. 95.

³⁶⁰“Durante um século e meio depois de sua vida, a primeira imagem assumida por Spinoza foi a de ateu e ímpio. Leo Bäch (1895), P. Vernière (1954) e W. Schröder (1987) estudaram a formação dessa imagem. Por muitos anos, Spinoza foi debatido principalmente por causa de sua reputação; chegou-se mesmo a afirmar que ele só deveria ser lido com essa intenção. Alternativamente, se ele despertava algum interesse positivo, era com pensadores que já olhavam para a religião oficial com um olho crítico. Contudo, tanto os ortodoxos, quanto os libertidos coincidiam em concebê-lo como ateu ou ímpio.”MOREAU, Pierre-Fraçois. “Recepção e influência de Spinoza”, em GARRETT, Don (org.), *Spinoza*, tradução Cassiano Terra Rodrigues, Aparecida-SP: Ideias e Letras, 2011, p. 497-498.

“A partir do Romantismo, no entanto, o século XIX considerou Espinosa, nas palavras do poeta Novalis, ‘o homem embriagado de Deus’ e sua obra, a forma mais profunda do misticismo panteísta, porque, identificando Deus e Natureza, prometeria a felicidade do sábio como fusão de nossa alma no seio do absoluto divino. Espinosa não seria um naturalista, como pretendera a Ilustração, mas um espiritualista, e o maior de todos. Simultaneamente, porém, a filosofia do idealismo alemão conservou a interpretação da obra tal como fora feita no século XVII: o espinozismo seria um ateísmo fatalista que torna impossível tanto a liberdade e onipotência misericordiosa de Deus quanto o livre-arbítrio do homem. Espinosa seria um naturalista e sua obra um ‘frio materialismo.’” (CHAUÍ, Marilena, *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 11). Também: GRISSAULT, Katy. *50 autores-chave de filosofia... e seus testos incontornáveis*, tradução de João Batista Kreuch, Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 118.

apegados com A[donai] voso D[eus], vivos todos vos oje. Advitindo que ninguem lhe pode fallar bocalmente, bem p[or] escrito, nen darlhe nenhun favor, nen debaixo de tecto com elle, nen junto de quatro covados, nen leer papel feito ou escrito por elle.³⁶¹

A poesia também retrata essa contradição.

De um lado os detratores:

*Benedictus de Spinoza
Renegado judeu contra Deus porfiou
Mais ímpio monstro nunca Inferno gerou.
Aquele que faz tremer Demônio, ousas execrar.
Em fereza, ignoro quem te possa igualar.*
“Epítápio para Espinosa”, por Carolus Tuinman, pastor de Middelburg³⁶²

Do outro, os admiradores. Primeiro Machado de Assis, depois Jorge Luis Borges.

SPINOZA
*Gosto de ver-te, grave e solitário,
Sob o fumo da esquálida candeia,
Nas mãos a ferramenta de operário,
E na cabeça a coruscante idéia.*

*E enquanto o pensamento delineia
Uma filosofia, o pão diário
A tua mão a labutar granjeia
E achas na independência o teu salário.*

*Soem cá fora agitações e lutas,
Sibila o bafo aspérrimo do inverno,
Tu trabalhas, tu pensas, e executas*

*Sóbrio, tranquilo, desvelado e terno,
A lei comum, e morres, e transmutas
O Suado labor em prêmio eterno.*
Machado de Assis

SPINOZA
*Las translúcidas manos del judío
Labran en la penumbra los cristales
Y la tarde que muere es miedo y frío
(Las tardes a las tardes son iguales).*

*Las manos y el espacio de jacinto
Que palidece en el confín del Ghetto
Casi no existen para el hombre quieto*

³⁶¹ Texto do *Cherem* (como no original) de Baruch de Espinosa, citado em CHAUÍ, Marilena. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 6-7.

Com versão adaptada ao português moderno, veja-se edição da Martins Fontes: LUCAS, Jean-Maximilien. *A vida e o espírito de Baruch de Espinosa / Jean-Maximilien. Tratado dos três impostores / Anônimo clandestino do século XVIII*, São Paulo: Martins, 2007, p. 58.

³⁶² Apud CHAUÍ, Marilena. *A nervura do real: imanência e liberdade em Espinosa*, v. 1 - imanência, São Paulo: Cia das Letras, 1999, p. 111. No original: “*Benedictus de Spinoza/Verloochent Jode, die verwoed God zelf bestreed/Geen snooder monster heft de hel ooit opgegeven: / Want gij verloochent Hem, voor wien de Duivels beven./Wie is zoo boos als gij? 'KZeg dat ik 't niet en weet."*

Que está soñando um claro labirinto.

*No lo turba la fama, ese reflejo
De espejo en el sueño de outro espejo,
Ni el temeroso amor de las doncellas.*

*Libre de la metáfora y del mito
Labra um árduo cristal: el infinito
Mapa del Aquél que es todas Sus estrelas.
Jorge Luis Borges³⁶³*

A compleição do filósofo não era robusta. Sofrera pequena febre que se alongara por anos, e que estimulada pelas vigílias e dedicação ao trabalho.³⁶⁴

Morreu aos 45 anos em 21 de fevereiro de 1677, na casa da família Van den Spyck onde morava, em Haia, ao lado do amigo Dr. Meyer.

3.2.1. Cronologia³⁶⁵

1632. Baruch de Espinosa nasce em Amsterdam, em 24 de novembro. Nesse ano, Rembrandt apresenta sua *Lição de Anatomia* e Galileu, seu *Diálogo sobre os dois maiores sistemas*.

1639-55. Assiste cursos na escola judaica de Amsterdam Academia Árvore da Vida e Academia Coroa da Lei. Aprende hebraico, polimento de lentes; trabalha com seu pai no comércio da família. Assiste a seminários filosóficos de Juan de Prado. Entre 46 e 50, prepara-se possivelmente para o rabinato. Em 1652, Espinosa acompanha cursos do ex-jesuíta Francis van den Enden, onde aprende latim e holandês, e apaixona-se pela filha do amigo.

1641-1651. Em 1641, Descartes publica *Meditações metafísicas*. Em 1642, Hobbes publica *De cive*; morre Galileu, sob vigilância da Inquisição. Em 1646, nasce Leibniz. Em 1647, suicida-se Uriel da Costa. Em 1650, morre Descartes. Em 1651, Hobbes publica *Leviatā*

1648. Independência das Sete Províncias Unidas, das quais a Holanda faz parte.

1652. Primeira Guerra Anglo-Holandesa pela hegemonia marítima.

³⁶³CHAUÍ, Marilena. *A nervura do real: imanência e liberdade em Espinosa*, v. 1 - imanência, tomo de notas, bibliografia e índices, 1ª reimpressão, São Paulo: Cia das Letras, 1999, p. 7.

³⁶⁴ LUCAS, Jean-Maximilien. *A vida e o espírito de Baruch de Espinosa / Jean-Maximilien. Tratado dos três impostores / Anônimo clandestino do século XVIII*, São Paulo: Martins, 2007, p. 53.

³⁶⁵ Tomaram-se por base os seguintes textos: a edição da Nova Cultural organizada por Marilene Chauí (ESPINOSA, Baruch de. *Pensamentos Metafísicos; Tratado da Correção do Intelecto; Tratado Político*; seleção de textos Marilene Chauí; tradução Marilene Chauí, Carlos Lopes de Mattos e Manuel de Castro. 4ª edição, São Paulo: Nova Cultural, 1989, p. XXI); CHAUÍ, Marilena. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 32-33; SCALA, André. *Espinosa*, tradução de Tessa Moura Lacerda, coleção Figuras do Saber, São Paulo: Estação Liberdade, 2003, p. 9-10.

1653. Johannes (Jan) de Witt, Pensionário de Dordrecht, torna-se Grande Pensionário da Holanda.

1654. Segunda Guerra Anglo-Holandesa pela hegemonia marítima. Morte de Miguel de Espinosa, pai de Baruch.

1656. Judeu fanático tenta matar Espinosa. Em 27 de julho, Cherem contra Espinosa é publicado pelo Conselho dos Rabinos. Cherem de Juan de Prado e Daniel Ribera.

1656-58. Espinosa estabelece contato com quakers. Realiza estudos clássicos com Van dem Endem. Forma círculo de amigos Colegiantes. Em 1658, inicia a redação do *Tratado da correção do intelecto*.

1660-1663. Vive em Rijnsburg, subúrbio de Leyde, onde escreve, entre 1660 e 1661, o Breve *Tratado de Deus, do Homem e de sua Beatitude*; reformula conceitos geométricos do Breve *Tratado* em 1662. Em 1661, inicia correspondências com Oldenburg, que se tornará secretário-geral da Royal Society; escreve *Tratado da Correção do Intelecto*. Em 1663, ministra aulas particulares para Caesarius e expõe seu Breve *Tratado* para amigos; publica os *Princípios da filosofia cartesiana e Pensamentos metafísicos*, único livro no qual Espinosa irá lançar seu nome e será publicado em vida.

1663. Muda-se para Voorburg, subúrbio de Haia. Publica *Princípios da Filosofia de Descartes com os Pensamentos Metafísicos*.

1664-70. Em 1663, interrompe suas reflexões da *Ética* para escrever obra sobre a liberdade de pensamento. Possivelmente mantém contatos com de Witt. Inicia em 1665 o *Tratado Teológico-Político*; início de primeira versão da *Ética*.

1668. Jan de Witt assina tripla aliança Inglaterra e Suécia, impedindo invasão da França.

1670. *Tratado Teológico Político* é publicado anonimamente e com falsa indicação geográfica (Hamburgo). Deixa Voosburg e parte para Haia, onde irá viver.

1672. França invade a Holanda. Jan de Witt e seu irmão são considerados como responsáveis pela invasão francesa; turba mata os políticos. Casa de Orange ascende ao poder, sendo Guilherme de Orange nomeado *stathouder*.

1670-1677. Passa a residir em Haia. Em 1672, Espinosa deseja colar cartazes em protesto pela morte dos irmãos De Witt, mas é impedido. Em 1673, recusa cátedra de filosofia na Academia de Heidelberg. Em 1675, conclui sua *Ética*, mas logo após desiste de publicá-la. Em 1676, recebe visita de Leibniz, que neste ano inventaria o cálculo diferencial. Nessa época, Espinosa inicia a redação do *Tratado Político* e do *Compêndio Gramatical da Língua Hebraica*.

1677. Em 21 de fevereiro, na cidade de morre Espinosa. Em novembro, Meijer e Jelles publicam a *Opera posthuma*.

1690. *Opera posthuma* é colocada no Index da Inquisição.

3.3. Método geométrico

O método geométrico utilizado por Espinosa, em especial para marcar a forma pela qual ele expõe sua obra Ética, “*ordine geometrico demonstrata*”, acaba por produzir a nós leitores contemporâneos alguns estranhamentos ao abordar seu pensamento aí exposto. Habitados com textos corridos ou portadores duma semântica que nos auxilia a compreender as ideias, ao tomar um texto todo estruturado em frases curtas e portadoras de denso pensamento, tal aridez nos empurra para fora das ideias que aí existem.

Nesse sentido, vamos tematizar duas perspectivas do método geométrico em Espinosa. Uma contextual, na qual podemos encontrar os possíveis motivos de optar por uma linguagem das matemáticas para falar de algo que julgamos ser da esfera das humanidades. Outro, uma breve exposição conceitual sobre cada etapa desse método, o que nos fraqueará como que a chave de leitura e exame do intrincado texto da Ética.

Se considerarmos que o contexto maior dos saberes tem no horizonte Descartes, Locke, Bacon, entre outros. Podemos, como Antônio Paim salienta, considerar que há um esforço geral em produzir uma nova forma de saber. Os efeitos das descobertas do “novo mundo”, as revoluções religiosas que prefiguram o liberalismo político, impunham o desejo de tratar assuntos ordinários sob nova chave. E que a linguagem matemática era o lugar para tais experimentos. Assim, “(...) a Filosofia Moderna inicia-se com a obra de Francis Bacon publica em 1620 o Novum Organum, Descartes em 1637 o Discurso do Método e Galileu, em 1632, o Diálogo sobre os Sistemas do Mundo (...)”³⁶⁶

Espinosa, portanto, estudioso que era de filosofia, e a par dos pensamentos de Descartes entre outros, tem o desejo de aplicar o método geométrico na temática da ética para, no fluxo desse movimento científico, contribuir com algumas novidades; e que para tal era fundamental uma nova linguagem, sem a qual se incorreria nos problemas epistemológicos a que se desejava criticar e superar. Tal inferência ou suposição das opções de Espinosa decorre do contexto cultural filosófico da época. Que podem ser sintetizados, segundo Giovane Reale, nos seguintes pontos: a) o procedimento silogístico abstrato extenuante, próprio de muitos

³⁶⁶PAIM. Idem. p. 53

escolásticos; b) os procedimentos inspirados nas regras retóricas próprias do Renascimento; c) o método rabínico da exposição excessivamente prolixo³⁶⁷.

Contudo, a proposta de Espinosa com o método vai além de um mero uso esquemático e externo ao conteúdo, que apresenta “definições” seguido de “axiomas”, “proposições” e “demonstração”. Ao adotar esse método ele opera mesmo algumas mudanças conceituais, entre elas podemos adiantar, como abordaremos a seguir, a fusão da “causa formal” na “causa eficiente”, isto é, propondo uma mudança no esquema das quatro causas de Aristóteles. Tal operação em muito diz sobre a relação entre seu conteúdo da Ética e sua forma, ou seja, para ele algo é determinado (causa formal) por aquilo que o produz (causa eficiente). Se tal pensamento encontra-se no próprio texto da Ética, como veremos no próximo tópico, não podemos deixar de registrar que ao optar pela rigidez do método baseado no modo geométrico de fazer dedução, sua ideia era exatamente produzir avanços pra além das “paixões”, sobretudo religiosas, e os floreios retóricos e inócuos dos “escolásticos” que figuravam naquilo que Antônio Paim indica ser o pensamento filosófico estabelecido no contexto das novidades das descobertas do “novo mundo”. Tal projeto permite ver as coisas para além do olhar habitual e valorativo, o que irá lhe permitir uma ética que não seja mera arrumação dos valores já postos.

O segundo aspecto do método geométrico adotado por Espinosa na Ética é como ele compõe a estrutura do texto. Nesse sentido o primeiro tópico são as “definições”. Se a ideia é arquitetar um sistema ético que implica a totalidade do real, faz-se necessário lançar as bases capazes de contemplar tal totalidade. E nesse sentido essas “demarcações” fundamentais irão servir para o restante do sistema. Nada poderá ser contrário a tais princípios. Para vários outros elementos que venham a compor o real.

Sobre a “definição” podemos ainda pensar que em Euclides temos os “postulados”, que são definições sob as quais haverá os demais desdobramentos.

Ainda em Euclides, os “axiomas”, o segundo passo da Ética de Espinosa, “(...) expressam verdades evidentes e são chamados (...) de noções comuns (...)"³⁶⁸. Os mesmos não podem contradizer o que foi lançado nas definições.

Nessa mesma cadeia lógica surgem as proposições, que pelo próprio texto de Espinosa podemos considerar que o mesmo tomou por tal aquilo que Descartes assim considerava. “A partir de Descartes o termo proposição é substituído pelo termo ‘juízo’, porque a atenção da

³⁶⁷REALE, Giovanni. História da Filosofia: de Spinoza a Kant. Trad. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus. 2007. p. 15 (Coleção v. 4)

³⁶⁸ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. Trad. Alfredo Bosi. 5^a.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 782

lógica filosófica estará cada vez mais concentrada na operação intelectual que encontra expressão na proposição”³⁶⁹.

Por fim, as demonstrações consistem em fazer ligações das proposições ora com os axiomas, ora com as definições. Sempre demonstrando que a mesmas não estão fugindo ao que foi posto e com isso enceta a rigidez de uma obra conceitual. De resto, como veremos no próximo tópico, Espinosa recorre aos termos correntes da filosofia de seu tempo, tais como “substância”, “atributo”, “modo”, “natureza”, “pensamento”, “infinito e finito”. Temática articulada singularmente no método acima descrito.

Quiçá aqui se encontra uma das maiores dificuldades na compreensão da obra espinosana: a apresentação de explicação racional para todas as experiências da realidade, o que faz da filosofia sistema de conhecimento pleno da verdade³⁷⁰. Por certo, já disse o filósofo que “o belo é tão difícil como raro” (E, V).

3.4. Pontos fundamentais da ética espinosana

A filosofia de Espinosa pode ser resumida a uma ética “da alegria, da felicidade, do contentamento intelectual e da liberdade política”.³⁷¹

De outra forma, partindo do conceito de Substância, que é a Natureza ou Deus, o autor desenvolve dedutivamente sua metafísica (Ética I), gnosiologia (Ética II), ética propriamente (Ética III – V).

Tem-se, numa fórmula, um resumo de seu pensamento: “*Deo sive natura*”: Deus, ou seja, a Natureza (cfr. principalmente, *Ética*, IV, prefácio). E fiel ao método geométrico, parte definindo aquilo que busca explicar; donde afirma que “Por Deus entendo o ente absolutamente infinito, isto é, uma substância que consta de infinitos atributos, cada um dos quais exprime uma essência eterna e infinita” (*Ética*, I, VI).

A se explicarem as penúrias que sofreu em vida, em tempos de irracionalidade e intolerância, Espinosa demonstra rigorosamente que Deus não é um estranho a sua criação: vê-se aí a imanência, ou seja, não um ente distinto e separado -como criador e criatura-, mas uma unidade essencial, cuja existência é pressuposto de sua essência.

³⁶⁹ABBAGNANO. Idem. P.803

³⁷⁰CARVALHO, Joaquim. *Introdução à Ética de Espinosa*, p. 1, disponível em: <<http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/82-Introducao-a-etica-de-Espinosa>>, acessado em 10/08/2018.

³⁷¹CHAUÍ, Marilena. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995, p. 52.

Espinosa aprofunda o tema distinguindo *Natureza naturante* e *Natureza naturada*. Aquela é a própria Natureza, eterna e uma; esta é os modos pelos quais se apresentam os seres criados.

Nota-se, primeiramente, a centralidade da temática religiosa. Foi notório na obra de Espinosa, e em seu tempo, por quanto alçou todo ser humano e toda coisa à divindade, já que tudo é Deus, e *de* e *em* Deus vivem inseparavelmente. Assim, ao mesmo tempo que espalhou Deus, vulgarizou-O, com intenção³⁷² de elevar os existentes, e em especial o homem, ao status divino, e digno do mesmo respeito destinado a Deus portanto, foi compreendido como negador de Deus, e ateu. Ateu para uns, panteísta para outros: esse é o efeito provocado por Espinosa em tempos que a razão iniciava a despontar-se.³⁷³

Com isso, extirpou a intangibilidade dos textos religiosos e das instituições religiosas mesmo – afinal, todos são divinos, se todos têm Deus em si, não há motivo para buscar num intermediário para ligar-se a Ele. Vislumbra-se assim por que Espinosa recebera proposta de suborno de religiosos que, não aceita, seguiu-se a uma frustrada tentativa de homicídio e ultimou em sua excomunhão da comunidade.

Na metafísica espinosana, a Substância³⁷⁴ possui diversos atributos³⁷⁵, dos quais apenas dois são percebidos pelo intelecto humano: pensamento e extensão. Há nisso aproximação com a doutrina aristotélica e cartesiana; inclusive as ideias de Giordano Bruno afeiçoam-se às de Espinosa em parte.

³⁷² Por certo, o método geométrico sugere ausência de intenção - no sentido de intenção pessoal, semelhante à causa final aristotélica, que Espinosa critica. O método geométrico sugere mais uma constatação do que uma construção volitiva - ou seja, a realidade parece, diante do método, mais explicada por Espinosa, do que especulada.

³⁷³ Hartmann veiculou crítica ao que designou como “monismo mítico” porque redundaria num idealismo ao reunir sujeito e objeto num único ente maior. (ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência(em contraposição à ontologia de Nicolai Hartmann)*, 3ª edição, revista e ampliada, São Paulo: Saraiva, 2005, p. 99).

³⁷⁴ “Por substância entendo o que existe em si e por si é concebido, isto é, aquilo cujo conceito não carece do conceito de outra coisa do qual deva ser formado.” (Ética, I, definição III). Segundo Marilena Chauí, é a imanência a própria nervura do real, através da qual todas as coisas se conectam, numa relação causal necessária. Ora, causa e efeito somente é possível porque há um Deus imanente: única Substância. Spinoza demonstra na primeira parte da Ética (De Deus) que a Substância Infinita e Absoluta não apenas é causa de si como também é causa de todas as coisas (natureza). Como algo pode ser causa de si mesmo e ainda causar outro? Porque se causa a si mesmo, causa algo fora de si e esse algo fora de si deveria ser outro e não si mesmo. A aporia (ou paradoxo) resultante de tal postulação pode ser assim resolvida: a substância é causa de si no sentido arquetípico, porque sendo a Substância única e eterna, no fundo, nunca foi criada realmente, mas sempre foi (ser), até porque algo que seja absolutamente infinito não poderia ser criado, porque seria necessário admitir algo maior (maior que Deus) que o criasse, ou algo fora, algo transcendente. Mas não há nada lá fora...Donato, Claudio. Não há nada lá fora: Ensaio sobre Spinoza (Locais do Kindle 94-102). UNKNOWN. Edição do Kindle.

³⁷⁵ “Por atributo entendo o que o intelecto percebe da substância como constituindo a essência dela” (Ética, I, definição IV).

As maneiras particulares em que se expressam pensamento e extensão correspondem aos modos: “Por *modo* entendo as afecções da substância, isto é, o que existe noutra coisa pela qual também é concebido” (*Ética*, I, definição V).³⁷⁶

O conceito de Natureza como necessidade³⁷⁷ encontrou em Espinosa voz definitiva:

Sendo o finito, com efeito, uma negação parcial, e o infinito a afirmação absoluta da existência de uma natureza qualquer, segue-se, pois, somente da Prop. VII, que toda substância deve ser infinita.

Não duvido que a todos aqueles que julgam as coisas confusamente e não tem o costume de conhecê-las pelas suas causas primeiras, seja difícil conceber a demonstração da Prop. VII; como efeito, não distinguem eles entre as modificações das substâncias e as próprias substâncias, e não sabem como as coisas se produzem. Mas, vendo que as coisas naturais têm um princípio, atribuem este às substâncias. (...) Se, ao contrário, os homens atentassem para a natureza da substância não duvidariam de modo algum da verdade da Prop. VII; melhor, essa proposição seria para todos um axioma e seria enumerada entre as noções comuns, porque se entenderia por substância o que existe em si e se concebe por si. (...) (E, I, Prop. VIII, escólios I e II)

Causa é razão. Conhecer pelas leis é conhecer pela causa: *causa sive ratio*. A alma humana é parte da inteligência divina, certo de que as causas inadequadas são aquelas que não se referem a Deus; são, desta forma, ideias inadequadas e confusas; prosseguindo, paixões nascem das ideias inadequadas. Verdadeira liberdade é conhecer a causa necessária das coisas e agir segundo essa necessidade; liberdade é conhecer a necessidade.³⁷⁸

Legítimo apontar-se que a doutrina de espinosa estabeleceu um panteísmo completo e sem atenuações.³⁷⁹

Não se pode, por isso, creditar a Espinosa sectarismo servil de Descartes. Em verdade, há diferença fundamental entre um e outro, que irá se irradiar por todas suas obras: Espinosa parte do monismo, crença de que existe uma unidade nas coisas, que irão se apresentar como

³⁷⁶ Veja-se a seguinte explicação: “O fator humano, movido por uma causalidade imanente (interna), faz surgir as afecções da natureza humana: as paixões e as ações. Corpo e alma expressam paixões e ações, de maneira ativa ou passiva. Aqui temos a ideia de conatus (conatum = esforço): a essência do ser humano se constitui do nexo imanente entre um movimento corporal e um senso espiritual (movimento interno das idéias na alma). Conatus é esse esforço operado pelo ser humano para conservar sua existência, preservar sua entidade: poder de expansão e realização plena.” (DONATO, Claudio. *Não há nada lá fora: Ensaio sobre Spinoza*. UNKNOWN, Edição do Kindle, 2016, locais do Kindle 369-372)

³⁷⁷ REALE, Miguel. *Introdução à filosofia*, 4^aedição, 4^a tiragem, São Paulo: Saraiva, 2002, p. 269.

³⁷⁸ ABRÃO, Bernardette Siqueira. *História da Filosofia*, revisto por Mirtes Ugeda Coscodai, São Paulo: Nova Cultural, 1999, p. 221-224.

³⁷⁹RUSSELL, Bertrand. *Obras Filosóficas*. Livro terceiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969, p. 97.

corpo ou mente (atributos da Natureza); já para Descartes, existem três conceitos distintos: corpo, mente e substância divina.

A *Ética*, de um tratado de ontologia, que é versado ao longo do livro I, passa a uma teoria do conhecimento (cfr. *Ética*, II, principalmente proposição XL e seguintes), e demonstra que “[a] falsidade consiste numa privação de conhecimento que envolve as ideias inadequadas, isto é, mutiladas e confusas.” (*Ética*, II, proposição XXXV)

Segue, então, à ontologia e à antropologia humana, a ética nas partes III a V da *Ética*.

A fórmula essencial é bem conhecida; no latim: *Deus sine Natura*, ou, em português, “Deus, ou seja, a natureza”. Espinosa contesta o Deus pessoal e transcidente, e nega o antropocentrismo que as religiões monoteístas extraíram dos textos sagrados. Com esse adágio, afirma a igualdade entre Deus e a Natureza, rejeitando a tradicional separação entre um e outro; bem assim, aponta que D’us é a única substância que existe, e, portanto, é infinita de atributos. Os atributos - isto é, aquilo percebido pelo entendimento e que constitui parte da essência de Deus - são infinitos, mas as limitações humanas permitem apenas que sejam percebidos em pensamento e extensão. Com efeito, as coisas singulares normalmente percebidas são senão modos de Deus, já que Este é a única substância que existe por si e é concebido por si.

Espinosa reconhece na Natureza regras universais, que imprimiram no homem afecções, contra as quais não se deve lutar, mas compreender.

A maior parte daqueles que escreveram sobre as afecções e a maneira de viver dos homens parecem ter tratado, não de coisas naturais que seguem as leis comuns da Natureza, mas de coisas que estão fora da Natureza. Mais ainda, parecem conceber o homem na Natureza como um império num império. Julgam, com efeito, que o homem perturba a ordem da Natureza mais que a segue, que ele tem sobre os seus atos um poder absoluto e apenas tira de si sua determinação. (...) (*Ética*, III, prefácio).

Nada acontece na Natureza que possa ser atribuído a um vício desta; a Natureza, com efeito, é sempre a mesma; a sua virtude e a sua potência de agir são unas e por toda parte as mesmas, isto é, as leis e as regras da Natureza, segundo as quais tudo acontece e passa de uma forma a outra (...). (*Ética*, III, prefácio).

A esse respeito se afirma que Espinosa pensa

“(...)no seu modo de viver o homem não é uma exceção na ordem da natureza, mas apenas a confirma. As paixões não se devem a ‘fraquezas’ e ‘fragilidades’ do

homem(...) Ao contrário, devem-se à potência da natureza e, como tais, não devem ser censuradas, mas sim explicadas e compreendidas (...)”³⁸⁰.

E nessa abordagem sem “paixão” das coisas morais é o projeto de uma geometria numa esfera que até então não se via fora da esfera do valor, a coisa já era puro valor. Espinosa retira tal propriedade da coisa e a olha na quantificação ou delimitação de algo existente sem um valor. Sendo o valor adicionado posteriormente pelos humanos segundo se a coisa lhe convém ou não.

Reafirme-se. A pessoa é um modo de ser de Deus, porém singular, finita, produtor de efeito, mas determinado pelo que o cerca. Assim, Espinosa rejeita o livre-arbítrio:

A vontade, assim como o intelecto, é somente um certo modo do pensar; pelo que (*pela proposição 28*) cada volição não pode existir nem ser determinada a agir a se não for determinada por outra causa, esta por uma outra, e assim sucessivamente, ao infinito. Se se supuser que a vontade é infinita, ela deve também ser determinada por Deus a existir e a agir, não enquanto ele é substância absolutamente infinita, mas enquanto possui um atributo que exprime (*pela proposição 23*) uma essência infinita e eterna do pensamento. (*Ética*, I, proposição XXXII, demonstração)

Neste ponto, são devidas algumas anotações sobre o conhecimento em Espinosa.

É particularmente relevante, pois, ao se abordarem as paixões ou afecções (que subjugam o homem), será pela forma adequada de conhecimento que se conseguirá, por exemplo, administrar a alegria ou o medo. Se pelo conhecimento adequado notar-se o real circundante de modo adequado, expandir-se-á a potencialidade do indivíduo, engendrado na teia do real e não apartado dele.

Nesse sentido, o estudo dos três gêneros de conhecimento, tratados na parte II da Ética, é necessário para construir uma nova proposta ética, focada na alegria e na libertação das paixões.

Assim, a inovação de Espinosa consiste nisso:

a doutrina do paralelismo elimina pela base todas as dificuldades que Descartes havia levantado. Na verdade enquanto existe e no modo pelo qual existe, toda ideia (...) é objetiva, ou seja, tem uma correspondência na ordem das coisas, precisamente porque ‘*ordo et conexio idearum idem est ac ordo e connexio rerum*.’³⁸¹

³⁸⁰REALE. Idem. p. 26

³⁸¹ REALE, Giovanni. História da Filosofia: De Spinoza a Kant. Trad. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus. 2^a ed. 2007.(Coleção v. 4)p. 23

A reviravolta não é procurar a verdade das ideias, mas se colocar se as ideias são adequadas ou não. O que, por exemplo, levará a definir mal ou bem numa determinada perspectiva, a do interesse do interrogador.

Desta forma, até mesmo o primeiro gênero de conhecimento, a opinião e a imaginação, tem seu valor se considerado como resultado das intercessões do nosso corpo com o exterior.

Vejamos o essencial sobre esse primeiro gênero:

O primeiro gênero de conhecimento, denominado de opinião ou imaginação, inclui a percepção sensível e a imaginação propriamente dita, isto é, a representação das coisas exteriores como presentes a partir das ideias de suas imagens formadas no corpo humano. Estas imagens são afecções do nosso corpo, efeitos resultantes de sua interação com os corpos exteriores. [...] Por exemplo, quando percebemos o Sol como um pequeno disco próximo da Terra, essa percepção indica a maneira como nosso órgão visual é de fato afetado pelo Sol, mas não representa a sua verdadeira dimensão nem sua verdadeira distância.³⁸²

Há de certa maneira uma interação, que na sequência se forma imagens. O problema está com frequência em tomar de modo confuso o que está ocorrendo. Se colocado nos seus devidos lugares, esse primeiro contato não perde seu valor. Caso contrário:

No entanto, ignorando sua própria ignorância das causas e sua própria parcialidade, a imaginação se toma espontaneamente por um autêntico testemunho da realidade. Assim, por exemplo, quem jamais foi levado a questionar a validade das informações obtidas pelos sentidos, crê naturalmente que o Sol é tal como aparece.³⁸³

Considerando que em Espinosa não haja cisão entre a coisa pensante (*res cogita*) e a coisa corpórea (*res extensa*), sendo bem delimitadas na primeira parte da Ética a compreensão do autor sobre o que seja real, o conhecimento racional poderá operar assim:

Há algumas ideias ou noções comuns a todos os homens, já que todos os corpos convergem em algumas coisas que devem ser percebidas adequadamente, isto é, clara e distintamente, por todos³⁸⁴.

O poder dessa etapa de saber, superando a empiria do primeiro, consiste em que:

(...) o conhecimento racional capta clara e distintamente não só as ideias, mas também seus nexos necessários. (...) O conhecimento racional, portanto, capta as

³⁸² GLEIZER, Marcos André. Espinosa & a afetividade humana. Rio de Janeiro – Jorge Zahar Ed., 2005, pp. 24,25.

³⁸³ GLEIZER, Idem, 2005, p. 25

³⁸⁴ ESPINOSA. In: REALE. Idem. p.23

causas das coisas e o encadeamento das causas, compreendendo sua necessidade. Tata-se, portanto, de uma forma de conhecimento adequado, ainda que não seja em absoluto a forma mais adequada.³⁸⁵

Ao contrário das ideias de afecções que correspondem às determinações dos objetos exteriores, neste segundo gênero de conhecimento a mente determina-se interiormente: ela passa a compreender as concordâncias, as discordâncias e as diferenças das coisas. [...] A mente tem potência para ultrapassar um conhecimento imaginário e utilitário para compreender as causas reais das produções das imagens: passa a compreendê-las como efeitos de composições ou decomposições nas misturas dos corpos.³⁸⁶

O terceiro tipo de conhecimento consegue chegar nas coisas mesmas através de da intuição, percepção consciente, que “procede da ideia adequada dos atributos de Deus para a ideia adequada da essência das coisas. Em suma, trata-se de uma visão de todas as coisas na visão própria de Deus”.

O conhecimento intuitivo, inteiramente racional, é, por conseguinte, um conhecimento completo, absoluto, que procede do conhecimento do atributo para o conhecimento adequado da essência das coisas. Pode-se adiantar que o conhecimento intuitivo capta a interpenetração das essências singulares do infinito, ao mesmo tempo que a diferença qualitativa em cada uma delas.³⁸⁷

O arremate do terceiro gênero de conhecimento vem para Espinosa quando assevera: “A mente humana tem conhecimento adequado da essência eternas e infinitas de Deus”. Nunca esquecendo de que para se chegar nessa última etapa só através do cultivo do segundo gênero e superação do primeiro ou sempre o tomado como ele é.

Feitas essas observações, possível seguir com a temática do desejo, que aumentará ou diminuirá a potência dos seres: vale dizer, irá influenciar na tendência de afirmação do ser, conhecido como *conatus*.

O conhecimento verdadeiro do bem e do mal, enquanto verdadeiro, não pode refrear qualquer afeto. Mas, enquanto afeto, e apenas enquanto tal, se é mais forte que o afeto a ser refreado, esse conhecimento poderá refreá-lo.³⁸⁸

³⁸⁵REALE. Idem. p. 23

³⁸⁶FERREIRA, Amauri. Introdução à filosofia de Spinoza – São Paulo: Editora Quebra Nozes, 2009, p. 45.

³⁸⁷SPINOZA. In: RIZK, 2006, p. 81.

³⁸⁸SPINOZA, 2015, p. 166.

Concluirá, então, que os homens são dominados por afecções, e que a virtude está em manter-se: “*Ninguém pode desejar ser feliz, agir bem e viver bem que não deseje ao mesmo tempo ser, agir e viver, isto é, existir em ato*”. (*Ética*, IV, proposição XXI). E assim Espinosa o prova:

A demonstração desta *proposição*, ou, antes, a própria coisa, é evidente de *per si* e também pela definição de desejo. Com efeito, o desejo (*pela definição 1 das afecções*) de viver felizmente, ou seja, bem, de agir, etc., é a própria essência do homem, isto é (*pela proposição 7 da Parte III*), o esforço pelo qual cada um se esforça por conservar o seu ser. Logo, ninguém pode desejar, etc. *Q.e.d* (*Ética*, IV, proposição XXI, demonstração)

Aproxima-se neste diapasão do foco daquilo que se quer apresentar. Espinosa tem que não há coisas boas ou ruins em si. As coisas são, e diante de uma mente poderão ser boas ou ruins. Daí as sintéticas afirmações: “Por bem entenderei aquilo que sabemos com certeza ser-nos útil” e “Por mal, ao contrário, aquilo que sabemos com certeza que nos impede de nos tornarmos senhores de um bem qualquer” (*Ética*, IV, definições I e II).³⁸⁹

Algures, assim resume a temática:

Algumas coisas estão em nosso intelecto, e não na Natureza e, portanto, são também uma obra unicamente nossa e servem para entender distintamente as coisas; entre elas incluímos todas as relações que se referem a coisas diversas, e às quais chamamos *Entia Rationis* [entes de razão]. (...)

Assim, então, quando se diz que *algo é bom*, não se diz outra coisa senão que *isto concorda com a ideia geral que nós temos de tais coisas*. E, por conseguinte, como dissemos anteriormente, as coisas devem concordar com suas ideias particulares, cujo ser deve constituir uma essência perfeita, e não como a ideia geral, já que então nem existiriam. (*Breve Tratado*, primeira parte, capítulo X, 1 e 3)

Por úteis, entende o autor aquilo que aumenta a capacidade de agir e favorece os afetos de alegria. Segue-se então às paixões; são passivas, se causadas por fator externo, e são fonte de servidão, ou ativas, se o próprio homem for sua causa, e dessa forma haverão de afirmá-lo. As afeições tristes (ódio, inveja, vergonha) diminuem o poder de ação da pessoa, e ligam-se a uma falsa moral, que demanda por piedade e renúncia. Já as afeições alegres aumentam a capacidade de agir, e provocam sentimento ativo de alegria. E diante das paixões, será

³⁸⁹Vide ainda: 1) *Ética*, IV, proposição VIII: “*o conhecimento do bem ou do mal não é outra coisa senão a afecção de alegria ou de tristeza, na medida em que temos consciência dela.*” 2) *Ética*, IV, proposição XVII: “*O desejo que nasce do conhecimento do bem e do mal, enquanto este versa acerca de coisas contingentes, pode ser refreado muito mais facilmente ainda pelo desejo das coisas que estão presentes.*”

virtuoso aquele que tiver racionalmente autoconhecimento, de forma a livrar-se das paixões tristes-produtidas por desconhecimento ou necessidade- e trilhar o caminho das paixões alegres, rumo à beatitude. O sábio, portanto, reflete sobre a vida, não sobre a morte.

A teoria do *conatus* toma lugar central e fundante da teoria da afetividade. A preservação corporal ou biológica é conteúdo mínimo do *conatus*. Efetivamente há de se falar num sentido de auto-expansão³⁹⁰; e aí que entram as paixões: se alegres, aumentarão a potência do ser; se tristes, a diminuirão.

Num desses sentidos, e próximo ao objeto deste trabalho, Espinosa assevera que o que conduz o homem à sociedade comum é bom (cfr. *Ética*, IV, proposição XXXV e seguintes).

O bem supremo daqueles que seguem a virtude é comum a todos e todos podem igualmente alegrar-se com ele.

Agir por virtude é agir sob direção da Razão (*pela proposição 24 desta parte*), e tudo o que nos esforçamos para fazer pela Razão é compreender (*pela proposição 26 desta parte*); e, por conseguinte (*pela proposição 28 desta parte*), o bem supremo daqueles que seguem a virtude é conhecer a Deus, isto é (*pela proposição 47 da Parte II e seu escólio*), um bem que é comum a todos os homens e que pode ser igualmente possuído por todos os homens, enquanto eles são da mesma natureza.
Q.e.d. (*Ética*, IV, proposição XXXVI e demonstração)

O que conduz à sociedade comum dos homens, ou seja, o que faz que os homens vivam de acordo, é útil, e inversamente é mau o que traz a discórdia à cidade (*Ética*, IV, proposição XL)

Por fim, se de um lado, rejeita o *livre arbítrio*, de outro se deve ter em mente que, para Espinosa, *liberdade* é não ser coagido por elementos externos; é “livre o que existe exclusivamente pela necessidade de sua natureza e por si só é determinado a agir” (*Ética*, I, definição VII). Desse modo, apenas Deus é propriamente livre; o homem o será na medida em que se inserir na Razão.

Dessa concepção filosófica, Espinosa nega a vontade divina: postula assim o princípio da necessidade, que rege a natureza, as causas e os efeitos. Portanto, a condição humana não é forma alguma privilegiada, mas igualmente submetida ao determinismo. Não obstante, há falsa impressão de oposição entre o livre-arbítrio e a necessidade, que sugeriria uma falsa superioridade do ser humano; Espinosa acredita que a capacidade de ser causa primeira é uma

³⁹⁰ GLEISER, Marcos André; *Espinosa & a afetividade humana*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005, p. 29-31.

ilusão, provocada pela ignorância das causas que agem sobre as pessoas. Isso não torna o autor adversário da ideia de liberdade: é livre aquilo que age pela necessidade de sua natureza, e o homem a conquista mediante consciência de seu lugar e das forças que atuam na Natureza; poderá dessa forma ter paixões alegres e evitar as tristes. Portanto, liberdade é autoconhecimento, e não independência às necessidades; a infelicidade advém de separar o real do racional num malfadado finalismo cósmico. Com efeito, a felicidade advém do amor intelectual de Deus.

O homem livre, isto é, aquele que vive segundo o ditame da Razão, não é levado pelo medo da morte (*pela proposição 63 desta parte*), mas deseja diretamente o bem (*pelo corolário da mesma proposição*), isto é (*pela proposição 24 desta parte*), deseja agir, viver e conservar o seu ser segundo o princípio da procura da utilidade própria; e, por conseguinte, em nada pensa menos que na morte, mas a sua sabedoria é meditação da vida. *Q.e.d.* (*Ética*, IV, proposição LXVII, demonstração)

Na Parte IV, a finitude humana é tensionada até o limite máximo, pois a servidão não é uma inadequação qualquer, e sim a maneira total de ser e existir, viver e pensar sob a forma de impotência, da submissão à exterioridade e da ilusão de onipotência, que obscurece nossa fraqueza real. Servidão é nossa maneira de ser quando estamos literalmente possuídos pela exterioridade cujo nome a filosofia jamais cessou de pronunciar: a caprichosa fortuna.³⁹¹

No sistema espinosano, é esforço, especificamente esforço da pessoa para preservar em seu ser; e nessa toada, todo desejo é expressão consciente do corpo e da mente aumentarem seu poder, sem poder se reduzir a importância do desejo, nem hierarquizar desejo do corpo ou da mente. Pode-se mesmo dizer que o homem é caracterizado pelo desejo (não pela razão), o qual retrata o poder de afirmação humano.

Com essas notas, evidentemente limitadas sobre a doutrina espinosana, buscou-se meramente ambientar uma também inaugural leitura do processo penal com base nos pensamentos apresentados.

³⁹¹CHAUI, M. Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa. – São Paulo: Companhia das letras, 2011, p. 198.

4. APRESENTAÇÃO DA POSSIBILIDADE ÉTICA DO PROCESSO PENAL

Chegado o momento das ideias juntarem-se. E nisso se deve ver as coisas como realmente são; para isso, o conhecimento há de ser libertador.

Qual a natureza do trabalho acadêmico em Direito, e em Direito Processual Penal. Para isso, isso demanda explicação, e como se sabe explicar é *explicar pelas causas*. Então, o estudo nasceu de uma perplexidade: descobriram-se atos de corrupção e de malversação da coisa pública no Brasil, que atingiram patamares nunca dantes imaginados.

Dessa provocação, transformou-se (causa eficiente) num ímpeto, fortemente guiado pelos afetos, de repensar a atual situação brasileira, particularmente naquela área que fora abalada.

Esse abalo gerou um produto com forma e matéria muito específicas (causa formal e material). Estas, agora, são tradicionalmente tomadas como forma e matéria *científicas*, porque, no âmbito dos estudos do Direito, pretende-se que os rigores do trabalho acadêmico transformem-no em verdadeiro trabalho científico.

Aqui se faz a primeira colocação. O presente trabalho é, inegavelmente, de caráter jusfilosófico, isto é, questiona o Direito positivo através da atividade filosófica.

Certamente, esta resposta parece até *intuitiva* (forma específica de conhecimento para Espinosa), até porque cerra-se sob um corpo filosófico e aplica-o ao Direito Processual penal positivo.

Todavia, isso é menos do que se deveria dizer. O trabalho acadêmico em Direito, da forma que é feito -ou seja, estudo de doutrina e de jurisprudência,- jamais poderia constituir-se em trabalho *científico* tal qual convencionalmente se toma.

As razões para entender existir Ciência do Direito -e a autoridade dos defensores é inegável, senão amplamente majoritária- residem no rigor terminológico, no método jurídico e no objeto peculiar do seu estudo (o Direito positivo); essa é a posição amplamente majoritária.

Todavia, parece que ele tem um argumento equivocado. Leva-se a crer que rigor terminológico, método próprio e objeto específico de estudo inexistem na filosofia: grave erro.

Doutra ponta, naquilo que efetivamente afirma, rompe qualquer limite distintivo semântico da passagem paulatina percebida pela Ciência Moderna pós-século XVII com o estado de coisas que antecederam. Porquanto o elemento efetivamente diferenciador é a verificabilidade experimental e a referibilidade quantitativa -estes são a essência da Ciência

Moderna. Mais: estes são o critério particular da Ciência Moderna, e não se encontram no estudo do Direito e do Direito Processual Penal brasileiros.

É certo que se poderia usar o termo “Ciência” no sentido de “*episteme*”; ou seja, à maneira dos Gregos antigos. Porém, julgo existir um elemento de grave prejuízo nesse proceder.

O problema maior está em apegar-se ao significante e esquecer as particularidades do significado. Quer-se dizer: ao não perceber, pelo hábito que cansa os sentidos, que a chamada “Ciência Jurídica” não é a mesma (ou semelhante no *discrimen* apontado) que, *verbi gratia*, a “Ciência Física”, -esta “estrito sensu”, aquela “lato sensu”- olvida-se para o Direito a mesma Revolução que permitiu em duzentos anos dominar a energia, conhecer tanto mais diminuto espaço e o mais colossal extensão.

Repto: nas ciências, viajam-se para outros mundos; em ciências humanas, pessoas morrem de fome, enquanto outras desperdiçam.

Lembra-se de Cândido. Ao fim de longa jornada -em que as personagens sentiram na pele as agruras da vida e se questionaram sobre a *razão suficiente* e o *melhor dos mundos possíveis*, doutrina esta de Leibniz professorada na novela por Pangloss, o jovem e sofrido Cândido concluiu:

Isto tudo é muito bem dito (...), mas vamos cultivar nosso jardim.³⁹²

Essa singela frase traz diversas implicações. Há metalinguagem com a passagem bíblica da expulsão do Jardim do Éden; e assim se expõe que ideias apenas, sem qualquer ação, não nutrem: requer-se *trabalho*. Numa ótica mais ampla, Voltaire faz apologia ao Iluminismo e à razão, rejeitando crenças concebidas da irracionalidade, do preconceito, do misticismo, e quiçá da pura fé mesmo; seria uma volta *ao nosso jardim*, ao mundo que se apresenta e no qual se vive.

Com efeito, como já colocado, a atividade filosófica, como qualquer atividade humana, deve trazer resultados práticos. Sem contudo limitar-se apenas a resultados práticos. A complexidade dos fenômenos, particularmente os sociais, sugerem sim diversas abordagens, inclusive daquelas tidas por áridas, dogmáticas, idealistas, racionalistas. Mas nunca se deve perder de sua essência humana: nem tanto aos céus, nem tanto à terra. Nem exclusivamente realista ou pragmáticas, nem puramente teorética ou idealista.

³⁹² VOLTAIRE (François-Marie Arouet). *Cândido, ou o otimismo*, tradução de Jorge Silva, 1ª edição, São Paulo: Folha de São Paulo, 2010, p. 104.

Pulsante os problemas e as limitações do avanço científico, tão carente de uma Revolução paradigmática, no Processo Penal brasileiro: corrupção generalizada nos postos mais altos, morte de criminosos e de policiais, violência, iniquidade, injustiça, autoritarismo - de todos os lados (estatal e de opiniões particulares)³⁹³.

É assim chegada a hora de reconhecer que não há, da forma pela qual se faz atualmente os estudos, uma Ciência Jurídica. *Deve-se ver as coisas como elas são!* Talvez esteja na crítica especulativa um primeiro passo.

Os pontos a serem tratados de maneira alguma pretendem crítica (ataque) a pessoas ou instituições. Muito pelo contrário, visa-se uma ética da alegria; mas para isso, algumas questões -que foram julgadas importantes para uma primeira aproximação- foram elegidas, sem que com isso se sugira qualquer pretensão não dita.

4.1. Método geométrico e Processo Penal brasileiro

O método geométrico de Espinosa tem uma semelhança inafastável com a regra de incidência das normas jurídicas e com o princípio da igualdade.

E esta aparência tem origem na Razão.

Com efeito, muito se aproxima da inteligibilidade humana *incidência, igualdade e método geométrico*.

Neste ponto, oportuno observar, segundo os preceitos estabelecidos, a enorme e quiçá injustificada pluralidade de entendimentos jurídicos. E, o que vem a atacar significativamente o Processo Penal brasileiro, a mudança de entendimentos consolidados de acordo com o julgado.

É inegável que o Direito, e o Processo Penal brasileiro, como processos sociais de adaptação são dinâmicos. Até mesmo Espinosa neste caso aplica o método crítico-histórico.

Mas o movimento da história não é o caso. A mudança de paradigmas (não no sentido de Thomas Kuhn) é legítimo, e efetivamente representa a dinâmica social tratado no item 2.2.

A questão é outra. A mudança de entendimento dos Tribunais em casos em que inexistiu verdadeira alteração semiótica do fato, valor e norma -segundo a Teoria Tridimensional do Direito aleija as cortes de sua tão estimada *autoridade*.

³⁹³ “Há pequena minoria que explora, com o auxílio do analfabetismo, da força policial e política etc., a grande maioria dos indivíduos nascidos no Brasil” (PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcante. *História e Prática do Habeas Corpus*, tomo I, Direito Constitucional e Processual Comparado, atualizado por Vilson Rodrigues Alves, 1^a edição, Campinas, SP: Bookseller, 1999, p. 224).

Em 1931, num opúsculo com o significativo título *Der Hüter der Verfassung* (O guardião da constituição), Carl Schmitt tentara, com efeito, definir o poder neutro do presidente do Reich no estado de exceção contrapondo, dialeticamente, *auctoritas* e *potestas*. Em termos que antecipam os argumentos de Arendt e depois de haver lembrado que Bodin e Hobbes estavam ainda em condições de apreciar o significado dessa distinção, ele lamentava, porém, "a falta de tradição da moderna teoria do Estado que opõe autoridade e liberdade, autoridade e democracia até confundir a autoridade com a ditadura" (Schmitt, 1931, p. 137). Já em 1928, em seu tratado de direito constitucional, mesmo sem definir a oposição, Schmitt evocava sua "grande importância na doutrina geral do Estado" e remetia para sua determinação ao direito romano ("o Senado tinha a *auctoritas*, mas é do povo que dependiam *potestas* e *imperium*" [Schmitt, 1928, p. 109]).³⁹⁴

No âmbito privado, a *auctoritas* é a propriedade do *auctor*, isto é, da pessoa *sui iuris* (*o pater familias*) que intervém — pronunciando a fórmula *auctor fio* — para conferir validade jurídica ao ato de um sujeito que, sozinho, não pode realizar um ato jurídico válido. Assim, a *auctoritas* do tutor torna válido o ato do incapaz e a *autorictas* do pai ‘autoriza’, isto é, torna válido o matrimônio do filho *in potestate*.³⁹⁵

Em verdade, a Justiça vive de sua dignidade. Os tribunais não tem tropas, e ainda assim mandam. Essa corrosão é, por certo, uma servidão absoluta e que pode fulminar toda a Justiça.

“Como bem escreveu Magdelain, ‘a *auctoritas* não basta a si mesma: seja porque autoriza, seja porque ratifica, supõe uma atividade alheia que ela valida’ (Magdelain, 1990, p. 685). Tudo se passa, então, como se, para uma coisa poder existir no direito, fosse necessária uma relação entre dois elementos (ou dois sujeitos): aquele que é munido de *autorictas* e aquele que toma a iniciativa do ato em sentido estrito. Se os dois elementos ou os dois sujeitos coincidirem, então o ato será perfeito. Se, ao contrário, houver entre eles uma distância ou uma ruptura, será necessário introduzir a *auctoritas* para que o ato seja válido.

(...)

Já se observou, de forma oportuna, que a *auctoritas* nada tem a ver com a representação pela qual os atos realizados pelo mandatário ou por um representante legal são imputados ao mandante. O ato do *auctor* não se baseia em algo como um poder jurídico de representação de que está investido (em relação ao menor ou ao incapaz): ele deriva diretamente de sua condição de *pater*.³⁹⁶

Com efeito, não se busca um conservadorismo puro e simples, ou um congelamento da jurisprudência a torná-la um atraso. O que se precisa é garantir que os destinatários vejam na Justiça não um agente de sua *servidão* -mas um ator da *liberdade*.

³⁹⁴ AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção [Homo Sacer II, 1]**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004, p. 116.

³⁹⁵ AGAMBEN, Giorgio. **Ob. Cit.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004, p. 118.

³⁹⁶ AGAMBEN, Giorgio. **Ob. Cit.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004, pp. 118/119.

4.2. Imanência no Processo Penal brasileiro

Primeiramente, o por ser o aspecto maior dentro do país de força, veja-se a polícia.

“O sistema jurídico do Ocidente apresenta-se como uma estrutura dupla, formada por dois elementos heterogêneos e, no entanto, coordenados: um elemento normativo e jurídico em sentido estrito – que podemos inscrever aqui, por comodidade, sob a rubrica de *potestas* – e um elemento anômico e metajurídico – que podemos designar pelo nome de *auctoritas*.³⁹⁷”

“O elemento normativo necessita do elemento anômico para poder ser aplicado, mas, por outro lado, a *auctoritas* só pode se afirmar numa relação de validação ou de suspensão da *potestas*. Enquanto resulta da dialética entre esses dois elementos em certa medida antagônicos, mas funcionalmente ligados, a antiga morada do direito é frágil e, em sua tensão para manter a própria ordem, já está sempre num processo de ruína e decomposição. O estado de exceção é o dispositivo que deve, em última instância, articular e manter juntos os dois aspectos da máquina jurídico-política, instituindo um limiar de indecidibilidade entre anomia e *nómos*, entre vida e direito, entre *auctoritas* e *potestas*.³⁹⁸”

(...) a *auctoritas* parece agir como *uma força que suspende a potestas onde ela agia e a reativa onde ela não estava mais em vigor*. É um poder que suspense ou reativa o direito, mas não tem vigência formal como direito.

(...)

Essa relação — ao mesmo tempo de exclusão e de suplementação — entre *auctoritas* e *potestas* encontra-se também em um outro instituto, em que a *auctoritas patrum* mostra mais uma vez sua função peculiar: o *interregnum*.

(...)

Como escreveu Magdelain,

durante o interregno, a constituição está suspensa [...]. A República está sem magistrados, sem Senado, sem assembleias populares. Então o grupo senatorial dos padres se reúne e nomeia, soberanamente, o primeiro interrex que, por sua vez, nomeia o próprio sucessor (Magdelain, 1990, p. 359 ss.).

A *auctoritas* mostra também aqui sua relação com a suspensão da *potestas* e, ao mesmo tempo, sua capacidade de assegurar, em circunstâncias excepcionais, o funcionamento da República.³⁹⁹

Segundo Francisco Torrinha, o termo latino *politia, ae* é substantivo feminino que significa “organização política”, “governo”; ou mesmo o livro de Platão *A República*; já

³⁹⁷ AGAMBEN, Giorgio. **Ob. Cit.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004, p. 130.

³⁹⁸ AGAMBEN, Giorgio. **Ob. Cit.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004, p. 130.

³⁹⁹ AGAMBEN, Giorgio. **Ob. Cit.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004, pp. 121/122.

“*politicus*, a, um” é adjetivo que se refere a “político”, “relativo a governo ou Estado”.⁴⁰⁰ Com idênticas definições está Ernesto Faria⁴⁰¹.

É certo que, das mãos de Cícero, houve certa simplificação do termo: a obra passou a ser designada “*Platonis Politia*”. Nesse sentido, veja-se passagem: “Vide quid Socrates in *Platonis Politia* loquatur.”⁴⁰², que pode ser traduzido por “veja-se o que Sócrates diz na República [ou Política] de Platão”. Desde então, *Politia* é a forma pela qual os romanos designaram a obra, mas tal transformação pode ter ocorrido antes, com Catão.⁴⁰³

Atualmente, considera-se esse deslocamento “uma simplificação” de Cícero.⁴⁰⁴

Portanto, os latinistas, ao referiram-se à Πολιτεία de Platão (lida como *Politéia* e traduzida como “República”), usaram a expressão corrente na Antiga Roma: *Politia*. Não se referiram à Πολιτικά de Aristóteles (cuja sonoridade aproxima-se da grafia da tradução, ou seja, “Política”). Ainda sobre o tema, importante lembrar a obra aristotélica “A Constituição de Atenas”, que no original vem “Αθηναίων Πολιτεία”⁴⁰⁵.

Por isso, tem-se Πολιτικά como “*Politics*”⁴⁰⁶ ou “*Política*”⁴⁰⁷ -obra de Aristóteles, e Πολιτεία como “*The Republic*”⁴⁰⁸ ou “*A República*”⁴⁰⁹ -obra de Platão.

⁴⁰⁰ TORRINHA, Francisco. *Dicionário Latino-Português*, 3ª edição, Porto: Edições Marânu, 1945, p. 656, entradas “*polititia, ae*” e “*politicus, a, um*”.

⁴⁰¹ FARIA, Ernesto (org.). *Dicionário escolar latino-português*, com a colaboração de Maria Amélia Pontes Vieira, Sieglinde Monteiro Autran, Ruth Junqueira de Faria e outros, 3ª edição, Rio de Janeiro: Artes Gráficas Gomes de Souza, 1962, p. 763, entradas “*polititia, ae*” e “*politicus, a, um*”

⁴⁰² CICERO, Marcus Tullius. *Delphi Complete Works of Cicero (Illustrated)* (Delphi Ancient Classics Book 23) (Locais do Kindle 151673). Delphi Classics. Edição do Kindle.

⁴⁰³ GUODONG, Xu. The word ‘Constitution’ in western language: how did it originate and evolve linguistically, pp. 1-26, in SHI, Jichun (editor). *Renmin Chinese Law Review: Selected papers of The Jurist*, vol. 1., Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing Limited, The Jurist (Renmin University of China Law School), 2013, disponível em <https://books.google.com.br/books?id=MpKDltK1TYwC&pg=PA17&lpg=PA17&dq=latin+aristotle+polititia&source=bl&ots=4Ep--TjJ3z&sig=Tc2D0946lt99EeVNkfugQ6mGws&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjjenongrfncAhWIIJAKHafbAwcQ6AEwAXoECAoQAQ#v=onepage&q=latin%20aristotle%20polititia&f=false>, acessado em 20/08/2018, p. 7-9.

⁴⁰⁴ GUODONG, Xu. The word ‘Constitution’ in western language: how did it originate and evolve linguistically, pp. 1-26, in SHI, Jichun (editor). *Renmin Chinese Law Review: Selected papers of The Jurist*, vol. 1., Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing Limited, The Jurist (Renmin University of China Law School), 2013, disponível em <https://books.google.com.br/books?id=MpKDltK1TYwC&pg=PA17&lpg=PA17&dq=latin+aristotle+polititia&source=bl&ots=4Ep--TjJ3z&sig=Tc2D0946lt99EeVNkfugQ6mGws&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjjenongrfncAhWIIJAKHafbAwcQ6AEwAXoECAoQAQ#v=onepage&q=latin%20aristotle%20polititia&f=false>, acessado em 19/08/2018, p. 17-21.

⁴⁰⁵ Por todos, veja-se a tradução de Frederic G. Kenyon em ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle (Illustrated)* (Delphi Ancient Classics Book 11) (Locais do Kindle 56909-56910). Delphi Classics. Edição do Kindle.

⁴⁰⁶ Por todos, veja-se tradução de Benjamin Jowett em ARISTOTLE. *Delphi Complete Works of Aristotle (Illustrated)* (Delphi Ancient Classics Book 11) (Locais do Kindle 48293-48296). Delphi Classics. Edição do Kindle.

⁴⁰⁷ Por todos, veja-se tradução de Nestor Silveira Chaves em ARISTÓTELES. *A Política*, tradução de Nestor Silveira Chaves, 2ª edição revista, Bauru, São Paulo: Edipro, 2009.

Πολιτεία é modernamente traduzido como “estado”⁴¹⁰, ou como “status de cidadão”, “direito como cidadão”, “vida de cidadão”, “governo”, “administração”, “política”, “democracia”, “constituição” ou “estado”.⁴¹¹

Para designar o sentido moderno de polícia, em latim usam-se os termos “disciplina publica”, “publicae securitatis” (sentido de segurança ou ordem pública), ou “ministri publici” (organização que garante a segurança pública), “minister publici” (agente da polícia) ou “praetor urbanus” (comandante da polícia).⁴¹² Em grego, usa-se o termo “αστυνομία” (lê-se *astynomia*).⁴¹³

Portanto, a origem do termo português “polícia” remete-se ao termo latino “politia” e ao grego “politeia”. Pela derivação, tem o signo sentido de “ordem pública”, “disciplina política”, “segurança pública”. Daí referir-se também à instituição polícia, sentido estrito do vocábulo, que não esconde seu caráter eminentemente político.⁴¹⁴

Percebe-se a proximidade entre πόλις (pólis, o modelo de cidade-estado grego), Πολιτικά (política, num sentido de “questões políticas”⁴¹⁵) e Πολιτεία (constituição, estado), e

⁴⁰⁸ Por todos, veja-se tradução de Benjamin Jowett em PLATO. Delphi Complete Works of Plato (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 5) (Locais do Kindle 17082-17084). Delphi Classics. Edição do Kindle.

⁴⁰⁹ Por todos, veja-se a tradução de Leonel Vallandro em PLATÃO, *A República*, tradução de Leonel Vallandro, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

⁴¹⁰ Ajax Fast-Track Languages. Modern Greek - English Dictionary: inflexion friendly (Ajax Fast-Track Languages Book 2) (Locais do Kindle 115448-115449). Edição do Kindle: “commonwealth”, “polity”, “state”. Veja-se também Dicionário Bab.la, da Oxford University Press, disponível em <https://pt.bab.la/dicionario/grego-ingles/%CF%80%CE%BF%CE%BB%CE%B9%CF%84%CE%B5%CE%AF%CE%B1>, acessado em 19/08/2018, entrada πολιτεία.

⁴¹¹ GUODONG, Xu. The word ‘Constitution’ in western language: how did it originate and evolve linguistically, pp. 1-26, in SHI, Jichun (editor). *Renmin Chinese Law Review: Selected papers of The Jurist*, vol. 1., Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing Limited, The Jurist (Renmin University of China Law School), 2013, disponível em [https://books.google.com.br/books?id=MpKDIk1TYwC&pg=PA17&lpg=PA17&dq=latin+aristotle+polititia&source=bl&ots=4Ep--TjJz&sig=Tc2D0946lt99EpEVNkfugQ6mGws&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjnenongrfncAhWIIJAKHafbAwcQ6AEwAXoECAoQAQ#v=onepage&q=latin%20aristotle%20polititia&f=false](https://books.google.com.br/books?id=MpKDIk1TYwC&pg=PA17&lpg=PA17&dq=latin+aristotle+polititia&sour ce=bl&ots=4Ep--TjJz&sig=Tc2D0946lt99EpEVNkfugQ6mGws&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjnenongrfncAhWIIJAKHafbAwcQ6AEwAXoECAoQAQ#v=onepage&q=latin%20aristotle%20polititia&f=false), acessado em 19/08/2018, p. 5.

⁴¹² *Dicionário de latim-português-português-latim*, dicionários acadêmicos, ISBN 978-972-0-01216-6, Porto: Porto Editora, 2010, p. 451, entrada “polícia”.

⁴¹³ Ajax Fast-Track Languages. Modern Greek - English Dictionary: inflexion friendly (Ajax Fast-Track Languages Book 2) (Locais do Kindle 27990). Edição do Kindle.

⁴¹⁴ PLACIDO E SILVA, Oscar Joseph de. *Vocabulário Jurídico*, volume III, letra J a P, 4ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 1975, p. 1174, entrada “polícia”.

⁴¹⁵ Pinheiro, Joaquim, O sentido de *dike* nas biografias de Aristides e Cantão Censor, pp. 41-51, in FERREIRA, José Ribeiro; LEÃO, Delfim F; JESUS, A. Martins de Jesus (eds.). *Nomos, cosmos & dike in Plutarch*, Coimbra: Coimbra University Press, 2012, p. 45.

politia, que adotou o sentido de “manter a ordem pública, a tranquilidade e paz interna” e desembocou no próprio órgão responsável por esse mister: polícia⁴¹⁶.

O desenvolvimento histórico não interessa a esse trabalho⁴¹⁷. Basta compreender-se que tanto a função como a moderna forma de força policial resultam de nítida expressão da sociabilidade humana.

Nesse sentido, é amplamente conhecida como “mal necessário” porquanto de um lado mantém a ordem pública em sentido amplo, mas, de outro, presta-se à repressão de condutas indevidas. Isto é, acode os valores sociais de um lado, todavia usa a força para fazê-lo: essa ambivalência traz, como consequência, o chavão de “mal necessário” -seja pela inobservância automática dos valores sociais pelos membros da comunidade, seja pela necessidade e organização da violência estatal que é materialmente exercida pela polícia.

Ainda se tem outro motivo. Já é grandemente sabido: “Quem luta com monstros, que se cuide para não se tornar um monstro ao fazê-lo. E se olhas para longo tempo dentro de um abismo, o abismo também olha para dentro de ti.”⁴¹⁸

Esse aforismo traz complexo problema, particularmente relevante para a polícia. A proximidade entre o crime e a função de combate⁴¹⁹ ao crime se fazem complementares. Uma se define pela outra; uma depende da outra. E verdadeiramente uma dá os limites da outra; mas esses limites não são claros, e se tocam: revela-se a reflexidade de um no outro. Essa característica vale para todos que agem no sistema criminal: advogados, promotores, juízes; até mesmo a sociedade, quando se torna excessivamente focada nas questões criminais, sente influência tão bem condensada nessa sabedoria.

É uma explicação profunda e que repercute nos indivíduos de maneira profunda. Repercute também nas instituições, como organização que supera a simples soma de seus membros, para se tornar um outro ente em relação àqueles. Repercute também na sociedade: o medo do crime, o medo do estranho; o ódio contra estrangeiros, contra grupos étnicos, contra culturas.

⁴¹⁶ TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*, 1º volume, 4ª edição, atualizada com a Lei 6.416, de 24 de maio de 1977, Bauru, SP: Editora Jalovi, 1978, p. 156-157.

⁴¹⁷ Mais informações, veja-se QUEIROZ, Carlos Alberto Marchi de. *História Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo*, São Paulo: edição do autor, 2011.

⁴¹⁸ NIETZSCHE, Friedrich. *Além do bem e do mal*, tradução e notas de Renato Zwick, apresentação e cronologia de Marcelo Backes, Porto Alegre: L&PM, 2009, Item 146, quarta parte, p. 103.

⁴¹⁹ Termo usado aqui em sentido amplo, sem referência ao modelo de enfrentamento próprio de combate. Significa simplesmente uma força contrária à exercida pelo crime, ou em razão do crime.

Olhar para o abismo faz aflorar aquilo que existe em todos: todos tem potência para cometer crimes. O crime é fato social antissocial, e como fato social existe nas pessoas. É até uma das consequências de se dizer isso: “Sou humano. Nada que é humano me é estranho”⁴²⁰.

Essa passagem da peça de Terêncio, *O tormentador de si*, é dita por Chremes a seu vizinho Menedemus. Chremes está fascinado porque Menedemus já possui alguma idade, vários servos e boa condição econômica, e mesmo assim trabalha a terra de manhã até a noite sem parar. Ao perguntar-lhe o motivo da obstinação, Menedemus responde que Chremes não deveria preocupar-se com assuntos dos outros. Este, porém, retruca a famosa frase: “nada que é humano me é estranho”; e completa que gostaria de copiá-lo se bom, ou dissuadi-lo se mau.

Percebe-se, portanto, que Chremes possui curiosidade nos interesses de outros. Isso porque todo ser humano vê no outro um pouco de si, e tudo que o outro faz ele próprio poderia fazer. Daí qualquer ato anormal existe em potência na sociedade.

Então, a compreensão posta aplica-se também aos atos antissociais: o crime existe como uma possibilidade de arranjo de paixões possibilidade em todos -todos que não veneram a verdade. Por isso a proximidade da polícia na prevenção e investigação de crimes exsurge, por vezes, aquilo que existe em todas as pessoas. Aquilo mesmo que a polícia busca enfrentar.

Esses problemas históricos da polícia, possivelmente da própria atividade de policiar, não se limitam a qualquer instituição determinada. Pelo contrário: enquanto fator recorrente e quiçá ôntico, ignora organicidade institucional ou contexto cultural; talvez apenas em quantidade, não em qualidade, tais características ganhem individualidade diante dos sistemas sociais a que pertençam.

No Brasil, mas também no mundo todo, há dois problemas maiores: a violência policial e a corrupção em sentido amplo. São duas paixões que demandam árduo trabalho de enfrentamento, e para começar se demandaria conhecimento claro de que não há, como se imagina, livre arbítrio, senão uma combinação desconhecida de afetos, e até mesmo de atributos divinos, que dão impressão de livre-arbítrio.

De fato, poder-se-ia argumentar, como muitos críticos e adversários de Espinosa o fizeram, que a negação da vontade livre em Deus e no homem é obtida por um raciocínio falacioso porque omite a causalidade própria dos atos voluntários livres: a finalidade. Garante a tradição que, na necessidade, opera apenas a causa eficiente, enquanto na finalidade prevalece a causa final, cuja característica, ensina Agostinho no *De libero arbitrio*, é inclinar sem obrigar ou sem necessitar. É livre quem, por natureza, age segundo fins e estes são objeto de escolha. Ademais, argumenta-se, a qualidade dos fins permitiria não só afirmar a livre vontade da Providência divina e sua justiça, como também, no homem, a diferença entre pecado e virtude, além de distinguir Deus e o homem

⁴²⁰ No original: “homo sum: humani nil a me alienum puto.” Na Tradução para o inglês: “I am a man, and nothing that concerns a man do I deem a matter of indifference to me.” [TERENCE. *Delphi Complete Works of Terence (Illustrated)* (Delphi Ancient Classics Book 6) (Locais do Kindle 2236 e 8339, cena 1, primeiro ato). Delphi Classics. Edição do Kindle.]

pela diferença entre uma vontade que só deseja o bem e outra, que pode desejar o mal. Espinosa, no entanto, demonstra que a finalidade é o nome dado ao desconhecimento das causas eficientes reais de nossos apetites e desejos, projetada a seguir na Natureza, e desta, em Deus.

E mais: os supostos fins nada mais são do que universais abstratos postos pela imaginação, que, desconhecendo a causa pela qual alguma coisa existe ou foi feita e experimentando, ao mesmo tempo, a utilidade dessa coisa, transforma o uso útil em finalidade, separa-a dele e do agente e produz as noções de bem e mal, este último identificado com o uso nocivo. Bem e mal, ganhando vida própria, tornam-se critérios de avaliação com o uso nocivo.”⁴²¹

Assim, olvidar a explicação da corrupção ou da violência como *causas finais*, e reconhecer serem apenas uma expressão da infinita combinação de afetos, nos determinados modos, haverá de permitir superar o preconceito inicial que é impingido contra a Polícia. E, como bom preconceito que é, atinge tanto bons quanto maus, e repercute-se na conhecida expressão: “mal necessário”.

Outro aspecto relevante se segue. Com o desenvolvimento do Estado de Direito, como inclusão da fonte material às normas por ela editada, ou seja, império do direito tanto aos súditos como aos Estados e seus agentes, houve grita para obrigar as polícias, e demais órgãos, a seguirem os preceitos jurídicos, particularmente aqueles que envolvam direitos fundamentais.

Com efeito, notam-se problemas vivos atualmente pela polícia.

A começar pelo antagonismo entre polícia e comunidade. A comunidade é policiada por seus pares. A imanência divina aqui faz muito sentido: é falsa e enganosa a percepção de que cada qual é independente do outro: Todos são Natureza Naturada de uma única Substância. Deus é tudo, e tudo o que é é em Deus.

Tudo o que existe, existe em Deus, e nada, sem Deus, pode existir nem ser concebido. (E, I, Prop. XV)

Portanto, perceber essa unidade é perceber, por óbvio, a inexistência de realidades distintas que se ignoram. E certamente, este é o caminho para seguir-se na virtude.

Em contrapartida, na Ética, a causa emanativa desaparece e apenas permanece a causa eficiente imanente não transitiva, porque, no plano da lógica da realidade, a idéia de *causa sui* explicita rigorosamente o que é a potência de Deus, porque esta é idêntica à essência divina e porque é causa imanente de seus efeitos. Espinosa afasta, assim, toda e qualquer reminiscência criacionista que a idéia de causa emanativa ainda possuía, bem como a imagem de fusão entre o uno e o múltiplo que ela sugeria. A diferença entre as duas obras do filósofo situa-se no sentido que a imanência possui em cada uma delas: no *Breve tratado*, cumpre mostrar ao leitor religioso (aquele que está à procura da salvação) que as coisas não são vestígios de Deus, bem o homem, imagem de Deus, mas que elas e ele são modificações Dele; na Ética, trata-se de demonstrar a necessidade da imanência como única inteligibilidade do real e a irracionalidade de todas as imagens de transcendência, donde a articulação permanente entre eficiência imanente e crítica das causas finais. A reformulação espinosana do conceito de causa atende a

⁴²¹ CHAUÍ, Marilena. *Ob. Cit.* São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 82.

três exigências principais: em primeiro lugar, garantir que o adágio aristotélico 'Conhecer é conhecer pela causa' seja elevado à posição do princípio de razão e de inteligibilidade do real, a primeira definição da *Ética* sendo por isso a da causa em si; em segundo, garantir que a causa de si e a causa eficiente imanente possuam o mesmo sentido, de maneira a garantir não só a inteligibilidade plena da realidade, mas também a identidade entre *causa* e *ratio*, entre a ação que causa um efeito e o princípio do qual seguem consequências; em terceiro, consequentemente, garantir que a necessidade seja a maneira de ser de todas as coisas, porque para todas há uma causa: Deus, ou a Natureza Naturante, é necessário por sua essência e potência; os modos, ou a Natureza Naturada, são necessários pela força de sua causa, ou seja (*sive*), razão.⁴²²

Não. De maneira alguma. O problema está na polícia, por sua presença, limitar a possibilidade do agir, até mesmo de cometer crime; parece uma limitação da liberdade, mas é mera impressão e resquício de livre-arbítrio. Nesse sentido, sem ideias claras e distintas, a pessoa tomaria a polícia como ator de sua servidão.

A vitória da causalidade transitiva sobre a causalidade imanente é o núcleo da teoria espinosana da passividade finita, isto é, do que Espinosa designa como *causa partialis* e que chamaremos de *pars partialis*, a parte humana isolada das outras, lutando contra elas e vencida por elas, sob os efeitos das múltiplas causas transitivas que operam na ordem comum da Natureza, mergulhada na vida imaginativa que produz, no conhecimento, na inadequação; na política, a tirania e, na ética, a servidão.⁴²³

"Se a causalidade eficiente imanente é a ação da potência da substância e da operação da potência dos modos, de onde poderia nascer o imaginário da causa transitiva e seu corolário, a causa final? Se, como repete infatigavelmente Espinosa, tudo quanto há e acontece existe 'por causas naturais' e estas são inteligíveis, que causas naturais nos levam a interpretar o real segundo relações extrínsecas entre causas, efeitos e fins? Se, por essência, somos atividade, como explicar a passividade que bloqueia a *vis nativa intellectus*, submerge nossa existência no mar tempestuoso das paixões, deixando-nos 'ignorantes de nosso fado', e nos submete ao poderio das causas externas eficientes e finais?"⁴²⁴

A solução está, novamente, como proposto por Espinosa. Começa pelo conhecimento adequado e rumo à percepção, por intuição, da essência divina, da qual se faz parte.

4.3. À guisa de conclusão: A possibilidade ética do Processo Penal brasileiro

A relação entre Ética e Direito é conhecida de longa data pela doutrina jurídica. Muitas correntes vieram e virão.

⁴²² CHAUÍ, Marilena. **A nervura do real: imanência e liberdade em Espinosa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 71.

⁴²³ CHAUÍ, Marilena. **Ob. Cit.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 92.

⁴²⁴ CHAUÍ, Marilena. **Ob. Cit.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 89/90.

Já foi trazido (v. item 2.3) discussão semelhante no que toca a conduta ética dos filósofos e ao assunto filosófico (se propriamente interessado no homem, ou apenas indiretamente); vale dizer, se o sujeito e o objeto da filosofia deveriam ter compromisso com problemas humanos. É de se entender, compromisso (em sentido amplo) com a ética. No que toca a filosofia, parece mais simples porque a ética é, geralmente tida como matéria ou campo da filosofia (corte pedagógico). Desta forma, ainda que teoria e prática possam largar as mãos (ou de maneira pessimista, raramente possam dar as mãos), parece que qualquer crítica teórica de limitação do campo da ética em face dos demais campos da filosofia (corte pedagógico, reforça-se) seria teratológica. Seria nada mais que uma doença autoimune.

Por outro lado, a relação entre ética e ciência é tanto mais problemática, porque a incidência da normatividade ética no mundo das ciências teria como que o efeito de limitar a liberdade do cientista. Explica-se: a ciência possui regras de conduta próprias; e, como regras normativas, impõem um dever-ser, o que tira o amplo espaço de escolha do sujeito. No caso da filosofia, as regras éticas, a despeito de toda especulação sobre seu conceito, não apresentaria heteronormatividade; tal impressão, contudo, é externado no caso de exigência ética limitadora de um espaço antes apenas limitado por regras científico-metodológicas.

Todavia, caso se aperceba dos fundamentos teóricos iniciais, bem como dos que se seguirão, notar-se-á certa harmonia, ainda que sob linguagens distintas.

Assim, a ideia de construir um campo do conhecimento unicamente interessado na descoberta de leis universais é equivocada.

Efetivamente, negar aplicabilidade à ética em qualquer campo é discurso sem sentido. Primeiro porque a ciência e o trabalho científico não têm o condão de pinçar o cientista do mundo; nem a ciência nem qualquer outra atividade, método ou processo.

Nada tem o condão de frear a autopoiese (v. item 2.1) -salvo a morte-. Bem assim, tudo que existe está no mundo, numa comunhão que une a todos numa figura maior: Deus, ou seja, a Natureza; imanência é exatamente isso que se colocou, é um pertencer a um todo incindível.

Daí se retornar para o descabimento da recusa à ética nas ciências.

No campo do Direito a solução será a mesma. É irrecusável o influxo ético no Direito. Na verdade, veja-se: “Existe, assim, apenas substância uma, essência uma, a cuja ideia pertence, simplesmente e sem qualquer determinação, ser.”⁴²⁵

Na terminologia de Espinosa, antecipando o assunto:

Deus é causa imanente, mas não transitiva de todas as coisas.

⁴²⁵ SCHELLING. Friedrich W. J. von. *Propedêutica da Filosofia*, tradução de Pablo Guimarães, Campinas: Vide Editorial, 2018, p. 112.

Demonstração - Tudo o que existe, existe em Deus e deve ser concebido por Deus (Prop. XV), e assim (Corol. I, Prop. XVI), Deus é causa de todas as coisas que são nele mesmo, o que é o primeiro ponto. Em seguida, fora de Deus, não pode ser dada nenhuma substância (Prop. XIV), isto é (Def. III), fora de Deus nenhuma coisa que exista em si mesma, o que era o segundo ponto. Que Deus é, pois, causa imanente e não transitiva de todas as coisas. Q. E. D. (E, I, prop. XVIII e demonstração)

As coisas particulares nada mais são do que afecções dos atributos de Deus, ou melhor, modos, pelos quais os atributos de Deus são expressos de maneira certa e determinada. Isso é demonstrado claramente pela proposição XV e pela Def. V. (E, I, prop. XXV, corolário)

É neste sentir, de que o Direito é uma realidade de Deus, e a Ética em geral também uma realidade de Deus, que não se pode negar o necessário convívio e contato.

E já se adiante que Espinosa toma moral como regramento externo que limita a capacidade das pessoas.

Os supersticiosos que sabem exprobar os vícios mais do que ensinar virtudes, procurando, não conduzir os homens pela Razão, mas contê-los pelo Temor, fazem com que estes evitem o mal sem chegar a amar as virtudes, e não tendem a outra coisa senão a tornar os homens tão miseráveis como eles próprios; não é de admirar que sejam as mais das vezes insuportáveis e odiosos aos homens. (E, IV, Prop. LXIII, escólio)

Por outro lado, ética liga-se à vida de afetos ativos, que aumentam a potência do ser, ao encontro, pois, do Conatus, isto é, o esforço de preservação.

Tua ideia de ética implica autonomia e capacidade de esforçar-se para ser o que se é. Por isso, não podemos separar a ideia de Conatus da ética, pois, para ti, *conatus* é esforço para se tornar o que se é.⁴²⁶

Com efeito, Espinosa assim o afirma:

O esforço para se conservar é a primeira e única origem da virtude. Porque não se pode conceber (*Prop. preced.*), nenhum outro princípio anterior àquele, e sem ele (Prop. XXI) nenhuma virtude pode ser concebida.

Portanto, seja pelos fundamentos científicos colhidos e já desenvolvidos, seja pela linha filosófica exposta, é de rigor, e necessário em verdade, que o Direito Processual Penal brasileiro negue todas as forças externas, afirmando sua autonomia, conservando-se a si mesmo; seja, pois, sua potência e virtude.

O Processo Penal deve afirmar-se na sua potência, em fazer justiça, aplicar as leis penais e proteger as pessoas. Deve pensar na vida, e não na morte.

⁴²⁶ PELLANDA, Nize Maria Campos. *Tão longe e tão perto: as Nize(s) dialogam com Espinosa*, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005, p. 40.

5. CONCLUSÕES

1. A realidade fenomênica provoca, em crises, todo um repensar, que assume feição mais radical.
2. O Brasil enfrentou problemas de corrupção generalizada que instaurou verdadeira crise ética.
3. A retomada do pensamento crítico no Direito Processual Penal brasileiro demanda uma volta a fundamentos e um pensar sobre o pensamento.
4. A compreensão da socialidade é fundamento para toda aventura intelectual.
5. A vida e a vida humana vivem em interação consigo, com as demais vidas e com o mundo circundante.
6. O conhecimento expressa o elemento social naquele momento.
7. O conhecimento tem, mais ou menos, um rumo da irracionalidade para o racionalidade.
8. O conhecimento movimenta-se em caminhos não lineares e com retrocessos.
9. Filosofia é atividade e exige rigor na aproximação de assuntos humanos.
10. A Ciência, ou Ciência Moderna, especializou-se e criou requisitos próprios que as diferenciam de outros conhecimentos.
11. A Ciência goza necessariamente de requisitos de refutabilidade e de quantificação.
12. Baruch de Espinosa lutou contra a ignorância e o misticismo.
13. Sua filosofia procura o conhecimento racional e coloca-se numa metafísica monista e imanentista.
14. A doutrina espinosana apreendeu métodos científicos de seu tempo e pautou-se pelo rigor dos geômetras.
15. Espinosa reconhece o homem e o mundo tal qual eles são e busca libertá-los das amarras e guiá-los na virtude
16. O Processo Penal brasileiro é estudado por várias atividades intelectuais
17. Dentre essas atividades intelectuais não está a Ciência do Direito.
18. É possível fazer-se ciência no estudo do Direito Processual Penal. Porém, demanda reconhecimento das características essenciais das Ciências, e aplicação.
19. O método geométrico assemelha-se à incidência e à isonomia.

20. A alteração injustificada da jurisprudência dos tribunais sujeita-os à perda da autoridade.
21. Os tribunais são garantes da liberdade.
22. A polícia deve preocupar-se com a vida e apor-se à servidão.
22. O relacionamento entre polícia e comunidade deve guiar-se pelo reconhecimento da imanência e da unidade de Deus.
23. O Processo Penal brasileiro deve guiar-se para a proteção das pessoas e da justiça
24. Todos no Processo Penal devem guiar-se pela ética, no sentido da virtude e da liberdade espinosas.

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*, volume VI, 3^a edição, tradução de Antonio Ramos Rosa, Lisboa: Presença, 1982.
- ABDALLA, Maria Cristina B. *Bohr - o arquiteto do átomo*, 2^a edição, São Paulo: Odysseus Editora, 2006 (Imortais da Ciência/coordenação Marcelo Gleiser).
- ABRÃO, Bernardette Siqueira. *História da Filosofia*, revisto por Mirtes Ugeda Coscodai, São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de Direito Internacional Público*. 3^a edição, São Paulo: Saraiva, 1956.
- ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência(em contraposição à ontologia de Nicolai Hartmann)*, 3^a edição, revista e ampliada, São Paulo: Saraiva, 2005.
- ADLER, Carl G., COULTER, Byron L. Galileo and the tower of Pisa expirement. *American Journal of Physics*, v. 46, Mar 1978.
- AGUIAR, Heloíse Cardoso da Silva, *Mousikê e paideia* na República de Platão, *Pólemos*, Brasília, vol. 2, n. 4, p. 125-137, dezembro 2013.
- Ajax Fast-Track Languages. Modern Greek - English Dictionary: inflexion friendly (Ajax Fast-Track Languages Book 2). Edição do Kindle.
- ALBERGARIA, Miguel Soares de. *A filosofia, os seus outros... e a Razão do Leigo*, Covilhã, Portugal: LusoSofia Press, 2009, disponível em http://www.lusosofia.net/textos/albergaria_miguel_soares_de_a_filosofia.pdf, acessado em 30/03/2018.
- ALIGHIERI, Dante. *A Divina Comédia*, tradução de Fábio M. Alberti, São Paulo: Nova Cultural, 2002.
- ALMEIDA JÚNIOR, João Mendes de. *O Processo Criminal Brasileiro*. volume I, 4^a edição, Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos S.A, 1959.
- _____. *Noções Ontológicas de Estado, Soberania, Autonomia, Federação e Fundação*, São Paulo: Saraiva, 1960.
- ALVES, Rubem. *Estórias de quem gosta de ensinar: o fim dos vestibulares*, Campinas: Papirus Editora, 2000.
- AMANCIO, Moacir. *O Talmud (excertos)*, apresentação Rabino Henry I. Sobel, São Paulo: Iluminuras. 1992. (3a reimpr.) 2015.
- Andersen, Hanne and Hepburn, Brian, "Scientific Method", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2016 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/sum2016/entries/scientific-method/>>.
- AQUINO, São Tomás, O Ente e a Essência, tradução de Luiz João barauña, em *Os Pensadores*, v. VIII, Santo Tomás de Aquino, Dante Alighieri e Jonh Duns Scot e Wiliam of Ockham, seleção de textos, 1^a edição, São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*, 3^a edição revisada, São Paulo: Moderna, 2005.
- ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. *Curso de Direito Constitucional*. 9^a edição, revista e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2005.
- ARAÚJO, Vandyck Nóbrega. *Idéia de Sistema e de Ordenamento no Direito*, Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor: 1986.
- ARENKT, Hannah. *Homens em tempos sombrios*, tradução Denise Bottmann, posfácio Celso Lafer, São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

- _____. *Verdade e Política*, traduzido por Manuel Alberto, Lisboa: Relógio d'Água Editores, 1995
- _____. *Eichmann in Jerusalem: A report on the banality of evil*, with a new introduction by Amos Elon, New York: Penguin Books, 2006.
- ARISTÓFANES. *Lisístrata ou a greve do sexo*, tradução de Antonio Medina Rodrigues, adaptação de Anna Flora, ilustrações de Eduardo Rocha, São Paulo: Editora 34, 2002.
- ARISTÓTELES. *A Política*, tradução de Nestor Silveira Chaves, 2ª edição revista, Bauru, São Paulo: Edipro, 2009.
- _____. *Ética a Nicômaco*, tradução de Pietro Nassetti, São Paulo: Martin Claret, 2007.
- _____. *Da geração e corrupção*, tradução, textos adicionais e notas de Edson Bini, São Paulo: Edipro, 2016.
- _____. *Complete Works Of Aristotle* (ShandonPress). Edição do Kindle. ISBN
- _____. *Delphi Complete Works of Aristotle* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 11). Delphi Classics. Edição do Kindle.
- AULETE, Caldas. *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*, volume I, 2ª edição brasileira (5ª edição), revista, atualizada e aumentada pela introdução de termos da tecnologia recente, pelo exaustivo registro dos vocábulos usados no Brasil e pela extensão dos apêndices por Hamílcar de Garcia, com breve estudo por Antenor Nascentes, Rio de Janeiro: Editora Delta, 1964.
- BACON, Francis. *Francis Bacon: The complete Works (Centaur Classics)*, n/c, e-book Kindle, 2015.
- _____. *Ensaios sobre moral e política*, tradução, introdução e notas de Edson Bini, Bauru, SP: Edipro, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. *A perda da sensibilidade na modernidade líquida*, Leônidas Donskis, tradução de Carlos Alberto Medeiros, 1ª edição, Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- _____. *Bauman sobre Bauman: diálogos com Keith Tester*, tradução de Carlos Alberto Medeiros, Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- BENTHAM, Jeremy. *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*, tradução de Luiz João de Baraúna, in *Os Pensadores*, v. XXXIV, Jeremy Bentham e Jonh Stuart Mill, 1ª edição, São Paulo: Abril Cultural, 1974.
- _____. *As Recompensas em Matéria Penal*. Tradução de Thais Miremis Sanfelippo da Silva Amadio, 1ª edição, São Paulo: Rideel, 2007.
- BEVILAQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado*. Volume. 18ª edição, atualizada por Achilles Bevílaqua, São Paulo: Editora Paulo de Azevedo, 1949.
- _____. *Obra Filosófica*, II - filosofia social e jurídica, introdução de San Thiago Dantas, São Paulo: Grijalbo, EDUSP, 1975.
- BEZERRA, Maria Auxiliadora; REINALDO, Maria Augusta. *Análise Linguística: afinal a que se refere?* São Paulo: Cortez, 2013.
- BICALHO, Poliene Soares dos Santos. *Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009)*, Tese (doutorado), Universidade de Brasília, instituto de Ciências Humanas, Departamento de História, 2010, orientação Albene Miriam Ferreira de Menezes, 468f., Brasília, 2010.
- Bíblia Sagrada, A: Antigo e Novo Testamento, traduzida por João Ferreira de Almeida, com referências e algumas variantes, edição revista e atualizada no Brasil, Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.
- BIRD, Alexander, "Thomas Kuhn", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2013 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <https://plato.stanford.edu/archives/fall2013/entries/thomas-kuhn/>.

- BYRNUM. William. *Uma breve história da ciência*, tradução de Iuri Abreu, Porto Alegre, RS: L&PM Pocket, 2017.
- BISKER, Shimshon. *Pequenas Lições Grandes Valores 1: Baseado Na Ética dos Pais* (Coleção Ética dos Pais), não consta, Edição do Kindle.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade: para uma teoria geral da política*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira, São Paulo: Paz e Terra, 2001.
- _____. *Da Estrutura à Função (A Era dos Direitos*, tradução Carlos Nelson Coutinho, 10ª tiragem, Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 23ª edição, atualizada e ampliada, São Paulo: Malheiros, 2008.
- BRAGA, Marco. GUERRA, Andreia. REIS, José Cláudio. *Breve História da Ciência moderna*, vol 4: A Belle-époque da ciência (séc. XIX). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BRIGH, Jonh. *História de Israel*, trad. Euclides Carneiro da Silva; rev. José Carlos Fernandes, Nova coleção bíblica, 7, São Paulo: Ed. Paulinas, 1978.
- BURKE, Peter. *O que é história do conhecimento?*, tradução Cláudia Freire, 1ª edição, São Paulo: Unesp, 2016.
- CAMPBELL, Joseph. *Mito e transformação*; organização e prefácio de David Kudler, tradução de Frederico N. Ramos, São Paulo: Ágora, 2008.
- _____. *O poder do mito*, com Bill Moyers ; org. por Betty Sue Flowers ; tradução de Carlos Felipe Moisés. São Paulo: Palas Athena, 1990
- CAMPOS, André dos Santos. Spinoza e Espinosa: excursão antropônímico, f. 19-26, in *Revista Conatus - filosofia de Spinoza*, volume 1, número 1, 2007.
- CAMPOS, Francisco. *O Estado Nacional: sua Estrutura, seu Conteúdo Ideológico*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001
- CAPRA, Fritjof; LUISI, Pier Luigi. *A visão sistêmica da vida: uma concepção unificada e suas implicações filosóficas, políticas, sociais e econômicas*, tradução de Mayra Teruya Eichemberg e Newton Roberval Eichemberg, São Paulo: Cultrix, 2014.
- CARNELUTTI, Francesco. *Teoria Geral do Direito*. tradução de Antonio Carlos Ferreira, 2ª impressão, São Paulo: Lejus, 1999.
- _____. *Direito Processual Civil e Penal*. Volume II, Tradução do espanhol para o português de Julia Jimenes Amador, Campinas: Péritas Editora e Distribuidora Ltda., 2001.
- _____. *As Funções do processo penal*. Tradução, Rolando Maria da Luz, Campinas: Apta, 2004.
- CARVALHO, Aurora Tomazini. *Curso de Teoria Geral do Direito (o Construtivismo Lógico-Semântico)*, São Paulo: Noeses, 2009.
- CARVALHO, Joaquim de. *Sobre o lugar de origem dos antepassados de Baruch de Espinosa*, disponível em: <<http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/39-Sobre-o-lugar-de-origem-dos-antepassados-de-Baruch-de-Espinosa>>. Acesso em: 09 de agosto de 2018.
- _____. *Introdução à Ética de Espinosa*, disponível em: <<http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/82-Introducao-a-etica-de-Espinosa>>, acessado em 10/08/2018.
- CARVALHO, José Maurício de. *Miguel Reale: ética e filosofia do direito*, Porto Alegre: EdiPUCRS, 2011.
- CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. 4ª edição atualizada de acordo com a Constituição Federal de 1988, São Paulo: Saraiva, 1991.
- CERNICCHIARO, Luiz Vicente. COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Direito Penal na Constituição*. 3ª edição, revista e ampliada, São Paulo: Revista dos tribunais, 1995.

- CESAR, Renata Paiva. O ensino de filosofia no Brasil. *Revista Pandora Brasil*, nº 38, ISSN 2175-3318, p. 1-11, Janeiro de 2012.
- CHABAD.ORG (sem autor), “Conceitos: os três pilares do Judaísmo”, disponível em https://pt.chabad.org/library/article_cdo/aid/3128097/jewish/Conceitos-Os-Trs-Pilares-do-Judasmo.htm, acessado em 01/06/2018. MORASHÁ (sem autor). “Tefilá, Tzedacá e Teshuvá”, disponível em <http://www.morasha.com.br/rosh-hashana/tefila-tzedaca-e-teshuva.html>, acessado em 01/06/2018.
- CHAUÍ, Marilena. *O que é Ideologia*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- _____. *Convite à Filosofia*, 10ª edição, São Paulo: Ática, 1998.
- _____. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*, São Paulo: Moderna, 1995.
- _____. *Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa*, São Paulo: Cia das Letras, 2011.
- CHEVALLIER, Jacques. *O Estado de Direito*. Traduzido por Antonio Araldo Ferraz dal Pozzo e Augusto Neves dal Pozzo, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013.
- CHOMSKY, Noam. *Linguagem e Mente. Pensamentos Atuais sobre antigos problemas*. Tradução de Lúcia Lobato e revisão de Mark Ridd. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998
- CÍCERO, Marco Túlio. *Os Deveres*, tomos II e III, texto integral. Tradução Luiz Feracine, São Paulo: Escala, 2008.
- _____. *Delphi Complete Works of Cicero (Illustrated)* (Delphi Ancient Classics Book 23) (Locais do Kindle 151673). Delphi Classics. Edição do Kindle.
- COELHO NETTO, J. Teixeira. *Semiótica, Informação e Comunicação: Diagrama da Teoria do Signo*. 2ª impressão, São Paulo: Editora Perspectiva, 1983.
- CÓDIGO DE HAMURABI, MANUAL DOS INQUISIDORES, LEI DAS XII TÁBUAS, organizador Renato Gomes da Silva, 1ª edição, São Paulo: Editora Nilobook, 2013.
- COGAN, Arthur. *Crimes Contra a Segurança Nacional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.
- COGAN, José Damião Pinheiro Machado. *Mandado de Segurança na Justiça Criminal e Ministério Público: legislação, Ministério Público nas Constituições de 25 países, modelos de Mandados de Segurança*. 2ª edição, aumentada, São Paulo: Saraiva, 1992.
- COGAN, Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado. As Organizações criminosas: combate e repressão à luz da Constituição Federal de 1988, Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2009.
- COLLINSON, Diané. *50 grandes filósofos da Grécia antiga ao século XX*, tradução de Maurício Waldman e Bia Costa, 3ª edição 3ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2011.
- COMTE, Augusto. *Opúsculos de Filosofia Social*, tradução de Ivan Lins e João Francisco de Souza, Porto Alegre: Globo; São Paulo: Ed da universidade de São Paulo, 1972.
- CONDE, Francisco Munhoz. *Edmund Mezger e o Direito Penal de seu tempo: estudos sobre o Direito Penal no Nacional-Socialismo*, tradução de Paulo César Busato da 4ª edição, revisada e ampliada, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005.
- CORTELLA, Mario Sergio. BARROS FILHO, Clovis de. *Ética e vergonha na cara*, Campinas, SP: Papirus, 2014.
- COSTELLOE, Timothy, "Giambattista Vico", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/fall2018/entries/vico/>>.
- COULANGES, Numa Denis Fustel de. *A Cidade Antiga, Estudo sobre o Culto, o Direito e as Instituições da Grécia e de Roma*. tradução de J Cretella Jr e Agnes Cretella, 2ª edição, São Paulo: RT, 2011.
- CROFTON, Ian. *50 ideias da história do mundo que você precisa conhecer*, tradução de Elvira Serapicos, 1ª edição, São Paulo: Planeta, 2016.

- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 1972.
- DAMASIO, Antonio R. *Looking for Spinoza: joy, sorrow, and the feeling brain*, 1^a edição, Orlando: Harcourt Inc, 2003.
- DELEUZE, Gilles. *Espinosa: filosofia prática*, São Paulo: Escuta, 2002.
- DEL VECCHIO JUNIOR, Jacintho. *A filosofia de Henri Poincaré: a natureza do conhecimento científico e os paradoxos da teoria dos conjuntos*, Dissertação de Mestrado em Filosofia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo, 2005.
- DESCARTES, René. *Oeuvres de Descartes*, publiées par Victor Cousin, tomo primeiro, Paris: Chez F G Levrault, Librarie, 1824, disponível em <https://archive.org/details/oeuvresdescar01logoog>.
- DESCARTES, René. *Discurso do método*, tradução de Paulo Neves, Porto Alegre, RS: LP&M Pocket, 2017.
- Dicionário Bab.la, da Oxford University Press, disponível em <https://pt.bab.la/dicionario/grego-ingles/%CF%80%CE%BF%CE%BB%CE%B9%CF%84%CE%B5%CE%AF%CE%B1>.
- Dicionário de latim-português português-latim, dicionários acadêmicos, ISBN 978-972-0-01216-6, Porto: Porto Editora, 2010.
- Dicionário de Sociologia, 1^a edição, 1^a impressão, Porto Alegre: Editora Globo, 1963.
- DIDEROT, Denis. D'LAMBERT, Jean Le Rond. *Encyclopédia, ou Dicionário razoado das ciências, das artes e dos ofícios*, volume 6, organizado por Pedro Paulo Pimenta e Maria das Graças de Souza, traduzido por Pedro Paulo Pimenta, Maria das Graças de Souza e Thomas Kawauche, São Paulo: Editora Unesp, 2017.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *A Instrumentalidade do Processo*. São Paulo: Rumo Gráfica Ed., 1986.
- DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*. 8^a edição, atualizada, São Paulo: Saraiva, 1995.
- DUMMETT, Michael. *The Logical Basis of Metaphysics*. 3^a impressão, Cambridge, Massachuetts: Harvard University Press, 1994.
- DUPRÉ, Bem. *50 ideias de filosofia que você precisa conhecer*; tradução de Rosemarie Ziegelmaier, 1^a edição, São Paulo: Planeta, 2015.
- DURANT, Will. *A filosofia de Espinosa*, tradução de Maria Theresa Miranda, Rio de Janeiro: Tecnoprint, Ediouro, n/c.
- DURKHEIM, Émile. *Ética e sociologia da moral*, tradução de Paulo Castanheira, São Paulo: Martin Claret, 2016.
- ECO, Umberto. *Tratado Geral de Semiótica*. 4^a edição, 1^a reimpressão, São Paulo: Perspectiva, 2003.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *A sagrada família, ou, A crítica da Crítica crítica contra Bruno Bauer e consortes*, tradução, organização e notas de Marcelo Backers, 1^a edição, revista, São Paulo: Boitempo, 2011.
- English Oxford Living Dictionaries, disponível em <https://en.oxforddictionaries.com/definition/post-truth>.
- EINSTEIN, Albert. *Como Vejo o Mundo*, tradução H. P. de Andrade, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- INFELD, Leopold. *A evolução da física*, tradução de Giasone Rebuá, 3^a edição, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- EISENBERG, Ronald L. *The GPS Guide to Jewish Traditions*, Philadelphia: The Jewish Publications Society, 2004 (5765).

- EKMAN, Paul. *Emotions Revealed, Recognizing faces and feelings to improve communication and emotional life*, 2^a edição, Nova Iorque: St Martin's Griffin, 2007.
- ESOPO. 200 fábulas de Esopo, tradução de Antonio Carlos Vianna, seleção das fábulas de Júlia da Rosa Simões, Posto Alegra, RS: L&PM, 2017.
- ESPINOSA, Baruch de. *Pensamentos Metafísicos; Tratado da Correção do Intelecto; Tratado Político*; seleção de textos Marilene Chauí; tradução Marilena Chauí, Carlos Lopes de Mattos e Manuel de Castro. 4^a edição, São Paulo: Nova Cultural, 1989.
- _____. *Ética*, tradução e prefácio de Lívio Xavier, Rio de Janeiro: Editora Tecnoprint, s/d.
- _____. *Princípios da filosofia cartesianae Pensamentos metafísicos*, tradução de Homero Santiago e Luís César Guimarães Oliva, 1^a edição, Belo Horizonte: Autêntica Editorial, 2015.
- FARIA, Ernesto (org). *Dicionário escolar latino-português*, com a colaboração de Maria Amélia Pontes Vieira, Sieglinde Monteiro Autran, Ruth Junqueira de Faria e outros, 3^a edição, Rio de Janeiro: Artes Gráficas Gomes de Souza, 1962.
- FEYERABEND, Paul. *Contra o método*, tradução de César Augusto Mortari, 2^a edição, São Paulo: Unesp, 2011.
- FEYMANN, Richard P. *Os melhores textos de Richard P. Feymann* (livro eletrônico), organizado por Jeffrey Robbins, Tradução de Maria beatriz de Medina, São Paulo: Blucher, E-book Kindle, 2015.
- FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal*; prefácio da 1^aed italiana, Norberto Bobbio. 2^a edição rev e ampl. Tradutores Ana Paula Zomer Sicaet *alli*. Colaboradores Alexis Augusto Couto de Brito *et alii*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006
- Ferreira, José Pedro; Correia, Margarita; Almeida, Gladis de Barcellos (orgs.) (2017). *Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa*. Praia: Instituto Internacional da Língua Portuguesa / Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, disponível em <http://voc.cplp.org/index.php?action=lemma&id=172614>, acessado em 09/08/2018
- FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. *Direito Constitucional - liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas*. Barueri, SP: Manole, 2007.
- _____. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*, 4^a edição, São Paulo: Atlas, 2003.
- FERREIRA, José Ribeiro; LEÃO, Delfim F; JESUS, A. Martins de Jesus (eds.). *Nomos, cosmos & dike in Plutarch*, Coimbra:Coimbra University Press, 2012.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Estado de Direito e Constituição*. 2^a edição, revista e ampliada, São Paulo: Saraiva, 1999.
- FERRY, Luc. VINCENT, Jean-Didier. *O que é o Ser Humano? Sobre os princípios fundamentais da filosofia e da biologia*, tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth, Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- Fritz Haber - Biographical.Nobelprize.org.Nobel Media AB 2014, disponível em https://www.nobelprize.org/nobel_prizes/chemistry/laureates/1918/haber-bio.html, acessado em 07/05/18.
- FOURCZ, Gérard. *A construção das ciências*: introdução à filosofia e à ética das ciências, tradução de Luiz Paulo Rouanet, São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.
- FRAGOSO, Emanuel Angelo da Rocha. **O nome de Spinoza**. Disponível em: <<http://www.benedictusdespinoza.pro.br/o-nome-spinoza.html>>, acessado em 10/08/2018.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*, 51^a edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- _____. *Pedagogia do oprimido*, 60^a edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

- Fritz Haber - Biographical. Nobelprize.org. Nobel Media AB 2014, disponível em https://www.nobelprize.org/nobel_prizes/chemistry/laureates/1918/haber-bio.html, acessado em 07/05/18.
- GARRETT, Don (org.), *Spinoza*, tradução Cassiano Terra Rodrigues, Aparecida-SP: Ideias e Letras, 2011.
- GASS, Illo Bohn (org.). *Uma Introdução à Bíblia: Formação do Povo de Deus*, coleção A serviço da leitura libertadora da Bíblia, v. 2, São Paulo: Paulus; Cebi, 2002.
- GIDDENS, Antony. SUTTON, Philip W. *Conceitos essenciais da Sociologia*, traduzido por Cláudia Freire, 2ª edição, São Paulo: Editora Unesp, 2017.
- GLEISER, Marcelo, *Metabolismo e reprodução são propriedades essenciais*, in Folha de S. Paulo, caderno Ciência, edição de 12 de abril de 2009.
- GLEISER, Marcos André; *Espinosa & a afetividade humana*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.
- GOMES, Isabelle Sena; CAMINHA, Iraquitan de Oliveira. Atitude blasé e inteligência: uma breve descrição do habitat do metropolitano.. **Conexões**, Campinas, SP, v. 11, n. 4, p. 147-158, dez. 2013. ISSN 1983-9030. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8637596>>. Acesso em: 06 ago. 2018. doi:<https://doi.org/10.20396/conex.v11i4.8637596>.
- GONZAGA, Alvaro de Azevedo, ROQUE, Nathaly Campitelli. Teoria Tridimensional do Direito, in *Enciclopédia jurídica da PUC-SP*. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/64/edicao-1/tridimensional-do-direito,-teoria>
- GRADIM, Anabela. *Comunicação e Semiótica: o Sistema Semiótico de Charles S. Peirce*, Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2006.
- GREENOUGH, Patrick. LYNCH, Michael P (editors). *Truth and Realism*, Clerandon Press: New York, 2006.
- GUODONG, Xu. The word ‘Constitution’ in western language: how did it originate and evolve linguistically, pp. 1-26, in SHI, Jichun (editor). *Renmin Chinese Law Review: Selected papers of The Jurist*, vol. 1., Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing Limited, The Jurist (Renmin University of China Law School), 2013, disponível em <https://books.google.com.br/books?id=MpKDIItK1TYwC&pg=PA17&lpg=PA17&dq=latin+aristotle+politia&source=bl&ots=4Ep--TjJ3z&sig=Tc2D0946It99EpEVNkfugQ6mGws&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjnenongrfncAhWIIJAKHafbAwcQ6AEwAXoECAoQAQ#v=onepage&q=latin%20aristotle%20polititia&f=false>, acessado em 19/08/2018.
- GRAU, Eros. *Ensaio e Discurso sobre a interpretação/aplicação do Direito*. 4ª edição, São Paulo: Malheiros, 2006.
- GRISSAULT, Katy. *50 autores-chave de filosofia... e seus testos incontornáveis*, tradução de João Batista Kreuch, Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- HADDAD, Gérard. *Maimônides*, tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira, São Paulo: Estação Liberdade, 2003.
- HART, Herbert L. A. *O Conceito de Direito*, tradução de A. Ribeiro Mendes, Lisboa: Fundação Caloustre Gulbenkian, 1986.
- HAWKING, Stephen William. *Uma breve história do tempo: do Big Bang aos buracos negros*, tradução de Maria Helena Torres, Rio de Janeiro: Rocco, 1985.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da Filosofia do Direito*, 2ª edição, tradução de Norberto de Paula lima, adaptação e notas Marcio Pugliesi, São Paulo: Ícone, 1997.

- _____. *Fenomenologia do espírito*, tradução de Pualo Meneses com a colaboração de Karl-Heinz Efken e José Nogueira Machado, 9ª edição, Petrópolis, RJ e Bragança Paulista: Vozes e Editora Universitária São Francisco, 2014.
- HERRLICH, Peter. *The Responsibility of the Scientist: What Can History Teach Us about How Scientists Should Handle Research That Has the Potential to Create Harm?*, US National Library of Medicine - National Institute of Health, EMBO Reports 14.9 (2013): 759–764, disponível em <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3790058/>.
- HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*, traduzido por Gilmar Ferreira Mendes, PortoAlegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
- IHERING, Rudolf von. *A luta pelo Direito*. 6ª edição revista da tradução de J. Cretella Jr e Agnes Cretella, São Paulo: RT, 2010.
- JAEGER, Werner Wilhelm. *Paidéia: a formação do homem grego*, tradução de Arthur M. Pereira, adaptação do texto para a edição brasileira de Monica Stahel, revisão do texto grego de Gilson Cesar Cardoso de Souza, 6ª edição, São Paulo: Editora MWF Martins Fontes, 2013.
- JAKOBS, Gunther. *Ciência do Direito; e, Ciência do Direito Penal*. Tradução de Maurícia Antonio Ribeiro Lopes, Barueri, SP: Manole, 2003.
- JASPERS, Karl. *Introdução ao pensamento filosófico*, tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota, 9ª edição, São Paulo: Cultrix, 1997.
- JUNG, Carl Gustav. *Os arquétipos e o inconsciente coletivo*. Tradução de Maria Luiza Appy, Dora Mariana R. Ferreira da Silva, 9ª edição, Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, JOSÉ. *Histologia Básica*, 11ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1999.
- KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*, tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger, São Paulo: Abril Cultural, 1980 (ou tradução de J. Rodrigues de Merege, edição especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017 (coleção Clássicos para Todos)).
- _____. *Doutrina do Direito*. tradução de Edson Bini, São Paulo: Ícone, 1993.
- _____. *Fundamentação Metafísica dos Costumes e Outros Escritos*. Tradução de Leopoldo Holzbach, São Paulo: Martin Claret, 2002.
- _____. *Die drei Kritiken: Kritik der reinen Vernunft (1781-87), Kritik der praktischen Vernunft (1788) und Kritik der Urteilskraft (1790)*, Köln: Anaconda, 2015.
- _____. *Manual dos cursos de Lógica Geral*, tradução de Fausto Castilho, 3ª edição, Campinas: Editora da Unicamp, 2014.
- KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito: introdução à problemática científica do direito*. Tradução de J. Cretella Jr e Agnes Cretella. 7ª edição ver da tradução. São Paulo: RT, 2011.
- KESSLER, Edward. *Em que acreditam os judeus?*, tradução de Marilene Tombini, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- KOENIGS, Michael; YOUNG, Liane; ADOLPHS, Ralph; TRANEL, Daniel; CUSHMAN, Fiery; HAUSER, Marc; DAMASIO, Antonio. *Damage to the prefrontal cortex increases utilitarian moral judgements*, in Revista Nature, Volume 446, Issue 7138, pp. 908-911 (2007).
- KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*, tradução Thais Vianna Boeira e Nelson Boeira, 13ª edição, São Paulo: Perspectiva, 2017.
- LAERCIO, Diogenes. *VIDAS, OPINIONES Y SENTENCIAS DE LOS FILOSOFOS MAS ILUSTRES* (Spanish Edition) . Edição do Kindle.
- LASSALLE, Ferdinand. *O que é uma Constituição*. Sem nome do tradutor, Leme, SP: Edijur, 2012.
- LESSA, Pedro. *Estudos de Filosofia de Direito*. Campinas, SP: Bookseller, 2002.
- LEVINAS, Emmanuel. *Quatro leituras talmúdicas*, tradução de Fábio Landa e Eva Landa, 1ª edição, reimpressa, São Paulo: Perspectiva, 2017.

- LINS, Ivan. *Escolas Filosóficas ou Introdução ao Estudo da Filosofia*, 4^a edição, Rio de Janeiro: Livraria São José, 1966.
- LYOTARD, Jean-François. *O pós-moderno*, tradução de Ricardo Corrêa Barbosa, Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986.
- LYRA, Roberto. *Introdução ao Estudo do Direito Criminal*, Editora Nacional de Direito Ltda, 1946.
- LYRA FILHO, Roberto. *O que é Direito*, 7^a edição, São Paulo: Brasiliense, 1986.
- LUCAS, Jean-Maximilien. *A vida e o espírito de Baruch de Espinosa* / Jean-Maximilien. *Tratado dos três impostores* / Anônimo clandestino do século XVIII, São Paulo: Martins, 2007.
- LUFT, Ceso Pedro. *Língua e Liberdade: por uma nova concepção da língua materna e seu ensino*. Porto Alegre: L&PM, 1985.
- LUHMANN, Niklas. *O direito da sociedade*, tradução de Saulo Jrieger, tradução das citações em latim de Alexandre Agnolon, São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2016.
- LUTERO, Martinho. *95 Teses de Lutero*, LL Library. Edição do Kindle.
 _____. *Dos judeus e suas mentiras*, tradução n/c, Porto Alegre, RS: Revisão Editorial, 1993.
- MACEDO, Silvio de. *Curso de Filosofia Social*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1982.
- MACHADO, Angelo. *Neuroanatomia Funcional*, 2^a edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2000.
- MAGEE, Bryan. *The story of philosophy*, edição revisada, Londres: Penguin Random House, 2016.
- MARQUES, José Frederico. *Elementos de Direito Processual Penal*. Volume I, 1^a edição, Rio de Janeiro: Forense, 1961.
 _____. *Elementos de Direito Processual Penal*. Volume II, 1^a edição, Rio de Janeiro: Forense, 1961.
 _____. *Elementos de Direito Processual Penal*. Volume IV, 1^a edição, Rio de Janeiro: Forense, 1965.
- MARTINS, José Antônio. *Corrupção*, São Paulo: Globo, 2008.
- MARX, Karl. *Teses sobre Feuerbach* (Portuguese Edition) (Locais do Kindle 23-24 e 26). Edição do Kindle.
- _____.; ENGELS, Friedrich. *A sagrada família, ou, A crítica da Crítica crítica contra Bruno Bauer e consortes*, tradução, organização e notas de Marcelo Backers, 1^a edição, revista, São Paulo: Boitempo, 2011
- MASLIN, Simeon J. ...And turn it again: *Theme and Sacred variations*, USA (n.c.), Xlibris, Replica Books, 2008
- MATURANA, Humberto. *Emoções e Linguagem na Educação e na Política*. Tradução de José Fernando Campos Fortes, 1^a edição atualizada, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- _____.; YÁÑEZ, Ximena Dávila. *Habitar humano em seis ensaios de biologia-cultural*, tradução de Edson de Araújo Cabral, São Paulo: Palas Athenas, 2009.
- MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 13^a edição, revista e atualizada, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 29^a edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo *et ali*, São Paulo: Malheiros, 2004.
- MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 17^a edição, revista e atualizada, São Paulo: Malheiros, 2004.
- MONTAIGNE, Michel de. *Ensaios*, tradução de Sérgio Milliet, coleção Os Pensadores, volume IX, São Paulo: Abril Cultural, 1972.
- _____. *Os ensaios: Uma seleção*, organização de M. A. Screech, tradução de Rosa Freire D'Aguiar, edição do Kindle, sem cidade: Penguin-Companhia, 2010.

- _____. *Essais de Montaigne*, suivis de sa correspondance et de la servitude volontaire d'Estienne de la Boètie, édition variorum, accompagnée d'une notice biographique, de notes historiques, philologiques, etc. et dum index analytique par Charles Louandre, tome quatrième, Paris: Charpentier, Libraire-Editeur, 1862, disponível em <https://books.google.com.br/books?id=pMkxAQAAQAAJ&pg=PA323&dq=%22et+Platon+est+bien+plus+Socratique+que+Pythagorique%22&hl=en&sa=X&ved=0ahUKEwib_Km2qM3XAhWKf5AKHc3IAzYQ6AEIKzAA#v=onepage&q=%22et%20Platon%20est%20bien%20plus%20Socratique%20que%20Pythagorique%22&f=false>, acessado em 20/11/2017.
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Barão de. *Do Espírito das Leis*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martin Claret, 2010.
- MOORE, Keith L.; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, Mark. *Embriologia básica*, TRADUÇÃO DE Karina Carvalho et all, 8ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- MORIN, Edgar. *Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. 2ª edição revisada. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2011
- _____. *O Método. I. A Natureza da Natureza*. Tradução de Maria Gabriela de Bragança, 2ª edição, Mira-Sintra, Portugal: Publicações Europa-América, 1977.
- _____. *O Método. II. A Vida da Vida*. Tradução de Maria Gabriela de Bragança, 2ª edição, Mira-Sintra, Portugal: Publicações Europa-América, 1980.
- _____. *O Método. III/1. O conhecimento do conhecimento*, tradução de Maria Gabriela de Bragança, Mira-Sintra, Portugal: Publicações Europa-América, 1986.
- _____. *O método VI: Ética*. Tradução de Juremir Machado da Silva, 4ª edição, Porto Alegre: Sulina, 2011.
- _____. *Ciência com consciência*, tradução de Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória, edição revista e modificada pelo autor, 8ª edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- _____. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*, tradução de Eloá Jacobina, 5ª edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- MOURA, Romilso Mizael de. *Uma leitura histórico-contextual da escola de tempo integral*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, SP, p. 102, 2014.
- NALINI, José Renato. *Ética ambiental*, 3ª edição, Campinas: Millennium, 2010.
- NEWMAN, Louis E. *Past imperatives: studies in the History and Theory of Jewish Ethics*, New York:State University of New York Press, 1998.
- NEWTON, Isaac. *The Mathematical Principles of Natural Philosophy*, primeira edição americana, revista e corrigida por N. W. Chittenden, Nova Iorque: Daniel Adee, 1846.
- _____. *Delphi Collected Works of Sir Isaac Newton (Illustrated)* (Delphi Series Six Book 26), Delphi Classics. Edição do Kindle.
- "Niels Bohr - Biographical". [Nobelprize.org](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/physics/laureates/1922/bohr-bio.html). Nobel Media AB 2014.Web. 26 Nov 2017. http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/physics/laureates/1922/bohr-bio.html.
- NIETZSCHE, Friedrich. *Ecce Homo - como alguém se torna o que é*. Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza, 2ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. *A filosofia na época trágica dos gregos*, texto integral, tradução de Antonio Carlos Braga, São Paulo: Ed. Escala, 2008.
- _____. *Além do bem e do mal*, tradução e notas de Renato Zwick, apresentação e cronologia de Marcelo Backes, Porto Alegre: L&PM, 2009.
- NOGUEIRA FILHO, Octaciano da Costa. *Introdução à Ciência Política*, 2ª edição, Brasília: Senado Federal, Unilegis, 2010.

- PADOVANI, Humberto; CASTAGNOLA, Luís. *História da Filosofia*, 3ª edição, São Paulo: Melhoramentos, 1958.
- PELLEGRIN, Pierre. *Vocabulário de Aristóteles*, tradução de Cláudia Berliner, revisão técnica de Marcos Ferreira de Paula, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- OGIBOSKI, Vitor. *Reflexões sobre a tecnociência: uma análise crítica da sociedade tecnologicamente potencializada*, Dissertação (Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Centro de Educação e Ciências Humanas), Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/SP, 103f, 2012.
- OLIVEIRA, José Sílvio de. *Paideia Grega: a formação omnilateral em Platão e em Aristóteles*. Tese (doutorado em Educação), Centro de Educação e Ciências Humanas/ Programa de Pós Graduação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, São Carlos, p. 360, 2015.
- OLIVEIRA, Paulo Cesar de. Educação e emancipação: reflexões a partir da filosofia de Theodor Adorno. *Theoria - Revista eletrônica de Filosofia da Faculdade Católica de Pouso Alegre*, Pouso Alegre, Minas Gerais, edição 01, p. 37-44, 2009.
- PADDOCK, Catherine. *Brain Damage Demonstrates Emotional Nature Of Moral Decisions*, publicado em 22/03/2007 na revista eletrônica Medical News Today, disponível em <<http://www.medicalnewstoday.com/articles/65860.php>>, acessado em 07/08/2017.
- ENGLISH OXFORD LIVING DICTIONARIES, disponível em <https://en.oxforddictionaries.com/definition/acroasis>.
- PALACIOS, Francisco; JARAUTA, Xavier (editores). *Razón, ética y política: el conflicto de las sociedades modernas*, Barcelona: Anthropos, 1989.
- PAUPÉRIO, A. Machado. *A Filosofia do Direito e do Estado e suas Maiores Correntes*, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1980.
- PEIRCE, Charles Sanders. *Semiótica e Filosofia*. Introdução, seleção e tradução de Octanny Silveira da Mota e Leonidas Hegenberg, São Paulo: Culturatrix, Editora da Universidade de São Paulo, 1975.
- _____. *Semiótica*, tradução de José Teixeira Coelho Neto, coleção Estudos, nº 46, São Paulo: Perspectiva, 2012.
- _____. *Works of Charles Sanders Peirce*. The Perfect Library. Edição do Kindle.
- PELLANDA, Nize Maria Campos. *Tão longe e tão perto: as Nize(s) dialogam com Espinosa*, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.
- PEREIRA, Claudio José Langroiva. *Proteção jurídico-penal e direitos universais – tipo, tipicidade e bem jurídico universal*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- PHILLIPS, William; RAHV, Philip (editors). *Partisan Review*, volume 25, nº 4, New York, Phanteon Books, 1958.
- PLACIDO E SILVA, Oscar Joseph de. *Vocabulário Jurídico*, volume III, letra J a P, 4ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 1975.
- PLATÃO, *A República*, tradução de Leonel Vallandro, ed. especial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- _____. *Teeteto*, 3ª edição, Tradução de Adriana Manuela Nogueira e Marcelo Boeri, prefácio de José Trindade Santos, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.
- _____. *Delphi Complete Works of Plato (Illustrated)* (Delphi Ancient Classics Book 5). Delphi Classics. Edição do Kindle.
- POINCARÉ, Henri. *O valor da ciência*, tradução Maria Helena Franco Martins, revisão técnica Ildeu de Castro Moreira, Rio de Janeiro: Contraponto, 1995.
- POLKINGHORNE, John. *Teoria Quântica*. Tradução de Iuri de Abreu, Porto Alegre: L&PM, 2011.

- PONTES DE MIRANDA. Francisco Cavalcante. *Questões Forenses (Direito Constitucional, Administrativo, Penal, Processual e Privado)*. Tomo II (pareceres 56 a 104), Rio de Janeiro: Editor Borsoi, 1957.
- _____. *Comentários à Constituição de 1967, com a emenda n. 1, de 1969*, tomo I, artigos 1º ao 7º, 2ª edição, revista, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1970.
- _____. *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, tomo I, 2ª edição, Rio de Janeiro: Borsoi, 1972.
- _____. *Sistema de Ciência Positiva do Direito*, tomo II, 2ª edição, Rio de Janeiro: Borsoi, 1972.
- _____. *Garra, Mão e Dedo*, 1ª edição, revista e prefaciada por Vilson Rodrigues Alves, Campinas, SP: Bookseller, 2002.
- _____. *O Problema Fundamental do Conhecimento*, Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937.
- _____. *Introdução à Política Científica*. Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- _____. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Tomo I (art. 1º ao 45), Rio de Janeiro: Forense, 1973.
- _____. *Democracia, Liberdade, Igualdade (Os três caminhos)*. 1ª edição, atualizado por Vilson Rodrigues Alves, Campinas: Bookseller, 2002.
- _____. *História e Prática do Habeas Corpus*, tomo I, Direito Constitucional e Processual Comparado, atualizado por Vilson Rodrigues Alves, 1ª edição, Campinas, SP: Bookseller, 1999.
- _____. *À margem do direito (ensaio de Psicologia Jurídica)*, revisto e prefaciado por Vilson Rodrigues Alves, 3ª edição, Campinas: Bookseller, 2005.
- _____. *A moral do futuro*, com prefácio de José Veríssimo, Rio de Janeiro: F. Briguiet e Cia, 1913.
- _____. *O problema fundamental do conhecimento*, Porto Alegre: Edições Globo, 1937
- POPPER, Karl Raymund. *A lógica das ciências*, 3ª edição, traduzido por Estevão Rezende Martins, Apio Cláudio Muniz Acquarone Filho e Vilma de Oliveira Moraes e Silva, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004.
- _____. *O mundo de Parmênides: ensaios sobre o Iluminismo pré-socrático*, tradução de Roberto Leal Ferreira, 1ª edição, São Paulo: Editora Unesp, 2014
- PRADO, Luiz Regis. *Bem Jurídico-Penal e Constituição*. 2ª edição, revista e ampliada, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
- RAMACCIOTTI, Claudio. *A ética e a confiança nas organizações*: um estudo descritivo junto a profissionais da Grande São Paulo. 2007. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo.
- RAMOND, Charles. *Vocabulário de Espinosa*, tradução de Claudia Berliner, revisão técnica de Homero Santiago, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- RAO, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*, 1º volume -O Direito, São Paulo:Max Limonad, 1952.
- REALE, Giovanni. *Introdução a Aristóteles*, tradução de Eliana Aguiar, Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.
- _____. ANTISERI, Dario. *História da filosofia: de Spinoza a Kant*, v. 4, São Paulo: Paulus, 2004.
- REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 25ª edição, 2ª tiragem, São Paulo: Saraiva, 2000.
- _____. *Filosofia do Direito*. v. 2, 7ª edição, revista, São Paulo: Saraiva, 1973.

- _____. *Introdução à filosofia*, 4^aedição, 4^a tiragem, São Paulo: Saraiva, 2002.
- _____. *Teoria tridimensional do direito*, 5^a edição, revista, atualizada e aumentada, São Paulo: Saraiva, 1994.
- REALE JÚNIOR, Miguel. “Corrupção privada”. *Estadão*, 01/09/2012, acessado em 14/05/2018, disponível em <http://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,corrupcao-privada-imp-,924422>.
- REYNOLDS, Jack. *Existencialismo*. Tradução de Caesar Souza, Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 66, p. 97-104, jan. 1971.
- Revista USP, nº 110 (julho, agosto, setembro de 2016), São Paulo: Universidade de São Paulo. Superintendência de Comunicação Social, 2016.
- RIBEIRO JUNIOR, João. *Democracia e educação (pressupostos de uma educação para a democracia)*, Tese de Doutorado em Filosofia da Educação, Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, orientador Professor Doutor Newton Aquiles von Zuben, 204 folhas, Campinas, 1986.
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- RIVANO, Juan. *Diogenes* (Spanish Edition). Ediciones Satori. Edição do Kindle.
- ROBLES, Gregorio. *O Direito como Texto: quatro estudos de teoria comunicacional do direito*. Tradução de Roberto Barbosa Alves, Barueri, SP: Manole, 2005.
- RODRIGUES, Bruno Romano. *Exílios Portugueses durante a União das Coroas ibéricas (1604-1605)*, Programa de Pós-Graduação em História Social (dissertação de mestrado), São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2015.
- ROSENBLUM, Bruce. KUTTNER, Fred. *O enigma quântico: o encontro da física com a consciência*; tradução de George Schlesinger, revisão técnica Alexandre Cherman, 1^a edição, Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emile*, traduzido por Barbara Foxley, 10^a edição, n/c cidade: Project Gutenberg, ebook, 2004.
- RUSSEL, Bertrand. *História do pensamento ocidental: a aventura dos pré-socráticos a Wittgenstein.*; tradução de Laura Alves e Aurélio Rebello - especial. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- _____. *Problems of philosophy*, New York, London: Henry Holt and Company, Williams and Norgate, (1912?).
- _____. *Obras Filosóficas*. Livro primeiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969.
- _____. *Obras Filosóficas*. Livro terceiro, 3^a edição, tradução de Breno Silva, São Paulo: Companhia Editor Nacional, 1969.
- RUTHERFORD, Donald, "Descartes' Ethics", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Spring 2013 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <https://plato.stanford.edu/archives/spr2013/entries/descartes-ethics/>, acessado em 15-07-2017.
- SALDANHA, Nelson. *Teológico, metafísico e positivo : filosofia e epistemologia no ocidente moderno*; prefácio de Marcos Vinicios Vilaça, Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2010.
- SHUTTLEWORTH, Martyn. *Philosophy of Science History*. Retrieved from Explorable.com: <https://explorable.com/history-of-the-philosophy-of-science>, publicado em 04/09/2009.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 22^a. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2003.

- SILVA, Juremir Machado da. "Corrupção pública e privada". *R7 Notícias*, 06/01/2017, acessado em 14/05/2018, disponível em <http://www.correiodopovo.com.br/blogs/juremirmachado/2017/01/9443/corrupcao-publica-e-privada/>.
- SILVA, Marco Antonio Marques da. *Acesso à justiça Penal e Estado Democrático de Direito*, São Paulo: J. de Oliveira, 2001.
- SILVA, Marco Antonio Marques da; FREITAS, Jayme Walmer de. *Código de Processo Penal Comentado*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- SILVA, Rosimary Marinho da. *A Justiça na República de Platão*, 138 páginas, dissertação (Mestrado em Filosofia) / Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007.
- SILVA, Virgílio Afonso da. *Direitos Fundamentais, conteúdo essencial, restrições e eficácia*. 2ª edição, 2ª tiragem, São Paulo: Malheiros, 2011.
- SILVA SANCHES, Jesús-Maria. *La expansión del Derecho Penal*, aspectos de la Política criminal em las sociedades postindustriales, reimpressão da 2ª edição, ampliada, Montevideo-Buenos Aires: Julio César Faira Editor, 2006
- SILVEIRA, Lauro Frederico Barbosa da. *Curso de Semiótica Geral*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.
- SANTOS, Barbara. *Panteísmo por Benedito Espinosa*, disponível em <https://santosbarbara.com/2015/11/18/panteismo-por-benedito-espinosa/>, acessado em 09/08/2018.
- SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite. *Equilíbrio de um pêndulo: bioética e a lei: implicações médico legais*, São Paulo: Ícone Editora, 1998.
- SCALA, André. *Espinosa*, tradução de Tessa moura Lacerda, coleção Figuras do Saber, São Paulo: Estação Liberdade, 2003.
- SCHAMA, Siomon. *A história dos judeus: à procura das palavras 1000 a.C.- 1492 d.C.*, tradução Donaldson garschagen, 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- SCHELLING, Friedrich W. J. von. *Propedéutica da Filosofia*, tradução de Pablo Guimarães, Campinas: Vide Editorial, 2018.
- SENECA. *Complete Works of Seneca* (Illustrated). Delphi Classics. Edição do Kindle.
- SIQUEIRA, Galdino. *Tratado de Direito Penal*. Parte especial, tomo II, 2ª edição, revista e atualizada, Rio de Janeiro: José Konfino Editor, 1951.
- _____. *Curso de Processo Criminal*. 2ª ed., São Paulo: Livraria e Officinas Magalhães, 1917.
- SHINN, Terry; RAGOUEZ, Pascal. *Controvérsias sobre a Ciência: por uma sociologia transversalista da atividade científica*, tradução de Pablo Rubén MaricondaeSylvia Gemignani Garcia, São Paulo: Associação Filosófica Scientia Studia: Editora 34, 2008.
- SKA, Jean-Louis. *Abraão e seus hóspedes: o patriarca e aqueles que crêem no Deus único*, tradução Odila Aparecida de Queirós, revisão Monica Guedes, São Paulo: Edições Loyola, 2001.
- SLOWIK, Edward, "Descartes' Physics", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2014 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <https://plato.stanford.edu/archives/sum2014/entries/descartes-physics/>, acessado em 15-07-2017.
- SMITH, George, "Newton's *Philosophiae Naturalis Principia Mathematica*", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Winter 2008 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <https://plato.stanford.edu/archives/win2008/entries/newton-principia/>, acessado em 15-07-2017.
- STEVENS, Anthony. *Jung*. Tradução de Rogério Bettoni, Porto Alegre: L&PM, 2012.

- STRATHERN, Paul. Spinoza em 90 minutos (Filósofos em 90 Minutos). Zahar. Edição do Kindle.
- SUNDFELD, Carlos Ari. *Fundamentos de Direito Públíco*. 4^a edição, 3^a tiragem, revista, aumentada e atualizada, São Paulo: Malheiros, 2002.
- TELLES JUNIOR, Goffredo. *Tratado da Consequência - Curso de Lógica Formal*, 5^a edição, São Paulo: José Bushatsky Editor, 1980.
- _____. *O Direito Quântico*, ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica. 3^a tiragem, São Paulo: Max Limonad, s/d.
- _____. *O povo e o poder*, 3^a edição, São Paulo: Saraiva, 2014.
- The New York Times [jornal eletrônico], publicado fisicamente em 21/05/1989, s/d publicação eletrônica, disponível <https://www.nytimes.com/1989/05/21/us/nazi-scientists-and-ethics-of-today.html>, acessado em 07/05/18).
- The Paris Review [jornal eletrônico], publicado em 18/10/2016, disponível em <https://www.theparisreview.org/blog/2016/10/18/in-his-own-words/>, acessado em 07/05/18.
- TERENCE. *Delphi Complete Works of Terence* (Illustrated) (Delphi Ancient Classics Book 6). Delphi Classics. Edição do Kindle.
- TORRINHA, Francisco. *Dicionário Latino-Português*, 3^a edição, Porto: Edições Marâmus, 1945.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*, 1º volume, 4^a edição, atualizada com a Lei 6.416, de 24 de maio de 1977, Bauru, SP: Editora Jalovi, 1978.
- VAYSSE, Jean-Marie. *Vocabulário de Immanuel Kant*. Tradução Claudia Berliner, revisão técnica Maurício Keinert. São Paulo: wmf Martins Fontes, 2012
- VATTEL, Emer de. *O direito das Gentes*, prefácio e tradução de Vicente Marotta Rangel . Brasília: Editora Universidade de Brasília: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2004.
- VICO, Giambastistta. *The New Science of Giambastittha Vico*, traduzido da 3^º edição (1744) por Thomas Goddard Bergin e Max Harold Fisch, Ithaca, NY: Cornell University Press, 1948.
- VIEIRA, Antonio. *Sermão do bom ladrão*, Bauru, SP: Edipro, 2008.
- VILANOVA, Lourival. *As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo*, prefácio de Geraldo Ataliba, apresentação de Paulo de Barros Carvalho, 4^a edição, São Paulo: Noeses, 2010.
- VITA, Luís Washington. *Pequena história da filosofia*, São Paulo: Saraiva, 1968.
- VOLTAIRE (François-Marie Arouet). *Cândido, ou o otimismo*, tradução de Jorge Silva, 1^a edição, São Paulo: Folha de São Paulo, 2010.
- XENOFONTES. *Memoráveis*, tradução do grego, introdução e notas de Ana Elias Pinheiro, Coimbra: Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 2009.
- WILKERSON, Isabel. *Nazi Scientists and Ethics of Today*, The New York Times [jornal eletrônico], publicado fisicamente em 21/05/1989, s/d publicação eletrônica, disponível <https://www.nytimes.com/1989/05/21/us/nazi-scientists-and-ethics-of-today.html>.
- WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, translated from the German by C. K. Ogden, with an introduction by Bertrand Russel, edição eletrônica para Kobo, London: Kegan Paul, Trench, Trubner & Co Ltd; Chiron Academic Press, 2016.

Zeit Online [jornal eletrônico], publicado em 12/10/16, disponível em <https://www.zeit.de/kultur/literatur/2016-10/martin-heidegger-briefe-antisemitismus>, acessado em 07/05/18.

ZILLES, Urbano. *Teoria do conhecimento e teoria da ciência*, 1^a edição, 3^a reimpressão, São Paulo: Paulus, 2015.

ZINGANO, Marco. *Platão & Aristóteles: o fascínio da Filosofia*, 2^a edição, coleção Os Imortais da Ciência, coordenação de Marcelo Gleiser, São Paulo: Odysseus, 2005.